SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 21 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3723

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 16/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
CNPJ: 04.712.762/0001-71
Contratado: SEL SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 07.551.243/0001-67
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços relativos à medicina do trabalho ao CONDESUS
Valor: R$2.270,04 (dois mil duzentos e setenta reais e quatro centavos)
Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:586C3617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 46/2023. Pregão Eletrônico: 18/2023.
Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS e utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
MARCELO TIECHER ZIMMERMANN - ME R$ 432.670,00; LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA R$ 674.972,00; Milano Comércio de Pneumáticos LTDA R$ 353.788,00; CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA R$ 73.722,92; SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA R$ 465.084,00; MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI R$ 1.333.956,66; JN PNEUS LTDA 351.754,46; ZEUS COMERCIAL EIRELI R$ 3.091.734,00 e MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA R$ 2.696.997,25.

Ibirubá/RS, 20 de dezembro de 2023.
Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:319C39CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 12/2023 VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS

O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 12/2023**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão púbica no dia **11 de janeiro de 2024 às 10h00min.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES.

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:4DDD5587

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O CONSISA torna público a **suspensão** do processo licitatório **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2023** para aquisição de AMBULÂNCIA Tipo "A" e "B" e VAN DE PASSAGEIROS. Demais informações devem ser solicitadas por escrito pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou junto aos sites www.consisa.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:68D895E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESOLUÇÃO Nº 018/2023

Dispõe sobre o regulamento do sistema de Registro de Preços em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Público Pró – Sinos.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1° O registro de preços para serviços e compras do Consórcio Pró - Sinos obedecerá às normas fixadas pela presente Resolução.
Art. 2° O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total, bem como para os serviços, incluindo obras e serviços de engenharia habituais e necessários ou que possam ser prestados à diversas municípios, observado o disposto nesta Resolução.
§ 1º As obras e serviços de engenharia só poderão ser contratadas através do sistema de registro de preços se atendidos os seguintes requisitos, **cumulativamente:**
I – existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II – necessidade permanente ou frequente do objeto a ser contratado.
§ 2° O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
§ 3° Do edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:
especificidades da licitação e de seu objeto;
quantidades mínimas e máximas (a ser cotado em unidades de bens, ou no caso de serviços, em unidades de medida) que poderão ser adquiridas;

possibilidade de prever preços diferentes:
I - quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
II - em razão da forma e do local de acondicionamento;
III - quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
IV - por outros motivos justificados no processo.
possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto, sendo esse sobre tabela de preços praticada no mercado;
critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital;
condições para alteração de preços registrados;
registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.
§ 4º Excepcionalmente, é permitido o registro de preços, sem indicação do total a ser adquirido, com indicação limitada a unidades de contratação, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e sendo vedada a participação de outro órgão ou entidade da ata, restrito às seguintes hipóteses:
I – quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II – no caso de alimento perecível;
III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Art. 3º No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro, na ata, de todas as licitantes classificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor.
Parágrafo único. A classificação deverá obedecer a ordem de classificação da licitação.
Art. 4º O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Art. 5º O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos artigos 105 a 114, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
§ 2º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Art. 6º Na fase preparatória do processo licitatório que vise o registro de preços com a participação de, pelo menos, mais um órgão ou entidade gerenciadora, deverá ser realizado procedimento público de intenção de registro de preços, mediante divulgação, em seu sítio oficial, do objeto a ser licitado, visando a possibilidade de que, no prazo de 8 (oito) dias úteis, outros órgãos ou entidades manifestem o interesse de participar da respectiva ata.
§ 1º A manifestação será formal e deverá ser feita diretamente ao Departamento responsável pelo gerenciamento do registro, o qual será indicado na publicação da intenção;
§ 2º O órgão ou entidade interessado em participar do registro de preços deverá determinar a estimativa total de quantidade de contratação, as quais serão somadas às do órgão gerenciador e demais interessados no certame;
§ 3º O procedimento público de intenção referida neste dispositivo é dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, ou seja, o objeto só interessa ao Consórcio e seus Consorciados.
Art. 7º A adesão à ata de registro de preços de outro órgão, ou seja, órgãos e entidades que desejarem participar de ata na condição de não participantes poderá ocorrer observada os seguintes requisitos:

I – Órgãos e entidades municipais só poderão aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital;
II – É vedada à adesão a ata de registro de preços promovida por outro órgão ou entidade municipal;
III – É vedado aos órgãos gerenciadores municipais que oportunizem adesão de outros órgãos às suas atas;
IV – É necessária a apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
V – É necessária a demonstração de que os valores registrados na ata que se pretende a carona estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei Federal nº.14.133/2021, mediante pesquisa atualizada de mercado;
VI – O órgão ou entidade gerenciadora, bem como o fornecedor da ata de registro de preços, deverão ser consultados previamente e manifestar aceitação sobre o ato;
VII – No caso de adesão a ata de registro de preços (realizadas a atas de órgão ou entidade federal, estadual e distrital) as quantidades previstas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento), por órgão e entidade aderente, das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório;
VIII – As adesões adicionais, nos termos do inciso VII, não poderão exceder, na sua totalidade, ao dobro do quantitativo registrado em cada item, independentemente do número de adesões realizadas.
IX – A adesão, por órgãos municipais, à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal poderá ser exigida como condição de transferência voluntárias ou participação em programas federais, não havendo necessidade de atendimento ao limite referido no inciso VIII, desde que comprovada, naquela hipótese, a compatibilidade dos preços registrados com os de mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
X – Quando a adesão se referir à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde, para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar, não haverá a observância do limite referido no inciso VIII.
Art. 8º O consórcio, efetuará o registro de preços para materiais e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.
§ 1° O preço registrado será utilizado, obrigatoriamente, por todas as unidades municipais.
§ 2° Excetuam-se do disposto no § 1º as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar antieconômica ou naqueles em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
§ 3° As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no § 2º serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de mercado entre fornecedores identificados ou de demonstração de irregularidades praticadas, com a informação das medidas já adotadas para sua apuração.
§ 4° A verificação de irregularidades e a adoção das medidas para apuração dessas, serão de competência do Consórcio.
Art. 9º A existência de preço registrado não obriga o Consórcio a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.
Art. 10 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
I – Pelo Consórcio, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se o Consórcio não aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
§ 1° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
§ 2° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial local, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da sua publicação.
§ 3° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com o Consórcio, se apresentada com antecedência de 8 (oito) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultado ao Consórcio a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
§ 4° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
§ 5° Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.
§ 6° Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Art. 11 Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas.
§ 1° Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.
§ 2° O disposto no "caput" deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Art. 12 Caberá ao Consórcio a prática de atos para rotina, controle e administração do registro de preços, inclusive no tocante à inviabilidade de ultrapassagem de quantidade máxima registrada, preferencialmente em formato informatizado.
Art. 13 A utilização do preço registrado nos termos deste Regulamento, dependerá sempre de requisição fundamentada, que formalizará a contratação correspondente.
Art. 14 O Consórcio fará publicar, trimestralmente, na imprensa oficial local, para conhecimento público e orientação, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:
a) o objeto registrado;
b) o preço registrado;
c) o prazo de validade do registro;
Parágrafo único. O Consórcio poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico do Consórcio, com vistas à economicidade.
Art. 15 esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esteio, 20 de dezembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente do Consórcio Pró – Sinos

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:B500E7AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.104, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS MIGUEL BEUX, Prefeito Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna público a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Leia-se:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, Nível II, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 20 de dezembro de 2023.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Ronda Alta

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

20/12/2023 a 03/01/2024

Secretaria da Administração

MAURO AUGUSTO PASQUALI
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:90249194

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DISPÕE SOBRE A PRÁTICA TRANSITÓRIA E EMERGENCIAL DE ATOS, NOS TERMOS DO INCISO XVI DO ART.144 DA LEI MUICIPAL N° 544/2008

PORTARIA N.º 418 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prática transitória e emergencial de atos, nos termos do inciso XVI do art. 144 da Lei Municipal nº 544/2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, período de 03 (três) meses, nos termos da Lei Municipal nº 544/2008, que a servidora **DENISE MARIA VIEIRA LOPES**, com matrícula funcional nº 620, pratique de forma emergencial e transitória os seguintes atos: exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante, prestação de serviço, de construção civil, etc; encaminhar informações sobre processos fiscais, lavrar autos de infração, efetuar e conferir cálculos, realizar lançamentos de tributos e respectivas notificações; proceder as inscrições em dívida ativa e respectivo notificações, assinar a intimação e embargos, auxiliar na organização do cadastro fiscal, fiscalizar todas as atividades sujeitas ao alvará de licença para localização, inclusive sobre sua renovação , conhecer a legislação básica, zelar pela aplicação da legislação tributária, autuar e acompanhar processos administrativos, lavrar termos e especificar para executar suas atribuições , instruir autorizações e licenças; executar atividades para cumprir convênios de outros órgãos; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa, integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas e afins, determinadas pela chefia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão e diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1D01ED36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DISPÕE SOBRE A PRÁTICA TRANSITÓRIA E EMERGENCIAL DE ATOS, NOS TERMOS DO INCISO XVI DO ART.144 DA LEI MUICIPAL N° 544/2008

PORTARIA N.º 419 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prática transitória e emergencial de atos, nos termos do inciso XVI do art. 144 da Lei Municipal nº 544/2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, período de 03 (três) meses, nos termos da Lei Municipal nº 544/2008, que o servidor **DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI** , com matrícula funcional nº 20109, pratique de forma emergencial e transitória os seguintes atos: exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante, prestação de serviço, de construção civil, etc; encaminhar informações sobre processos fiscais, lavrar autos de infração, efetuar e conferir cálculos, realizar lançamentos de tributos e respectivas notificações; proceder as inscrições em dívida ativa e respectivo notificações, assinar a intimação e embargos, auxiliar na organização do cadastro fiscal, fiscalizar todas as atividades sujeitas ao alvará de licença para localização, inclusive sobre sua renovação , conhecer a legislação básica, zelar pela aplicação da legislação tributária, autuar e acompanhar processos administrativos, lavrar termos e especificar para executar suas atribuições , instruir autorizações e licenças; executar atividades para cumprir convênios de outros órgãos; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa, integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas e afins, determinadas pela chefia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão e diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C64BDAF0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Dispensa Justificada 79/2023 (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, x)
Objeto: Locação de área para instalação da Pista de Motocross. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: MAURO ANZOLIN, CNPJ/CPF: 00136378005
Valor: R$ 6.770,00 ANUAL.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:4A036392

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 21/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: supressão e acréscimo para adequação da obra. VALOR: R$6.249,62. LICITAÇÃO: Concorrência 01/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 20/12/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:593C3041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 12/2023

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Número da licitação: 08/2023
Número do contrato: CONTRATO N°072/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Empresa Especializada para realização de seguros de frota veicular
Data de assinatura: 20/12/2023, com vigência a partir de 18/12/2023.
Vigência: 12 meses
Valor contratual: R$2.506,50 (dois mil quinhentos e seis reais com cinquenta centavos).
Forma de pagamento: O Município efetuará o pagamento do valor total dos seguros ao respectivo fornecedor num prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Apólice definitiva.

_____
Contratado: GENTE SEGURADORA SA
CPF/CNPJ: 90.180.605/0001-02
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Número da licitação: 08/2023
Número do contrato: CONTRATO N°071/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Empresa Especializada para realização de seguros de frota veicular
Data de assinatura: 20/12/2023, com vigência a partir de 18/12/2023.
Vigência: 12 meses
Valor contratual: R$3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais).
Forma de pagamento: O Município efetuará o pagamento do valor total dos seguros ao respectivo fornecedor num prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Apólice definitiva.

_____
Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA
CPF/CNPJ: 06.044.279/001-91
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Número da licitação: 010/2023
Número do contrato: CONTRATO N°070/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de Projeto de Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber, pelo menor preço global.
Data de assinatura: 19/12/2023
Vigência: 12 meses
Valor contratual: R$488.365,83 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) sendo R$366.274,38 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) referente a materiais e R$122.091,46 (cento e vinte e dois mil, noventa e um reais com quarenta e seis centavos) referente a mão-de-obra.
Forma de pagamento: O pagamento será efetivado em 5 (cinco) etapas, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro anexo à Tomada de Preços nº. 10/2023, após atestado de conclusão da respectiva etapa emitido pelo Departamento Técnico do Município e emissão da respectiva Nota Fiscal. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após cumpridos os critérios do contrato.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:225B7257

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 12/2023

Contratado: **RUD CORRENTES INDUSTRIAIS LTDA**
CPF/CNPJ: 89.519.706/0001-78
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da licitação: 040/2023
Número do contrato: CONTRATO N°064/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Aquisição de correntes (blindagens) para proteção pneus para pá carregadeira.
Data de assinatura:18 /12/2023
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo para entrega do objeto do contrato por 30 (trinta) dias a contar de 17 de dezembro de 2023, tendo em vista a falta de material em estoque para produção e prazo de entrega estimado pela transportadora (conforme solicitação).

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:66D449B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO AO CONTROLE DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA ATIVIDADE DE SUINOCULTURA E BOVINOCULTURA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.724/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO AO CONTROLE DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA ATIVIDADE DE SUINOCULTURA E BOVINOCULTURA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a participação do Município em conceder incentivo financeiro ao produtor de bovinos, objetivando à aquisição de equipamento destinado ao tratamento e manejo adequado dos dejetos gerados pela atividade de produção de bovinocultura, mediante a aquisição de conjunto propulsor aerador, através do Programa de Incentivode Controle da Degradação Ambiental decorrente da Suinocultura e Bovinocultura, instituído através da Lei Municipal nº. 1.526/2021, conforme requerimento em anexo.

Art. 2°- O incentivo se dará sob a forma de participação financeira do Município, através de subsídio para aquisição do conjunto propulsor aerador no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único - O pagamento do incentivo, por parte do Município, será efetuado diretamente à empresa fornecedora, mediante apresentação da nota fiscal em nome do produtor beneficiado ou do representante do grupo, com conferência e aceite da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3°- Contempla presente Lei, o produtor beneficiado com o equipamento e o valor referente ao benefício mencionado no artigo 1º, infra informado:

João Marcelo Stella Costa, inscrito no CPF nº. 038.400.650-70, um conjunto propulsor aerador, valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º- Apropriedade do equipamento pertence ao produtor identificado no artigo 3º da presente Lei, ficando o mesmo responsável por todas as demais despesas e manutenção, bem como a forma de sua utilização de competência única e exclusiva do produtor beneficiado.

§ 2º- Pelo prazo de 05 (cinco) anos fica proibida a concessão do incentivo de que trata a presente Lei ao produtor, já contemplado com o benefício ora instituído.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a presente Lei serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
04.2027- Destinação de Dejetos de Origem Animal
04.2027.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.2027.339041 - Contribuições.

Art. 5º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:37DF5A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.725/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, porrogável uma única vez, por igual período, em razão de excepcional interesse público e necessidade emergencial para a função de Merendeira-Servente, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, com o objetivo de atender alunos(as) que frequentam a Escola Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, em razão de afastameto de servidora em licença para tratamento de saúde, servidor em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir informados:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Merendeira-Servente	40 horas semanais	R$ 1.470,90

Art. 2º- Os requisitos exigidos para a contratação da função ora autorizada, bem como suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo Único da presente Lei.
Art. 3º- O contrato de que trata o artigo 1º da presente Lei é de natureza administrativa.
Art. 4º- O servidor contratado por esta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 5º- Ficam assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº. 552/2001, de 28 de setembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
Art. 6º- É excepcionado, em relação à contratação de que trata esta Lei, o disposto nos artigos 234 e 235, da Lei Municipal n.º 552/2001.
Art. 7º- Em razão da urgência e para evitar a paralização de tão importante atividade, evitando-se prejuízos aos alunos, fica o Executivo Municipal autorizado a abreviar os prazos do Processo Seletivo Simplificado, reduzindo todos os prazos fixados em regulamento para, no máximo, 15 (quinze) dias úteis.
Art. 8º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda

Anexo Único

FUNÇÃO: MERENDEIRA-SERVENTE (40 HORAS SEMANAIS)

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01
VALOR VENCIMENTO BASE R$: 1.470,90

SÍNTESE DOS DEVERES: Confeccionar e servir a merenda escolar e proceder à limpeza em geral.
ATRIBUIÇÕES: Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixos e detritos; lavar e encerrar assoalhos, fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:ABE1706C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO AO PROGRAMA MUNICIPAL À AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.726/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO AO PROGRAMA MUNICIPAL À AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a participação do Município a conceder incentivo à Agroindústria Vinícola Brancca, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.420/2019 de 22 de maio de 2019 e requerimento em anexo.

Art. 2°- O incentivo se dará sob a forma de participação financeira no auxílio da aquisição de material de construção e equipamentos, até o limite de R$ 12.000,00 (doze mil reais), observado o § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.420/2019.

Parágrafo único. O pagamento do incentivo, por parte do Município, será efetuado diretamente ao produtor rural, de acordo com o Termo de Aprovação, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3°- O produtor beneficiadocom o presente incentivo, mencionado no artigo 1º, é o a seguir denominado:

Carlos Brancalione – CPF nº. 004.685.070-86.

§ 1º. O beneficiário deverá prestar contas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento dos recursos.

§ 2º. Fica autorizado o Município a conceder o incentivo àAgroindústriacom os seguintes serviços:

1. - fornecimento gratuito de serviços de máquina, para a construção deagroindústria até o limite de:

a) 16 (dezesseis) horas máquinas de retroescavadeira;
b) 16 (dezesseis) horas máquinas de caminhão;
c) 16 (dezesseis) horas máquinas de moto niveladora;
d) 08 (oito) horas máquinas de escavadeira hidráulica;
e) 20 (vinte) metros cúbicos de brita.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a presente Lei serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
04.1002 - Incentivo à Criação deAgroindústria
04.1002.339039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.1002.339041 – Contribuições.

Art. 5º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8EDF1277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.727/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a participação do Município na aquisição de equipamento agrícola, através do Programa de Incentivo de Aquisição de Equipamentos Agrícolas, instituído pela Lei Municipal nº. 925/2009, de 16 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 1.514/2021, de 05 de abril de 2021, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º- Contempla o grupo, equipamento e valor referente ao benefício mencionado no artigo 1º, seguintes integrantes:

– Integrantes: Judite Cecchin, Joel Defaveri, Doralino Luiz Cecchin e Nelson Angelo Cechin;
Equipamento: 01(um) Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido 5.000;
Participação do Município: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão contabilizadas em dotação orçamentária própria constante do orçamento:

04 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
04.2019 - Incentivo à Modernização de Frotas
04.2019.339041 - Contribuições.
Art. 4°- A participação do Município consiste no pagamento mencionado no artigo 2°, diretamente à empresa contratada, mediante apresentação da nota fiscal em nome do representante do grupo com o aceite do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º- A propriedade do equipamento pertence ao grupo, ficando o mesmo responsável por todas as demais despesas e manutenção, bem como a forma de sua utilização de competência única e exclusiva do grupo.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A4C43671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.728/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Município de Nova Prata-RS, com objetivo mútuo de, conjuntamente, realizar a reconstrução da Ponte Pênsil para pedestres localizada sobre o Rio da Prata, na divisa entre os municípios, localidade de Campo Alto em Protásio Alves e São Miguel em Nova Prata, consoante minuta de convênio em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

§ 1º. As obras são necessárias em razão dos últimos eventos climáticos verificados na região – excesso de chuvas – que resultou em alagamentos e transbordamentos dos rios, culminando com a necessidade de decretação de situação de emergência.

§ 2º. Caberá ao Município de Protásio Alves-RS realizar todas as medidas necessárias para a contratação dos serviços e materiais que serão necessários, inclusive a realização de procedimento licitatório.

§ 3º. O Município de Nova Prata-RS repassará ao Município de Protásio Alves-RS o valor correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) das despesas resultantes.

Art. 2º- É parte integrante da presente Lei a minuta do Termo de Convênio constante do anexo único.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
06.2049 – Abertura, Pavimentação e Manutenção das Estradas Municipais
06.2049.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.2049.449051-1018 – Obras e Instalações
06.2049.449051-0708 – Obras e Instalações
06.2049.449051-0720 – Obras e Instalações
06.2049.449051-0001 – Obras e Instalações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:22CD5BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.733/2023.

CONCEDE FÉRIAS.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022, ao servidor PEDRINHO AIRTON PRIGOL, matrícula 204, no período de 10 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:37D0FC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL .

PORTARIA Nº. 1.734/2023.

COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL .

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA o dia 19 de dezembro de 2023, período integral, à servidora ANGELITA SCARTÃO MARINHO DOS SANTOS, matrícula 482, em razão de convocação da Justiça Eleitoral em 02 de outubro de 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE nº. 23.669/19, de 14 de dezembro de 2021, referente ao trabalho de Presidente de Mesa.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 19 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8B8BF463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.735/2023.

CONCEDE FÉRIAS.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23 de abril de 2022 a 22 de abril de 2023, à servidora MICLEIA STELLA, matrícula 299, no período de 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D5B108CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.736/2023.

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 1.616/2023, ao servidor RAFAEL PADILHA DEVOS, matrícula 483, no dia 22 de dezembro de 2023, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.651/2023, de 30 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DA833DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.737/2023.

CONCEDE FÉRIAS.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, à servidora LUCIA COSTA TESTA, matrícula 480, no período de 02 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4479648E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DOIS DIAS DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.738/2023.

COMPENSA DOIS DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dois dias de férias concedidas na Portaria nº. 870/2022, ao servidor DEORACI CERATTO, matrícula 302, nos dias 08 de janeiro de 2024 e 09 de janeiro de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 936/2023, de 13 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A9634435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.739/2023.

CONCEDE FÉRIAS.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22 de maio de 2021 a 21 de maio de 2022, ao servidor DEORACI CERATTO, matrícula 302, no período de 10 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4822528B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.740/2023.

PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II, aplicação dos artigos 20, 21 e parágrafo único da Lei Municipal nº. 716/2005 de 29 de agosto de 2005, Parecer Jurídico e Despacho exarado pelo Executivo Municipal, PROMOVE do nível 1 para o nível 2, o servidor RODRIGO GIRARDI, matrícula 504, a partir de janeiro de 2024. O Servidor apresentou Diploma de Conclusão de Ensino Superior Curso de Bacharelado em Administração, concluído em 14 de julho de 2012, ministrado pela Universidade Norte do Paraná - PR.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C58F498A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 528/2022

Contrato: nº. 528/2022
Termo Aditivo nº. 01/2023

Processo Administrativo nº. 32207/2023 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 528, assinado em 18/08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC) Contratada: Elo Construções e Instalações Ltda, inscrito CNPJ n° 21.440.933/0001-70 Objeto do termo aditivo: Prorrogação execução do objeto Vigência: 21/08/2023 a 17/05/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:FB125C40

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, por seu Secretário de Município – Sr. Deivid Moraes Mendes - torna público, por este Extrato do Edital de Abertura o início das inscrições que ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2023, e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos(as) para a contratação por tempo determinado, cadastro reserva (CR), para o cargo de Médico Generalista 20hs, para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/192) da Secretaria de Município da Saúde. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pela Lei Municipal Nº 5.819/2003, Decreto Municipal Nº 12.008/2013, Lei Municipal Nº 9.108/2023, Lei municipal nº 6.738/09 suas devidas alterações e demais legislações pertinentes. As inscrições iniciam-se no dia 22 de dezembro de 2023 e encerra-se em 03 de janeiro de 2024, o edital completo será publicado na íntegra no dia 20 de dezembro de 2023, todas as atividades e demais publicações do respectivo edital serão realizadas on-line através do site www.riogrande.rs.gov.br/concursos.
Prefeitura Municipal de Rio Grande, 20 de Dezembro de 2023.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:2ACC8582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 12/2023 – DISPENSA N.º 05/2023

A Comissão de Licitações torna público que, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, houve contratação direta da empresa Newtec Soluções Digitais LTDA, tendo como objeto a locação de impressoras. Valor total da contratação: R$ 4.555,80.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:E30957C6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 92/2023

Em atendimento ao disposto no §2º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93, informa-se que se encontra disponível para consulta dos interessados, no site www.camarasantacruz.rs.gov.br, os seguintes contratos:

TERMO DE CONTATO N.º 92/2023: locação de impressoras. Contratada: Newtec Soluções Digitais LTDA. Data da assinatura: 19/12/2023. Validade: 12 meses. Valor total: R$ 4.555,80.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:6CD5B671

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 321/PGM/2023: Efeito Comércio e Construções Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para execução do Fechamento da Quadra da EMEF Dr. Guilherme Alfredo Oscar Hildebrand, localizada na Avenida Deputado Euclides Kliemann, n° 5315, Distrito Industrial, neste Município, com área total de 790,72 m². Tomada de Preços n.º 031/2023. Processo Administrativo nº 194/LIC/SEFAZ/2023. Data: 18/12/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:38875C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 134/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de RATICIDA e LARVICIDA BIOLÓGICO BTI (Bacillus Thuringiensis – variedade: Israelensis) para controle dos borrachudos e larcas de mosquito. Processo Adm. n° 172/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 11/12/2023. Validade do registro até 11/01/2025.
Pregão Eletrônico nº 146/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL (veículos leves, utilitários e caminhões). Processo Adm. n° 201/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 04/12/2023. Validade do registro até 03/12/2024.

Publicado por:
Gabriel Eduardo Luttjohann Peiter
Código Identificador:8D8A8BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE CONHECIMENTO DOS HABILITADOS PARA PARTICIPAÇÃO DO SORTEIO DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL - RS, torna público, para conhecimento dos interessados, a nominata dos profissionais que se habilitaram ao Edital de Chamamento, com a finalidade de participar do sorteio que escolherá os membros titulares e suplentes que integrarão a Subcomissão Técnica que efetuará o Julgamento das Propostas Técnicas do Edital de Concorrência nº 07/2023, cujo objeto é a contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional do Município, quais sejam:
1.Rafael Henrique da Cunha
2.Bruno Seidel Neto
3.Daniel Neves da Silveira
4.Matheus Becker
5.Claudine Freiberger Friedrich
6.Milena Luiza Hanzen Bender
7.Isabel Irene Ferreira Corralo
8.Vanessa Paz Oliveira
9.Ricardo Luis Gais
10.Fernando de Oliveira Doebber

Em atendimento ao §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, abre-se prazo para impugnação dos nomes acima citados, que deverá ser entregue por escrito até o dia 29/12/2023, junto a Divisão de Licitações do Município de Santa Cruz do Sul, localizada na Rua Coronel Oscar Jost, nº 1551 (Centro Administrativo Municipal), no horário de expediente. Não havendo impugnações, fica designado o dia 03/01/2024, às 08h30min, para a realização da sessão pública do sorteio que elegerá os membros da referida comissão. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:3371BC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.895, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.659.911,28 (um milhão e seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e onze reais e vinte e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.626.452.0043.1460
SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO
3.3.60.45.00.00.00.00.0501
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 1.125.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.365.0018.1487
REVITALIZAÇÃO/MELHORAMENTOS EMEI LINHA SANTA CRUZ – EP 202140400006
4.4.90.52.00.00.00.00.0706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 70.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 1.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 70.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

11.01.23.695.0045.1578
PROJETOS E OBRAS DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 140.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2482
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDUÇÃO DE DANOS
3.3.90.49.00.00.00.00.0621
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 80,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 25.190,28
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 170.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.582,34
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.0759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 858,66
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 1.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 1.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 1.659.911,28

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) a redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1022
EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.0501
OBRAS E INSTALACOES R$ 475.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.365.0018.1487
REVITALIZAÇÃO/MELHORAMENTOS EMEI LINHA SANTA CRUZ – EP 202140400006
4.4.90.51.00.00.00.00.0706
OBRAS E INSTALACOES R$ 20.000,00
3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006

10.02.12.361.0016.1591
FECHAMENTO DE QUADRA COBERTA EM EMEF
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 40.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 30.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.2204
MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS-MDE
3.3.50.85.00.00.00.00.0500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 50.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 20.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 1.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 25.190,28
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2482
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDUÇÃO DE DANOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 80,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.46.00.00.00.00.0662
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 25.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.04.00.00.00.00.0662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 70.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.818,83
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 763,51
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
4.4.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUIÇÕES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 858,66
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL .....R$ 1.009.911,28

b) O excesso de arrecadação, na fonte de recurso e montante:

0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS R$ 650.000,00

SUBTOTAL .....R$ 650.000,00

TOTAL .....R$ 1.659.911,28

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 19 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:15439BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.896, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

01.01.01.031.0001.2001
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 125.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 125.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2001
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 75.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 125.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 19 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:A930B3B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.577, de 20 de dezembro de 2023.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 10.567, de 18 de dezembro de 2023, que nomeou, a **Sra. ZÉLIA FRANCINI DIAS,** aprovada em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de momento de assumir o cargo passando ao final da lista de classificados.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:0ACEB6C3

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.578, de 20 de dezembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Professor, **Sr. RAFAEL SCHULTZ,** matrículas 280/0 e 1.018/8, nos dias 26/12/2023, 27/12/2023 e 28/12/2023, totalizando 03 (três) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.203/2023.
Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:238CB238

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2023;

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO **075/2023**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTO NATALINO DO ANO DE 2023, COMO ILUMINAÇÃO DE PALCO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO E ESTRUTURA, BANHEIRO QUÍMICO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES PARA O EVENTO, E AÇÃO EDUCATIVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS – RS. Data de realização: em 14.12.2023 às 08h00min; local: na Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), empresa contratada: PRO SHOWS CHAPECÓ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ de n° 10.323.865/0001-42, com sede Rua Marechal Mascarenhas de Morais, 719 – E, sala 01, Parque das Palmeiras; Município: Chapecó – SC.

Três Palmeiras, 14 de dezembro de 2023.

ADRIANA FRIEDRICH,
Secretária de Administração.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:C4479E93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2023 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 161/2023 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023

"EXONERA O SERVIDOR SENHOR JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA, DETENTOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE SETOR DE MAQUINAS E VEICULOS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e ordem de serviço n° 032/2023.
R E S O L V E
Art. 1º Exonera o servidor Senhor José Roberto Torzecki Kotrzeva, detentor do cargo em comissão de Chefe Setor de Maquinas e Veículos, CC-4, RT: 40 horas semanais. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciário a sua contribuição foi para o Regime geral - INSS.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F41B5B93

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2023 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 162/2023 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023
"EXONERA A SERVIDORA SENHORA REGIANE CRISTINA CARPOWISKI, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSIDIO".
PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e ordem de serviço n° 031/2023.
R E S O L V E
Art. 1º Exonera a servidora Senhora Regiane Cristina Carpowiski, detentora do cargo em comissão de Secretaria de Administração Subsidio, matrícula n° 1535, RT: 40 horas semanais. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciário a sua contribuição foi para o Regime geral - INSS.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:194CBAF1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2023 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 163/2023 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023

"NOMEIA O SENHOR JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 002, de 12/01/1989 e Ordem de Serviço n° 033, de 18/12/2023.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear o senhor José Roberto Torzecki Kotrzeva, para exercer o cargo em comissão de Secretário da Administração, Regime Estatutário, Padrão Subsidio, RT 40 horas semanais.
Art.2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:42473753

ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2023

EDITAL Nº 053/2023 –
PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 049/2023
A Sra. Teresinha Marczewski Zavaski, Prefeita Municipal de Alegria, no uso das atribuições legais, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:
Considerando a relevância para a comunidade quanto aos recursos disponíveis pela lei Paulo Gustavo;
Considerando a necessidade de maior publicidade e ampla divulgação do Chamamento Público (Edital nº 049/2023) em jornal de grande circulação;
RESOLVE:
1.1 – Prorrogar o prazo de inscrições do Chamamento Público (Edital 049/2023 – item 6.1) até o dia 28 de dezembro de 2023;
1.2 – O edital de Chamamento Público 049/2023 tem como objeto selecionar interessados no Prêmio Culturas Populares e Tradicionais do Município de Alegria 2023, para agentes que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Alegria/RS, e está disponível no site https://pmalegria.rs.gov.br/site/editais.
Alegria, 20 de dezembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9B197C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 42.717.423/0001-77. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário, para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra, visando a construção de passeios públicos na extensão da Av. General Lopes de Oliveira, na sede do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, compreendendo serviços preliminares, pavimentação (dispositivos de drenagem e bloco intertravado) e piso tátil, conforme projeto básico, compreendendo uma área total de 2.126,00 m². A CONTRATADA deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART referente à execução dos trabalhos técnicos. A obra será executada com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Especial 202319830019, Programa 09032023, recurso financeiro referente a Modalidade de Transferência Especial, código do plano de ação 0EC2, sob gestão do Ministério da Fazenda, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais). Eventual necessidade de aporte de recursos adicionais, será suportada pelo Município de Almirante Tamandaré do Sul. A CONTRATADA deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais. Demais especificações técnicas e quantitativos de materiais e serviços, deverão ser executados conforme memorial descritivo, planilha de orçamento e planta baixa que compõem o Edital de Tomada de Preços 01/2023. Pagamento: valor global de R$365.136,28 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo R$255.595,28 de materiais e R$109.541,00 relativo a prestação de serviços, vinculado a Tomada de Preços nº 01/2023 e ao Processo Administrativo nº 186.01.04.07/2023. **Prazo:** O prazo de vigência

dar-se-á a partir da assinatura do contrato e da ordem de início dos serviços, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato do setor de engenharia do município e adequação do cronograma de execução.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de dezembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0A87E701

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
NOTIFICAÇÃO

Notificamos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Alvorada/RS, quanto aos recursos recebidos a título de Transferência Especial - Emenda Parlamentar do Orçamento Geral da União, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para execução de obras de infraestrutura no Município de Alvorada/RS, conforme código do plano de ação nº 09032023-035253.

Publicado por:
Luciana Aires Silveira
Código Identificador:08CE2F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3983/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 2557/2023;

Resolve:
Conceder ao servidor Leandro Martins Flor, Matrícula Funcional nº 2018108914, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível III, 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:13CA2E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3982/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com a C.I. nº 2394/2023 e o Processo nº 58871/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Aline Araújo Souza, Matrícula Funcional nº 2012105538, para a função de Direção Geral, Nível I, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EC9420EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3997/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 659/2023 e o Processo nº 60877/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Adriana Rodrigues Natálio, Professora, Matrícula Funcional nº 2012105812, por mais 20 horas semanais, na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6D976A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3998/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Glória de Fátima Silveira de Souza, matrícula funcional nº 2010104900, para a Função Gratificada de Supervisora, Nível V, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de novembro de 2023, ficando dispensada da Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9926EEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3999/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Designar Adriana Rodrigues Natálio, matrícula funcional nº 2012105812, para a Função Gratificada de Supervisora, Nível V, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de novembro de 2023, ficando dispensada da Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DCEA5279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4000/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Lívia Brum da Fonseca, matrícula funcional nº 2002101924, para a Função Gratificada de Coordenadora, Nível V, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de dezembro de 2023, ficando dispensada da Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FB7D8AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4001/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Raphael Guterres de Almeida Ramos, Função Gratificada de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Governo a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 11 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8F3D4E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3917/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jair Adriano de Souza Ribeiro, cargo em comissão de Supervisor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7060C604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3507/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 53868/2023 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar Fernando Gayer Carvalho, para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal 14133/2021 e Lei Municipal 3671/2022, a contar de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de outubro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D9952038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3973/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 02450/2023, Processo nº 60804/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de acordo com o Ofício nº 02/2023, conforme instituído na Lei Municipal nº 1.105/2000, ficando conforme segue:

CONSELHEIRO	SEGMENTO	CARGO
Ricardo Azevedo Leal	Pais de Alunos	Presidente
Cíntia Oralina Nunes da Rosa	Pais de Alunos	Conselheira
Diógenes Renato Sichelero	Sociedade Civil	Vice- Presidente
Josué Cardoso de Aguiar	Sociedade Civil	Conselheiro
Catiane do Sierote do Amaral	Executivo	Conselheira
Camila Aparecida Manenti	Executivo	Conselheira
Adriana Jackel Fofonca	Educação Docente	Conselheira
Odete Cardoso Domingues	Educação Docente	Conselheiro
Eliane Meyer Cascaes	Educação Docente	Conselheira
Valdirene Monteiro	Educação Docente	Conselheira
Maristela Puchalski Stobienia Lunardi	Sociedade Civil	Conselheira
Camila Boavista Arbo	Sociedade Civil	Conselheira
Jaqueline Lunardi Boelter	Pais de Alunos	Conselheira
Rosangela Marques Fernandes	Pais de alunos	Conselheira

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6D235238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3996/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2464/2023 e o Processo nº 61600/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação de Alvorada, conforme Lei nº 3420/2020, ficando conforme segue:

Segmento Alunos
Suplente: Rafaela Dorneles Ventura Correia (Substituição a Luma Oliveira)

Segmento Escolas de Educação Infantil sem fins lucrativos
Suplente: Igor Felipe Oronha de Souza (Substituição a Diógenes Schickelero)

Segmento Escolas de Educação Infantil:
Suplente: Karin Gastaldi (Substituição a Mara Leandra Marega)

Segmento Professor de Escola Pública Estadual
Titular: Simone Falcão Nedel (Substituição a Anderson de Lima Vicente)

Segmento Escolas de Educação de Jovens e Adultos de Escolas Públicas ou Privadas
Titular: Patrícia Brasil (Substituição a Sabrina Sebage Ramos)
Suplente: José Leandro Pereira (Substituição a Alexandra Machado Blanco)

Segmento Executivo – Membro Nato
Suplente: Joseane Niquel

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9CEF9917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4009/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2539/2023 e o Processo nº 61997/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo para compor a comissão interna para estudos do Plano de Carreira do Magistério, ficando conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Mirella Marques Meirelles
Eliane Guedes dos Santos Marques
João Batista Gomes Cardoso

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Matheus Costa de Almeida
Eliane Teresinha da Silva Maia

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:08891E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3962/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 58095/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 161/2022, empresa – Prime Consultoria e Assessoria LTDA, referente ao objeto: aquisição de combustível

• Fiscal Titular: Joel Borges de Souza- Matrícula nº 2005102698
• Fiscal Suplente: Jorel Gilmar Wollman– Matrícula nº 2012106354

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5E6A0A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3961/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 58504/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 41/2023 Ata de Registro de Preços nº 217/2023, referente ao objeto: aquisição e suporte técnico de certificados digitais.

• Fiscal Titular: André Anísio Machado Borges – Matrícula nº 2000101277
• Fiscal Suplente: Anderson Neu – Matrícula nº 2014107447

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F661B362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.017/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 62.470/2023, à servidora Deise Suelen Silva da Silva, Professora, matrícula n° 2018108987, Licença Maternidade, no período de 11 de dezembro de 2023 a 07 de junho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:857B013C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.034/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 62.679/2023, à servidora Jasuele Lumertz Cardoso Gonçalves, Professora, matrícula n° 2010104749, Licença Maternidade, no período de 16 de dezembro de 2023 a 12 de junho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:89E0D5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de um par trave/goleira galvanizada medindo 3mtsX2mts para a quadra de esporte do Ginásio Tancredo Neves, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3290 - Alvorada/RS; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 4 de janeiro de 2024, as 9 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:EAE00E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3986/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 61386/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 121/2023, empresa – QFROTAS SISTEMAS LTDA, referente ao objeto: manutenção de frota

• Fiscal Titular: Joel Borges de Souza- Matrícula nº 2005102698
• Fiscal Suplente: Jorel Gilmar Wollman– Matrícula nº 2012106354

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6995D3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4011/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 59114/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 219/2023, Pregão Eletrônico nº 063/2023, referente ao objeto: aquisição de Motocicletas Traill (caracterizadas) para a Guarda Municipal.

• Fiscal Titular: Samuel da Silva Mello – Matrícula nº 2015107762
• Fiscal Suplente: Juliano Pacheco do Amaral – Matrícula nº 2014107564

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:15620FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4010/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 58896/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Financeiro/Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do processo de Inexigibilidade nº 130/2023, referente ao objeto: Curso de acústica – avaliação do ruído em áreas habitadas.

• Fiscal Titular: Nicolle Albornoz Pesoa – Matrícula nº 2014107226
• Fiscal Suplente: Patrick Oliveira Silveira – Matrícula nº 2018109086

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:07D28825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3843/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 58028/2023 da Secretaria Municipal de Administração/FUNSEMA;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 159/2023, Inex nº 115/2023, referente ao objeto: implantação Pró-Gestão.

• Fiscal Titular: Denise Conceição Cassanelli de Juli de Abreu - Matrícula nº 2005102719
• Fiscal Suplente: Vilma da Cunha Primão - Matrícula nº 2001101633

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:94DC343E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3270/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/10/2023, àservidora **EVELISE MACHADO**, matrícula 2000101368, identidade funcional 4230-01, cargo de Enfermeira, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 9.517,37 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação Por Tempo Serviço 23x3% a.a.= 69% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 06/12/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM DE ALVORADA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A471CE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à contratação de empresa prestadora de serviços com equipe padrão para realização de diversos serviços no município de Alvorada, prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e conforme Plano de Trabalho; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 8 de janeiro de 2024, as 9 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:51E5E5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Crislane da Cruz Miranda	49º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 19 de dezembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6A8EE07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 027/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO** de prestadores de serviços ambulatoriais de diagnóstico em laboratório clínico aos usuários do Sistema Único de Saúde com a emissão dos respectivos laudos a serem prestados aos usuários da rede pública municipal de Alvorada, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Os pedidos serão recebidos **a partir do dia 27 de dezembro de 2023, a partir das 10h,** através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Edital na íntegra: alvorada.atende.net ou por e-mail.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:686D6BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Registro de Preços nº 308/2023, Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: aquisição de materiais de sinalização viária, para atender às necessidades da Guarda Municipal de Trânsito de Alvorada.

Item	Descrição	Un	Marca	Qtde	Valor Unitário
3	CAVALETE DE MADEIRA Especificações: - Cavalete em Madeira Pinus, aplainado em todas as superfícies, contendo o pé do cavalete com pintura com Tinta a Óleo na cor laranja (uso externo) com duas (2) demãos e com as seguintes dimensões: 20mm de espessura x 50mm de largura x 800mm de comprimento cada pé do cavalete; - A travessa do cavalete deverá possuir pintura com Tinta a Óleo na cor branca (uso externo) com duas (2) demãos.	UN	PLESNIK	400	R$ 82,00

Contratada: **S. Plesnik Comércio de Materiais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.777.078/0001-72.

Alvorada, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:1204D997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 231/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

CONTRATO Nº 231/2023 - Pregão Eletrônico nº 147/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e desinfecção bacteriológicas dos reservatórios de água potável, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 29.834,88 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Contratada: Efficiency Higienização e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 38.175.977/0001-12.

Alvorada, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:29451CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 237/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

CONTRATO Nº 237/2023 - Pregão Eletrônico nº 131/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação empresa especializada para prestação de serviço de avaliação psicológica, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

Contratada: Junker e Derivi Psicologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.996/0001-23.

Alvorada, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:2C3965AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 186, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1°. Fica decretado Ponto Facultativo no turno da tarde do dia 29 de dezembro de 2023, no serviço público municipal, com expediente externo de atendimento das 08h às 12h.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste Decreto Municipal não abrange os serviços essenciais e ininterruptos de atendimento indispensáveis à população, tais como: guardas civil, cemitério municipal, atendimento de urgência e emergência e outros, os quais funcionarão normalmente de acordo com escala de serviço e/ou em regime de plantões a ser estabelecida previamente pela secretaria competente.

§1º. Ficam mantidos todos os serviços de urgência, emergência de saúde e remoções do SAMU, que funcionarão em regime de plantão e serão divulgados pela secretaria competente com prévia antecedência, através de Circular Informativa aos departamentos e setores envolvidos com ampla publicidade à comunidade.

§2º. O Centro de Saúde e Remoções, entendido aqueles de pronto atendimento, funcionarão em regime de plantão, os quais deverão ser antecipadamente divulgados à comunidade pela Secretaria Municipal da Saúde os horários de funcionamento.

§3º. As secretarias que estejam eventualmente envolvidas com serviços de atendimento à comunidade caracterizados como essenciais, poderão regulamentar e/ou complementar o funcionamento da pasta no dia do ponto facultativo através de procedimento administrativo interno próprio dando a mais ampla e necessária publicidade à comunidade.

Art. 3º. É de responsabilidade do titular de cada pasta fazer a divulgação do presente Decreto Municipal em local visível e de fácil acesso ao servidor e ao público em geral, além de publicação no sitio da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:4F5F8515

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Nº 001/2023-SMS/DFin
Processo Administrativo Nº38841/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 001/2023-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA:05/09/2023

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde e o credor NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO EIRELI.

VALOR: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).

OBJETO:O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo à recarga de nitrogênio líquido medicinal destinado a atender às necessidades dos serviços de saúde de Alvorada, sem cobertura contratual, no valor de R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:FDCAC7C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 56/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS, BANNERS E PLACAS DE HOMENAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ. FORNECEDOR ZETTY ARTIGO PARA FESTAS E GRAFICA LTDA CNPJ 00.088.270/0001-04 VALOR TOTAL DA ATA R$ 2.450,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 11/12/2023 FINAL EM 11/12/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:0F9B5583

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 56/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS, BANNERS E PLACAS DE HOMENAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ. FORNECEDOR RMR GRAFICA LTDA CNPJ 46.202.155/0001-01 VALOR TOTAL DA ATA R$ 1.344,70 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 11/12/2023 FINAL EM 11/12/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:0E3AEEB2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 56/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS, BANNERS E PLACAS DE HOMENAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ. FORNECEDOR SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 42.746.467/0001-25 VALOR TOTAL DA ATA R$ 34.259,80 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 11/12/2023 FINAL EM 11/12/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:B6695DD8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 60/2023. OBJETO: Aquisicão de Protetores

Solares para o Setor de Obras conforme especificações do Termo de Referência. FORNECEDOR LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ 49.087.735/0001-93 VALOR TOTAL DA ATA R$ 19.800,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 11/12/2023 FINAL EM 11/12/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:B5CBA1BF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 58/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO , ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ (RS) FORNECEDOR HSB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ 32.022.879/0001-69 VALOR TOTAL DA ATA R$ 40.350,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 14/12/2023 FINAL EM 14/12/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:CDF58AD4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 58/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO , ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ (RS) FORNECEDOR AHMAD HASSAN FILHO CNPJ 07.166.164/0001-32 VALOR TOTAL DA ATA R$ 58.900,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 14/12/2023 FINAL EM 14/12/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:F5695D94

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 58/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO , ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ (RS) FORNECEDOR FERNANDA AFFONSO RODRIGUES CNPJ 27.632.182/0001-70 VALOR TOTAL DA ATA R$ 69.350,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 14/12/2023 FINAL EM 14/12/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:183AA591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 138/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA DE ARARICÁ
OBJETO: Parceria ente o Município de Araricá e o Conselho Municipal de Segurança Publica de Araricá
VALOR TOTAL: R$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais
FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:24F81191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 139/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER
OBJETO: Parceria entre o Município de Araricá e a Liga Feminina de Combate ao Cancer.
VALOR TOTAL: R$ 89.996,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:94405995

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 140/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: CESAR A FRANTZ MACHADO
OBJETO: Serviço de Assessoria, consultoria e monitoramento em saúde pública na gestão do SUS
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:8EFBFEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 141/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: R. P. FORTES LTDA
OBJETO: Ampliação da UBS Ana Nery.
VALOR TOTAL: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: pregão eletrônico nº 039/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:F75837E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
DECRETO SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

Extrato do Decreto Nº 225/2023 - Situação de Emergência.
O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do

Decreto 225/2023, de 16/12/2023 que Declara Situação de Emergência em toda áreas do município, afetadas pelo evento TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.ararica.rs.gov.br

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:033ED48B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4952/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4952/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 6.500,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serv. da Secretaria da Agricultura
3.3.90.39.00 – 222 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 4.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos serviços de saúde – Rec. Municipais
3.3.90.39.00 – 300 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 4.500,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres e a seguinte redução orçamentária:
ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 1.128 – Ampliação da UBS
4.4.90.51.00 – 9801 – Obras e Instalações.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 40 - ASPS

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E25A3BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2023

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 20/2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Augusto Pestana-RS, Sr. GILBERTO JOÃO ZARDIN, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, de 01 (um) servidor (a) para a função de Fisioterapeuta, para atuar no Município de Augusto Pestana-RS, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3678/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os Art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, destinado a atender à necessidade emergencial – Conforme Lei Municipal nº 3678/2023. A carga horária semanal é de 40 (Quarenta) horas semanais e remuneração de R$ 4.593,82 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) e demais vantagens previstas em leis. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas a partir do dia 21/12/2023. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 19 de Dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:EE0BCC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990/2023

PORTARIA Nº 990/2023

Designa Servidor de fiscal de contrato.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Senhora Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, Matrícula nº 560-6/2, como fiscal do Contrato nº 90/2023, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC, inscrita no CNPJ Nº 87.878.476/0001-08, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados para a realização de Concurso Público de provimento de cargos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EC959E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 09/2023

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 09/2023

Trata-se de processo administrativo especial instaurado com a finalidade de apurar os fatos narrados nos autos do Requerimento Protocolado sob nº 5542, de 16 de Agosto de 2023, da Senhora Marcia Sostmeyer, que solicitou abono do valor referente a melhoria asfáltica seu terreno na rua Sete de Setembro, área APP e solicitou análise da taxa de coleta de lixo, que também é cobrado da área APP.

A processada foi citada para apresentar defesa prévia e eventuais provas na data de 16/10/2023 (fl. 20), se manifestou em 24/10/2023 à fl. 21.
Em 17/11/2023, a processada foi intimada para a apresentação da defesa final, (fl.26), não se manifestou.

A comissão em seu relatório concluiu que:
Considerando o que foi apurado nos auto do presente processo administrativo e o que dispõe a legislação em vigor, Sugerimos que a Senhora Marcia seja comunicada por escrito da Não incidência de cobrança da pavimentação asfáltica da Rua Sete de Setembro. Porém, o Município deve manter a cobrança do IPTU e coleta de lixo, uma vez que a propriedade em nome de Espólio de Verno Kunzler existe, sendo a própria propriedade o fato gerador do imposto e da taxa.
Pelos fatos e fundamentos apresentados, acolho o parecer da Comissão
de Processo Administrativo Especial nº 09/2023, determino ao setor de
arrecadação, que não haja a cobrança da contribuição de melhoria da Pavimentação Asfáltica no local, mantendo-se a cobrança do IPTU e Coleta de Lixo do imóvel, por ser a própria propriedade o fato gerador do imposto e da taxa.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 20 de Dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:009C369C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2022

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, com Sede na Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 668, sala 201, andar 01, centro da cidade de Três de Maio – RS, com CNPJ – 91.053.736/0001-83, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CASSOL TOMASI**, portador da carteira de identidade civil Nº 9077520121, CPF n.º 011.911.720-74, residente e domiciliado à Avenida Alberto Pasqualini, n.º 250, apartamento 503, Centro, Três de Maio/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo n.º 1.639/2022, Dispensa por Limite nº 1.559/2022, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 7.1 do Contrato n.º 79/2022, a fim de prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo entrará em vigor entre as partes a partir da data de 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato continuam em pleno vigor, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 20 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Geolac Geologia e Meio Ambiente LTDA
CNPJ n.º 91.053.736/0001-83
Contratada
LEONARDO CASSOL TOMASI
CPF n.º 011.911.720-74
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:14BC9E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0050/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0050/2023, do tipo menor preço por item, visando o **Registro de Preços** para possível Aquisição de tubos de concreto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 22/12/2023 às 08:30 horas até o dia 05/01/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 05/01/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 05/01/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:A3678983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0052/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0052/2023, do tipo menor preço, visando o **Registro de Preços** para possível aquisição de fraldas geriátricas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 22/12/2023 às 09:00 horas até o dia 05/01/2024 às 09:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 05/01/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 05/01/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:A8D3BF14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 153/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023 - COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO – P.P. Nº 57/23
O Município de Barão de Cotegipe TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO** do edital Licitação nº 153/23 – PP 57/2023 – Coleta Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde, **onde se sê FEPAM** leia-se **FEPAM (ou equivalente).** Mantém-se os mesmos prazos previstos no edital. Maiores informações: (54) 3523 – 1344 ou no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 20 de Dezembro de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:D8B0789F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3654, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a redação do inciso I, do artigo 04, da Lei Municipal nº 3.533/2021.

Art. 1° Fica alterada a redação do inciso I, art. 04, da Lei Municipal nº 3.533/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - O Programa Municipal de Castração de Animais Domésticos abrangerá todas as famílias do município de Barracão que sejam proprietários, cuidadores ou responsáveis por animais domésticos e possuam inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda mensal total de até três salários mínimos; assim como os protetores voluntários que cuidam de animais de rua, com a devida comprovação; e também a população em geral mediante apresentação de recomendação assinada pelos protetores voluntários e por representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:855DC1B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3655, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a redação do artigo 19 da Lei Municipal nº 2.340/2003.

Art. 1° Fica alterada a redação do quadro de cargos e funções, constantes no art. 19, Seção I – Do Quadro dos Cargos em Comissão, da Lei Municipal nº 2.340/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
...	...	...
06	Chefe de Seção	02
...	...	...

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3DB6CE5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3657, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a redação da Lei Municipal nº 2.340/2003 para criar três cargos de provimento efetivo, um de Analista de Recursos Humanos, um de Analista de Licitações e Contratos e um de Fiscal Ambiental, todos com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 1° Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 2.340, de 20.08.2003, passando a ter a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão	H/Semanais
...			
Analista de Licitações e Contratos	01	11	40 h/s
Analista de Recursos Humanos	01	11	40 h/s
...			
Fiscal Ambiental	01	11	40 h/s

Art. 2° Ficam incluídas as seguintes especificações das categorias funcionais no Anexo I da Lei Municipal nº 2.340, de 20.08.2003:

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 11 (ONZE)
ATRIBUIÇÕES:

a)Descrição Sintética: coordenar, desenvolver e executar atividades na área de Recursos Humanos.

b)Descrição Analítica: Administrar o sistema normativo de pessoal, no seu âmbito de competência, controlando seu cumprimento em

conformidade com às disposições legais vigentes, modificando-o sempre que necessário e conveniente ao bom andamento dos serviços, dando publicidade aos regulamentos, informativos e demais documentos pertinentes à sua área de competência, bem como analisar e emitir os pareceres e orientações, devidamente fundamentados, sempre que relacionados à sua área de atuação; elaborar relatórios, mapas, quadros, pareceres, informes técnicos, projeções, provisões, entre outros, com informações e dados estatísticos sobre as atividades desenvolvidas no Departamento de Recursos Humanos, visando fornecer subsídios para decisões, correções, aperfeiçoamento de políticas ou procedimentos na área de pessoal; realizar estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados na área de pessoal, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; responsabilizar-se pelas atividades administrativas desenvolvidas na área de pessoal, acompanhando as operações e fluxos de trabalhos, efetuando estudos para racionalização e otimização dos procedimentos, visando estabelecer controles eficientes, informações ágeis e corretas, de acordo com os dispositivos legais vigentes; administrar as informações funcionais dos servidores públicos municipais, ordenando seu registro, atualização, inclusive por meio de soluções informatizadas existentes, analisando-as e disponibilizando-as, de forma íntegra, tempestiva, autêntica e completa, quando assim exigido, para a tomada de decisão dos gestores municipais, para a fiscalização dos órgãos de controle e para a transparência dos atos públicos; ordenar e gerenciar a elaboração da folha de pagamento dos servidores e demais agentes públicos municipais, promovendo todas as análises, registros, controles e adequações pertinentes à sua fiel execução, bem como às diligências necessárias à execução e pagamento das obrigações legais principais e acessórias, inclusive os processos de prestação de contas aos órgãos competentes; desenvolver e atualizar sistema informatizado para estruturação e centralização dos planos de benefícios do Município, identificando necessidades, acompanhando e controlando a movimentação/utilização, informando o órgão competente para pagamentos às concessionárias de serviços; elaborar instruções normativas relacionadas aos planos de benefícios, para esclarecimento e uniformização de procedimentos, visando facilitar o entendimento do servidor e a correta utilização do benefício; gerenciar a organização e o armazenamento de dados e arquivos de documentos envolvendo a folha de pagamento, assentamentos funcionais, recibos de recolhimento de impostos e encargos, entre outros, de modo a atender às exigências legais; executar atividades auxiliares de elaboração do orçamento para execução das políticas de gestão de pessoas e da folha mensal de pagamento e encargos sociais; manter atualizados dados estatísticos da área de Recursos Humanos; examinar e despachar processos administrativos relacionados a assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica de pessoal do Município, objetivando a elaboração de pareceres instrutivos; coordenar a execução de todas as fases dos atos administrativos relativos às rotinas de pessoal de sua competência na forma da legislação vigente, bem como a gerência do legal e fiel cumprimento de concessão ou prorrogação de vantagens funcionais previstas nos planos de carreiras dos servidores municipais, sugerindo aperfeiçoamentos e/ou correções em conformidade com os dispositivos legais pertinentes; elaborar a GFIP e atualizar informações nesse Sistema; Operar o Sistema E-social; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
b)Especial: o exercício do cargo poderá determinar viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
a)Idade: mínima de 18 anos completos;
b) Instrução: Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, ou Gestão de Recursos Humanos.
c) Habilitação: possuir diploma, dos cursos supracitados, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida na forma da legislação pertinente; e, não exige registro em órgão de classe.

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 11 (ONZE)
ATRIBUIÇÕES:

a)Descrição Sintética: Atuar na elaboração de processos de licitações e contratos administrativos; cotar preços, autorizar e efetivar compras; elaborar minutas de termos de referência, contratos, convênios. Atuar |em pregões eletrônicos ou presenciais, |acompanhamento a manutenção destes. Fazer controle de prazos e publicações, preparar relatórios diversos. Assessorar as Comissões de Licitações.

b)Descrição Analítica: Executa e acompanha os processos de licitações e de e contratos contratações diretas, elabora minuta de termos de referência, editais, avisos, convênios, supervisionando licitações para montar processos e contratos e outros procedimentos administrativos pertinentes à licitação, analisando ou não a viabilidade econômica para abertura de licitação. Faz condução, organização e controle de processos licitatórios, gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, contatar contratados para negociações e tratar de assuntos contratuais. executar serviços de Licitações, Contratos e Compras, atuando na elaboração de termos de referência, processos licitatórios e no assessoramento das comissões de licitações; efetuar a coleta de preços para aquisição de materiais e serviços que possam ser adquiridos procedimentos licitatórios; elaborar, distribuir e orientar na elaboração dos Editais, Dispensa de Licitações, Inexigibilidade de licitações e minutas de Contratos, de acordo com o objeto e exigências legais; adotar as medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações dos fornecedores/prestadores de serviços que mantenham contratos, informando ao Prefeito e ao Procurador do Município em caso de alguma irregularidade; exercer controle sobre todos os prazos contratuais; elaborar relatórios dos procedimentos licitatórios; prestar informações solicitadas por órgãos de controle interno e externo, a Procuradoria do Município, a Câmara de Vereadores, dentre outros e realizar tarefas afins; responsabilizar-se pela publicidade dos atos relacionados aos processos licitatórios e contratações; realizar e/ou solicitar a publicação dos extratos na Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, internet e jornal de grande circulação conforme exigências da Lei; repassar informações ao Tribunal de Contas e de outros órgãos que se fizerem necessárias para cumprir de forma integral as obrigações do cargo; operar com os sistemas de informática exigidos pela legislação vigente, em especial os programas de órgãos oficiais. Necessário conhecimento amplo em análise de documentação e proposta de licitação, acompanhar o cronograma de licitações e manter a ligação efetiva entre os departamentos da organização na qual faz parte. Atuar em pregões eletrônicos ou presenciais, acompanhamento a manutenção destes. E além de atuar com legislação e procedimentos administrativos, no que tange os projetos que utilizam recursos de fonte externa, e preparar relatórios diversos. Manter-se plenamente atualizado quanto às normas atinentes a licitações e contratos da Administração Pública, jurisprudências dos Tribunais de Contas da União e do Estado do Rio Grande do Sul;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária: de 40 horas semanais.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: de 18 anos completos
b) Instrução: ensino superior em Ciências Contábeis, Direito ou Administração.
c) Habilitação: possuir diploma, dos cursos supracitados, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida na forma da legislação pertinente; e, não exige registro em órgão de classe.

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL AMBIENTAL
PADRÃO DE VENCIMENTO: 11 (ONZE)
ATRIBUIÇÕES:

a)Descrição Sintética: Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou

potencialmente poluidores, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais.
b)Descrição Analítica: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária: de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: de 18 anos completos
b) Instrução: ensino superior em Geologia, Biologia, Engenharia ou Arquitetura.
c) Habilitação: possuir diploma, dos cursos supracitados, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida na forma da legislação pertinente; e, não exige registro em órgão de classe.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:20754435

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3658, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.619/2023.

Art. 1° Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.619/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:*

Cargo	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Prazo da Contratação*
Motorista	*01 para contratação imediata e 02 para cadastro reserva*	*40 horas semanais*	*até 31/12/2024*
Operador de Máquinas	*02 para contratação imediata e 02 para cadastro reserva*	*40 horas semanais*	*até 31/12/2024*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:89CA97DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3659, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.629/2023.

Art. 1° Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.629/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:*

Cargo	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Prazo da Contratação*
Recepcionista	*01*	*40 horas semanais*	*até 31/12/2024*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6B6AAD8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3660, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Associação Camponovense de Apoio aos Deficientes Auditivos e Visuais (ACADAV): R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), a ser financiado pelo Tesouro Municipal.

§ 1º A liberação do valor estipulado no inciso I do presente artigo será feita na ordem de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) mensais, em onze parcelas sucessivas, sendo que os pagamentos dar-se-ão até o dia 10 de cada mês, a iniciar-se em fevereiro e findar em dezembro de 2024.

§ 2º Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento de despesas realizadas e atinentes ao custo com tratamento de pessoas com deficiência visual no município, proporcionando orientação e mobilidade autônoma aos usuários.

Art. 2º Para a entidade supramencionada no inciso I do art. 1º, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante os arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3° Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo de fomento a ser firmado.

Art. 4º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será instruída dos seguintes documentos:
Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas;
Balancete Financeiro, no qual restem demonstradas as entradas e saídas;

Cópia do comprovante de pagamento referente à prestação de serviços de profissionais;
Extrato bancário da conta especial destinada ao recebimento dos recursos de que trata a presente Lei.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:69D5E3AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3661, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de contratação temporária de excepcional interesse público de que trata a Lei Municipal Nº. 3.556/2022, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de contratação temporária autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 3.556 de 22/02/2022, somente em relação a 01 (uma) contratação para o cargo temporário de Psicopedagoga – carga horária de 40 horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo único. A prorrogação de prazo se dá em decorrência de a servidora contratada estar em período gestacional e posteriormente em Licença Maternidade.

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.556/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E397E157

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3662, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação de bem móvel.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o veículo FIAT/Doblo ELX 1.4, cor branca, placa IQT8H08, ano/modelo 2010, chassi 9BD119307A1067718, Renavam nº 00208735844, de sua propriedade à Associação dos Bombeiros Voluntários, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 13.317.704/0001-34, com sede na Avenida Salgado Filho, esquina com a Rua Presidente Vargas, centro, nesta cidade.

Art. 2º A doação de que trata a presente Lei seguirá as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art. 3º A doação que se refere a presente Lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Prefeito Municipal a assinar a autorização para transferência deste veículo em favor da entidade que trata o art. 1º.

Art. 4º A partir da efetiva transferência do veículo, a Associação dos Bombeiros Voluntários fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:970E70F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3663, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria o Programa Municipal de Incentivo aos Empreendedores do Turismo para desenvolvimento e fomento do turismo no Município de Barracão com incentivos a instalação e ampliação de empreendimentos turísticos, e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.
Faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO NO MUNICÍPIO

Art. 1º A política pública de incentivo ao Turismo do Município de Barracão, atenderá ao disposto nesta Lei, com a finalidade de atrair e desenvolver empresas de elevado potencial turístico para requalificação e fortalecimento de áreas consideradas de interesse turístico, com a concessão de incentivos e estímulos econômicos.

Parágrafo Único. A Lei de Incentivo ao Turismo no Município terá o objetivo de estimular o setor de turismo de nosso município, ofertando incentivos aos empreendedores devidamente registrados nos órgãos competentes, que investirem em negócios no setor, que busquem o desenvolvimento sustentável nas dimensões econômica, social, cultural e ambiental, gerando renda, emprego e incremento nas receitas públicas, não causando danos ao meio ambiente, promovendo o turismo local e privilegiando os recursos humanos locais, não sendo o incentivo cumulativo a outro ramo de nossa economia.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se turismo qualquer atividade que envolva deslocamento temporário de pessoas, seja por lazer, negócios, eventos, cultura, esportes ou outros motivos, com a finalidade de conhecer, vivenciar e desfrutar dos atrativos turísticos no Município.

Art. 3º Para atender ao programa, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se dos incentivos de serviços, financeiros e fiscais na órbita do município, como isenção de impostos e taxas, desde que cumpridos os requisitos da Legislação aplicável.

Art. 4º Serão estabelecidos incentivos fiscais, financeiros e medidas de fomento para os empreendimentos turísticos localizados, ou que vierem a se instalar no Município, visando o aumento da qualidade e da oferta de serviços turísticos.

Art. 5º Os incentivos e auxílios serão concedidos pela Administração Pública Municipal, levando-se em consideração a disponibilidade orçamentária e o cumprimento dos critérios estabelecidos, consistindo:
I – Subsídio direto na forma de recursos financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho que for apresentado, junto a proposta ou contrato assinado, com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo deste município;
II – Subsídios financeiros serão destinados a empresas proponentes ou produtores rurais que estejam desenvolvendo ou irão desenvolver ações ou investimentos no turismo ou tenham projetos para iniciar estas atividades;
III – A concessão de incentivos visa o desenvolvimento econômico, a geração de emprego e renda, bem como ao fomento e desenvolvimento do setor de Turismo no Município;
IV - Prestação de serviços de apoio à instalação como abertura de acessos, terraplanagem, poços artesianos, construção de parque termal, loteamentos ou condomínios, construção de hotéis ou resorts.

Art. 6º As empresas interessadas na obtenção dos incentivos previstos nesta Lei, já instaladas ou a se instalarem no Município, deverão requerer a concessão especificando a forma desejada e juntando os seguintes documentos:

I -Cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;

II -Prova dos registros ou inscrições em todos os órgãos públicos como Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal;

III -Prova de regularidade, em se tratando de empresa já em atividade:
a)dos tributos federais;
b)dos tributos estaduais;
c)dos tributos municipais;
d)do INSS;
e)do FGTS;

IV -Projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, seu cronograma, instalações, produção estimada, projeções do faturamento mínimo, estimativa do ICMS e ISQN a ser gerado, projeção do número de empregos, diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início da atividade e estudo de viabilidade econômica de empreendimento;

V -Compromisso formal de respeito ao meio ambiente e de recuperação dos danos que vierem a serem causados pela empresa;

VI -Certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.

§ 1º Se o projeto a ser apresentado não está formalizado através de empresa já constituída, poderá ser requerido os incentivos, informando a composição futura e com o compromisso de formalização da pessoa jurídica para o recebimento dos incentivos.

§ 2º O Município dará preferência, na concessão de incentivos, a empresas que se comprometerem a admitir, como empregados, o maior número de pessoas residentes em seu território.

Art. 7ºO montante de auxílio financeiro ou as espécies de auxílio material a serem concedidos dependerá do interesse público que restar comprovado pela análise dos elementos e informações apresentadas.

Art. 8ºO Prefeito, após as manifestações dos órgãos técnicos do Município, através do parecer da viabilidade, pelo **Conselho Municipal de Turismo** e da **Assessoria Jurídica** do Município, decidirá sobre o pedido, encaminhando projeto de lei ao Poder Legislativo para autorização da concessão do auxílio, ou para a publicação de edital, quando aplicável.

Art. 9ºA concessão de qualquer incentivo será precedida de escritura pública a ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos, quando a Lei assim o exigir, contendo cláusula expressa de indenização, ao Município, do valor total do incentivo concedido, acrescido de juros de 1% ao mês e correção monetária no caso de fechamento ou não conclusão do empreendimento beneficiado ou de redução ou não alcance das metas especificadas no pedido de auxílio, devendo constar, quando necessário, à forma de garantia como fiança outorgada pelo proprietário da empresa, ou seus sócios quando pertinente.

Parágrafo Único. No caso de doação de imóvel o não cumprimento dos encargos acarretarão em perda das benfeitorias realizadas, as quais constituirão forma de indenização ao Município pela utilização do bem.

Art. 10.O Município deverá assegurar, no ato de concessão de qualquer dos benefícios previstos nesta Lei, o efetivo cumprimento, pelas empresas beneficiadas, dos encargos assumidos, com cláusula expressa de revogação dos benefícios no caso de desvio da finalidade inicial e do projeto apresentado, assegurado o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município, na forma do artigo 9º.

CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 11. Fica criado o **Fundo de Apoio ao Turismo Municipal**, ao qual serão destinados recursos financeiros para a concessão de benefícios aprovados de incentivo ao Turismo no Município de Barracão.

Art. 12. Os recursos do Fundo de Apoio ao Turismo Municipal serão investidos em demandas aprovadas nos termos desta Lei.

Art. 13. O **Fundo de Apoio ao Turismo Municipal** fica vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**.**

Art. 14. Constituem recursos do **Fundo de Apoio ao Turismo Municipal:**
I – os aprovados em lei municipal;
II – os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por pessoas jurídicas de direito privado;
III – as doações realizadas por órgãos públicos ou entidades privadas, nacionais ou internacionais;
IV – os provenientes de financiamentos obtidos em instituições financeiras oficiais ou privadas;
V – os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades;
VI – as doações de pessoas físicas ou jurídicas;
VII – outras receitas destinadas direta e exclusivamente às ações de defesa civil;
VIII – parte dos recursos recebidos pelo Município, através de compensação pela exploração de recursos naturais;
IX – as transferências específicas e vinculadas ao Fundo.

Parágrafo Único. Os recursos do **Fundo de Apoio ao Turismo Municipal** serão movimentados em conta corrente específica aberta junto ao Banco oficial, sendo o saldo positivo do Fundo apurado em balanço transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 15 O Chefe do Executivo Municipal será o Gestor do Fundo de Apoio ao Turismo Municipal e responsável pela movimentação financeira dos recursos do Fundo, de acordo com as metas, programas e dotações aprovadas e as disposições da presente Lei.

Art. 16. A contabilidade do Fundo de Apoio ao Turismo Municipal será produzida pela contabilidade geral do Município.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Após a conclusão do empreendimento contemplado com recursos nos termos desta Lei, será realizado o levantamento dos incentivos efetivamente concedidos, apurando-se o respectivo

quantum, ficando o mesmo condicionado à apuração no incremento do retorno no valor adicionado ou outro quesito estabelecido no projeto, o qual deverá suprir os incentivos realizados pelo Município no prazo acima descrito.
Art. 18. Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 19.O Município consignará, anualmente, em seu orçamento, dotações necessárias à concretização dos incentivos previstos nesta Lei.

Art. 20. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 21. As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de dezembro de 2023.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA*,**
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D192DD47

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3664, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, denominado "Juro Zero", visando fortalecer e impulsionar o desenvolvimento econômico local, e dá outras providências.

Art.1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, denominado, "JURO ZERO" com o objetivo de auxiliar o Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do Município, assim classificados nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a finalidade de auxiliar e fomentar os empreendimentos locais, por intermédio da concessão de subsídio financeiro por parte do Município, observadas as diretrizes estabelecidas por esta Lei.

Parágrafo único – Também poderão se beneficiar com o auxílio previsto neste artigo as Agroindústrias Familiares, desde que devidamente habilitadas no SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

Art. 2º O subsídio financeiro de que trata esta Lei destinar-se-á exclusivamente ao custeio de 100% (cem por cento) dos valores correspondentes aos juros remuneratórios devidos e pagos, das operações de crédito a serem contratadas pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único – Os subsídios autorizados por esta Lei ficarão liberados para contratação, mediante Decreto expedido e publicado pelo Poder Executivo Municipal estabelecendo a data de abertura e fechamento do Programa.

Art. 3º A concessão do subsídio de que trata esta Lei observará a existência de dotação orçamentária no orçamento do Município, bem como de disponibilidade financeira.

Parágrafo único – A concessão do auxílio será analisada, por Comissão Designada pelo Chefe do Executivo Municipal, após análise técnica da documentação e das provas apresentadas, haverá ainda a análise final dos documentos por parte da Instituição Financeira escolhida pelo cliente.

Art. 4º Para inscrição e obtenção dos incentivos de que trata esta Lei, as operações de crédito deverão observar os seguintes requisitos:
I – O valor máximo do financiamento contratado não poderá ser superior a R$10.000,00 (dez mil reais);
II – A taxa de juros mensal contratada não poderá ser superior a 1,7 (um vírgula sete por cento) ao mês;
III – o prazo de pagamento não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a carência não superior a 02 (dois) meses e a data de vencimento das parcelas se darão sempre no dia 10 (dez) de cada mês;
IV – O benefício estabelecido no Programa JURO ZERO, com o subsídio dos juros remuneratórios, restringe-se ao período de carência e às parcelas adimplentes até a data de vencimento, entretanto, em caso de atraso, perde-se o subsídio da parcela do mês seguinte;
V – As despesas relativas aos tributos, tarifas bancárias, taxas de abertura de crédito, bem como juros moratórios e outras despesas, deverão ser suportadas pelo contratante beneficiário.

Art. 5º São condições para a habilitação no Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor "Juro Zero":
I – Comprovar o enquadramento na condição de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Complementar nº 123/2006 e ter entrado em atividade em data anterior a 20 de dezembro de 2022;
II – Comprovar ter registro ativo de Alvará no Município, como Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, com inscrição no Município com data anterior a 20 de dezembro de 2022;
III – No caso de Agroindústria Familiar, deverá comprovar estar devidamente habilitada no SIM (Serviço de Inspeção Municipal);
IV – Certidão Negativa de Tributos Municipais;
V – No caso de Empresas, possuir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ativo e regular;
VI – Apresentar documentos pessoais – RG e CPF do responsável pela empresa que deseja participar do Programa e de comprovante de residência deste e do local de seu empreendimento, no caso de o endereço ser o mesmo será aceita uma declaração informando esta situação por parte da pessoa interessada e em anexo um comprovante de residência com os dados declarados.

Art. 6º O benefício tratado neste programa, poderá ser concedido novamente a empresa já beneficiada, desde que esta tenha cumprido com todas as suas responsabilidades mediante o contrato assinado junto a Instituição Bancária escolhida e conforme o que previa a Lei Municipal n° 3.612, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 7º Antes de contratar a operação de crédito os interessados deverão protocolar no Município o pedido de habilitação no Programa, indicando a Instituição Financeira na qual será contratada a operação de crédito, a taxa de juros e o prazo de pagamento.

Art. 8º Sendo comprovado o pedido pela Comissão e realizada análise final pela Instituição Financeira, o interessado será comunicado da decisão, podendo assinar o termo de concessão do benefício, estando apto a contratar a operação de crédito, devendo enviar imediatamente ao Município cópia de contrato.

Art. 9º Fica o Município autorizado a celebrar contrato de operação de crédito com às Instituições Financeiras devidamente cadastradas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil e, ainda, a suportar os custos dos juros remuneratórios decorrentes das contratações efetivamente celebradas pelos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos desta Lei.

Art. 10º A presente Lei será regulamentada por Decreto, no que for necessário.
Art. 11º Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional a ser aberto por Decreto e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 12º As disposições desta Lei ficam inclusas na LDO – Lei de Diretriz Orçamentária e PPA – Plano Plurianual.

Art. 13º O contratante autoriza a Instituição Financeira a compartilhar os dados pessoais tratados por meio deste instrumento, com vistas ao cumprimento das competências legais e execução das políticas públicas de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD n° 13.709/2018.
Art. 14° Esta Lei entrará em vigor a contar da data de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.612, de 22 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2CED03E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3665, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza Poder Executivo Municipal a proceder a Doação de imóveis a antigos proprietários.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a devolução através de Doação dos imóveis onde foram construídos os banheiros carrapaticidas localizados no interior do Município.

§1º- Que foram recebidos através de doação, desapropriação, cessão de uso, ou qualquer outro título.

§2º- A devolução será procedida mediante requerimento formal da parte interessada, ora proprietários da área remanescente, que fora objeto de aquisição, ficando a cargo desta providenciar a escrituração, bem como o fornecimento de toda a documentação.

Art. 2º Os imóveis que trata a presente lei são os abaixo descritos:

Linha Gramado: Superfície 1.353m², Matrícula nº 1.753 do Livro nº 2 do Registro 1/1.753, Oficio de Imóveis de Barracão-RS. **DOAÇÃO Antigos Proprietários:** Falecidos José Macedo e sua mulher Eulália Joaquim da Silva Macedo Macedo/ Dercilio Macedo e sua esposa.

Linha São Bernardo: Superfície 900,00m², Matrícula nº 1.460 do Livro nº 2, do Registro nº 1/1.460, do Oficio de Imóveis de Barracão-RS. **DOAÇÃO Proprietários:** Augusto Girardi e sua esposa Maria Augusta da Silva Girardi.

Linha São Lourenço: Superfície 855,00m², Matrícula nº 1.752 do Livro nº 2, do Registro nº 1/1.752, do Oficio de Imóveis de Barracão-RS. **DOAÇÃO Antigos Proprietário:** Falecidos João Maria Ozorio de Castilhos e sua esposa Fredolina Ferraz de Castilhos/Claudio Francisco Pereira de Figueiredo e sua esposa Leila Janete Barbosa de Figueiredo.

Linha São Roque: Superfície 2.394,75m², Matrícula nº 1.754 do Livro nº 2, do Registro nº 1/1.754, do Oficio de Imóveis de Barracão-RS. **DOAÇÃO Antigos Proprietários:** Falecidos Eurides Lopes Duarte e sua esposa Deomildes Varela Duarte/Olair Duarte e sua esposa.

Linha Sobradinho: Recebido através de Cessão de Uso/Autorização.

Linha Aparecida/Ipiranga: Recebido através de Cessão de Uso/Autorização.

Linha Passo das Ilhas: Recebido através de Cessão de Uso/Autorização.

Linha São Jorge: Recebido através de Cessão de Uso/Autorização.

Linha São José: Recebido através de Cessão de Uso/Autorização.

Art. 3º A devolução de que trata a presente Lei se fará de forma gratuita, sendo que as despesas que ocorrerem será de inteira responsabilidade de quem está recebendo o imóvel.

Art. 4º A devolução será feita para quem ainda é proprietário da área, e ou para o adquirente, ou seja, para quem comprou, ou recebeu a qualquer título.

Art. 5º O imóvel será devolvido nas condições em que se encontra, ficando a remoção de entulhos por conta do proprietário/recebedor.

Parágrafo único. Caso os imóveis ainda estejam sendo utilizados com balança esta permanecerá no local, caso não utilizada será devolvida ao Patrimônio do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9C73569C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 a Lei Municipal 2.616, resolve:

Art. 1° Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 20 de dezembro de 2023 até 19 de junho de 2024, a servidora **Luciane Brusso de Lima**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, matrícula 87.648.11-05, padrão 05, classe C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 20 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3AC601E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, (30 dias), ao servidor **Francisco Aldonir de Sales,** ocupante do cargo efetivo de Operário, Padrão 02, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 20 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5B5EB14A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 12 a 21 de dezembro de 2024 (10 dias), a servidora **Caroline Poletto Marchetti**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Padrão 10, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a data de 12 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 20 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0F4EF74B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 051/2021, quarto ao contrato, referente Inexigibilidade nº 006/2021, tendo como objeto: objeto repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, para fins de manutenção da Casa de Acolhimento Santa Rita de Cássia localizado na Praça Bós Filho, antiga Casa da AJURIS, no município de São José do Ouro – RS. Contratada: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, CNPJ: 87.613.550/0001-64. As partes resolvem aditar o CONVÊNIO Nº 051/2021, firmado em 23 de março de 2021.
Fica prorrogado por mais um período de doze (12) meses, contados do dia **01 de janeiro de 2024** e vigendo até **31 de dezembro de 2024** o prazo de vigência do convênio nº 051/2021, conforme Cláusula Terceira. Terceira.

Barracão – RS, 20 de dezembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:04182C91

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO 161/2022
PREGÃO PRESENCIAL 028/2021

Aditamento do contrato administrativo nº 161/2021, segundo ao contrato, referente ao pregão presencial 028/2021, tendo como objeto: LOCAÇÃO DE UM BRITADOR MÓVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 16M³ POR HORA PARA SER INSTALADO NO MUNICIPIO DE BARRACAO RS. Contratada: Ivan e Katia Rauber LTDA CNPJ nº 11.489.282/0001-59. Fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 161/2021 referente ao Pregão Presencial nº 028/2021 por mais 12 (doze) meses a contar de **01 de janeiro de 2024**.

Barracão – RS, 20 de dezembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:FE10D9A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 05/01/2024 às 09:29h e abertura/disputa 05/01/2024 às 09:30h. Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br. Download do Edital através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**
Butiá, 21 de dezembro de 2023;

LUIZ RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:CBD1DDEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.470, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO TERRITORIAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo, já em funcionamento no município de Campo Bom, não estão sujeitas ao distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades.

Art. 2º. As entidades descritas no artigo 1º poderão funcionar sem restrição de horário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 19 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A2FDFB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 171/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 171/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Contratação de profissional especializado com responsabilidade técnica, para renovação do projeto elétrico do Loteamento Vida Nova, situado na Rua Alvorada, s/n - bairro Aurora - Campo Bom/rs.
FORNECEDOR: SANTINI PROJETOS & ASSESSORIA EM INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 35.654.031/0001-40.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 19 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:637AB5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2023.

Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 233/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA DEMANDA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
FORNECEDOR: JANAINA SARETO VOLPI, CNPJ 32.050.743/0001-62.
VALOR: R$ 20.908,00 (vinte mil e novecentos e oito reais)
FORNECEDOR: CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49.386.357/0001-49.
VALOR: R$ 2.490,50 (dois mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)
FORNECEDOR: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 49.542.190/0001-68.
VALOR: R$ 186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$23.585,00 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 18 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:40A70338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 001, Contrato 007/2023, TP 034/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços continuados com responsabilidade técnica, fornecimento de ferramentas, mão de obra e equipamentos na manutenção e limpeza de bocas de lobo, caixas de inspeção, poços de visita, conserto de redes de fundo de lote presentes no Município de Campo Bom. Em favor de GS Coleta De Resíduos Premium Eireli. **Alteração:** Renovação contratual de 06/01/2024 até 06/01/2025. Alteração dos dados da empresa, ficando conforme segue: SOURBAN SOLUCOES URBANAS LTDA, com sede na Rua Fagundes Varela, nº 428, Bairro Centro, Estância Velha, RS. **Valor:** R$ 236.166,34.

Termo Aditivo 002, Contrato 007/2023, TP 034/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços continuados com responsabilidade técnica, fornecimento de ferramentas, mão de obra e equipamentos na manutenção e limpeza de bocas de lobo, caixas de inspeção, poços de visita, conserto de redes de fundo de lote presentes no Município de Campo Bom. Em favor deSourban Solucoes Urbanas Ltda. **Alteração:** Acréscimo de R$ 59.041,58, que representam 25% do valor contratual, o que representa a ampliação 480 horas da prestação de serviços da equipe prevista em contrato.

Termo Aditivo 003, Contrato 334/2021, PP 022/2021. Vaga de acolhimento institucional em Instituição de longa Permanencia para Idoso. Em favor **DAMI SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 22/12/2024.

Termo Aditivo 001, Contrato 450/2022, CH 004/2022. Vaga de acolhimento institucional em Instituição de longa Permanencia para Idoso. Em favor **DAMI SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 23/12/2024

Termo Aditivo 004, Contrato 213/2023, PE 006/2023. Aquisição de uniformes escolares. Em favor **JOSETEX CONFECCOES LTDA. Alteração:** Acréscimo quantitativos, no valor de R$ 234.046,97, que representam 12,895% do valor inicial do contrato

Termo Aditivo 002, Contrato 173/2023, TP 007/2023. Reforma da EMEF Presidente Vargas. Em favor **ENGRON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Alteração:** Acréscimo qualitativo no valor de R$ 5.123,77; acréscimo quantitativos, no valor de R$ 8.484,70, que representam 6,18% do valor inicial do contrato e R$ 3.556,03, referente a supressão de itens não necessários, que representam 2,59%, do valor inicial do contrato.

Termo Aditivo 003, Contrato 173/2023, TP 007/2023. Reforma da EMEF Presidente Vargas. Em favor **ENGRON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Alteração:** Prazo até 28/01/24.

Termo Aditivo 001, Contrato 418/2023, TP 029/2023. Pomar Urbano. Em favor **CONSTRULOG LTDA. Alteração:** Acréscimo qualitativo no valor de R$ 84.599,45 e acréscimo quantitativos, no valor de R$ 6.577,79, que representam 1,25% do valor inicial do contrato.

Termo Aditivo 005, Contrato 069/2023, CP 012/2022. Impermeabilização Terraço. Em favor **FIBERSAL'S IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES LTDA. Alteração:** Prazo até 05/01/24.
Termo Aditivo 013, Contrato 173/2022, IL 039/2023. Projeto de restauro e construção do centro tecnologico . Em favor **ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO. Alteração:** Acréscimo qualitativo no valor de R$ 11.900,00.

Termo Aditivo 001, Contrato 174/2023, TP 012/2022. Reforna da Associação Jovens Há Mais Tempo. Em favor **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Alteração:** Prazo até 12/02/24.

Termo Aditivo 002, Contrato 386/2022, CP 006/2022. Ampliação e Reforna EMEF Edmundo Strassburger. Em favor **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Alteração:** Acrescido o valor de R$ 247.454,82, referente a acréscimo qualitativo; o valor de

21.037,82, que representam 1,08% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos e supressão o valor de R$ 7.322,70, que representam 0,38% do valor inicial do contrato, referente à diminuição de quantitativos.

Termo Aditivo 002, Contrato 188/2023, TP 010/2023. Tunel interativo e Fonte Luminosa Parcão. Em favor **ÁREA CRIATIVA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA. Alteração:** Prazo até 24/02/24.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BDDA4F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 206/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 095/2023, de 12.05.2023 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 16.05.2023, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura no termo de posse no cargo para o qual prestou o Concurso Público;

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.291	SILVANA VARGAS DO AMARAL	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - CIÊNCIAS	9

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E0506D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 60.557 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 59.291 DE 12 de MAIO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do
não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 59.291, de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **SILVANA VARGAS DO AMARAL,** portadora do CPF nº 004.432.890-77, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - CIÊNCIAS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de maio de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 9º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F9A726A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.555, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **JOSIANE FALLER,** matrícula 5026, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 1.901 (um mil, novecentos e um) dias de serviço/contribuição, nos seguinte empregador e períodos:

LABORATÓRIO FLEMING LTDA 01/12/1986 a 16/04/1987
HOSPITAL BENEFICENTE CAMPO BOM 19/01/1987 a 16/02/1988
LABORATÓRIO LUIZ PRADO S/C LTDA 01/08/1988 a 09/12/1988
PER.CONTR. CNIS 4 01/11/1989 a 31/05/1990
PER.CONTR. CNIS 5 01/07/1990 a 31/01/1991
PER.CONTR. CNIS 6 01/03/1991 a 31/07/1991
LABORATÓRIO BIOANALISYS DE PESQ. CLÍNICAS LTDA 03/07/1995 a 10/08/1995
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM 14/08/1995 a 31/12/1996
TRIÂNGULO SERV. E ADM. DE RECURSOS HUMANOS 02/05/1997 a 01/07/1998

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.
Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C8AFFDE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 584/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 69.434,00.

MARIO BACKES, Prefeito Em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.943/2022 (LOA), de 22 de dezembro de 2022, conforme artigo 7º, inciso I, II e V.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2023, no valor de R$ 69.434,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS, PONTES, ESTRADAS, BUEIROS ABRIGOS
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 20.000,00 (102)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 15.000,00(167)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
PROJETO 103010121.1.016000 VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.000,00 (200)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE 103010121.2.046000 PROGRAMA INVESTIMENTO ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 11.434,00 (361)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de 3º - Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00 (263)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE 206080129.2.075000 ASSISTENCIA TECNICA, VETERINARIA E SUBSIDIOS PARA MELHORAMENTO GENETICO DOS REBANHOS
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de 3º - Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00 (313)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 11.434,00 (onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais) por previsão excesso arrecadação recurso 1601 e no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) por redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
PROJETO: 154510113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.0000 Obras e Instalações.....R$ 33.000,00(99)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de 3º - Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00 (168)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de 3º - Pessoa Física.....R$ 7.000,00 (262)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE 206080129.2.075000 ASSISTENCIA TECNICA, VETERINARIA E SUBSIDIOS PARA MELHORAMENTO GENETICO DOS REBANHOS
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 3.000,00 (314)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito Em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:E1930577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 659/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **LAÍSPEREIRA DE ALMEIDA DALLAGO**, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, 5 dias do período aquisitivo de 16/11/2020 a 15/11/2021 e 10 dias do período aquisitivo de 16/11/2021 a 15/11/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de dezembro de 2023.
Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administraç

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:BABBCD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 660/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **IARA LUCIA DRUS**, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, 15 dias do período aquisitivo de 23/09/2021 a 22/09/2022 e 15 dias do período aquisitivo de 23/09/2022 a 22/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:537D79C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 661/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **IARA LUCIA DRUS**, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, 15 dias do período aquisitivo de 06/04/2021 a 05/04/2022 e 15 dias do período aquisitivo de 06/04/2022 a 05/04/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:9B204EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 662/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **LIANE TEREZINHA HOFFMANN**, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, do período aquisitivo de 09/09/2021 a 08/09/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:6811F081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 663/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ARCÁDIO WELTER**, no período de 15/01/2024 a 13/02/2024, do período aquisitivo de 16/03/2022 a 15/03/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:844DC1E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 483/2023 – EDITAL Nº 1000/2023

OBJETO: **Aquisição de armários para EMEI Ediane Menotti,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 05.01.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:93A7E6F6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 484/2023 – EDITAL Nº 1001/2023

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dosimetria pessoal – dosímetros termoluminescentes TLD, para os servidores que trabalham diretamente com a operação do aparelho de raios-X no município de Capão da Canoa,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 05.01.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:46016393

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485/2023 – EDITAL Nº 1002/2023

OBJETO: **Aquisição de mobiliários, equipamentos e aparelhos para modernizar e equipar o serviço de Fisioterapia de Capão Novo. Emenda Impositiva Individual nº 49/2022,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 05.01.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:271E439B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 486/2023 – EDITAL Nº 1003/2023

OBJETO: **Aquisição de equipamento Craniótomo para a AESC-Associação Educadora São Carlos /Hospital Santa Luzia, emenda impositiva individual nº 83/2022,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08.01.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FB97147C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2023 – EDITAL Nº 1006/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar manutenção com fornecimento de peças e mão de obra em Mini Carregadeira New Holland ano 2018,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08.01.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B70DBF20

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/2023 – EDITAL Nº 1012/2023

OBJETO: **Aquisição e instalação de toldo Fixo em Policarbonato para o programa Melhor em Casa,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08.01.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:80061D42

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/2023 – EDITAL Nº 1013/2023

OBJETO: **Contatação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva no veículo Chevrolet, modelo Corsa Classic, ano 2014, placa IXK 4307,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.01.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A9D1EE86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 48 E DISPENSA 33/2023

Pregão Eletrônico nº 48/2023. Objeto: Aquisição de um aparelho de ultrassonografia. Data de abertura dia 08/01/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Edital disponível www.capaodocipo.rs.gov.br.
Dispensa de licitação nº 33/2023. Objeto: Aquisição de peças e serviços para conserto de uma motoniveladora. Valor contratação: R$ 15.188,00. Fundamentação legal: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Contratada: Vb Peças e Serviços Ltda.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:6FEC2892

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 587/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: JOSIMAR FABIANI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 90.719.469/0001-78
Objeto: contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral para instalação na sala de plantas medicinais anexa a Unidade Básica de Saúde da Cidade Alta**.**
Valor total estimado: R$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 06.01.10.301.601.2046.3.4.4.90.52.00. (155) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Data: 19 de dezembro de 2023.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:BBBA716F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 587/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: JOSIMAR FABIANI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 90.719.469/0001-78
Objeto: contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral para instalação na sala de plantas medicinais anexa a Unidade Básica de Saúde da Cidade Alta**.**
Valor total estimado: R$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 06.01.10.301.601.2046.3.4.4.90.52.00. (155) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Data: 19 de dezembro de 2023.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:106A7309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

Registro de Preços de Outro Órgão nº 14/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: AUTO LEGAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº 09.205.219/0001-00.
Objeto: ÁDESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023, REALIZADO PELO CIRAU (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI), PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Valor total estimado: R$ 87.539,00
Data: 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:8A5061BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVOS E CONTRATOS NOVEMBRO/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de NOVEMBRO*/2023*, conforme seguem:

Contrato nº 70/2023.
Tomada de Preços nº 05/2023.
Empresa: **MCONFORTIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.763/0001-91.
Objeto: contratação de empresa para execução de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde da Cidade Alta**.**
Valor: R$ 375.191,24 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).
Prazo: 12 meses.
Data: 06/11/2023.

Contrato nº 71/2023.
Dispensa de Licitação nº 484/2023.
Empresa: **RÁDIO TAPEJARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 87.744.447/0001-53.
Objeto: contratação de programa semanal de 10 (dez) minutos, em rádio de abrangência regional, para divulgação de atos oficiais e institucionais do município e avisos das secretarias municipais.
Valor: R$ 19.464,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Prazo: 12 meses.
Data: 10/11/2023.

Contrato nº 72/2023.
Pregão Presencial nº 18/2023.
Empresa: **ALEX SANDRO WUDARSKI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.079.157/0001-29.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, necessária à execução do serviço de instalações elétricas da decoração natalina.
Valor: R$ 35.990,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa reais).
Prazo: 29/02/2024
Data: 10/11/2023.

Contrato nº 73/2023.
Inexigibilidade de licitação nº 33/2023.
Empresa: **BANDA LEGAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.258.024/0001-13.
Objeto: contratação de empresa para a prestação dos serviços de realização de show baile com a "Banda Legal", com toda a estrutura de som e luzes, durante o evento de abertura do "Então é Natal" 2023, que se realizará no dia 08 de dezembro de 2023, na Gruta Nossa Senhora de Lourdes em Charrua/RS.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 30/11/2023.

Contrato nº 74/2023.
Inexigibilidade de licitação nº 33/2023.
Empresa: **ORQUESTRA DE CÂMARA DO ALTO URURGUAI** - OCAU, inscrita no CNPJ sob nº 48.149.391/0001-37.
Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de realização de para concerto natalino de orquestra com repertorio e arranjos exclusivos ao Natal 2023, com duração de 1 hora, iniciando às 20h30min do dia 22 de dezembro de 2023, na Gruta Nossa Senhora de Lourdes, conforme programação do "Então é Natal", divulgada nas mídias oficiais do Município.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 30/11/2023.

Contrato nº 75/2023.
Inexigibilidade de licitação nº 33/2023.
Empresa: **S. F. FRANCA EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 13.800.907/0001-87.
Objeto: prestação dos serviços de realização de show baile com a "Banda Enigma", com toda a estrutura de som e luzes, durante o evento da programação do "Então é Natal" 2023, que se realizará no dia 22 de dezembro de 2023, na Gruta Nossa Senhora de Lourdes em Charrua/RS, contando com uma duração de 04 horas, conforme programação natalina divulgada em mídias oficiais.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 30/11/2023.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 62/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
Contratada: **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, no CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO.
Aditivo prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 62/2022, de acordo com o item 9.1, da Cláusula Nona do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de novembro de 2023.
Aditivo valor: O valor fica reajustado pelo índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, de acordo com a cláusula 7.5 do Contrato nº 62/2022, qual seja, 2,99% (dois e noventa e nove por cento), passando a ser de R$ 2.821,93 (dois mil oitocentos e vinte um reais e noventa e três centavos) mensais.
Data: 21/11/2023.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 53/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020
Contratada: **FV COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.650.417/0001-53.
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS (SACS). ***Aditivo prazo:*** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 62/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01de dezembro de 2023.
Aditivo valor: O valor do presente aditivo permanece de R$ 418,30 (quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos) para cada SAC, perfazendo o valor mensal de **R$ 1.254,90 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**, totalizando R$ 15.058,80 (quinze mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) anual.
Data: 30/11/2023.

ADITIVO Nº 36 AO CONTRATO Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Aditivo Percentual: Fica aditivado o Contrato nº 02/2023, em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, a fim de possibilitar a execução dos trabalhos da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, e da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com o fornecimento, pela Empresa Contratada, de combustível, qual seja, Óleo Diesel S-10.
Aditivo valor: Fica aditivado o valor do presente contrato no valor total de R$ 95.784,00 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais), sendo R$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais) correspondente a 15.000 (quinze mil) litros de óleo diesel S-10 para a Secretaria Municipal de Obras e Viação; e, R$ 3.684,00 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) correspondente a 600 (seiscentos) litros de óleo diesel S-10 para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Data: 03/11/2023.

ADITIVO Nº 37 AO CONTRATO Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro do ***diesel S10*** à R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos), baseando-se na dedução de 1,62 %; e passando o valor do litro do ***diesel S500*** à R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), baseando-se na dedução de 1,16%.
Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de; 7.408,451 litros de ***diesel S10,*** com dedução de R$ 0,10 (dez centavos), redução de R$ 740,85 (setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), e de 20.808,022 litros de ***diesel S500,*** com dedução de R$ 0,07 (sete centavos), redução de R$ 1.456,56 (mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Data: 09/11/2023.

ADITIVO Nº 38 AO CONTRATO Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro do ***diesel S10*** à R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), baseando-se na dedução de 2,48 %; e passando o valor do litro do ***diesel S500*** à R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), baseando-se na dedução de 2,02%.
Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de; 16.508,347 litros de ***diesel S10,*** com dedução de R$ 0,15 (quinze centavos), redução de R$ 2.476,25 (dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), e de 19.084,348 litros de ***diesel S500,*** com dedução de R$ 0,12 (doze centavos), redução de R$ 2.290,12 (dois mil duzentos e noventa reais e doze centavos).
Data: 24/11/2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:1A7B4F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 589/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: JOÃO ANTONIO SLONGO, CNPJ n°11.559.037/0001-70. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição do serviço necessário para manutenção das plantadeiras IMASA**.**
Valor total estimado: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 19 de dezembro de 2023.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:795EC059

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 27/2023 – CONTRATAÇÃO SERVIÇOS HORA MECÂNICA

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 27/2023 – CONTRATAÇÃO SERVIÇOS HORA MECÂNICA
Objeto: Publicação da nova data para abertura de Pregão Presencial para contratação serviços horas mecânica em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 05/01/2024, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 20 de dezembro de 2023.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:34AC3D03

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº62/2023
Processo Administrativo: 151/2023
Data Homologação: 18/12/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO E AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA O ANDAMENTO DOS TRABALHOS E SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.
Contratado: PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA
CNPJ: 41.730.554/0001-21
Valor: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:94009968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 140/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 140/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE POR PRAZO DETERMINADO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, E EVOLUTIVA.
ADITIVO: 20/12/2023 VIGÊNCIA: 26/12/2024
VALOR: 225.035,61 (DUZENTOS E VINTE CINCO MIL REAIS, TRINTA E CINCO REAIS COM SESSENTA E UM CENTAVOS).
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** PAULO JONAS ZANOELO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B730F463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2023

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 52/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 03 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 2, Nº 1, PEDRA DE MÃO, AREIA INDUSTRIAL, AREIÃO, AREIA MÉDIA, PEDRISCO E CIMENTO CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE OBRAS, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2510, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA/RS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:A6A360D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO N° 138/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO N° 138/2023
CONTRATADA: DESBRAVADOR COMERCIO DE PECAS, MECANICA E TRANSPORTES LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS 1ª LINHA, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER O OBJETO – AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UM MOTOR NOVO (ZERO HORA), PARA ROLO COMPACTADOR FIATALLIS, MARCA HAMM, MODELO 2422DS, ANO 1998, BFM 1012-E, SÉRIE 00671222.
ADITIVO: 13/12/2023 VIGÊNCIA: 13/01/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** GISELE BIASUZ

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:9BAB6D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 127/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 127/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção e permanentes para as diversas secretarias municipais.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 04 de janeiro de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 20 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4771F45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023

Contrato Nº 214/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GERSON GREBIN VOSS
Valor: R$ 34.250,00
Vigência: Início 20/12/23 Término: 31/12/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4218/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO CEDIDO AO GEMP.

Crissiumal, 20 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AA2AA2C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos de informática, hospitalares, eletrodomésticos e mobiliários diversos. Empresa(s) vencedora(s): BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA – CNPJ 03.679.808/0001-35 – Valor R$ 6.500,00; CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA – CNPJ 37.587.427/0001-48 – Valor R$ 6.614,36; GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI – CNPJ 18.136.904/0001-04 - Valor R$ 2.520,00; LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA – CNPJ 46.792.013/0001-41 - Valor R$ 6.080,00; MICRON INFORMATICA

LTDA – CNPJ 39.791.096/0001-99 - Valor R$ 123.525,00; PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ 48.042.994/0001-35 - Valor R$ 62.592,00; REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ 93.920.361/0001-37 - Valor R$ 7.660,00;

Derrubadas/RS, 19 de dezembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:37262F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 107/2023. Dispensa de Licitação nº 41/2023. Contratado: Julio Jurandir Graminho. CNPJ n° 42.909.710/0001-89. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 8 (oito) dias. Vigência: 21/12/2023 a 29/12/2023.Assinatura do Termo Aditivo: 20/12/2023

Derrubadas/RS, 20de dezembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:0FF08080

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N º 04/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Chamamento Público.
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de empresas para comercialização de Chopp.
Data: de 21 de Dezembro de 2023 à 26 de Dezembro de 2023.
Horário: das 8h às 12h e das 13h às 16h.
Local: No protocolo geral da Prefeitura Municipal na Av. Borges de Medeiros, 279, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:2D531202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 07/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 07/2023 para Credenciamento de pessoas físicas para extração de cascalho em imóvel rural. A abertura da licitação será às 09h do dia 03 de janeiro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, nº 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:528C9946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 43/2023 para Aquisição de medicamentos para diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia básica e UBS; materiais hospitalares e odontológicos e equipamentos para UBS. A abertura da licitação será às 08h do dia 04 de janeiro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:B327CF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– NOROESTE PAVIMENTOS LTDA – CNPJ n° 48.722.137/0001-86 - Contrato Administrativo nº 454/2023 – Tomada de Preços nº 18/2023 – Contratação de empresa para execução de calçamento com pedra irregular de basalto e sinalização em trecho da estrada de acesso a Rua Pedregulho. – Valor R$ 183.229,79 – Assinatura: 21/12/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:90C22838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.256, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 para dispor sobre o acesso a informações no âmbito do Poder Público municipal da cidade de Encruzilhada do Sul/RS.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:01C075B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.257, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Centro de Formação Divina Providência e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:B80663F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.258, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Mat. Reaproveitaveis, Ed. Ambiental de Encruzilhada do Sul, LTDA- COOMCREAL, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:571092D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.259, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:4673F502

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.260, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação Mantenedora do Corpo de Bombeiros de Encruzilhada do sul – AMBES e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:321EF74C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.261, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (Profissionais Educação).

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:FA004A87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.262, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 4.201, de 09 de agosto de 2023, cria nova etapa do "Realiza Empreender" e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:F23D2F90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.263, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei 4.243, de 28 de novembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso e dá outras Providências; cria e regulamenta auxílio estatal específico para a reabertura imediata da atividade industrial frigorífica no Município de Encruzilhada do Sul.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:B57EDA1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.264, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a concessão descontos 2024 para pagamento em quota única, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:CA15560A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.265, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:57B22061

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.266, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a empresa CTG SINUELO DA LIBERDADE, CNPJ 90.153.602/0001-71, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:F027274E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.267, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DA SERRA DO SUDESTE CUPINS DA LAMA, CNPJ 52.509.062/0001-27, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:75001FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de terapias alternativas.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 4.776,00 (Quatro mil e setecentos e setenta e seis reais).
Fornecedor(a): Magro & Coltro Prestação de Serviços Ltda – ME.

Entre Rios do Sul- RS, 20 de dezembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:8DA229DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área da educação.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais) mensais.
Fornecedor: RN Assessoria Educacional e Representação Comercial Ltda.

Entre Rios do Sul-RS, 20 de dezembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:98A87B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de acesso à internet.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).
Fornecedor: Portalnet Acesso a Internet Ltda.

Entre Rios do Sul-RS, 20 de dezembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:B66CCE53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 63/2023, PROCESSO 30771/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: TALITA LUANA BANDURKA 00879880031.OBJETO: Contratação de Formação para Coordenadoras Pedagógicas da Educação Infantil, do Sistema Público Municipal de Erechim, de forma presencial durante o ano Letivo de 2024, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos Não Vinculados de Impostos. Valor total de R$ 3.600,00. Fundamento Art. 25, "inc. II", da Lei nº 8.666/93.Ato de Ratificação em 19/12/2023.
VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação,

Publicado por:
Letícia Dos Santos Prataviera
Código Identificador:9D80659D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS, LEIS COMPLEMENTARES, DECRETOS E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis, Leis Complementares e expedidos os seguintes Decretos e Instrução Normativa:
LEI N.º 7.404, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 – Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de imóvel à Cooperativa Tritícola Erechim – COTREL (em liquidação).
LEI N.º 7.405, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 – Autoriza a concessão de auxílio reciclagem aos recicladores vinculados a Associações de Reciclagem de Erechim, objetivando a garantia de renda mínima aos trabalhadores do ramo.
LEI N.º 7.406, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 – Denomina artéria de nossa cidade de Rua Evandro Luís Ronsoni – Comerciante.
LEI N.º 7.407, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 – Denomina artéria de nossa cidade de Rua Silvério Holz – Professor.
LEI N.º 7.408, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 – Denomina artéria de nossa cidade de Rua Valdemar Pedro Farias – Pastor.
LEI N.º 7.409, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 – Denomina artéria de nossa cidade de Rua Artur Stankiewicz – Técnico em Eletrônica.
LEI N.º 7.410, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 – Denomina artéria de nossa cidade de Rua Armando Sebastião Chiaradia – Taxista.
LEI N.º 7.411, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 – Denomina artéria de nossa cidade de Rua Vânia Marisa da Silva Bliacheriene – Comerciante.
LEI COMPLEMENTAR N.º 108, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera a Lei Complementar n.º 046/2022 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, cria os Cargos de Confiança e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR N.º 109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera a Lei Complementar n.º 046/2022 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, cria os Cargos de Confiança e dá outras providências.
DECRETO N.º 5.702, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2023 – Abre créditos suplementares no montante de R$ 10.546.839,50 e dá outras providências.
DECRETO N.º 5.736, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil São Cristóvão.
DECRETO N.º 5.737, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Barão do Rio Branco.
DECRETO N.º 5.738, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Copas Verdes.
DECRETO N.º 5.739, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caras Pintadas.
DECRETO N.º 5.740, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 – Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024.
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 006/2023 – Dispõe sobre a regulamentação do pagamento da gratificação do Difícil Acesso para os professores, previsto no artigo 37, do Plano de Carreira do Magistério.

Erechim/RS, 20 de Dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juciane Eduarda Federle
Código Identificador:2EA8BE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2023 - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Exclusão de Entidades para Atualização do Cadastro Nacional de Entidades - CNEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – Erechim, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a lei Municipal nº 2.714 de 24 de Agosto de 1995, em Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2023, conforme ata nº 13/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Excluir o CNPJ nº 00.112.126/0001-58 APADA, cadastrado errado no sistema do CNEAS;
Art. 2º – Excluir do CNEAS a entidade Albano Frey por encerramento das atividades;
Art. 3 - Excluir do CNEAS a entidade Irmãs Teresianas por não possuir registro do COMAS.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Erechim, 19 de dezembro de 2023.

JOANA SILVIA MATTIA DEBASTIANI
Presidente do COMAS

Publicado por:
Miriam de Lourdes Flach
Código Identificador:ED723AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/23 - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Pactuação com o Governo Federal repasse financeiro

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – Erechim, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a lei Municipal nº 2.714 de 24 de Agosto de 1995, em Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2023, conforme ata nº 13/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o Município, por meio da Secretaria de Assistência Social, pactuar, por meio de adesão no Sig TV, com o Governo Federal o repasse de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Erechim, 19 de dezembro de 2023.

JOANA SILVIA MATTIA DEBASTIANI
Presidente do COMAS

Publicado por:
Miriam de Lourdes Flach
Código Identificador:2D6B235F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - SOFTWARE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.
Processo licitatório nº 136/2023

Objeto resumido: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação contínua (art. 2º, VII, da Lei nº 14.133, de 2021).

Sistema eletrônico/Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço global

Modo de disputa: Aberto

Preferência para ME/EPP/Equiparadas: Sim

Data da Sessão Pública: Dia 05/01/2024, às 8hh30min (horário de Brasília/DF)

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, situado no Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, nº. 2021, Bairro Centro, na cidade de Ernestina/RS, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. RENATO BECKER, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:
O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação envolvendo o fornecimento de licença de uso em caráter não permanente, conversão de dados, instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública, com banco de dados em nuvem e acesso via internet com provimento de serviços/estrutura de Data Center**,** para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta deste Município, em observância com o disposto no presente Edital e nos elementos técnicos que passam a fazer parte integrante do mesmo para todos os efeitos e atendendo, obrigatoriamente, as características constantes neste instrumento convocatório e em seus anexos.

2. DO EDITAL

2.1 As cópias do Edital e Anexo, poderão ser adquiridos também junto ao site da Prefeitura Municipal de Ernestina RS, www.ernestina.rs.gov.br

2.2 Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 08:00h às 11:30h, 13:30h às 17:30h ou pelo fone 0 xx 54 3378- 2022.

Ernestina - RS, 20 de dezembro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:49880FA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023, PROCESSO Nº 125/2023.

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023,PROCESSO Nº 125/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 8.30H DO DIA 05/01/2024, O PREGÃO SERÁ PROCESSADO ATRAVÉS DA PLATAFORMAHTTP://BLLCOMPRAS.COM. OEDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR,MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07H ÀS 13H.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C15844C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2023 PROCESSO Nº 126/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2023 PROCESSO Nº 126/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: VISÃO PESQUISA DE OPINIÃO EIRELI ME

OBJETO: Prestação de Serviços de pesquisa de levantamento de demandas e avaliação administrativa através de aplicação de questionários nas zonas urbanas e rurais do município de Erval Seco/RS.

VALOR TOTAL: R$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31/03/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B1F2E081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2023 PROCESSO Nº 126/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2023 PROCESSO Nº 126/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: VISÃO PESQUISA DE OPINIÃO EIRELI ME

OBJETO: Prestação de Serviços de pesquisa de levantamento de demandas e avaliação administrativa através de aplicação de questionários nas zonas urbanas e rurais do município de Erval Seco/RS.

VALOR TOTAL: R$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31/03/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:33C4ADAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE151/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 08 de Janeiro de 2024 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 08 de Janeiro de 2024 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:628FC5A9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 099/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA.
A Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no uso da sua competência legal, com fundamento no artigo 49, caput da Lei n.º8.666/93, considerando a manifestação da Direção Técnica e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo supramencionado, **decide:** revogar o presente certame, frente a necessidade de revisão dos termos contidos no Termo de Referência, uma vez que o SES/RS vem exigido dos municípios em gestão plena, maior resolutividade cirurgica.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:2F466C9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.991 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3E03B69F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 176/2023

Contrato 176/2023
Segundo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 06.294.126/0001- 00
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 25 de janeiro de 2024, até 22 de julho de 2024.
Assinatura: 05 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A357D406

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 268/2023

Contrato 268/2023
Dispensa justificada n° 231/2023
ORDEM DE COMPRA: 3432/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIACAO PARA ATENDIMENTO E AUXILIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO - ADEMPOBEL
CNPJ/MF: 17.221.860/0001-58
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO ADEMPOBEL PARA A INTERNAÇÃO POR 4 (QUATRO) MESES - DEMANDA JUDICIAL - PROCESSONº 50005123020198210014 - SMS
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 26 de novembro de 2023
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais))
Assinatura: 25 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7EDB7A15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TP 14/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado tomada de preços, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023. Processo Administrativo: **N° 4524/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA VILA CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMGG.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Empreitada por preço global. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Preço máximo aceitável: **R$ 2.661.304,87.** Prazo de Conclusão: **300 (trezentos) dias. Garantia contratual: 5%.** Recebimento da documentação e propostas: **até as 13h30min do dia 10 de janeiro de 2024**. Edital: **www.esteio.rs.gov.br**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:1A0A1702

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9776/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR a servidor Eduardo Machado de Carvalho, Coordenador de Gestão Municipal, CCS Estatutário, matrícula nº 6768, como GESTOR DE CONTRATOS, para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a contar de 19/12/2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0A21AFA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9777/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Correa da Costa, Professor, Estatutário, matrículas n° 40132, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9306/2023, no dia 05/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:94246B6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9778/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9009/2023, no período de 04/12/2023 a 05/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D8E63263

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9779/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudionei Freitas Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30830 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:46087544

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9780/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloi da Silva Medeiros, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31553, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2023 até 06/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6B3678F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9781/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Helena Lucia Albrecht, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50589, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9248/2023, no período de 04/12/2023 até 05/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DB47C66B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9782/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligia Beatriz Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 46035, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:40E87870

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9783/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iara dos Santos Carvalho Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31558, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/12/2023 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:787E55DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9784/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia de Oliveira Marques, Professor de Educação Infantil, matrícula 47741, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2BDCE66D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9785/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Bissolotti Disegna, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula n°47496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F3425FAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9786/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivane Laiz Sfoggia Sochacki, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8B5C4B0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9787/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tiago Dexheimer, Técnico Florestal, Estatutário, matrícula nº 30817, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:485E2C17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9788/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Enio Veronezi Junior, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30077, para o exercício da Função Gratificada Equivalente FG-05 A Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Defesa Cívil, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a contar de 13/12/2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 20 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7A508453

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 31/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2023. Processo Administrativo: **4567/2023.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS - SMS**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 11 de janeiro de 2024, às 14:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas)**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:79BE4E5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 22/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023. Processo Administrativo: **4406/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS - SMGG E PREV-ESTEIO**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 12 de janeiro de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:449D3468

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9789/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca Helena Machado, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30856, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4088/2021, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ED9674ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 40/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2023. Processo Administrativo: **4714/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA (DESARMADA) - SMGG**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO DO POSTO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. GARANTIA DE EXECUÇÃO: 5%.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 12 de janeiro de 2024, às 14:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:DC8572E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9790/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marina Silveira Valença Fraga, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30498, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 5380/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4E331CAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9791/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Patricia Helen Capela - Matrícula 30861, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Derli Scienza - Matrícula 8670, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionado:

-Ata nº 277/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Joel L. Leopold Limitada, que tem por objeto a Registro de preços para aquisição, montagem e desmontagem de paredes,

divisórias e portas - SMOSU, Modalidade- Pregão Eletrônico nº 020/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4205/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:463D6805

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9792/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, durante seu afastamento por motivo de férias no período de 26/12/2023 a 12/01/2024, atuando como Secretária Interina, sem percepção proporcional de FG.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3841AFB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9793/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2023-4, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.
O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:10752836

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9794/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na Classe G a servidora Carmen Lucia Waszak Coin, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41065, a partir de 01/12/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2A57C043

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9795/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 14 de dezembro de 2023, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidores (a), com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Greice Klaus- Matrícula nº 47088 - Professor Anos Iniciais - Período 14/02/2019 a 27/09/2023 - Aprovada;

- Sebastiana Maria Almeida Caemerer - Matrícula n° 31499 - Técnico Enfermagem - Período 11/12/2018 a 08/01/2022 - Aprovada;

- Anelise Silveira Cardoso - Matrícula n° 47078 - Professor Geografia - Período 14/02/2019 a 01/07/2023 - Aprovada;

- Carolina Vargas da Silva - Matrícula n° 47118 - Professor Ed. Infantil 30h - Período 20/05/2019 a 29/10/2023 - Aprovada;

- Cristiane Nunes Santa Maria - Matrícula n° 47133 - Professor Ed. Infantil 30h - Período 20/05/2019 a 17/10/2023 - Aprovada;

- Fabiane Kaefer - Matrícula n° 47097 - Professor Ed. Infantil 20h - Período 18/03/2019 a 19/08/2023 - Aprovada;

- Gislaine Duarte de Duarte Machado - Matrícula n° 47120 - Professor Ed. Infantil 30h - Período 20/05/2019 a 17/10/2023 - Aprovada;

- Marilaine Duarte de Duarte - Matrícula n° 47119 - Professor Ed. Infantil 30h - Período 20/05/2019 a 17/10/2023 - Aprovada;

- Debora Rotta Ribeiro - Matrícula n° 31612 - Técnico em Saúde Bucal - Período 07/10/2020 a 16/10/2023 - Aprovada;

- Mariana Paire Rosa - Matrícula n° 31610 - Enfermeiro Assistencial - Período 24/08/2020 a 21/08/2023 - Aprovada;

- Alessandra Meine Azambuja - Matrícula n° 47130 - Professor Ed. Infantil 30h - Período 20/05/2019 a 28/10/2023 - Aprovada;

- Daiane Alegre de Cristo Ribeiro - Matrícula n° 31520 - Agente Comunitário de Saúde - Período 20/05/2019 a 07/06/2023 - Aprovada;

- Damares Julia de Oliveira - Matrícula n° 31555 - Enfermeiro Assistencial - Período 10/06/2019 a 17/07/2022 - Aprovada;

- Wagner dos Santos Chagas - Matrícula n° 45673 - Professor História - Período 26/01/2011 a 16/05/2023 - Aprovado;

- Meliana Caldas Ayala Bonades - Matrícula n° 31475 - Professor Anos Iniciais - Período 08/11/2018 a 11/08/2023 - Aprovada;

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3EC3D0DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9796/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 19 de dezembro de 2023, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidores (a), com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Gisele Maria de Fontinle Machado - Matrícula nº 47107 - Professor Ciências - Período 29/04/2019 a 20/10/2023 - Aprovada;

- Carla Pereira Borges - Matrícula n° 47233 - Gestor Pedagógico - Período 13/05/2020 a 02/09/2023 - Aprovada;

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:266CE4BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9797/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Arthur Ludwig Paim, Medico Psiquiatra Infantil, Estatutário, matrícula nº 31441, a contar de 08/01/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D015060B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 34/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2023. Processo Administrativo: **4618/2023.** Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - SMGG E PREV-ESTEIO** . Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 15 de janeiro de 2024, às 14:00 horas.** Edital e certame: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:EF09F6EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.356, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 2.356, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E OS MUNICÍPIOS DE COTIPORÃ, FAGUNDES VARELA, VILA FLORES E NOVA BASSANO PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E OUTROS SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Município de VERANÓPOLIS, nos termos da minuta em anexo, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE- AVAES, para mútua colaboração entre os partícipes objetivando o repasse de incentivo de qualificação ao SUS ao HOSPITAL, para prestação de serviços durante 24 horas ao dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência, realização de exames complementares, e outros serviços.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:C9D742CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE 086/2023

CONTRATO Nº 123 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
Processo Administrativo nº 782/2023 – Inexigibilidade nº 86/2023
Lei Municipal nº 2.341/2023 e Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE**, C**NPJ nº 90.481.227/0001-99;
OBJETO: A Contratada é responsável pela inclusão do Município de Fagundes Varela no Roteiro Turístico Termas e Longevidade, sendo a cargo da Contratada a assessoria e desenvolvimento de conteúdos para divulgação das atrações turísticas do Município; **Valor:** a) Taxa de Adesão: **R$ 13.378,33**; b) Mensalidade: **R$ 800,00**. **Prazo:** 12 meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos. **Amparo legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Art. 74, III, 'a' e 'c'. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:40D72DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2023 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 061/2023

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ÚNITARIO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO – SALA DE LICITAÇÕES, AV. ALFREDO REALI, Nº 300, CENTRO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço" – de contratação de: **SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CAMINHOS DO APRENDER E COLÉGIO ESTADUAL ÂNGELO MÔNACO**, durante o ano letivo de 2024, de 02 (dois) trajetos, com 01 (um) monitor em cada ônibus presente em todos os horários nos trajetos. **SESSÃO PUBLICA; 09/01/2023 ÁS 09 HORAS.** O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:E32D4D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 785/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 087/2023
LEI FEDERAL Nº 13019 – ART. 31
TERMO DE FOMENTO Nº 124/2023
O Município de Fagundes Varela torna público, para conhecimento dos interessados, o repasse de recurso em favor da Entidade CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA DE FAGUNDES VARELA, inscrito no CNPJ nº 91.566.992/0001-74, através de Termo de Fomento regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2352/2023 com repasse do valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) mensais, pela Administração Pública ao CONSEPRO, destinado ao pagamento de vale alimentação, produtos de higiene pessoal e limpeza em favor dos em favor do efetivo da Brigada Militar em atuação no Município de Fagundes Varela-RS. PRAZO: 12 MESES.O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 19 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:30D041C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 771/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 085/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
Chamada Pública de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE - Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e demais.
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela no uso no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação,** vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do 1º semestre/2024.Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até 12/01/2024 ás 17:00 horas**, no Centro Administrativo, localizada na Avenida Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela – RS. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:13E7E8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
Processo Administrativo nº 788/2023 – Inexigibilidade nº 88/2023
CONTRATADA: MATILDE MALHEIROS DE CASTRO, CNPJ sob o nº 19.076.414/0001-22;
OBJETO: A CONTRATADA deverá apresentar o espetáculo "Olhos Mágicos", no dia 23/12/2023 no horário das 19:30h às 20:30h, no largo da Prefeitura Municipal; **Valor:** 2.000,00 (dois mil reais); **Amparo legal:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, III. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:BAB58107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
Processo Administrativo nº 790/2023 – Dispensa por Limite nº 626/2023
CONTRATADA: LV SERVIÇOS DE PORTARIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA 24H LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.762.570/0001-01;
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de serviços de organização e orientação ao público para a programação do Bell Natal 2023, no dia 23/12/2023 – LOCAL: Largo da Prefeitura Municipal - das 19:00h às 2:00h do dia 24/12, com uma equipe de 5 pessoas; **Valor:** 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); **Amparo legal:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, II. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:DFD9B056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para possível aquisição de materiais de consumo para obras da Sec. de Obras Municipal. Sendo a data de abertura das propostas no dia 05/01/2023 às 08h31min. O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 20 de dezembro de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:695BBDEA

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade tomada de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para construção capela mortuária, conforme edital. A data de abertura das propostas será no dia 12/01/2024, às 14h31min. Os editais se encontram à disposição no endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 20 de dezembro de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:7D6EC186

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 89/2023 – Processo nº 2691/2023, tomada de preços nº 06/2023. Contratado: PGL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.924.295/0001-41. Valor: R$598.120,52 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e vinte reais e cinquenta e dois centavos). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:0A2B1A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviços técnicos para execução de qualificação da Sinalização Turística nas áreas urbanas e rurais do Município de Flores da Cunha, RS, visando a difusão, orientação e valorização dos atrativos turísticos locais.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:5EA7878B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA Nº04.2023

Concorrência Pública nº 04/2023 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é contratação de empresa para execução da quadra de esportes da Escola São João Batista, no horário das 09h00min, do dia 24 de janeiro de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30 min.

Formigueiro, 20 de dezembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9EDE2B15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

INSTRUMENTO: QuintoTermo Aditivoao Contrato nº 005/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 181/2019
CONTRATADO:RS MÉDICA LTDA,CNPJ nº 05.157.606/0001-59
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA:19/12/2023
VALOR:O valor global máximo anual do Contrato será de 44.979,90 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), conforme estabelecidos no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020.
PROCESSO:53705/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:873E3C89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE APOSTILAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato 032/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Seguros Sura S/A, CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27.
Objeto: Renovação de seguro veicular.
Data: 18/12/2023

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:EE3991E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE APOSTILAMENTO - RETIFICAÇÃO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 032/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Seguros Sura S/A, CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27.
Objeto: Renovação de seguro veicular.
Data: 18/12/2023

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:7CD5AC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023
PROCESSO: Nº 3770/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de Projetos Técnicos para Licenciamento Ambiental de Regularização e Ampliação do Cemitério Municipal CODRAM (3412,00) com projeto protocolado na Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Guarani das Missões/RS. A área a ser regularizada é de aproximadamente 14.000 m² e a área de ampliação de aproximadamente 2.000 m² conforme Termo de Referência.
Contratado: AMBIENTAL MISSÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob n° 38.381.833/0001-12.
Valor total: R$ 10.340,00 (dez mil e trezentos e quarenta reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 20/12/2023

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:EA7F9160

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

Contrato Nº 061/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: AMBIENTAL MISSÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob n° 38.381.833/0001-12.
Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de Projetos Técnicos para Licenciamento Ambiental de Regularização e Ampliação do Cemitério Municipal CODRAM (3412,00) com projeto protocolado na Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Guarani das Missões/RS. A área a ser regularizada é de aproximadamente 14.000 m² e a área de ampliação de aproximadamente 2.000 m² conforme Termo de Referência.
Valor total: R$ 10.340,00 (dez mil e trezentos e quarenta reais).
Amparo Legal: Modalidade processo de dispensa de licitação 073/2023.
Data: 20/12/2023

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:D7A72D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2023
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA FONTOURA E DECUSATI SS
CNPJ: 21.379.832/0001-30
OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ARTROPLASTIA DE QUADRIL, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, AO MUNÍCIPE G. L. K..
VALOR: R$ 5.000,00
DATA DE EMISSÃO: 14/12/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 21 de dezembro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:1CEFD366

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 660/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Indicação de membros para serem os fiscais do Convenio do Fundo de Apoio a Cultura, Edital 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com Decreto N° 2.551/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Municipais abaixo relacionados para serem os fiscais do Convenio do Fundo de Apoio a Cultura, Edital 03/2023

TITULAR – Cibele Campagnaro- Chefe do Setor de Educação, Cultura e Turismo
SUPLENTE – Silvia Polli- Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Art. 2º. Estes membros são responsáveis fiscalização do Convenio do fundo de Apoio a Cultura, Edital 03/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 20 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 20 de dezembro de 2023

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:94E845AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 085/2023; Contratada: **Dolenia Tedesco**; Cargo: Doméstica servente; Prazo: prorrogado até 21/06/2024.

Ibiraiaras/RS, em 21 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6F4A5AAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 103/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 171/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa SANDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, no valor total de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo R$ 5,64 (cinco reais com sessenta e quatro centavos) o valor por litro, para aquisição emergencial de diesel s10 para atender as demandas da administração municipal. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso VIII.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 20 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:627FE925

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 152/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de dezembro de 2023:

Contrato Administrativo n.º 152/2023; Dispensa de Licitação n.º 103/2023; Contratada: SANDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA; objeto: Aquisição emergencial de Diesel S10; Data de confecção: 20/12/2023; Período de vigência: Até 30/12/2023; Valor total: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 20 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:0120FC8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023 - APOSTILA N.º II

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de dezembro de 2023:

Apostila n.º II à ata de registro de preços n.º 05/2023; Pregão Eletrônico n.º 04/2023; Contratada: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para o item **Emulsão Asfáltica Catiônica RM-1C** - R$ 3.772,12 (três mil, setecentos e setenta reais com doze centavos), por tonelada. Data de assinatura: 20/12/2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:8BFC921D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 92/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de dezembro de 2023:
Aditivo III ao Contrato Administrativo n.º 92/2022; Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2022; Contratada: **Serconprev – Serviços e Consultoria em Previdência S/S LTDA**; Objeto: prorrogação de prazo contratual para execução dos serviços e alteração de gestor do contrato administrativo; Data de confecção: 12/12/2023.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 15 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:FCA45C52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2022 TERMO ADITIVO III

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de dezembro de 2023:

Aditivo III ao Contrato Administrativo n.º 141/2022; dispensa de licitação n.º 95/2022; Contratada: **DIGICOMTEL ELETRÔNICOS LTDA**; Objeto do aditivo: Inclusão do valor mensal de R$ 90,00 (noventa reais) mensalmente, referente a locação de Central Telefônica com ramais internos; Data de confecção: 20/12/2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:545A928E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 018/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 018/2023,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera Assessor(a) Parlamentar.

O Vereador **ZALO BUENO GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a servidora **LUANA PEDROTTI**, CPF/MF n° 033.168.220-62, do cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR.

Art. 2°- Revoga-se a Portaria n° 006/2023, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente.

VERª. JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:76E70B22

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORARIA N° 017/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 017/2023,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera Assessor(a) Parlamentar da Presidência.

O Vereador **ZALO BUENO GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a servidora **ELISA DE OLIVEIRA DA CRUZ**, CPF/MF n° 024.175.720-79, do cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.
Art. 2°- Revoga-se a Portaria n° 014/2023, de 25 de agosto de 2023.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente.

VERª. JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:4F8D83FE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 010/2022. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: SICAMED – Segurança do Trabalho Ltda. - ME. **Objeto**: Termo Aditivo de prorrogação de prazo e correção de valor do contrato de prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho. **Valor Mensal Corrigido**: R$ 342,71 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos). **Prazo Aditado**: 22.12.2023 a 21.12.2024. **Dotação Orçamentária**: Atividade: 2802 Elemento 3390.39.00.00.00.00

Gabinete da Presidência, em 21 de dezembro de 2023.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:DEB1F6CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 181-2023 – Processo 334-2023, com fulcro art. 75, inciso I, § 7º da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição de peças e mão-de-obra para o veículo Ambulância Ducato, nº 199 da frota - Empresa LNA COMERCIAL DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA - CNPJ 91.752.071/0001-04, pelo total dispensado de R$ 8.915,00 (oito mil novecentos e quinze reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 20/12/2023.

Ibirubá - RS, 20 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C343913E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** para Prestação de Serviços de realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, de acordo com a Lei 3012/2022, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, para atendimento no Município de Ibirubá, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 004-2023, habilitando a empresa **VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA THIESEN LTDA** – CNPJ: 37.844.645/0001-10 – para os serviços descritos nos itens 230 e 272 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 20 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1A0405C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Agências de viagens e turismo, para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 007-2023 e seus anexos, habilitando a empresa **F. L. B. VIAGENS E TURISMO LTDA** – CNPJ: 12.669.334/0001-31 – item 01, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 20 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:80E375BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 155-2023 – Processo 287-2023, com fulcro art. 75, inciso I, § 7º da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição de peças e mão-de-obra para conserto da retroescavadeira nº 196 - Empresa MIGUEL PEUKERT GOBBI - CNPJ 38.118.517/0001-52, pelo total dispensado de R$ 3.864,50 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 20/12/2023.

Ibirubá - RS, 20 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F1697505

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 183-2023 – Processo 336-2023, com fulcro art. 75, inciso I, § 7º da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição de 01 cabeçote de motor para o veículo Ambulância Ducato, nº 168 da frota - Empresa LNA COMERCIAL DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA - CNPJ

91.752.071/0001-04, pelo total dispensado de R$ 6.895,00 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 20/12/2023.

Ibirubá - RS, 20 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:426C371F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 185-2023 – Processo 341-2023, com fulcro art. 75, inciso I, § 7º da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição de peças para conserto do Gran Siena nº 178 da frota - Empresa WALDOMIRO RODRIGUES DE JESUS 24473960072 - CNPJ 33.425.899/0001-43, pelo total dispensado de R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 20/12/2023.

Ibirubá - RS, 20 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3813E0C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 184-2023 – Processo 340-2023, com fulcro art. 75, inciso I, § 7º da Lei Federal, nº 14133/21, aquisição de peças e mão-de-obra para conserto do caminhão nº 188 - Empresa MECÂNICA SAND LTDA - CNPJ 29.233.141/0001-36, pelo total dispensado de R$ 1.852,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 20/12/2023.

Ibirubá - RS, 20 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2D09E5E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1764/2023 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1764/2023

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 14 de dezembro de 2023, a servidora **Cátia Lima Silveira,** matrícula nº 17.363, das funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 21.349/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B28D4506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1765/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1765/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 08 de dezembro de 2023, à servidora **Jaqueline da Silva Ancelmo,** matrícula nº 6.195, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Supervisor Escolar, de acordo com o Processo nº 21.415/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8EFBB6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1766/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1766/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 16 de dezembro de 2023, ao servidor **Diego Rodrigo Ribeiro,** matrícula nº 6.197, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, de acordo com o Processo nº 20.330/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:DBC8EB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1767/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1767/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 16 de dezembro de 2023, à servidora **Alexandra de Oliveira Rodrigues,** matrícula nº 6.196, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Secretário de Escola, Padrão 3, de acordo com o Processo nº 20.156/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:70FFBEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1768/2023 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1768/2023

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** ao servidor **Jair Emílio Trierveiler,** matrícula nº 13.062, do cargo de Motorista, Padrão 5, no período de 18 de dezembro a 17 de janeiro de 2024, devendo retornar ao serviço em 18 de janeiro de 2024, concedida pela Portaria nº 1364/2023, de acordo com o Processo nº 20.250/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A76078DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1769/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1769/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 18 de novembro de 2023, ao servidor **Paulo Ricardo de Borba Sant'Helena,** matrícula nº 6.163, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Operário Especializado, Padrão 4, de acordo com o Processo nº 20.393/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:95FDBF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1770/2023 "REVOGA A PORTARIA Nº 1195/2023 E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS"

PORTARIA Nº 1770/2023

"REVOGA A PORTARIA Nº 1195/2023 E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.881/2017 e nº 1.935/2018, **REVOGA,** a partir de 18 de dezembro de 2023, a Portaria nº 1195/2023 e NOMEIA ***"Comissão Organizadora de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Permanentes do Executivo Municipal de Imbé"***, sendo composta pelos representantes relacionados a seguir:

•
Luanda Silva da Silveira - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

•
Matheus Almeida Trindade - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

•
Alessandra Ferreira da Silva - Secretaria Municipal de Administração;

•
Evandro da Silva Marques - Secretaria Municipal de Administração;

•
Mariana de Lima Ferreira – Secretaria Municipal de Educação;

•
Roseléia Ferreira Prestes – Secretaria Municipal de Educação;

•
Alessandra Machado – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Para, sobre a presidência do primeiro indicado, desempenhar as seguintes atribuições:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1770/2023.

•

Planejar, organizar e controlar atividades pertinentes à realização dos certames adotados pela Prefeitura Municipal de imbé, articulando-se com a Instituição realizadora dos concursos, apoiando, orientando, auxiliando, fornecendo subsídios e acompanhando seus atos;

•
Auxiliar na promoção e divulgação dos eventos dos concursos públicos, analisando e propondo a aprovação e/ou alterações de editais, comunicados, instruções, critérios, procedimentos, cronogramas, programas de provas e instrumentos correlatos; e

•
Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para a realização das seleções.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:0808D2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1771/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1771/2023

"**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 18 de dezembro de 2023, o senhor **Márcio Rousselet Sarda,** para exercer as funções de **Assessor de Imprensa, CC-6**, junto à Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:37BBE1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1772/2023 "CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

PORTARIA Nº 1772/2023

"**CONCEDE LICENÇA INTERESSE"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Licença para tratar de Interesses Particulares** ao servidor **Leandro Fernandes Machado,** matrícula nº 14.262, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, a contar de 19 de dezembro de 2023, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 19 de dezembro de 2025, conforme Processo nº 18.355/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:BDDD96DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº489/2023 PROCESSO Nº694/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suasatribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EQUIPE DIRETIVA, sendo a empresa contratada MOTS E PARAULAS ESTUDOS E ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA inscrita no CNPJ nº 28.964.018/0001-22 no valor total de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:03EFD433

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 515/2023 PROCESSO Nº 720/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suasatribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL E- CPF A3 E E- CNPJ A3, sendo a empresa contratada AR MARKA SERVIÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.856.179/0001-68 no valor total de R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)..

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS,EM 20 de dezembro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:ADE9AE9D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2023
PROCESSO Nº 721/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suasatribuições legais, e com base no Art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO SALÃO PARA EVENTO REALIZADO PELA SMECDT sendo a empresa contratada COMUNIDADE EVANGÉLICA CONFISSÃO LUTERANA SÃO TOMÉ, inscrita no CNPJ nº 89.675.441/0001-05 no valor total de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS,EM 20 de dezembro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:F619B0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
ESTABELECE O CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DETENTORES DE CARGO EFETIVO, ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as determinações legais contidas no art. 3º e no inciso II do art.9º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
Considerando a necessidade do estabelecimento de normas de atualização e de consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social;
Considerando, além do cumprimento da legislação, um dos objetivos que ainda se encaixa neste item e reforçam a presente justificativa técnica é a necessidade de se antecipar a uma eventual cobrança por parte dos órgãos de fiscalização, como o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que de forma incessante vem aperfeiçoando o acompanhamento da Gestão Previdenciária dos Municípios do nosso Estado, intensificando o acompanhamento e a fiscalização nos Regimes Próprios de Previdência.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Censo Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de INDEPENDÊNCIA/RS, que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.
§1º – O Censo Previdenciário é composto pela atualização dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais, efetivos, aposentados e seus dependentes, bem como dos dados cadastrais dos pensionistas;
§2º- O Censo Previdenciário é de caráter **obrigatório e pessoal e será realizado no período de 19 de fevereiro de 2024 à 01 de março de 2024**, com atendimento de segunda à sexta feira, das 08hs00min às 11hs30min e das 13hs às 17hs30min no posto de atendimento junto ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua São Miguel, nº 231- Centro – INDEPENDÊNCIA/RS, sendo destinado a todos os servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos e estáveis, aposentados e dependentes, bem como dos pensionistas, da Administração Pública em Geral e da Câmara Municipal do Município de INDEPENDÊNCIA/RS.
Art. 2º O Censo Previdenciário será realizado pelo Município de INDEPENDÊNCIA em conjunto com o Fundo de Previdência de INDEPENDÊNCIA, sendo responsáveis pela organização, implementação e gerenciamento da programação das atividades;
I – As Secretarias Municipais, pelos seus Secretários ficam responsáveis pela convocação dos servidores lotados em seus departamentos, dando-lhes ciência da obrigatoriedade de comparecimento, sob as penalidades aqui elencadas.
Art. 3º O recadastramento deverá ser efetuado, **OBRIGATORIAMENTE**, pelo comparecimento do próprio servidor ao local designado como Posto de Recadastramento, mediante a apresentação do original ou da cópia autenticada dos documentos discriminados no Anexo I deste do Decreto;
§ 1º No caso de o servidor possuir mais de um vínculo com o Município de INDEPENDÊNCIA e ou suas Autarquias e Fundações, bem como a Câmara Municipal, de que trata esse Decreto, deverá realizar somente um recenseamento.
§ 2º Mesmo se tratando de servidor que esteja em afastamento sem/com ônus, de qualquer natureza, o recenseamento é obrigatório.
§ 3º O período em que o servidor ativo se ausentar de suas atividades, em razão do recadastramento, não será considerado como falta ou atraso.
Art. 4º O atendimento será realizado em três etapas:
- A primeira consiste na triagem para orientação e conferência dos documentos exigidos;
- A segunda, para a correção, atualização e complementação dos dados cadastrais no sistema e para registro fotográfico.
– A terceira para digitalização e indexação dos documentos.

Parágrafo único. Concluído o processo de Censo Previdenciário será emitido o comprovante ao recadastrando.
Art. 5º O servidor que comparecer na Unidade de Atendimento do Censo Previdenciário com a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada neste Decreto, não será recadastrado, devendo ele retornar, munido da documentação exigida, dentro do período estipulado para o recadastramento.
Art. 6º O recadastramento do servidor, aposentado ou pensionista residente em outros Estados do País ou no exterior, impossibilitado de comparecer pessoalmente ao recadastramento, deverá ser efetuado mediante o preenchimento dos dados e anexação dos documentos (Anexo I) e foto de perfil (captura facial) através do sistema web, conforme liberação de acesso, onde o recenseado receberá instruções para realização do censo.
Parágrafo único – Para acesso ao sistema web, o servidor, o aposentado ou pensionista deve entrar em contato através do e-mail censoindependencia@sisprev.net.br ou celular/whatsapp (51) 99853-6069.
Art. 7º O servidor recluso em regime fechado ou semiaberto, além dos documentos constantes do Anexo I deste Decreto, deverá encaminhar ao endereço especificado no § 2º do art. 1º, conforme o caso, declaração expedida pela autoridade carcerária, informando a data da prisão e o regime carcerário.
Art. 8º O servidor, o aposentado e ou pensionista impossibilitado de locomoção ou de comparecimento, por todo o período do Censo Previdenciário, por motivo de saúde, deverá solicitar atendimento remoto, mediante apresentação de laudo médico com o número da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), que justifique o pedido, através do celular/whatsapp (51) 99853-6069 ou e-mail censoindependencia@sisprev.net.br.
Art. 9º O servidor, o aposentado e ou pensionista é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.
Art. 10 O servidor, aposentado e ou pensionista a ser recadastrado que não comparecer para realizar o Censo Previdenciário Cadastral para atualização de seus dados terá o pagamento de sua remuneração, provento de aposentadoria ou de pensão suspenso, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento e regularização de seus dados através do recenseamento – Censo Previdenciário.
§ 1º A suspensão será precedida de publicação do ato junto ao site, diário oficial e no pelourinho da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, da lista nominal dos servidores ausentes, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação cadastral do censo.
§ 2o Após regularização do recadastramento, o servidor, munido do comprovante, deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, ativo, aposentado ou pensionistas para o restabelecimento do pagamento.
§ 3º O restabelecimento do pagamento dar-se-á obedecendo ao calendário da folha de pagamento do Município, momento em que, também, serão incluídos os valores suspensos;
§ 4º Após 6 (seis) meses de suspensão o pagamento da remuneração, proventos de aposentadoria ou de pensão, por não realização do Censo Previdenciário, será objeto de processo administrativo, observado o direito da ampla defesa e do contraditório.
§ 5º Após o término deste Censo Previdenciário, todos os servidores efetivos e estáveis, aposentados e pensionistas, deverão proceder a sua atualização cadastral (recadastramento) no mínimo, uma vez a cada 4 (quatro) anos, em caráter continuado, no respectivo mês de aniversário, sob pena de não o fazendo, incorrer nas sanções do caput deste artigo e seus parágrafos (suspensão do contracheque).
Art. 11 O Censo Previdenciário poderá ser executado por empresa contratada, que atuará sob a fiscalização de membros de coordenação designados através de portaria para este fim.
Art. 12 Os casos não especificados neste Decreto serão analisados e decididos em conjunto pelo Conselho Municipal de Previdência, Prefeito Municipal e Consultoria Jurídica do Município de INDEPENDÊNCIA.
Art. 13 O Censo Previdenciário será precedido de ampla divulgação na Imprensa Oficial do Município e redes sociais da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.
Art. 14 Os servidores responsáveis pela coordenação do censo previdenciário serão designados mediante Portaria.
Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE dezembro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I
I – Para o Censo dos servidores ativos:
Documento de identificação com foto com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional, RG, CRNM, RNM ou RNE;
CPF;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência constante no anexo II;
PASEP/PIS/NIT;
CNH -Carteira Nacional de Habilitação (obrigatória para os Motoristas, Operador de Máquinas e Fiscais);
Título de eleitor;
Comprovante de escolaridade, ou na falta deste, para os servidores com ensino médio ou inferior, uma declaração de escolaridade constante no anexo IV;
Portaria de Nomeação no Município, contendo a data da efetiva entrada em exercício;
Último contracheque;
Certidão de Tempo de Contribuição do INSS e/ou CNIS e/ou de outro RPPS, quando for o caso;
Carteira de Trabalho (CTPS), quando possuir;
Certificado de Dispensa de Incorporação – Reservista (Masculino);
Para os casos de cedência apresentar cópia do Diário Oficial;
Identidade profissional (OAB/CRM/CREA/CRN/CRSS/ COREN/CRC, etc.)
Documentação dos dependentes/familiares (o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho, ou equiparado, não emancipado, menor de 21 (vinte e um) anos, ou inválido) conforme **item IV** deste anexo.
Telefone de contato e/ou e-mail;
II – Para o Censo dos pensionistas:
Documento de identificação com foto com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional, RG, CRNM, RNM ou RNE;
CPF;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses) ou na falta deste, declaração de residência constante no anexo II;
Certidão de casamento e/ou nascimento;
Portaria de concessão da pensão, identificando o instituidor da pensão;
Certidão de óbito do instituidor da pensão;
Documento de identificação com número do CPF do instituidor da pensão;
Telefone de contato e/ou e-mail;
III – Para o Censo dos servidores aposentados:
Documento de identificação com foto com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional, RG, CRNM, RNM ou RNE;
CPF;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste, declaração de residência constante no anexo II;
PASEP/PIS/NIT;
Título de eleitor;
Portaria de concessão da aposentadoria, contendo o tipo de aposentadoria e a forma de cálculo do benefício;
Telefone de contato e/ou e-mail;
Documentação dos dependentes conforme **item IV** deste anexo.
IV – Dos dependentes/familiares (o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho, ou equiparado, não emancipado, menor de 21 (vinte e um) anos, ou inválido)
Documento de identificação com foto;
CPF;
Certidão de Nascimento (quando filho ou equiparado não emancipado);
Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido ou incapaz;
Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido;
Declaração firmada de próprio punho informando sob as penas da lei se o filho (a) inválido ou incapaz possui ou não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza.
Certidão de casamento/União Estável registrada em cartório; para os que não possuem união registrada em cartório, preencher declaração constante no anexo III;
Telefone de contato e/ou e-mail;
V – Dos ex-cônjuge ou ex-companheiro, se credor de alimentos por determinação judicial
Cópia da sentença judicial que determinou o pagamento de alimentos;
Documento de identificação com foto com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional, RG, CRNM, RNM ou RNE;
CPF.
Telefone de contato e/ou e-mail;
VI – Para Cadastro dos Pais dependentes sem renda própria (somente quando não houver cônjuge, companheiro, ex-cônjuge ou companheiro e filhos)
Documento de identificação com foto com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional, RG, CRNM, RNM ou RNE;
CPF;
Declaração firmada de próprio punho sob as penas da lei de que o pai ou a mãe ou ambos não possuem rendimento próprio de qualquer natureza.
VII – Para Cadastro do irmão menor de 18 anos e sem renda própria (somente quando não houver cônjuge, companheiro, ex-cônjuge ou companheiro e filhos)
Documento de identificação com foto com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional, RG, CRNM, RNM ou RNE;
CPF;
Declaração firmada de próprio punho sob as penas da lei de que o irmão não possui rendimento próprio de qualquer natureza.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, declaro que resido atualmente no endereço abaixo discriminado junto ao Censo Previdenciário de INDEPENDÊNCIA.

Endereço:_____, Nº_____, Complemento:_____,
Bairro:_____, CEP:_____,
Município:_____,
Telefones: (__) _____ ou (__) _____.
E-mail:_____.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Nome Completo: _____;
Data de nascimento ___/____/____;
Inscrito no CPF sob o nº _____;

Declaro para os devidos fins, efeitos legais e sob as penas da lei que, na presente data, o meu estado civil é:

( ) Solteiro (a);
( ) Casado (a); data de início:_____.
( ) Separação Judicial (a); data da separação:_____.
( ) Divorciado (a); data do divórcio:_____.
( ) Viúvo (a); data do falecimento:_____.

( ) Outros, _____.

Declaro, ainda, não haver impedimento, nos termos da lei brasileira, para que contraia matrimônio com futuro cônjuge e, por ser a expressão da verdade, firmo a presente em uma única via.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Nome Completo: _____;
Data de nascimento ___/____/____;
Inscrito no CPF sob o nº _____;

Declaro para os devidos fins, efeitos legais e sob as penas da lei que, na presente data, meu nível de escolaridade é:

( ) Analfabeto;
( ) Alfabetizado sem cursos regulares;
( ) Ensino Fundamental incompleto;
( ) Ensino Fundamental completo;
( ) Ensino Médio incompleto;
( ) Ensino Médio completo.
( ) Ensino Superior incompleto.
( ) Ensino Superior completo.
( ) Ensino Superior completo.
( ) Pós Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5BA07286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 68, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023. ABRE PRAZO PARA INSCRIÇÕES NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO RIO BURICÁ.

Art. 1º Fica aberto prazo para inscrição dos proprietários ou possuidores de áreas lindeiras ao Rio Buricá para participar do Programa de Proteção do Rio Buricá.

Art. 2º O prazo de inscrição inicia em 15 de janeiro de 2024 e se encerra em 1º de março de 2024, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, de segunda-feira à sexta-feira, devendo o interessado comparecer junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3º Para realizar a inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Documento de identificação oficial com foto;
II – Comprovante de propriedade ou posse de imóvel lindeiro ao rio Buricá; e
III – Comprovante de enquadramento como pequeno produtor rural, quando interessado em participar dos incisos II e IV, do Art. 3º, da Lei n.º 3.126, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º A inscrição no programa não garante o auxílio previsto nos incisos II e IV, do Art. 3º, da Lei n.º 3.126, de 21 de dezembro de 2022, ficando condicionada à disponibilidade financeira, respeitada a ordem de inscrição.

Art. 5º Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE dezembro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:FF16FDCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 084, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 066/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ-RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Decreto nº066/2023, de 09 de outubro de 2023, nos termos da folha de verificação documental, emitida pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;
DECRETA

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 066/2023, de 09 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único: A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 066/2023, de 09 de novembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAI/RS, em 14 de dezembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

FERNANDA MIÔR
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D00C0BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº101/2023, Processo Administrativo N°198/2023, conforme informações abaixo:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS MÚSICOS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO DA SEMANA DO NATAL RENASCER 2023, QUE ACONTECERÁ A PARTIR DO DIA 20/12/23 ATÉ O DIA 31/12/2023, NA PRAÇA MANOEL DOS SANTOS ROCHA

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei nº14.133/21.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R$2.778,48

Homologação:19/12/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3CD101B2

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº106/2023, Processo Administrativo N°205/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM VERSATILIDADE PARA INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA GOSPEL PARA O DIA 25/12/2023 EM EVENTO DO NATAL RENASCER 2023 E HORÁRIO A DEFINIR.

Fundamento: Artigo 24, inciso II da lei nº8.666/93.

Empresa contratada: GILBERTO SOUZA DA CRUZ
CNPJ: 18.993.959/0001-30
Valor contratado: R$7.000,00

Homologação:20/12/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:27434177

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº107/2023, Processo Administrativo N°206/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM VERSATILIDADE PARA INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA TRADICIONALISTA, SERTANEJA OU OUTROS RITMOS POPULARES PARA A NOITE DO DIA 29/12/2023, NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO EVENTO DO NATAL RENASCER 2023, COM EXECUÇÃO NA PRAÇA MUNICIPAL, EM HORÁRIO A DEFINIR.

Fundamento: Artigo 24, inciso II da lei nº8.666/93.

Empresa contratada: ANDRE CANTERLE DE OLIVEIRA
CNPJ: 12.878.189/0001-07
Valor contratado: R$2.500,00

Homologação:20/12/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A6E8EFBD

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº108/2023, Processo Administrativo N°207/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM VERSATILIDADE PARA INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA TRADICIONALISTA, SERTANEJA OU OUTROS RITMOS POPULARES PARA A NOITE DO DIA 23/12/2023, NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO EVENTO DO NATAL RENASCER 2023, COM EXECUÇÃO NA PRAÇA MUNICIPAL, EM HORÁRIO A DEFINIR.

Fundamento: Artigo 24, inciso II da lei nº8.666/93.

Empresa contratada: DIOVANE DORNELLES WEBER
CNPJ: 50.198.566/0001-48
Valor contratado: R$2.200,00

Homologação:20/12/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:740213E3

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Eletrônico nº 09/2023, Processo Administrativo nº 188/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação, de cartão de débito pré-pago, ao portador, denominado "CARTÃO CIDADÃO ITACURUBIENSE", por meio de cartões magnéticos/eletrônicos, com chip e/ou tarja, com créditos estabelecidos pelo município.

Contratado: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72

Adjudicada em 19/12/2023.
Homologada em 19/12/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:8EF4E330

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 56/2023, Processo Administrativo nº 184/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza.

Contratado: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 87.174.991/0001-07

Contratado: A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 45.212.009/0001-02

Contratado: BERLIM INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 45.035.590/0001-26

Adjudicada e Homologada em 18/12/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:0AFAFA45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Tomada de Preços nº 007/2023**, referente a **Contratação de Empresa Para AVALIAÇÃO ESTRUTURAL E PROJETO DE REFORMA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA – CRECHÃO – Convênio 710234/2008**, conforme Processo Administrativo nº 11.874/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B5A79DFA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 124/2023

Contratado**: VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: 05.502.837/0001-52
Objeto: Prorrogação de Prazo.
Contrato nº 376/2022
Datado de 19/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D146B562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 77.2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: MECANICA RK LTDA.**, CNPJ sob nº 03.282.935/0001-04, **Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO PLACA IWR0F19, DO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR, COM PEÇAS E MÃO DE OBRA. Pagamento: R$2.795,30 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**, sendo R$1.475,30 em peças e R$1.320,00 para mão de obra, conforme contrato nº 322/2023 e processo de dispensa nº 77/2023. Prazo: Até 30 DIAS.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:5CE72B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 071/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 071/2023
PROCESSO:PRO12573/2023
FORNECEDOR : JUVESA VEICULOS LTDA
CNPJ sob nº 91.442.129/0001-05
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SITUADAS NOS DISTRITOS DA BARRA DO OURO, DO MORRO ALTO E DO BAIRRO CENTRO.SALIENTA-SE QUE OS VEÍCULOS SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR COM A PROPOSTA DE NÚMERO 11997.674000/1230-03 – DEPUTADA FEDERAL FERNANDA MELCHIONNA
Valor total R$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil)
Vigência:20/12/2023 a 19/12/2024
Pregão Eletrônico 41/2023

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:907C8576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 526/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE EM EXAMES DE IMAGEM
O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Credenciamento nº 02/2023.
Marcelino Ramos, RS, 20 de Dezembro de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:447EEB99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 226/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 167/2023

O Prefeito Municipalde Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 167/2023.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Reforma da bomba submersa vambro 4 polegadas 220v.

VALOR TOTAL: R$ 3.158,96 (três mil, cento e cinqüenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:225DA136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº154/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: LARA MARTINS COSTA DO AMARAL
CNPJ nº 37.959.272/0001-23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, CARGA HORÁRIA DE 40 HS SEMANAIS, NO PERÍODO DE 6 MESES A CONTAR DE 01/01/2024.

Valor Contratual: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E0497E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 464/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: LARA MARTINS COSTA DO AMARAL
CNPJ nº 37.959.272/0001-23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, CARGA HORÁRIA DE 40 HS SEMANAIS, NO PERÍODO DE 6 MESES A CONTAR DE 01/01/2024.

Valor Contratual: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F25C5BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LUCAS RAFAEL NORENBERG BARBOSA - ME
CNPJ 34.073.004/0001-11
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto do presente termo aditivo de contrato corporifica-se na atualização dos dados cadastrais da empresa como alteração da razão social, com base no art. 61 da Lei nº8.666/93, sendo o seguinte: Onde se lê: empresa "LUCAS RAFAEL NORENBERG BARBOSA - ME, CNPJ 34.073.004/0001-11, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 705, sala 1, Bairro Cidade Alta, 95500-000, em Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu proprietário Sr. Lucas Rafael Norenberg Barbosa, brasileiro, portador do CPF nº 013.986.300-12", leia sê: empresa "ARCGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 34.073.0004/0001-11, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 705, sala 1, Bairro Cidade Alta, 95500-000, em Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu proprietário Sr. Lucas Rafael Norenberg Barbosa, brasileiro, portador do CPF nº 013.986.300-12". CLÁUSULA SEGUNDA As partes de comum acordo decidem por renovação de prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar, a partir de 01/01/2024 à 31/12/2024, nos termos da Lei 8.666/93, no valor total de R$13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais). CLÁUSULA TERCEIRA As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Vinculado ao contrato nº02/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BB6BB789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IVAN CARLOS DA COSTA SANTOS-ME
CNPJ nº 26.577.325/0001-25
Objeto: As partes de comum acordo decidem por renovação de prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar, a partir de 01/01/2024 à 31/12/2024, nos termos da Lei 8.666/93, no valor total de R$6.000,00 (seis mil reais).

Vinculado ao contrato nº35/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EB112EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Atitude´s Construções e Edificações Ltda - ME
CNPJ nº 11.171.143/0001-82
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo para vigência de contrato e conclusão do objeto contratado em 60 dias a contar de 01/01/2024 e término em 01/03/2024, nos termos da lei nº8.666/93.
Vinculado ao Contrato nº 87/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de dezembro de 2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:58FE5A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - DECRETO 3670/2023

REPUBLICAÇÃO do Decreto Nº3670/2023
Situação de Emergência.
O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro Sr. Geraldo Antonio Muniz, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 3670/2023, de 27/11/2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso Tempestade Local/Conectiva – Chuvas Intensas - COBRADE 13214, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.
Nicolau Vergueiro, 20 de dezembro de 2023.

GERALDO ANTONIO MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:0C8875EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.293, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 6.605/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ERENIDIO SERGIO DE AVILA, matrícula 10260 -2, cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:64B013B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.294, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 5.721 /2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOSUE CORREA DA SILVA, matrícula 9261-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4E8F43C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.295, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora GESSICA DAIANA SIELICHOW DE OLIVEIRA, matrícula nº 7145-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (28.02.2019 a 03.10.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de outubro de 2023 (23/10/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (14/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:29889731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.296, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor GIOVANNI RIBEIRO, matrícula nº 7315-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (08.03.2019 a 11.10.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2023 (11/10/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (14/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DC029832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167/23

De 19 de dezembro de 2023.

INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V**,** da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n° 815/2006 alterada pela Lei n° 1109/2013;
CONSIDERANDO preservar a exposição ao sol e consequentemente aos raios prejudiciais a saúde com a prevenção em relação à radiação, através dos raios UVA e UVB que são os responsáveis por danos a derme e epiderme, inclusive podendo causar câncer de pele.

DECRETA:

Art. 1º Instituiem caráter excepcional, o horário especial de trabalho, aos Agentes de Combate a Endemias que atuam exclusivamente em atividades de campo,o turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias, das 8:00 às 14:00 horas, a partir da publicação deste Decreto até 29/02/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezenovedias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (19.12.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:01F06FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168/2023

De 19 de dezembro de 2023

DEFINE O VALOR DA TRANFERÊNCIA A SER REALIZADA PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA "CARTÃO SOLIDÁRIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado ao programa "*cartão solidário*", conforme expresso no art. 1º da Lei Municipal 1.943/2023.

Considerando que o valor da transferência de renda às famílias que se enquadrem nos critérios da Lei Municipal 1.943/2023 deve ser definido por decreto utilizando critérios técnicos.

Considerando que foram deferidas 556 inscrições de beneficiários do programa "*cartão solidário*", e entre estes o valor destinado ao programa deve ser distribuído utilizando o critério de igualdade,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 3º da Lei Municipal 1.943/2023 o valor da transferência de renda às famílias beneficiárias do programa "*cartão solidário*" fica definido em R$ 1.798,56 (mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (19.12.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:95F32625

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
ADENDO (1) NA CHAMAMENTO PÚBLICO 018/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que houve alteração na data da **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar formal para alimentação escolar. Lei nº 11.947/09, Resolução nº 06/2020 do FNDE, Resolução nº 20/20 do FNDE e Resolução FNDE 21/21**. O ADENDO (1) com as informações detalhadas, encontra-se disponível na Secretaria de Compras Públicas e no site www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita, RS, 21 de dezembro de 2023.

Secretaria de Compras Públicas

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1ADD1C0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2622/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI O "DIA DA ETNIA ITALIANA**" NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o "Dia da Etnia Italiana em Novo Cabrais - RS", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio, e passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município.
Art. 2º Na semana a que se refere o caput do artigo 1º, o Município promoverá atividades educativas e culturais nas escolas municipais.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4AEED8AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2623/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI A PREMIAÇÃO "PROFESSOR INOVADOR**" PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVO CABRAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído a premiação "Professor Inovador", para os professores da rede municipal de ensino de Novo Cabrais.
Art. 2º (02) Dois professores de cada escola da rede municipal que tiverem projetos de destaque educativos serão selecionados.
Art. 3º Os projetos educativos, que trata o Artigo 2°, deverão ser dentro das áreas de Educação Financeira, Educação Ambiental e ou Cidadania.
Art. 4º O corpo docente, as equipes diretivas e o CPM de cada escola escolherão e informarão, por protocolo, à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 30 de março, os professores que melhor desenvolveram projetos educativos durante o ano letivo anterior, para receber a premiação "PROFESSOR INOVADOR".
Art. 5º No momento da premiação "PROFESSOR INOVADOR", poderá ser feita entrega de Placa de homenagem aos professores com projetos selecionados.
Paragrafo Único: A premiação será entregue no DIA DO PROFESSOR comemorado no dia 15 de outubro, ou no próximo dia útil, quando houver necessidade.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 20 de dezembro de 2023.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:378393D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 993/2023.
De 19 de dezembro de 2023.

EXONERA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS CONTRATADOS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, **a contar de 22 de dezembro de 2023**, sendo este o último dia trabalhado, os servidores abaixo relacionados, em decorrência do término da vigência dos contratos administrativos de serviço temporário.

Matrícula	Nome	Contrato
1362-5	Alessandra Machado	35/2023
1334-0	Ana Raquel Chagas Freitas	13/2023
1373-0	Angela Raquel Rosa da Costa	47/2023
1331-5	Bruna Domann	10/2023
1361-7	Danubia da Silva Machado	34/2023
1368-4	Isabella Blankenheim	42/2023
1336-6	Katia Franciele Zummach Skolaude	15/2023
1330-7	Lisane Filomena Quoos Vieira	09/2023
1335-8	Maiqueline Janine Bartz	14/2023
1327-7	Patricia Carina Scota	06/2023
1347-1	Patricia Tomaz Plate	27/2023
1366-8	Sonia Conceição da Silva	39/2023
1349-8	Vanusa Ribeiro Silveira	30/2023
1345-5	Vitoria Ehlers Rodrigues	23/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 22 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:0597214F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 994/2023

De 19 de dezembro de 2023.

EXONERA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS CONTRATADOS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, **a contar de 29 de dezembro de 2023**, sendo este o último dia trabalhado, os servidores abaixo relacionados, em decorrência do término da vigência dos contratos administrativos de serviço temporário.

Matrícula	Nome	Contrato
1240-8	Barbara Aparecida Cardoso Neto	29/2021
1292-0	Julia Graciela Goelzer Butzke	42/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:2766E927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 995/2023.
De 20 de dezembro de 2023.

PRORROGA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE PROFESSORES.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogado até o final do ano letivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.618/2023 de 19 de dezembro de 2023, **Regime Suplementar de Trabalho**, a contar de **14 de dezembro de 2023**, aos Professores abaixo relacionados, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação feita através do Ofício SME 106/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Horas Semanais
1334-0	Ana Raquel Chagas Freitas	**04 horas**
1336-6	Katia Franciele Zummach Skolaude	**04 horas**
1327-7	Patricia Carina Scota	**04 horas**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:C4779A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 996/2023.
De 20 de dezembro de 2023.

EXONERA PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, CONTRATADOS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, **a contar de 22 de dezembro de 2023**, sendo este o último dia de trabalho, os servidores abaixo relacionados, professores de ensino fundamental séries finais – disciplina de língua portuguesa, em decorrência do término da vigência dos contratos administrativos de serviço temporário.

Matrícula	Nome	Contrato
1364-1	Marcia Daiana Rehbein	37/2023
1376-5	Tatiana Teixeira da Rosa Ferreira	49/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 22 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:28A13C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 997/2023
De 20 de dezembro de 2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 973/2023.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 973/2023 de 6 de dezembro de 2023, **onde lê-se**: dispensa regime suplementar de trabalho de 04 horas semanais, a contar de 05 de novembro de 2023, **leia-se**: dispensa regime suplementar de trabalho de 04 horas semanais, a contar de **05 de dezembro de 2023.**
Art. 2º - Onde lê-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2023, **leia-se:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de dezembro de 2023**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:C5578407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 999/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 999/2023.
De 20 de dezembro de 2023.

EXONERA, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CONTRATADA.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, **a contar de 20 de dezembro de 2023**, sendo este o último dia de trabalho, a Sra. **Monica Andreia Rodrigues Garcia**, matrícula 1152-5, da função de **Atendente de Consultório Dentário**, a qual foi contratada através do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 14/2019 de 31 de julho de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:1F569D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 998/2023.
De 20 de dezembro de 2023.

EXONERA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera, a contar de 22 de dezembro de 2023**, sendo este o último dia de trabalho, a Sra**. Cristina Schwantz**, da função de Professora de Educação Física – Séries Iniciais, a qual foi contratada através do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 22 de dezembro de 2023
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:90DD32A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 79/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 79/2023. FIRMADO EM 20/12/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada: APOMEDIL SA VEICULOS**; **Objeto:** contratação de empresa para manutenção do caminhão caçamba marca/modelo Mercedez Atron/2729 de placas IVP4F58; **Valor contratado**: R$ 27.032,99; **Vigência**: 30 dias; **Elemento de Despesa**: 33.90.30.00.00 e 33.90.39.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.068; **Fonte de Recurso**: **1203 – FMA – Aporte Recuso Livre**; **Amparo Legal**: Dispensa de licitação por limite nº 1.047/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:4A929393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1000/2023.
De 20 de dezembro de 2023.

EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, **a contar de 29 de dezembro de 2023,** sendo este o último dia de trabalho, a Sra. **LAURA MARZELE DE ARREAL**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi contratada através da Portaria n° 005/2021 de 05 de janeiro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E0BB92CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DISPENSA 1485/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ART 24 INCISO II
Processo Adm: Nº 1485/2023

Objeto:CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DE EMENDAS IMPOSITIVAS PARA MELHOR APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE.
Empresas vencedoras:
MED PLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA (01.706.665/0001-88) com o lote 1 itens 1 a 3, valor total R$: 19.999,90.
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
(01.733.345/0001-17) com o lote 1 itens 4 a 7, valor total de R$: 19.794,00
NOVO CABRAIS - RS, 20 de dezembro de 2023

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Menezes de Moraes
Código Identificador:84AB6F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa AERO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA , CNPJ: 30.432.230/0001-90, Serviço de topografia; georreferenciamento de

objetos e levantamento altimétrico em trecho de estrada municipal, no valor de R$ 4.410,00.
Novo Machado RS, em 20/12/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:B927F567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 76/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 76/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa EDUILSON NYLAND - ME , CNPJ: 36.928.685/0001-88, Aquisição de peças e serviço de mão de obra especializada, para conserto do veículo Space Fox de placas IQO-9G93, no valor de R$ 3.238,00.
Novo Machado RS, em 20/12/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:32B8A864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E MANCHÕES.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 04 de JANEIRO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 21 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:7C2BA4CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 217/2023
EMENTA: Autoriza a prorrogar por 12 (doze) meses os contratos oriundos da Lei Municipal n.º 5.852, de 13 de dezembro de 2016.
DATA: 19/12/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B3FB5D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 219/2023
EMENTA: Decreta ponto facultativo o turno da tarde do dia 22 de dezembro de 2023 e o dia 29 de dezembro de 2023, e dá outras providências.
DATA: 20/12/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de AdministraçãO

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:FCC96550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 218/2023
EMENTA: Estabelece o Calendário Oficial de Eventos no Município de Osório para o ano de 2024.
DATA: 20/12/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de AdministraçãO

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B6D9F117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

RESCISÃO AO CONTRATO DE CONCESÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N° 005/2022
CONCESSIONÁRIO: HSUL DIVISÓRIAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido o presente Contrato de Concessão de Uso, amigavelmente, a contar de 18 de abril de 2023.
EXPEDIENTE: 12334/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:0C9F9285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023
CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1 Fica aditado o prazo de execução do presente Contrato, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de novembro de 2023.
EXPEDIENTE: 34565/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:C0693084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 170/2023
CONTRATADA: MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PINTURA DE CICLORROTA EM ESTRADAS DE OSÓRIO-RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 446.872,63 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)
TOMADA DE REÇOS Nº 21.2023
EXPEDIENTE: 30914/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:DE6DAFD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136.2023: Registro de preços de locação de pavilhões destinados aos eventos do município. Data de abertura das propostas: 10/01/2024 às 9h. Data de disputa: 10/01/2024 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de dezembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8DD4D6E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023

A **Prefeitura Municipal de Palmitinho**, CNPJ n° 87.612.909/0001-89, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Caetano Albarello, no uso de suas prerrogativas legais e através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **durante o período de 05 de fevereiro de 2024 a 09 de agosto de 2024. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 27 de dezembro de 2023 até as 08h00 do dia 18 de janeiro de 2024**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Santos Dumont n° 25. Maiores informações pelo telefone (55) 3791 1123, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmitinho/RS.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:EBD14A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte licitação:
CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO n° 008/2023
Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO "AUDIOVISUAL" PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO REFERIDO EDITAL, LEI PAULO GUSTAVO.
Data da Abertura: **21/12/2023** Data de Encerramento: **28/12/2023**
CREDENCIAMENTO: Das 07:30 às 11:30 e das 13:00 até 17:00 a partir do dia 12/03/2023.
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222, ou no site www.parecinovo.rs.gov.br

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte licitação:
CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO n° 009/2023
Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS "OUTRAS ÁREAS" PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO REFERIDO EDITAL, LEI PAULO GUSTAVO.
Data da Abertura: **21/12/2023** Data de Encerramento: **28/12/2023**
CREDENCIAMENTO: Das 07:30 às 11:30 e das 13:00 até 17:00 a partir do dia 12/03/2023.
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222, ou no site www.parecinovo.rs.gov.br

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:F8A215A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1776 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a redação dos artigos 1º, 3º e 6º da Lei Municipal nº 802 de 20 de dezembro de 2010.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os artigos 1º, 3º e 6º da Lei Municipal nº 802 de 20 de dezembro de 2010, que passam a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica instituída a gratificação por exercício da função - GF de Motorista da Secretaria de Saúde, no valor R$ 861,87 (oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)."*
*"**Art. 3º** O servidor no exercício da função de motorista da secretaria de saúde fará jus a horas extras, além do cumprimento dos horários aos quais for submetido no desempenho das suas funções junto a secretaria."*
*"**Art. 6º** A gratificação de que trata esta lei será incluída no cálculo da remuneração das férias regulamentares e da gratificação de natal, tem caráter remuneratório e será reajustada na mesma data e no mesmo índice sempre que for concedida a revisão anual de que trata o art. 37, X da constituição federal, aos servidores do poder executivo municipal."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:A309F4C6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 774-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: André da Costa Cavada
OBJETO: Locação de dois banheiros químicos para utilização na manuteção das atividades do gabinete, em evento a ser realizado no castelo de pedras altas, no dia 09.12.23, alusivo a comemoração dos cem anos do tratado de 1923.
V**ALOR:** R$ 7.895,00 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 774/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 20 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:EE9406EB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.238 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Retifica a Portaria nº 5.017/2019 que designa comissão para emissão de laudo de avaliação dos imóveis rurais e urbanos para fins do valor venal para cálculo do ITBI e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 5.017 de 18 de novembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para emissão de laudo de avaliação dos imóveis rurais e urbanos:
I – Ivanilson Luiz Moreira, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula nº 1679-9;
II – Valdemir Gonçalves, Engenheiro Civil, matrícula nº 1897-0;
III – Maclene Silva dos Santos, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1357-9."
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias.

Em 20 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administraçãoe Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:BE718B1D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 775-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Tiarlem dos Santos Spencer
OBJETO: Atendimento a crianças especias Evento de Natal
V**ALOR:** R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 775/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 20 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E50D72CD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.246 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Torna sem efeito a nomeação de Nutricionista.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 2.571/2023, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Monica Schiavon da Costa, CPF 029.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Nutricionista**, Padrão 7, classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **2º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 7.230 de 14 de dezembro de 2023, tendo em vista a sua desistência.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 20 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:6E1C1054

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.247 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia aprovado em Concurso Público para o cargo de Nutricionista.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 2.626/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Nutricionista**, Padrão 7, classe "A", **Marina dos Santos, CPF 021.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **3º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 20 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:2D0A096D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 143/2023 SMED E 078/2023 SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 143/2023– SMED, aquisição de material de construção I. Data de Abertura: 09h do dia 05/01/2024.

RPE Nº 078/2023– SAS, locação de veículo com motorista. Data de Abertura: 11h do dia 05/01/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9D7BD062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 093/2023 SMARH

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº093/2023 – SMARH**, para aquisição de Papel A4.

Empresa vencedora:
Item 01: Dicapel Papeis e Embalagens Ltda, no valor total de R$715.920,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 20 de dezembro 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E5DE9DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 079/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº079/2023 – SMED**, para aquisição de lixeiras.

Empresas vencedoras:
Item 01: Dds Comércio de Lixeiras e Placas Ltda, no valor total de R$4.293,00.
Item 02: Roberto de Conto Cia Ltda, no valor total de R$90.900,00.
Item 03: AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Eireli, no valor total de R$53.450,00.
Item 04: Roberto de Conto Cia Ltda, no valor total de R$19.775,00.
Item 05: AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Eireli, no valor total de R$1.700,00.
Item 06: G Plásticos Comércio Varejista e Atacadista de Plásticos Ltda, no valor total de R$35.600,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 20 de dezembro 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5300DDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 095/2023 SQA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº095/2023 – SQA**, para aquisição de medicamentos para uso veterinário no canil municipal.

Empresas vencedoras:
Item 01: JANAINA SARETO VOLPI, no valor total de R$20.312,50.
Item 02: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de R$225,00.
Item 03: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de R$140,00.
Item 04: CAT DOG ATACADO LTDA, no valor total de R$300,20.
Item 05: CAT DOG ATACADO LTDA, no valor total de R$991,20.
Item 06: CAT DOG ATACADO LTDA, no valor total de R$1.173,20.
Item 07: Casa do Boi Produtos Agropecuários Ltda, no valor total de R$7.356,15.
Item 08: Casa do Boi Produtos Agropecuários Ltda, no valor total de R$29.625,60.
Item 09: Casa do Boi Produtos Agropecuários Ltda, no valor total de R$27.716,40.
Item 10: Casa do Boi Produtos Agropecuários Ltda, no valor total de R$5.343,45.
Item 11: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de R$1.000,00.
Item 12: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de R$9.705,00.
Item 13: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de R$10.800,00.
Item 14: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de R$4.900,00.
Item 15: Casa do Boi Produtos Agropecuários Ltda, no valor total de R$1.987,20.
Item 16: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de R$3.500,00.
Item 17: cancelado.
Item 18: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de R$5.000,00.
Item 19: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de R$13.500,00.
Item 20: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de R$5.400,00.
Item 21: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de R$1.215,00.
Item 22: CAT DOG ATACADO LTDA, no valor total de R$1.098,60.
Item 23: CAT DOG ATACADO LTDA, no valor total de R$1.123,00.
Item 24: CAT DOG ATACADO LTDA, no valor total de R$3.382,00.
Item 25: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de R$5.650,00.
Item 26: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de R$3.036,00.
Item 27: fracassado.
Item 28: CAT DOG ATACADO LTDA, no valor total de R$1.789,90.
Item 29: CAT DOG ATACADO LTDA, no valor total de R$1.027,25.

Item 30: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de R$417,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 20 de dezembro 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D936AA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 400/2023 – PSS – REPOSIÇÃO COZINHEIRO
EDITAL DE ABERTURA 237, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **21/12/2023**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 372/2023

FUNÇÃO	COZINHEIRO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/12/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
31º	LÍDIA MARIA MARTINS MACEDO	11:40	12:00

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7. O prazo de contratação se encerra em **09 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 21 de dezembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0D8B138C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 401/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO SAMU EDITAL Nº 180, DE 14 DE JUNHO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **21/12/2023**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA		
		DATA DA ADMISSÃO: 28/12/2023	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
16º	BEATRIZ FRAGA CARVALHO	11:50	12:00

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SAR.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR **.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de habilitação, conforme exigência da função;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com habilitação específica da função, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua
General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de
Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **09 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 21 de dezembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:D8433588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 403/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **21/12/2023,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO
Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 22/12/2023 a 05/01/2024
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
EMANUELLE FICK BOHM
ÊMELLI DELLA EMERICH
GABRIELA VASCONCELOS DE MOURA
MURILO CANTERLE DE BRUM
TANAIA SILVA DE MEDEIROS

1.1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1.1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
1.1.3. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.4.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.5 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.6. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.7. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.8. O **prazo para a contratação** se encerra em **09 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 21 de dezembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:33DC5CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 58° Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 30 de novembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por tem por objeto prorrogar a vigência do Documento Descritivo 2022/2023 e as condições estipuladas nos aditivos 40/2022, 44/2023, 47/2023, 50/2023, 53/2023 e 54/2023 por 4 (quatro) meses contados da vigência da contratualização anterior.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:C5DDAF2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 241/2023
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Terras Barril Terraplanagens pavimentação Ltda
Edital de Tomada de Preço nº 11/2023
Objeto; Infraestrutura Turística de Acesso a Praça
Valor; 510.728,57(quinhentos e dez mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete cents.)
Vigência; 20/12/2023 a 10/04/2024

Pinhal RS 20 de dezembro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:4F4D328D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°277 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°580/2023,
Considerando alteração no Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de dois terrenos, de propriedade de**: Israel Manetti de Oliveira**, assim descritos:
Imóvel de Origem: Uma fração de terras urbano com área de 90.240,08m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Piratini sob nº 9.301, situada na Avenida República Riograndense ex Av. 20 de Setembro, sem quarteirão delimitado, bairro Cancelão, estando o ponto 10 a 98,00 metros da esquina formada com a rua Professor Germano Rosa, nesta cidade, contendo um prédio residencial com área de 128,81m², designado pelo nº 20 , (caminhamento horário). Ao noroeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 26,25 metros, ângulo interno 24.1.2 de 174°, confrontando-se com a Avenida República Riograndense , ex Av. 20 de Setembro; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 27,00 metros, ângulo interno 1.2.3 de 77°, confrontando-se com o terreno de Ana Iara Cardoso Ramson; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 9,00 metros, ângulo interno 2.3.4 de 267° , confrontando-se com terreno de Ana Iara Cardoso Ramson; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 4 ao ponto 5, com uma distância de 30,00 metros, ângulo interno 3.4.5 de 271°, confrontando-se com terreno de Ana Iara Cardoso Ramson; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 5 ao ponto 6, com uma distância de 12,00 metros, ângulo interno 4.5.6 de 89°, confrontando-se com a avenida República Riograndense ex Av. 20 de setembro; es-nordeste segmenta-se do ponto 6 ao ponto 7, com uma distância de 30,00 metros, ângulo interno 5.6.7 de 90°, confrontando-se com terreno de Solismar Gonçalves Fonseca; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 7 ao ponto 8, com uma distância de 93,50 metros, ângulo interno 6.7.8 de 270°, confrontando-se em 11,50 metros com terreno de Solismar Gonçalves Fonseca, em 11,50 metros com terreno de Adão Ismael Luz da Rosa, em 11,50 metros com terreno de Waldemar Schwartz, em 11,50 com o terreno de Adão Ismael Luz da Rosa, em 11,50 metros com o terreno de Nilza Oliveira Garcia, em 12,00 metros com terreno de Israel Manetti de Oliveira, em 12,00 metros com terreno de Claúdio da Rocha Garcia e em 12,00 metros com terreno de Rudimar da Rosa Pires; ao oes- sudoeste segmenta-se do ponto 8 ao ponto 9, com uma distância de 30,00 metros, ângulo interno de 7.8.9 de 270°, confrontando-se com terreno de Rudimar da Rosa Pires; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 9 ao ponto10, com uma distância de 12,oo metros, ângulo interno 8.9.10 de 90°, confrontando-se com a Avenida República Riograndense ex Av. 20 de setembro; ao es-nordeste segmenta-se do ponto10 ao ponto 11, com uma distância de 30,00 metros, ângulo interno 9.10.11 de 90°, confrontando-se com terreno de Ana Isabel Garcia Leal; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 11 ao ponto 12, com uma distância de 24,00 metros, ângulo interno 10.11.12 de 270°, confrontando-se em 12,00 metros com terreno de Ana Isabel Garcia Leal e em 12,00 metros com terreno de Edegar Kurz Adamoli; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 12 ao ponto 13, com uma distância de 301,45 metros, ângulo interno 11.12.13 de 83°, confrontando-se com Clenio Laerte Couto Centeno; ao su-sudeste segmenta-se do ponto 13 ao ponto 14,com uma distância de 246,25 metros, ângulo interno 12.13.14 de 100°, confrontando-se com terras de Israel Manetti de Oliveira; ao sudeste segmenta-se do ponto 14 ao ponto 15, com uma distância de 50,65 metros, ângulo interno 13.14.15 de 196°, confrontando-se com terras de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 15 ao ponto 16, com uma distância de 242,30 metros, ângulo interno 14.15.16 de 74°, confrontando-se com terras de José Assis Goulart Borges; ao no-nordeste segmenta-se do ponto 16 ao ponto 17, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 15.16.17 de 39°, confrontando-se com terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-noroeste segmenta-se do ponto 17 ao ponto 18, com uma distância de 50,00 metros, ângulo interno 16.17.18 de 270°, confrontando-se em 10,00 metros com terreno de Israel Manetti de Oliveiral, em 10,00 metros com o terreno de João Francisco Guterres das Neves, em 10,00 metros com o terreno de José Luis dos Santos, em 10,00 metros com terreno de João Francisco Guterres das Neves e em 10,00 metros com terreno de Letierre Madruga Pinheiro; ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 18 ao ponto 19, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 17.18.19 de 270°, confrontando-se com terreno de Letierre Madruga Pinheiro; ao oes-noroeste segmente-se do ponto 19 ao ponto 20, com uma distância de 12,00 metros, ângulo interno 18.19.20 de 90°, confrontando-se com a Avenida República Riograndense ex Av. 20 de Setembro; ao no-nordeste segmenta-se do ponto 20 ao ponto 21, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 19.20.21 de 90°, confrontando-se com terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-noroeste segmenta-se do ponto 21 ao ponto 22, com uma distância de 20,00 metros, ângulo interno 20.21.22 de 270°, confrontando-se com terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 22 ao ponto 23, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 21.22.23 de 270°, confrontando-se com terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-noroeste segmenta-se do ponto 23 ao ponto 24, com uma distância de 3,05 metros, ângulo interno 22.23.24 de 90°, confrontando-se com a avenida República Riograndense ex Av. 20 de Setembro e ao noroeste segmenta-se do ponto 24 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 111,42 metros, ângulo interno 23.24.1 de 160°, confrontando-se com a Avenida República Riograndense ex Av. 20 de Setembro.
Fração Remanescente: Uma fração de terras urbano com área de 89.563,71m², formado por parte da matrícula de origem n° 9.301, situada na Avenida República Riograndense ex Av. 20 de Setembro, sem quarteirão delimitado, bairro Cancelão, estando o ponto 10 a 98,00 metros da esquina formada com a Professor Germano Rosa, nesta cidade (caminhamento horário). Ao noroeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 12,00 metros, ângulo interno 28.1.2 de 101°, confrontando-se com a Avenida República Riograndense , ex Av. 20 de Setembro; ao es-nordeste segmenta-se do

ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 27,00 metros, ângulo interno 1.2.3 de 77°, confrontando-se com o terreno de Ana Iara Cardoso Ramson; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 9,00 metros, ângulo interno 2.3.4 de 267° , confrontando-se com terreno de Ana Iara Cardoso Ramson; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 4 ao ponto 5, com uma distância de 30,00 metros, ângulo interno 3.4.5 de 271°, confrontando-se com terreno de Ana Iara Cardoso Ramson; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 5 ao ponto 6, com uma distância de 12,00 metros, ângulo interno 4.5.6 de 89°, confrontando-se com a avenida República Riograndense ex Av. 20 de setembro; es-nordeste segmenta-se do ponto 6 ao ponto 7, com uma distância de 30,00 metros, ângulo interno5.6.7 de 90°, confrontando-se com terreno de Solismar Gonçalves Fonseca; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 7 ao ponto 8,com uma distância de 93,50 metros, ângulo interno 6.7.8 de 270°, confrontando-se em 11,50 metros com terreno de Solismar Gonçalves Fonseca, em 11,50 metros com terreno de Adão Ismael Luz da Rosa, em 11,50 metros com terreno de Waldemar Schwartz, em 11,50 com o terreno de Adão Ismael Luz da Rosa, em 11,50 metros com o terreno de Nilza Oliveira Garcia, em 12,00 metros com terreno de Israel Manetti de Oliveira, em 12,00 metros com terreno de Claúdio da Rocha Garcia e em 12,00 metros com terreno de Rudimar da Rosa Pires; ao oes- sudoeste segmenta-se do ponto 8 ao ponto 9, com uma distância de 30,00 metros, ângulo interno de 7.8.9 de 270°, confrontando-se com terreno de Rudimar da Rosa Pires; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 9 ao ponto10, com uma distância de 12,oo metros, ângulo interno 8.9.10 de 90°, confrontando-se com a Avenida República Riograndense ex Av. 20 de setembro; ao es-nordeste segmenta-se do ponto10 ao ponto 11, com uma distância de 30,00 metros, ângulo interno 9.10.11 de 90°, confrontando-se com terreno de Ana Isabel Garcia Leal; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 11 ao ponto 12, com uma distância de 24,00 metros, ângulo interno 10.11.12 de 270°, confrontando-se em 12,00 metros com terreno de Ana Isabel Garcia Leal e em 12,00 metros com terreno de Edegar Kurz Adamoli; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 12 ao ponto 13, com uma distância de 301,45 metros, ângulo interno 11.12.13 de 83°, confrontando-se com Clenio Laerte Couto Centeno; ao su-sudeste segmenta-se do ponto 13 ao ponto 14,com uma distância de 246,25 metros, ângulo interno 12.13.14 de 100°, confrontando-se com terras de Israel Manetti de Oliveira; ao sudeste segmenta-se do ponto 14 ao ponto 15, com uma distância de 50,65 metros, ângulo interno 13.14.15 de 196°, confrontando-se com terras de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 15 ao ponto 16, com uma distância de 242,30 metros, ângulo interno 14.15.16 de 74°, confrontando-se com terras de José Assis Goulart Borges; ao no-nordeste segmenta-se do ponto 16 ao ponto 17, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 15.16.17 de 39°, confrontando-se com terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-noroeste segmenta-se do ponto 17 ao ponto 18, com uma distância de 50,00 metros, ângulo interno 16.17.18 de 270°, confrontando-se em 10,00 metros com terreno de Israel Manetti de Oliveira, em 10,00 metros com o terreno de João Francisco Guterres das Neves, em 10,00 metros com o terreno de José Luis dos Santos, em 10,00 metros com terreno de João Francisco Guterres das Neves e em 10,00 metros com terreno de Letierre Madruga Pinheiro; ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 18 ao ponto 19, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 17.18.19 de 270°, confrontando-se com terreno de Letierre Madruga Pinheiro; ao oes-noroeste segmente-se do ponto 19 ao ponto 20, com uma distância de 12,00 metros, ângulo interno 18.19.20 de 90°, confrontando-se com a Avenida República Riograndense ex Av. 20 de Setembro; ao no-nordeste segmenta-se dio ponto 20 ao ponto 21, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 19.20.21 de 90°, confrontando-se com terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-noroeste segmenta-se do ponto 21 ao ponto 22, com uma distância de 20,00 metros, ângulo interno 20.21.22 de 270°, confrontando-se com terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 22 ao ponto 23, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 21.22.23 de 270°, confrontando-se com terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-noroeste segmenta-se do ponto 23 ao ponto 24, com uma distância de 3,05 metros, ângulo interno 22.23.24 de 90°, confrontando-se com a avenida República Riograndense ex Av. 20 de Setembro e ao noroeste segmenta-se do ponto 24 ao ponto 25, com uma distância de 97,87 metros, ângulo interno 23.24.25 de 160°, confrontando-se com a Avenida República Riograndense ex Av. 20 de Setembro; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 25 ao ponto 26, com uma distância de 24,35 metros, ângulo interno 24.25.26 de 74°,confrontando-se com o terreno desmembrado nº 3 de Israel Manetti de Oliveira; ao noroeste segmenta-se do ponto 26 ao ponto 27, com uma distância de 13,55 metros, ângulo interno 286°, confrontando-se com o terreno desmembrado nº 3 de Israel Manetti de Oliveira; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 27 ao ponto 28, com uma distância de 14,00 metros, ângulo interno 26.27.28 de 163°, confrontando-se com o terreno nº 2 desmembrado de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 28 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 27,10 metros, ângulo interno 271°, confrontando-se com o terreno desmembrado nº 2 de Israel Manetti de Oliveira .

Terreno 02: Um terreno urbano com área de 360,11m², formado por parte da matrícula de origem nº 9.301, situada na Avenida República Riograndense ex Av. 20 de Setembro, sem quarteirão delimitado, bairro Cancelão, estando o ponto 2 a 237,85 metros da esquina formada com a rua Professor Germano Rosa, nesta cidade, contendo um prédio residencial com área de 128,81m², designado pelo nº 20 , (caminhamento horário). Ao noroeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 14,25 metros, ângulo interno 4.1.2 de 101°, confrontando-se com a Avenida República Riograndense , ex Av. 20 de Setembro; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 27,10 metros, ângulo interno 1.2.3 de 79°, confrontando-se com a fração remanescente de Israel Manetti de Oliveira; ao su-sudeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 14,00 metros, ângulo interno 2.3.4 de 89°, confrontando-se com a fração remanescente de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 24,35 metros, ângulo interno 3.4.1 de 91, confrontando-se com o terreno desmembrado nº 3 de Israel Manetti de Oliveira.

Terreno 03: Um terreno urbano com área de 316,26m², formado por parte da matrícula de origem nº 9.301, situada na Avenida República Riograndense ex Av. 20 de Setembro, sem quarteirão delimitado, bairro Cancelão, estando o ponto 2 a 252,10 metros da esquina formada com a rua Professor Germano Rosanesta cidade, sem benfeitorias, (caminhamento horário). Ao noroeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 13,55 metros, ângulo interno 4.1.2 de 106°, confrontando-se com a Avenida República Riograndense , ex Av. 20 de Setembro; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 24,35 metros, ângulo interno 1.2.3 de 74°, confrontando-se com o terreno desmembrado nº 2 de Israel Manetti de Oliveira; ao su-sudeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 13,55 metros, ângulo interno 2.3.4 de 106°, confrontando-se com a fração remanescente de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 24,35 metros, ângulo interno 3.4.1 de 74, confrontando-se com a fração remanescente de Israel Manetti de Oliveira.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n°265, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:4CAD54A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°278 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova Extinção de Condomínio.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Processo Administrativo n°125/2023,
Considerando alterações no Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar Extinção de Condomínio, nesta cidade de Piratini/RS, de propriedade de **Ronaldo Morales de Ávila, Romário Morales de Ávila, Eloina Conceição Pedra de Ávila e Maria Ofélia Lopes de Ávila,** Registro imóvel matrículas n° 5316, assim descritos:
Situação Atual:
Proprietários:
Ronaldo Morales de Ávila
Romário Morales de Ávila
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, situado na Avenida Bernardo Pires, S/Nº, esquina Rua Manoel Dias de Ávila, no quarteirão, formado pela Avenida Bernardo Pires, pela Rua Manoel Dias de Ávila, pela Rua Erotildes Peres de Ávila e pela Avenida dos Imigrantes Italianos, no Bairro Vasco João Manetti, nesta cidade, com área superficial de três mil quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados (3551,21m²), onde Ronaldo Morales de Ávila possui dois mil seiscentos e sessenta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (2663,40m² referente a 75,00% da área) e Romário Morales de Ávila possui oitocentos e oitenta e sete metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados (887,81m² referente a 25,00% da área), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando – se ao noroeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 85º, ao vértice 02, em uma distância de 40,30m, confrontando – se com a Rua Manoel Dias de Ávila; ao su-sudoeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo de 69º, ao vértice 03, em uma distância 4,80m, confrontando–se com Rua Manoel Dias de Ávila; ao sudoeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 67º, ao vértice 04, em uma distância de 25,20m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Maria Aldina Gomes da Silveira; ao norte, segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 141º, ao vértice 05 em uma distância 12,20 m, com o terreno de propriedade de Alfredo Duarte de Ávila, ao es-nordeste segmenta-se no vértice 05, com ângulo de 104º, ao vértice 06 em uma distancia de 60,35m, com a Avenida dos Imigrantes Italianos, ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 06, com ângulo de 122º, ao vértice 07 em uma distância de 40,80m, com terreno de propriedade de Ledith Morales de Ávila, ao su-sudoeste, segmenta-se no vértice 07, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distâncias de 62,15m, com a Avenida Bernardo Pires.
Proprietárias:
Eloina Conceição Pedra de Ávila
Maria Ofélia Lopes de Ávila,
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida dos Imigrantes Italianos, S/Nº, sem quarteirão delimitado, no Bairro Barbosa Lessa, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação oes-sudoeste com a confrontação su-sudeste, 78,70m da Avenida dos Imigrantes Alemães, com área superficial de onze mil e sessenta e nove metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados (11069,84m²), onde Eloina da Conceição Pedra de Ávila possui cinco mil quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados (5534,92m² referente a 50,00% da área) e Maria Ofélia Lopes de Ávila possui cinco mil quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados (5534,92m² referente a 50,00% da área), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao oes-sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 91,20m, confrontando –se com a Avenida dos Imigrantes italianos, ao nor-noroeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 87º, ao vértice 03, em uma distância 113,50m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de Dilva da Graça Gomes Antunes; ao es-nordeste segmenta –se no vértice 03, com ângulo de 84º, ao vértice 04, em uma distância de 86,40m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Ari Erosino Leal da Costa; ao su-sudeste, segmenta –se do vértice 04, com ângulo 99º, ao vértice 01 em uma distância 99,30 m, com o terreno de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n°179, de 15 de agosto de 2023.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F7E06758

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA MEIOESTE AMBIENTAL LTDA.

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MEIOESTE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 11.201.681/0001-72, estabelecida na Rua Conselheiro Mafra, 708 - Centro, Caçador - SC, CEP 89500-000, neste ato representado por **PAULO CESAR CARPES DA COSTA**, inscrito no CPF sob n° 179.836.739-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora da licitação pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB N° 09/2023**, foi lavrado o presente **1º Termo de Aditamento** ao **Contrato Administrativo nº 17/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESIDUO SÓLIDO URBANO,** mediante as cláusulas e condições seguintes:
DO PRAZO, VALOR e JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com a Cláusula 4.6 do Contrato, a prorrogação será feita e a vigência será de 01/01/2024 até 31/12/2024.
O valor será de R$ 94,41 (noventa e quatro reais com quarenta e um centavos) reais a tonelada, o qual se dá com base do reajuste do ipca.
A justificativa se dá com base no pedido da Secretaria interessada, bem como, análise e autorização do prefeito, conforme memorando administrativo sob n° 9.061/2023.

DA VINCULAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS:

O presente Termo de Aditamento fica vinculado à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas.

Piratini-RS, 15 de dezembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:5DA2E16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 93/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09h00min** do dia **08/01/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 93/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

PÃES CONGELADOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PADARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PIRATINI-RS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 20 de Dezembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:0450FD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 94/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **10:00min** do dia **08/01/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 94/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS (BOTAS SOCORRISTA), PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS/SOCORRISTAS DAS AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 20 de Dezembro de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:BAE0BF18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 245/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COPADIESEL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DIESEL LTDA
OBJETO Contrato de aquisição de peças e serviços de modo emergencial para conserto do caminhão mb 2729 placa ivm 6687.
VIGÊNCIA: 31/12/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 20 de Dezembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:44F5BD99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2023

Dispensa de Licitação 61/2023
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MODO EMERGENCIAL PARA CONSERTO DO CAMINHÃO CARGO 2629 PLACA IVH 3662, com valor previsto de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 20 de dezembro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:805F60E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOU a data de início da disputa e os itens 4, 10.4 e a descrição do Anexo I (termo de referência) do edital, **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de cargas de oxigênio e locação de concentradores de oxigênio medicinal para assistência aos pacientes do programa de oxigenoterapia domiciliar assistida, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital.
Nova data do início da sessão de disputa de preços, às 09h 00min, do dia 05/01/2024.

Quaraí/RS, 20 de dezembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D17584D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - REAGENDAMENTO DE DATA - CALÇAMENTO DA RUA SANTA AMÉLIA, DE TRECHO DA SAÍDA PARA SÃO PEDRO DO SUL E DE TRECHO NA RODOVIA DO BALNEÁRIO TOROPI.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público que a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal de nº 03/2023, receberá a documentação e propostas para **Contratação de Mão de Obra Para a Execução de Pavimentação da Rua Santa Amélia, de Trecho da Estrada de Saída Para São Pedro do Sul e de Trecho no Balneário Toropi, Sendo a Rua Santa Amélia Com Bloquete/Piso Intertravado e os Outros Dois Trechos Com Pedra Irregular, Tudo Conforme os Memoriais Descritivos, Plantas, Cronogramas e Planilhas Orçamentárias, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos**, que acontecerá no dia **10/01/2024 às 10:00 horas,**

tendo sido esta data reagendada. EDITAL E PROJETO ARQUITETÔNICO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Tomada de Preços.

Quevedos, RS, 20 de dezembro de 2023.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:4D078F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.545- EXPEDIENTE INTERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.545 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO, o período de fechamento Contábil, e de demais atividades relativas ao exercício de 2023 do Centro Administrativo Municipal Silvestre Kolinski,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido **Expediente Interno no Centro Administrativo Municipal Silvestre Kolinski, pelo período de 26 de Dezembro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024**.

Parágrafo único - As demais repartições públicas terão expediente normal de atendimento ao público, exceto nas datas de 25 de Dezembro de 2023, feriado Natalino, e 01 de Janeiro de 2024, feriado de Confraternização Universal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:704A6CAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Suspensão.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço n° 11/2023**. Objeto:Contratação de empresa para a prestação dos serviços de disponibilização, operação, manutenção de unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares com pesagem dos resíduos coletados e enviados à destinação final.**Fica suspensa a licitação para retificação do projeto básico e a correção do Item 3.1.4 e 5.8do edital.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:9E2F4620

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº121/2023

Dispensa de licitação nº121/2023
Contrato de aquisição nº301/2023
Objeto: Aquisição de playground para EMEI Girassol.
Empresa: JOSÉ RAUL MAYER ME
Valor: R$ 11.960,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:4DAF53C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº122/2023

Dispensa de licitação nº122/2023
Objeto: Aquisição de vestimentas para o Pelotão Passo o Rosário.
Empresa: ROSA SOL INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA
Valor: R$ 4.378,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:620DD642

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº124/2023

Dispensa de licitação nº124/2023
Contrato de aquisição nº302/2023
Objeto: Aquisição de playground para a EMEI Elefantinho.
Empresa: JOSÉ RAUL MAYER ME
Valor: R$ 8.390,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:ADF2C1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº125/2023

Dispensa de licitação nº125/2023
Objeto: Aquisição de óleo diesel para ser usado no Assentamento Paraíso.
Empresa: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS PESSANO E LIMA LTDA
Valor: R$ 2.998,80

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:B99FEC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº127/2023

Dispensa de licitação nº127/2023
Objeto: Aquisição de material permanente para ser usado no Acervo do Poeta Oliveira Silveira.
Empresa: TCHECER LOPES PARIS ME
Valor: R$ 220,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:71866A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº128/2023

Dispensa de licitação nº128/2023
Objeto: Aquisição de material permanente para ser usado no acervo do Poeta
Oliveira Silveira.
Empresa: ELOI RODRIGUES FONTOURA- ME
Valor: R$150,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:668D9B70

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº129/2023

Dispensa de licitação nº129/2023
Objeto: Aquisição de material permanente para ser usado no acervo do Poeta
Oliveira Silveira.
Empresa: ARIANE DE LIMA DA ROSA
Valor: R$221,50

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:68ABFAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº131/2023

Dispensa de licitação nº131/2023
Objeto: Aquisição de detecto fetal de mesa com display DF 7000D
Empresa: THALES ALEX DALCHIAVON LTDA ME
Valor: R$150,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:C568D6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº132/2023

Dispensa de licitação nº132/2023
Objeto: Aquisição de material permanente para ser usado no Acervo do Poeta Oliveira Silveira.
Empresa: RUBINEI FONTOURA PELEGEIRO
Valor: R$ 1.910,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:501C24C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº133/2023

Dispensa de licitação nº133/2023
Objeto: Aquisição de Carrinho Funerário , para atender as demandas do Cemitério.
Empresa: ROSEIONEI DE MEDERIOS ROSA- ME
Valor: R$ 3.900,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:D25DC612

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço n° 13/2023**. Objeto:Contratação de empresa para reforma de edificação da Secretaria de Saúde- Farmácia e Vigilância Sanitária.**A sessão fica marcada para o dia 10/01/2024, às 9h**na sala de licitações da Prefeitura.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:7BF90499

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço n° 14/2023**. Objeto:Contratação de empresa para realizar a Pavimentação asfáltica da Rua João Arigony no Bairro Ana Luiza.**A sessão fica marcada para o dia 11/01/2024, às 9h**na sala de licitações da Prefeitura.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:67307649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 20/12/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão

disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 20 de dezembro de 2023.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:75977A15

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 20/12/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2023**, processo administrativo nº 174/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE GARRAFAS PERSONALIZADAS PARA SECRETARIA SAÚDE DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 20 de dezembro de 2023

SERGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:05FD59BA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 20/12/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT TINTAS PARA TONNER PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984455498** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 20 de DEZEMBRO de 2023.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:F4975D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023: ASSESSORIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 60/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023**, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO ASSESSORIA PARA O CRAS E A ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início das **Propostas:07:59h do dia 27/12/2023 até às 07:59h do dia 10/01/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 10/01/2024**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido Por
VIVIAN LIMA VARGAS -
Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 20/12/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:885494F0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRONICO 51/2023: KM RODADO PACIENTES DO SUS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 59/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023**, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS. Início das **Propostas:07:59h do dia 27/12/2023 até às 07:59h do dia 09/01/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 09/01/2024**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 20/12/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9086E211

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul/RS

Contratada: Iesa Veículos Ltda
CNPJ nº 01.304.136/0017-15
Contrato Adm.: 052/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 006/2023
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância 0km
Valor: R$ 304.900,00 (Trezentos e quatro mil e novecentos reais).
Data Assinatura: 06/12/2023.

O Contrato encontra-se na integra no sistema TCE-RS LicitaCon Cidadão

Santa Margarida do Sul, 20 de dezembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon Dos Santos
Código Identificador:B8561A26

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 384/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder à **Juliana de Abreu Otarão Segatto**, Psicóloga, matrícula n° 938, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, de 05 de dezembro de 2023 a 1º de junho de 2024, conforme Lei n° 577, de 28/09/2011;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:D5E7D609

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 385/2023

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo1º- Conceder ao servidor **Estanislau Nunes de Oliveira**, Motorista de Veículos Pesados, matrícula n° 831, 08 (oito) dias de Licença Paternidade, de 05 a 12 de dezembro de 2023;

Artigo2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:0220891A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 386/2023

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias a servidora **Maria de Fátima da Silva**, matrícula n° 829, de 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:B0FDF3C3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 387/2023

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias a servidora **Jucelaine Luongo do Nascimento**, matrícula n° 625, de 13 de dezembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023;

Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 13/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:64399A0E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 388/2023

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias a servidora **Marcia Mota Marques**, matrícula n° 574, de 13 a 27 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023;

Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 13/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:8E399639

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 389/2023

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias a servidora **Sonira Nucci Machado**, matrícula n° 462, de 13 de dezembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023;

Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 13/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:96AFC57F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 390/2023

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Estanislau Nunes de Oliveira**, matrícula n° 831, de 13 de dezembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 03/10/2021 a 02/10/2022;

Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 13/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:7EF02587

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 391/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder à **Fabiana Moraes de Oliveira de Andrade**, Secretária de Escola, matrícula n° 845, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, de 13 de dezembro de 2023 a 09 de junho de 2024, conforme Lei n° 577, de 28/09/2011;

Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 13/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:63E96C5E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 392/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder à **Fabiana Moraes de Oliveira de Andrade**, Secretária de Escola, matrícula n° 845, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, de 13 de dezembro de 2023 a 09 de junho de 2024, conforme Lei n° 577, de 28/09/2011;

Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 13/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:5CFB1CCB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 393/2023

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, **Silvana Machado Moura**, matrícula n° 1037, do cargo de Monitor de Educação Inclusiva, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a partir de 15 de dezembro de 2023, em virtude do término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:03B83E27

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 394/2023

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, **Paola Pereira Abade Biscaglia**, matrícula n° 1038, do cargo de Monitor de Educação Inclusiva, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a partir de 15 de dezembro de 2023, em virtude do término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:9A18A072

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 395/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Adriano Mota Pereira**, Motorista de Veículos Leves, matrícula n° 508, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2015/2020, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:C67B669D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 396/2023

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Márcio Corrêa da Silva**, matrícula n° 309, de 18 de dezembro a 16 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 09/03/2022 a 08/03/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:4BB16ED7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 397/2023

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Luis Fernando Moraes da Cruz**, matrícula n° 441, de 18 de dezembro a 16 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:9A738BD1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 398/2023

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Luiza Corrêa Lopes**, matrícula n° 874, de 18 de dezembro a 1º de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:46DB9BE0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 399/2023

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Elisama Müller Rodrigues Oliveira**, matrícula n° 632, de 18 de dezembro a 1º de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 23/10/2021 a 22/10/2022;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:F5439DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 932/2023

GARLENO ALVES DA SILVA - Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 8º da Lei nº 2523 de 31.07.2013 (Decreto nº 2463 de 18.09.2013), pela presente, ALTERA membro no que se refere ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Presidente Coordenador Compdec;
Guilherme Alves da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
Cardeque Cacilde

Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
Cassiane da Silva Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
Cassiano Melo de Freitas

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente;
Ivamberto da Silva Teixeira

Representante da Polícia Militar de Santana da Boa Vista;
Sd Rudnei Rodrigues de Oliveira

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santana da Boa Vista;
Derli Oliveira de Melo

Representante da EMATER de Santana da Boa Vista
Bárbara Silveira de Freitas

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8949A012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 933/2023

GARLENO ALVES DA SILVA - Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei nº 2523 de 31.07.2013 (Decreto nº 2463 de 18.09.2013), pelo presente.

Resolve:
Art. 1º - Altera membros no que se refere a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Compdec, que passa a ser composta pelos seguintes servidores;

- Sr. Guilherme Alves da Silva (Coordenador Executivo);
- Sra. Aliny Stefany Bitencourth Campos (Secretária Administrativa);
- Sr. Laerte Brum Lopes (Agente – Setor Operacional);
- Sra. Débora de Vasconcellos Gonzalez (Agente – Setor Técnico).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:94B846DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.697 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.02.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.91.13.00.00.00 **(99) –** Contribuições Patronais..... R$ 25.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(190) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 23.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 48.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
04.01.99.999.9999.**9.999 – Reserva de Contingência**
9.9.99.99.99.01.00 **(122) –** Reserva de Contingência-PM..... R$ 48.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 48.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:72D7DAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.698 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.02.15.451.0602.**2.087 – Manutenção de Vias e Passeios Públicos**
3.3.90.39.00.00.00 **(809) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 19.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 19.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
06.02.15.451.0602.**2.087 – Manutenção de Vias e Passeios Públicos**
3.3.90.30.00.00.00 **(817) –** Material de Consumo..... R$ 19.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 19.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D9596B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2023

Contrato: nº 316/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JOSÉ RUAN HERBSTRITH DE LARA
CNPJ/CPF: 30.710.868/0001-46
Objeto: Contratação de empresa especializada em PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios), para elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros de projeto preventivo contra incêndios para as Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Santana da Boa Vista.

Vinculação: Dispensa de Licitação 66/2023

Valor: R$ 36.214,18 (trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais e dezoito centavos)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20/12/2023 e término em 19/12/2024.
Data da Assinatura: 20/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9F5E2F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 049/2023

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PSICÓLOGO – Lei nº 3.490/2023.
Período de inscrição:
De 22 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Horário:
Das 8 hrs às 13:30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Número de Vagas:
Psicólogo.....01 vagas.

Vencimentos:
Psicólogo..... R$ 2.082,11 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição:

PSICÓLOGO
Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovantes de votação ou certidão de quitação eleitoral).
Para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo; (Diploma e registro no devido Conselho de Classe).
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo;

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
b) **O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);**
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	10,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	20,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	30,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º- Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 05 de janeiro de 2024 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 08/01/2024 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 10/01/2024 a partir das 08:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 11/01/2024 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0E94A0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 050/2023

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PSICÓLOGO – Lei nº 3.491/2023.

Período de inscrição:
De 22 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Horário:
Das 8 hrs às 13:30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Número de Vagas:
Psicólogo.....01 vagas.

Vencimentos:
Psicólogo..... R$ 2.082,11 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais
Requisitos para inscrição:

PSICÓLOGO
Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovantes de votação ou certidão de quitação eleitoral).

Para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo; (Diploma e registro no devido Conselho de Classe).
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo;

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
b) **O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);**
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	10,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	20,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	30,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º- Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 05 de janeiro de 2024 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 08/01/2024 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 10/01/2024 a partir das 08:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 11/01/2024 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B98E9F7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 12, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede o Troféu "Mulher Cidadã Santanense" no ano de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno e a Resolução nº 1.253, de 08 de junho de 2016.

Art. 1º Fica concedido o "Troféu Mulher Cidadã Santanense" no ano de 2024, a mulheres que se distinguirem, na sociedade de Sant'Ana do Livramento, por relevantes serviços prestados na promoção e direitos da mulher, nas mais diversas áreas de atuação:
- Adriana de Leon dos Santos – Ver. Dagberto Cezarino dos Reis;
- Alda Rejane dos Santos – Ver. Leandro Adílio Ferreira;
- Aleka Serrana Cayafa – Ver. Cleber Custódio Pintos;
- Anna Paula Marques Bougleux – Ver. Elso Leonel Silva Alvienes;
- Denise de Souza Garcia – Ver. Thomaz Guilherme Goia Alves;
- Dilene de Pietro – Ver. Lídio de Azevedo Mendes;
- Ecila Troian – Ver. Maurício Bofill Del Fabro;
- Gabriela Tarabal – Ver. Luís Eduardo Reis do Amaral;
- Giovana Ferreira Müller – Ver. Aquiles Rodrigues Pires;
- Maria Cristina Fervenza – Ver. Felipe Coelho Pinto;
- Nadia Rosane Maciel dos Santos –Verª. Maria Helena Alves Duarte;
- Nicole Carrion – Ver. Rafael de Castro Santos;
- Nidi Iara de Paulo Borges – Ver. Romário Gonçalves Paz.
- Patrícia Adriana Ribeiro Pedroso – Ver. Carlos Enrique Civeira;
- Silvia Michele Dias Alvez – Ver. Jovani dos Santos;
- Tânia Lemes – Ver. Gilbert Guilherme Saldívia Gisler;
- Vanessa Urbim Dache – Verª. Eva Coelho da Rosa Ribeiro;

Art. 2º Esta Resolução, após aprovação em plenário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Vice-presidente

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
1º Secretário

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:B5C0767F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 13, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o art. 78, inciso I e § 1º e art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras de credenciamento, no âmbito da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Resolução regulamenta o art. 78, inciso I e § 1º e art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras de credenciamento, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, serão adotadas as seguintes definições:
I – credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
II – contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
III – contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
IV – contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação;
V – denúncia: a denúncia ocorre no caso de irregularidade constatada no curso do credenciamento, em razão do não cumprimento das normas editalícias, da prestação dos serviços, da entrega dos bens ou de outras normas aplicáveis, podendo ser realizada pelas partes, pelos administrados ou pelos destinatários dos serviços ou bens credenciados;
VI – descredenciamento: o descredenciamento poderá restar configurado em duas situações:
a) procedimento manifestação de desinteresse pelo credenciado na relação contratual pactuada, observadas as regras mínimas do edital;
b) consequência da denúncia, como aspecto sancionador ao credenciado, em decorrência de irregularidades por ele praticada.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto nesta Resolução, a Câmara Municipal observará as seguintes regras no procedimento de credenciamento:
I – a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
II – na hipótese do art. 2º, inciso II (contratação paralela e não excludente), quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
III – o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses do art. 2º, incisos II (contratação paralela e não excludente) e III (contratação com seleção de critério de terceiros) deverá definir o valor da contratação;
IV – na hipótese do art. 2º, inciso IV (contratação de mercados fluidos), a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
V – não será permitida a subcontratação sem autorização expressa da Administração, e
VI – será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.
Parágrafo único. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, sem prejuízo da continuidade das relações contratuais já estabelecidas.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO
Seção I
Disposições Iniciais

Art. 4º O credenciamento será iniciado com a abertura de processo administrativo, observado o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 5º O edital de credenciamento conterá objeto específico, exigências de habilitação, regras da contratação, valores fixados para remuneração quando for o caso, minuta de termo contratual e modelos de declarações que forem necessários.

Art. 6º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, nos seguintes meios, sem prejuízo de outros decorrentes de imposição legal ou conveniência administrativa:
I – seu extrato no Diário Oficial dos Municípios;
II – sua íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas;
III – sua íntegra no site oficial da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento: https://www.santanadolivramento.rs.leg.br/.
§1º O interessado deverá apresentar a documentação para avaliação pelo Agente ou Comissão de Contratação, no prazo definido no edital, que não será inferior a 8 (oito) dias úteis, contados de sua divulgação.
§2º Poderão ser solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado, nos prazos fixados em edital, que não será inferior a 1 (um) dia útil.
§3º Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no local informado em Edital.
§4º O recurso deverá ser interposto perante o Agente ou Comissão de Contratação que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de 3 (três) dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.
§5º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento em 10 (dez) dias úteis pela Presidência da Câmara.
§6º As demais regras recursais serão indicadas no edital de credenciamento, observadas, em qualquer caso, o disposto na Lei nº 14.133/2021.
§7º O indeferimento do pedido de credenciamento não inibe a sua reapresentação pelo interessado, condicionado ao preenchimento da exigência não atendida no pleito anterior.

Art. 7º O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 8º A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Resolução e no edital de credenciamento.

Art. 9º Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 10. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, a Câmara Municipal, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.
Seção II
Da Concessão do Credenciamento
Art. 11. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital será credenciado, encontrando-se apto a executar o seu objeto.

Art. 12. Durante a vigência do credenciamento, é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração relacionada às condições de credenciamento.

Art. 13. O credenciamento não estabelece nenhuma obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do objeto.
Seção III
Do Cancelamento do Credenciamento
Art. 14. O edital poderá prever as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:
I – advertência por escrito;
II - suspensão temporária do seu credenciamento;
III – descredenciamento;
IV – multa.
Parágrafo único. O descumprimento de obrigações contratuais será regido pelo instrumento firmado.

Art. 15. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, que deliberará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
Parágrafo único. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos formalizados.
Seção IV
Das Contratações Paralelas e Não Excludentes

Art. 16. Caso não se pretenda a contratação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados, o edital deverá prever critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, observando-se sempre o critério de rotatividade.
Parágrafo único. Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, serão posicionados após o último credenciado, observada a ordem estabelecida.

Art. 17. As contratações serão formalizadas por termo de contrato ou outro instrumento hábil, observado o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Decorrido o prazo para assinatura do contrato ou início da execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo órgão contratante, será convocado o próximo credenciado de acordo com a ordem estabelecida em sorteio.
Seção V
Das Contratações com Seleção a Critério de Terceiros
Art. 18. O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Art. 19. O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.
§1º Sendo a execução remunerada pela Câmara Municipal, os valores constarão do Edital de Credenciamento.
§2º A execução remunerada por terceiros observará o valor máximo definido pela Câmara Municipal.

Art. 20. A Câmara Municipal deverá divulgar no seu site institucional, sem prejuízo de outros locais por imposição legislativa ou conveniência administrativa, as pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, esclarecendo as regras de remuneração.

Art. 21. Sendo o caso, as contratações serão formalizadas por termo de contrato ou outro instrumento hábil, observado o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 22. Decorrido o prazo para assinatura do contrato ou início da execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo órgão contratante, será convocado o próximo credenciado de acordo com a ordem estabelecida em sorteio.
Seção VI
Das Contratações em Mercados Fluidos
Art. 23. O credenciamento para atendimento a demandas que possuam flutuações constantes nos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á mediante o atendimento aos requisitos de habilitação constantes do edital.

Art. 24. A verificação da atualidade dos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á, em especial:
I – mediante pesquisa, preferencialmente eletrônica, diretamente junto aos credenciados, para atendimento da demanda;
II – por meio de atualização das informações, a partir de comunicação, preferencialmente eletrônica, por parte do credenciado.

Art. 25. Poderá ser instituído ambiente virtual para consulta dos preços e das condições de contratação, que será atualizado pelas pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, respondendo estas pelas informações lançadas na plataforma, na forma prevista no edital de credenciamento.
Parágrafo único. As contratações serão instruídas a partir das informações vigentes à data da consulta ao ambiente virtual pela Câmara Municipal.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26. Em qualquer caso, o Edital poderá prever sanções pelo não atendimento à assinatura do contrato, ou, pelo pedido de descredenciamento anterior à data fixada em edital, observadas as regras da Lei 14.133, de 2021.

Art. 27. Observado o disposto nesta Resolução, demais regras sobre o credenciamento poderão ser estabelecidas em Edital, Contrato ou equivalentes, para atender as especificidades do objeto.

Art. 28. A Câmara Municipal poderá celebrar contratos com vigência plurianual, nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, na forma do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 29. As dúvidas ou casos omissos, no que couber, serão resolvidos pela Direção-Geral da Câmara Municipal.

Art. 30. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Vice- Presidente

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
1º Secretário

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:ECFF7C52

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 09/2021
ADITIVO Nº 02
PROCESSO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

CONTRATADA/CEDENTE: GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 04.311.157/0001-99.

CONTRATADA/CESSIONÁRIA
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. CNPJ: 00.165.960/0001-01

ONDE SE LÊ:
PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 20/12/2023 até 19/12/2023.
LEIA-SE:
PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 20/12/2023 até 19/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93,

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2023.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:6E82A905

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 166/2023
DISPENSA 161/2023
CONTRATO Nº 16/2023

OBJETO: Contratação de serviços comuns de gestão de abastecimento de combustíveis para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, a serem efetuados em rede de postos credenciados no Rio Grande do Sul, mediante a implementação de sistema de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

EMPRESA CONTRATADA: EXPERTISE SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA.

CNPJ: 07.044.304/0001-08.

VALOR MENSAL: O percentual mensal da taxa de administração contratada é - 0.10 % (menos zero vírgula dez por cento).

VIGÊNCIA: 180 dias a contar do dia 31/12/2023 até 28/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.005.3.3.90.46.00.00.00 – Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2023.

LUCIANA D. ELESBÃO

Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:5F1304B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 366, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Readapta o " PEDREIRO - Padrão 3"- CARLOS EDUARDO BORGES CARVALHO

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 7434/2023, onde se apurou a necessidade de "Readaptação Funcional" do Servidor; e

Considerando o reconhecimento da necessidade física do Servidor e a manifestação favorável do Perito Médico Municipal à "Readaptação":

DECRETA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL do servidor público Municipal, detentor do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, Padrão 3, Carga horária semanal de 44 horas, CARLOS EDUARDO BORGES CARVALHO, Matrícula nº 223751, nas atribuições do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, Padrão 1, Carga horária semanal de 44 horas, nos termos do Processo Administrativo acima referido, com fundamento no Art. 26, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.620/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com as atribuições, direitos e deveres inerentes ao novo cargo, para todos os fins de direito, a contar de 12 de dezembro de 2023.

Santana do Livramento, 12 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4BDB1343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009 CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA

Termo aditivo ao contrato supracitado, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, estabelecido na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, doravante denominada CONCEDENTE e a FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA , inscrito no CNPJ nº 10.218.058/0001-60, estabelecida na Avenida Almirante Tamandaré, nº 2719, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Allan Ziad Badra, brasileiro, portador do CPF nº 005.814.970-82, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A dotação orçamentária é retificada da seguinte maneira:

Onde lê-se:

Parágrafo Segundo – A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte conta:

I - Unidade Orçamentária: 130113.392.0251.4667 - 33350410
II - Programa de Trabalho: 4667
III - Natureza de Despesa: 3335041000000
IV - Fonte de Recursos: 1501

Leia-se:

Parágrafo Segundo – A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte conta:

Dotação: 13.01.13.392.0251.4489.3335041000000.1501.0000
Órgão: 13 – SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 1301 – SEC MUN CULT ESP E LAZER E UNID SUBORDI
Proj/Ativ:4489 – FOMENTAR DIVERSOS MODAL. ESPORTIVAS
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Prog.:251 – TE EXPRESSA SANT'ANA
Elemento: CONTRIBUIÇÕES
Recurso: 1501 – Outros recursos não Vincula
Complemento: 0 – NÃO SE APLICA
Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA
Reduz: 87843-0

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Fundação Desportiva e Cultural Arena
ALLAN ZIAD BADRA

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:32EE042F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008 CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA

Termo aditivo ao contrato supracitado, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, estabelecido na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, doravante denominada CONCEDENTE e a FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA , inscrito no CNPJ nº 10.218.058/0001-60, estabelecida na Avenida Almirante Tamandaré, nº 2719, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Allan Ziad Badra, brasileiro, portador do CPF nº 005.814.970-82, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A dotação orçamentária é retificada da seguinte maneira:

Onde lê-se:

Parágrafo Segundo – A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte conta:

I - Unidade Orçamentária: 130113.392.0251.4667 - 33350410
II - Programa de Trabalho: 4667
III - Natureza de Despesa: 3335041000000
IV - Fonte de Recursos: 1501

Leia-se:

Parágrafo Segundo – A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte conta:

Dotação: 13.01.13.392.0251.4489.3335041000000.1501.0000
Órgão: 13 – SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 1301 – SEC MUN CULT ESP E LAZER E UNID SUBORDI
Proj/Ativ:4489 – FOMENTAR DIVERSOS MODAL. ESPORTIVAS
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Prog.:251 – TE EXPRESSA SANT'ANA
Elemento: CONTRIBUIÇÕES
Recurso: 1501 – Outros recursos não Vincula
Complemento: 0 – NÃO SE APLICA
Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA
Reduz: 87843-0

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Fundação Desportiva e Cultural Arena
ALLAN ZIAD BADRA

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:20E82D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.813, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	30.000,00	87917-7	1501*
		TOTAL	30.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
01.01.01.031.0001.2001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00	09	1501*
		TOTAL	30.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1CCCA7AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA – Nº 03/2023: Altera a Redação do Edital de Concorrência nº 007/2023. **Altera** o quadro constante no **item 2. DO OBJETO**. Altera a redação do subitem 8.11. do item 8. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. Altera o Anexo I – Concorrência nº 007/2023- Termo de Referência. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 23/01/2024 às 10h00min.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/12/2023.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:93D8F37F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

Pregão Eletrônico nº.17/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços material de construção (banco de materiais) . Propostas: deverão ser postadas das 14 horas do dia 22/12/12/2023 até as 08 horas do dia 05/01/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 05/01/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E284DA68

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 382/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023

Extrato do Primeiro aditivo do contrato 382/2023 do Pregão Eletrônico 69/2023 que tem como objeto a aquisição de caminhões novos, tendo como fornecedora contratada SULPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, sendo objeto do presente termo o acréscimo de R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:F806330C

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4240 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NA CENTRAL DO BEM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e estruturar rotinas administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o planejamento de ações para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o compromisso da administração municipal em organizar, e zelar pelos princípios da boa gestão pública, notadamente a transparência e publicidade de suas ações:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a realização de expediente interno na Central do Bem no período de 01 a 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Durante o período não haverá atendimento ao público, ressalvadas situações de Urgência, através do Plantão Social pelo número (55) 99935-6057.

Art. 2º A Central do Bem disponibilizara atendimento telefônico pelo número (55) 3313.5514 e pelo e-mail:centraldobemsantoangelo@gmail.com para orientação e encaminhamento de demandas.

Art. 3º Dar ciência do presente ato à comunidade em geral através dos órgãos de imprensa do município.

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:AF0DD65B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1735/SMGRH/2023

De 20 de dezembro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JÉSSICA DA SILVA GÜNDEL COELHO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D59B1F66

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1736/SMGRH/2023

De 20 de dezembro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CHARLISE MAIA DINIZ MEOTTI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3FBB1CAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: MULTHIGRAF, CNPJ: 04.859.783/0001-14

OBJETO: CONFECÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO DE PERFURITE COM LOGOTIPO E IMAGENS DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R$ 1.290,00
PRAZO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO IMEDIATO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:81DE9261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 172/2023 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado aquisição de material de sinalização viária para o Departamento Municipal de Trânsito e Segurança. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 16/01/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:8CCB0CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 143/2021
CONTRATO: 2º Aditivo ao Contrato nº 216/2021
CONNTRATADO: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 66.582.784/0001-11
OBJETO: Licenças de software AutoCad
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 12 meses a contar de 20/12/2023, conforme solicitado pelo memorando nº 2043/2023 – SEPDE, de 12 de dezembro de 2023 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor total de R$ 6.774,40 (Seis mil, setecentos e setenta e quatro reais, quarenta centavos), sendo o valor unitário de R$1.693,60 (Hum mil, seiscentos e noventa e três reais, sessenta centavos), SEM REAJUSTE, conforme memorando nº 182/2023-DEF, de 11/12/2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2871, de 12 de dezembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA- Altera-se a cláusula oitava do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2022/1642 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.04.122.0002.2074- Manutenção do Depto de Gestão ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:A35FBA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 458, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo de concessão de Anistia de Multa de Mora e Remissão de Juros de Mora de Créditos Tributários e Não Tributários e dá outras providências, previstos na Lei n.º 9.672, de 20 de junho de 2023, com alterações posteriores

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

Considerando problemas de ordem técnica que ocasionaram a queda geral da internet em 20 de dezembro de 2023;

Considerando que em virtude da falta de acesso a internet o Município restou sem acesso aos sistemas informatizados, para possibilitar o pagamento dos Créditos Tributários e Não Tributários pelos contribuintes, com a Anistia de Multa de Mora e Remissão de Juros de Mora, prevista na Lei n.º 9.672, de 20 de junho de 2023, com alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado para 27 de dezembro de 2023 o prazo previsto no art. 4.º, da Lei n.º 9.672, de 20 de junho de 2023, que "Concede Anistia de Multa de Mora e Remissão de Juros de Mora de Créditos Tributários e Não Tributários e dá outras providências", com alterações posteriores, para os contribuintes poderem usufruir dos benefícios da citada Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir de desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9141E81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 069/2023**, destinado à contratação da empresa Thema Informática LTDA para prestação de serviços de suporte técnico de manutenção de informática, em conformidade com o pedido de compra nº. 2023/2807 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF, bem como com o Memorando PGM nº. 3173/2023, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **THEMA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 02.647.965/0001-04** sendo: **1)** Módulo Contabilidade Executivo e legislativo ao valor mensal de R$ 4.950,00; **2)** Módulo Compras Executivo e Legislativo ao valor mensal de R$ 2.200,00; **3)** Módulo Recursos Humanos Executivo e Legislativo ao valor mensal de R$ 8.100,00; **4)** Módulo Patrimônio e Almoxarifado Executivo e Legislativo ao valor mensal de R$ 1.850,00; **5)** Módulo Portal da Transparência Executivo e Legislativo ao valor mensal de R$ 400,00; **6)** Módulo aplicativo mobile Executivo ao valor mensal de R$ 250,00; **7)** Módulo protocolo digital/docs/GED Executivo ao valor mensal de R$ 2.600,00; **8)** Módulo processo eletrônico Executivo ao valor mensal de R$ 3.000,00; **9)** Módulo Jurídico Executivo ao valor mensal de R$ 750,00; **10)** Módulo Gestão e aprovação digital de construções Executivo ao valor mensal de R$ 3.300,00; **11)** Módulo Sistema Tributário Executivo ao valor mensal de R$ 7.250,00. O valor mensal será de R$ 34.650,00, totalizando R$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais) pelo período de 12 meses. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B6FE0F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 459, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Plano de Contratações Anual para 2023, aprovado pelo Decreto n.° 181, de 14 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2023, aprovado pelo Decreto n.º 181, de 14 de junho de 2023, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6.º do Decreto Municipal n.º 333, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.° 3.987/2002.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:CFDDD8DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 149/2023 (Processo Administrativo nº 403/2023). **Objeto:** Contratação do Instituto Sepe Tiaraju para realização de Show de Natal "Chegada do Papai Noel" no dia 20 de dezembro de 2023 na Praça Pompilio Silva de Santo Augusto RS as 19h e 30min. **EMPRESA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEPE TIARAJU, (CNPJ nº 08.727.803/0001-54): Item: 1. **Valor Total:** R$ 3.228,50. **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 20 de dezembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:9DEBBF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO PROPOSTA FINANCEIRA

Concorrência nº 011/2023 (Processo Administrativo nº 331/2023).

Ficam cientificados os interessados do resultado da sessão de abertura e julgamento do envelope nº 02, da proposta financeira, que, após analisada(s) chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **VALDIR F. RODRIGUES E CIA LTDA**, CNPJ: 01.097.428/0001-67,restou **DESCLASSIFICADA** por não cumprir com o disposto no item 8.1, alínea "b" do edital, no que se refere ao detalhamento dos encargos sociais, sendo que na planilha orçamentária consta o percentual dos encargos sociais "horista" e não consta o percentual dos encargos sociais mensalista, porém no detalhamento dos encargos sociais consta somente o "mensalista" e não consta o "horista", constatando assim divergência nas informações. A empresa **ALAN RIBAMAR MEIRELLES,** apresentou toda documentação exigida no subitem 8.1 do edital e foi **classificada em 1º Lugar**: no valor global de R$239.895,26 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), sendo R$ 181.406,93 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e seis reais e noventa e três centavos) de materiais e R$ 58.488,33 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) de mão de obra. Ficam cientificados os interessados do resultado e da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município, para a interposição de eventuais recursos, sendo o final do prazo na data de 04 de janeiro de 2024.

Santo Augusto, 20 de dezembro de 2023.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:6599DB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação do prazo de vigência - Contrato Nº: 124/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GENTE SEGURADORA S.A. Valor.....: R$ 3.846,67 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência.....: Início: 23/12/2023. Término: 23/12/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 089/2021, de 01 de dezembro de 2021 (Processo Administrativo nº 278/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-290. Objeto.....: Contratação de seguros veicular para o Ônibus Marcopolo Volare V8 L ON, ano/modelo: 2020/2021, placas JAQ-2B84 e o Ônibus Marcopolo Volare V8 L EO, ano/modelo: 2021/2022, placas JBA-7B83, pertencente à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais, conforme especificações constantes deste contrato. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 23/12/2023 até 23/12/2024, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e item 4 (quatro) do Contrato, mediante proposta da contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos Memorandos n°s 568 e 581/2023/SME, Parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 20 de dezembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:1994923E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação do prazo de vigência/Reajuste de valores - Contrato Nº: 125/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SEGUROS SURA S.A. Valor.....: R$ 2.663,86 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos). Vigência.....: Início: 23/12/2023. Término: 23/12/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 089/2021, de 01 de

dezembro de 2021 (Processo Administrativo nº 278/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-290. Objeto.....: Contratação de seguros veicular para o Ônibus Marcopolo Volare V8 L ON, ano/modelo: 2020/2021, placas JAQ-2B84, pertencente à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais, conforme especificações constantes deste contrato. **Do Aditivo:** Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante deste aditivo. Reajuste do objeto do presente conforme previsão contratual constante no subitem 8.1 (oito ponto um) do contrato, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, medido pelo IBGE, perfazendo para os últimos 12 (doze) meses o percentual de 4,81%, conforme proposta da contratada. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 23/12/2023 até 23/12/2024, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e item 4 (quatro) do Contrato, mediante proposta da contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos Memorandos n°s 551 e 583/2023/SME, Parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 20 de dezembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A3ABC768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
TERMO DE APOSTILA

Termo de Apostila ao Termo de Fomento n° 83/2023. Inclui-se a rubrica/desdobramento n° 13851/13852 ao presente processo. São Gabriel, 20 de dezembro de 2023**.**

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4C601FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
TERMO DE APOSTILA

Termo de Apostila ao Termo de Fomento n° 95/2023. Inclui-se a rubrica/desdobramento n° 13851/13852 ao presente processo.

São Gabriel, 20 de dezembro de 2023**.**

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:663AEE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
TERMO DE APOSTILA

Termo de Apostila ao Termo de Fomento n° 82/2023. Inclui-se a rubrica/desdobramento n° 13851/13852 ao presente processo.

São Gabriel, 20 de dezembro de 2023**.**

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DBB5A36C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

Objeto: Leilão público para venda de bens móveis (veículos, máquinas, galpões e casa para desmanche). **Data:** 16/01/2024, às 09h, na Secretaria de Obras. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 20 de dezembro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:01354E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 120/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 120/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Servpref Serviços de Logística para Saúde Ltda
CNPJ: 13.210.928/0001-42

Objeto: Contratação de serviços de disponibilização de Casas de Apoio para pacientes e familiares, munícipes de São José do Ouro que necessitam consultas, atendimentos e internações para tratamentos de saúde na cidade de Passo Fundo/RS, inclusive local para pernoite quando necessário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 31 de dezembro de 2024**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do contrato, com amparo nas disposições do Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, declarando-se a ratificação das mesmas, inclusive o preço mensal de **R$ 9.200,00,** (nove mil, duzentos reais), devido à deflação monetária do IGPM, índice previsto para correção no período.

São José do Ouro, RS, 20 de dezembro de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:8D720126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 116/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 116/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Servpref Serviços de Logística para Saúde Ltda
CNPJ: 13.210.928/0001-42

Objeto: Contratação de serviços de logística de documentos em Passo Fundo, para recebimento diário de malote com as demandas de São José do Ouro, principalmente da Secretaria de Saúde, inclusive

transporte de pessoas e suporte ao paciente nos horários em que não houver motorista de São José do Ouro em Passo Fundo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 31 de dezembro de 2024**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do contrato, com amparo nas disposições do Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, declarando-se a ratificação das mesmas, inclusive o preço mensal de **R$ 2.800,00** (dois mil, oitocentos reais), devido à deflação monetária do IGPM, índice previsto para correção no período.

São José do Ouro, RS, 20 de dezembro de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:37FC0508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para fornecimento de livros didáticos impressos e integrados à plataforma virtual de aprendizagem, e assessoramento pedagógico à Secretaria de Educação e escolas municipais.

Contratada: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
CNPJ: 75.104.422/0008-82
TOTAL: R$ 264.547,20 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Fundamento Legal: Art. 25, *caput* e inciso II, da Lei Nº 8.666/93.
Informações: (54) 3352-4516. Em 20 de dezembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:769D0244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023: Dia 04 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site https://bllcompras.com/ para aquisição de um veículo, para uso da Secretaria Municipal de Saúde no transporte sanitário eletivo, com recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Portarias SES Nº 476/2023 e Nº 771/2023 e especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 19 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:651FB6A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.640, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), Recurso 0600, tendo como fonte a entrada de recurso no exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.990, de 18 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00–0600.0000500–Outros Serv. de Terc. PJ.....R$ 945.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte a entrada de recurso no Exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:915128A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 233/2023

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **DARCI MACHADO DE AZEVEDO,** CPF nº 211.392.290-87, em requerimento protocolado sob o nº 29435/2023, de 29 de novembro de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **DARCI MACHADO DE AZEVEDO,** CPF nº 211.392.290-87, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca GM MERIVA MAXX, cor BRANCA, ano 2011, placa ISQ1296, chassis sob nº 9BGXH75XOCC180728, prefixo nº 16. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 08/02/2011. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 13/05/1999. Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C339BFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.244

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 160/2023, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

N O M E I A

no período de 07 a 16 de janeiro de 2024 (10 dias), o servidor **MARCOS ROGÉRIO SANTOS UGHI,** matrícula nº 55482, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atividades Esportivas, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição ao titular CRISTHIANO DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 55169, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CCC49182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.242

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 158/2023, da Secretaria Municipal DE Esporte e Lazer,

N O M E I A

no período de 07 a 16 de janeiro de 2024 (10 dias), o servidor **CRISTHIANO DOS SANTOS SILVEIRA,** matrícula nº 55169, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Projetos Esportivos, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular JOÃO LUCAS HABECOSTE FREITAS RUBERT, matrícula nº 55314, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20F6D79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.203

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 584, da Secretaria Geral de Governo

E X O N E R A

com vigência a partir de 07 de dezembro de 2023, **JOSIANE MORAES,** matrícula nº 54882, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Iluminação Pública, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeada através da Portaria nº 123.441, de 05 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:066849FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.204

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 584, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 07 de dezembro de 2023, **FABIO SIMPLÍCIO DA SILVA ,** para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Iluminação Pública, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9DF12E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.232

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0460/2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 02 a 16 de janeiro de 2024 (15 dias), a servidora **CAMILA JULIANE MARQUES DA SILVA,** matrícula nº 83915, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular DIEGO JOSÉ CAMBOIM DE SOUZA, matrícula nº 83119, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06B7151A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.214

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 437/2023 que retificou o Memorando nº 425/2023, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 22 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024 (15 dias), a servidora **NATASHA JAVIEL COMASSETTO,** matrícula nº 84425, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Técnico do Observatório Municipal do Clima, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular EVERSON GARDEL DE MELO, matrícula nº 87004, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A40844A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.235

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 281/2023, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

D E S I G N A

no período de 05 a 29 de dezembro de 2023 (25 dias), a servidora **CIBELE CLARISSA SOUTO DA SILVA,** matrícula nº 86321, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo dos Conselhos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular CIBELE CLARISSA SOUTO DA SILVA, matrícula nº 86321 em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FCDA368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.234

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1473/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 02 a 21 de janeiro de 2024 (20 dias), o servidor **RICHARD ELIAS DE OLIVEIRA VELHO,** matrícula nº 87398, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Centro de Referência Especializado para População Adulta em de Rua/CREPAR, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular PAULA BARROSO MACHADO, matrícula nº 55402, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1607CD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.228

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 271/2023, da Ouvidoria Municipal,

R E S O L V E
Retificar a Portaria nº 129.190, de 13 de dezembro de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, no período de 02 a 16 de janeiro de 2024 (15 dias), a servidora **VIVIANA RIBEIRO ANDRADE UCHASKY,** matrícula nº 87560, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular FÁBIO MORAES DE ÁVILA, matrícula nº 55165, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:515876A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.236

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 662/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

N O M E I A
no período de 20 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024 (15 dias), **ADRIANO PONCIANO MAICÁ,** matrícula nº 55238, para responder pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular SANDRO LUIS DELLA MEA LIMA, matrícula nº 54801, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32DE48AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.237

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 662/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A
no período de 04 a 18 de janeiro de 2024 (15 dias), **ANA PAULA DE AZEVEDO SCHERER,** matrícula nº 85891, para responder pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular SANDRO LUIS DELLA MEA LIMA, matrícula nº 54801, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A672F1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.189

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 2190/2023, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 02 à 16 de janeiro de 2024 (15 dias), a servidora **ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER,** matrícula nº 87286, para responder pela Gratificação de Função de Encarregado de Controle e Gerenciamento de Processos, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Gratificação correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular VANDERLEI DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 83608, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8A1ED84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.132

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 2121/2023, da Procuradoria Geral do Município,

C A N C E L A
com vigência a partir de 1º de dezembro de 2023, a Portaria nº 121.952, de 17 de agosto de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Atendimento no Anexo Fiscal, símbolo FG-3, da Procuradoria Geral do Município, à servidora **CAROLINE SCHRAMM,** matrícula nº 85486.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE9128F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.133

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 2121/2023, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2023, SILVANA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 87518, para a Função Gratificada de Chefe do Atendimento no Anexo Fiscal, Símbolo FG-3, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro
+ de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5CB32E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.134

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta na Portaria nº 21202023, da Procuradoria Geral do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2023, a Portaria nº 108.772 de 22 de março de 2019, que concedeu a Gratificação de Função de Membro da Comissão, símbolo GF-3, da Procuradoria Geral do Município, à servidora **ALGEMIRA DE LOURDES DE ASSIS,** matrícula nº 80935.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2DA8863E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.135

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 2120/2023, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2023, CAROLINE SCHRAMM, matrícula nº 85486, para a Gratificação de Função de Membro da Comissão, GF-3, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.278, de 11 de maio de 2015 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:45A30467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.233

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 701/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024 (30 dias), a servidora **LARA PALMA ELSING,** matrícula nº 87305, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Trânsito, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ANDEOCLER DOS SANTOS, matrícula nº 81467, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B75F34B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.243

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 159/2023, da Secretaria Municipal DE Esporte e Lazer,

N O M E I A

no período de 18 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 (20 dias), o servidor **MARCOS ROGÉRIO SANTOS UGHI,** matrícula nº 55482, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atividades Esportivas, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição ao titular CRISTHIANO DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 55169, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BC989338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.241

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 156/2023, da Secretaria Municipal DE Esporte e Lazer,

N O M E I A

no período de 18 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 (20 dias), o servidor **CRISTHIANO DOS SANTOS SILVEIRA,** matrícula nº 55169, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Projetos Esportivos, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular JOÃO LUCAS HABECOSTE FREITAS RUBERT, matrícula nº 55314, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD5AD601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.245

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 606/2023, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 15 de dezembro de 2023, **JANAÍNA RAQUEL DA COSTA FERNANDES,** matrícula nº 55278, do Cargo em Comissão de Diretor de Políticas Segurança Cidadã, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, nomeada através da Portaria nº 127.956, de 13 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB21BF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.246

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 606/2023, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 15 de dezembro de 2023, **JANAÍNA RAQUEL DA COSTA FERNANDES**, matrícula nº 55278, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1D2BE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.247

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 606/2023, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 15 de dezembro de 2023, **MARCELO SILVA DOS SANTOS,** para o Cargo em Comissão de Diretor de Políticas Segurança Cidadã, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E06B7F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.252

Altera a Portaria 107.776 que institui o Comitê Executivo do COAPES que têm como competências planejar e acompanhar a execução das contrapartidas de acordo com a Integração Ensino-Serviço nos serviços da Rede Municipal de Saúde considerando critérios epidemiológicos, sócio demográficos, estruturais dos serviços e os Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições legais que foram conferidas pelos artigos 152, III e VI e 153 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Portaria Interministerial 1.127 de 04 de agosto de 2015 que instituiu as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A assinatura do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) entre a Universidade do Vale do Rio dos Sinos e a Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

R E S O L V E

Art. 1°. Ficam nomeados os representantes para compor o Comitê Executivo do COAPES:

Secretaria Municipal de Saúde:

I – Andreia Nunes
II – Lotário de Souza
III – Maroli Lani Mello da Silva
IV – Lisiane Bitencourt
V - Luise Peter da Silva

Universidade do Vale do Rio dos Sinos:

I – Rochele Cassanta Rossi
II – Vânia Schneider
III – Claudia de Salles Stadtlober

(Portaria nº 129.252, de 18.12.2023……2)

IV – Ana Karina da Cunha Fredel
V - Verlaine Maycá Mendonça

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F58CB5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.251

Institui o Comitê Gestor Local do COAPES que terá como competências acompanhar a execução do contrato e acompanhar e avaliar a integração ensino-serviço-comunidade no âmbito do município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelos artigos 152, III e VI e 153 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Portaria 1.127 de 04 de agosto de 2015 que instituiu as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES),

R E S O L V E

Art. 1°. Ficam nomeados os representantes para compor o Comitê Gestor Local do COAPES:

I – Representantes da Gestão Municipal Gabinete do Prefeito:

Titular: Saimon Francisco da Silva
Suplente: Olger Dal Ponte Peres

II – Representantes da Gestão Municipal Procuradoria Geral do Município:

Titular: Rita de Cássia de Souza Castagna
Suplente: Maicon Barbosa

III – Representantes da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Andreia Nunes
Suplente: Fabiani Oliveira

IV – Representantes da Gestão da Universidade do Vale do Rio dos Sinos:

Titular: Profa. Tatiana Louise Avila de Campos Rocha
Suplente: Prof. Alexandre Pinto Wolffenbuttel

V - Representantes dos Profissionais de Saúde:

Titular: Lisiane Bittencourt
Suplente: Luise Peter da Silva

VI – Representantes dos Professores:

Titular: Profa. Vania Celina Dezoti Micheletti;
Suplente: Profa. Flavia Porto Wieck
(Portaria nº 129.251, de 18.12.2023……..2)

VII – Representantes dos Estudantes:

Titular: Residente Gabriel Santos Duarte
Suplente: Residente Rafaela Mathias Schardong

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Izabel Terezinha de Souza de Oliveira
Suplente: Sérgio Gilberto Dienstmann

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF124E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04,
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 04/12/2023 à 04/01/2024, fica designado como GESTOR o servidor Valfredo Cardoso Junior, matrícula n° 55092, em substituição ao titular Paulo Roberto Kumer, matrícula n° 55042, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto na cláusula décima do contrato supra.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:FE2C72B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2022
CONTRATADA: 3C AQUITETURA E URBANISMO SOCIEDADE SIMPLES – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.322.170/0001-80
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA": Retifica-se o texto da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato supra, para fazer constar que a dotação está inclusa desde 20 de novembro de 2023, e não como constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:3E34B284

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 25/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público o **CONVÊNIO Nº 25/2023 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Convênio realização 3° SEMAE CULTURAL. **FORNECEDOR:** SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **CNPJ N°** 03.575.238/0001-33.
GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:8633250A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 26/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público o **CONVÊNIO Nº 26/2023 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Convênio com AFS.. **FORNECEDOR:** ASSOCIACAO DOS FUNCIONÁRIOS DO SEMAE **CNPJ N°** 90.610.304/0001-63.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:F82DC74A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2023 AO CONTRATO Nº 3044/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N°002/2023 AO CONTRATO Nº3044/2019.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 020/2019.

CONTRATADO: WIH TI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº: 29.830.313/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de consultoria, suporte técnico e manutenção de rede mista (Microsoft e Linux), dispositivos de rede e segurança de acesso à internet (serviços de proxy e firewall), serviços de e-mail (Zimbra), túnel VPN, VLANs, roteadores, switches, appliances, balanceamento de carga, softwares nativos Cisco e Linux e configuração de antívirus para rede e servidores no parque tecnológico do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 06(seis) meses, a partir de 16/12/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:820AD8F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 038/2023

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO BERNARDO.

EDITAL Nº 038/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando os requisitos do item 1.6 do Edital nº 035/2023 de 04/12/2023, **TORNA PÚBLICO o Resultado Final da Homologação das Inscrições** no Processo de Certificação de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Bernardo.
Art. 1º Fica **HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES** no Processo de Certificação de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Bernardo.
Art. 2º O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data da publicação do resultado final da homologação das inscrições, conforme segue abaixo:

Escola Municipal de Ensino Fundamental São Bernardo
Elisiane Izabel da Silva Arce – **Deferida**
Julia do Amaral Aires – **Deferida**

Art. 3º O presente **EDITAL** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU, RS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:6A9B36E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023- SGGP

MUICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023- SGGP
O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a realização do Chamamento Público nº 002/2023 - SGGP, para fins seleção de entidade fechada de previdência complementar para firmar convênio, através de termo de adesão, para gerenciamento da previdência complementar para os servidores vinculados ao município. O recebimento das propostas técnicas se dará por 15

(quinze) dias úteis, contados da publicação do presente edital. Informações: Secretaria Geral de Gestão Pública, pelo fone 55-3563-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br
São Paulo das Missões(RS), 20 de dezembro de 2023.

OBERDAN LUIS RHODEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:4E99DD46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1474/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RAQUEL MARCELE DA SILVA PRASS**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2062, o gozo de 08 (oito) dias de férias, referente períodoaquisitivo de **01.04.2020 a 31.03.2021**, **INTERROMPIDAS** pela Portaria DP nº **0217 de 14.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.12.2023 a 25.12.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AC0D953B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3935 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNAFISCALDO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ANA GIOVANETA BOLSON BIRRERE DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º Os servidores ANDERSON CAMPOS E CRISTIANE DALLA PORTA para atuarem como fiscais do contrato 085/2023, assinado entre a Administração Municipal e Ana Giovaneta Bolson Birrer.

Art. 2º Os fiscais terão a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 085/2023, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºDê-se ciência aosservidores designados.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, aos 15(quinze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BEF5C439

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3936 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNAFISCAL**DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL EA EMPRESA M. S. MACHADO DA LUZE DÁ PROVIDÊNCIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1ºA servidora TALITA PAULINA LUDKE DA COSTA para atuar como fiscal do contrato 084/2023, assinado entre a Administração Municipal e a empresa M. S. MACHADO DA LUZ

Art. 2ºA fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 081/2023, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºDê-se ciência aosservidores designados.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D2A7AE88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3937, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA SER CADASTRADO NO SISCAD E QUE SERÁ RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS DO MUNICÍPIO AO TCE-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,.
RESOLVE

Art. 1º Designar como substituta da operadora LUCIANA BRUTTI ESSY, durante seus afastamentos legais noSISCAD do TCE/RS,itens licitações e contratos , aservidora**Sara Crisana Simon,** devendoassinar os Relatórios de Validação e Encaminhamento do LicitaCon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6B92C6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.123, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERAÇÃO DOS INTEGRANTES DOCONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME E DÁ PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação realizada através do oficio nº 25/2021, do Presidente do CME, Sr. Luis Eduardo da Silva , faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1ºA alteraçãodacomposição do CMEque ficará composto pelas seguintes pessoas:

I – **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Fabiana Comassetto
Suplente: Liziane Letícia Gutheil Bayer

II – **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**:
Titular: Raquel de Morais Zago
Suplente: Elisabete Comoretto Gabi

III – **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**:
Titular: Karla Drehmer PereiraSuplente:
Suplente: Maria Luisa Martins Camargo

IV – **Representante dos Professores Municipais:**
Titular: Cléverton Nunes Schmittv (reconduzido)
Suplente: Aline Maurer (reconduzida)
Titular: Eliane Terezinha Savian
Suplente: Angélica Felske Gabriel

V – **Representante dos Diretores das Escolas Municipais:**
Titular: Luís Eduardo da Silva
Suplente: Jacira Miolo Leal

VI – **Representante dos Pais de Alunos:**
Titular: Greice Antunes da Silva
Suplente: Elisângela Ferraz da Silva (reconduzida)
Titular: Julie Marques Abbady
Suplente: Liviane Schmidt Marrote

VII – **Representante da Rede Privada de Ensino:**
Titular: Rosane Pereira da Silva Medina (reconduzida)
Suplente: Taís Bayer Dewes (reconduzida)

VIII –**Representante dos Professores Estaduais:**
Titular: Elifrancis de Oliveira Ziegler
Suplente: Karla Jaqueline Souza Tatsch

IX –**Representantes da Sociedade Civil:**

a) **Casa da Amizade:**
Titular: Edeni Lorena Moraes Gonçalves
Suplente: Gerta Luveli Reginatto (reconduzida)

b) **Lions Clube:**
Titular: Danuse Dalla Lana Tatsch (reconduzida)
Suplente: Dilvania Sarturi (reconduzida)

Art. 3° Ratificam-se as demais disposições já expressas, inclusive o prazo do mandato do Conselho já nomeado .

Art. 4º Cientifique-se os membros ora colocados em substituição e a Secretaria da Educação.

Art. 5º Revoga-se o decreto 3677/2021.

Art. 6°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2023(dois mil e vinte etrês).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:619EE0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4124, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS QUE ANTECEDEM AS COMEMORAÇÕES DE NATAL E ANO NOVO NAS REPARTIÇÕES QUE ESPECIFICAE DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. O horário de expediente no Centro Administrativo e setores vinculados (Biblioteca Pública, Museus, Ginásio Municipal de Esportes, Casa de Culturae CRAS, no dia 22 de dezembro de 2023 e no dia 29de dezembro de 2023 será das 8:00às 12:00.

Parágrafo único. **Excetuam-se**do disposto no caput deste Artigo os servidores da Casa de Passagem, Rádio Municipal São-pedrense, bem

como as Agentes de Serviços Complementares que atuam nestes locais e todos os servidores que trabalham em regime de escala.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 20(vinte)dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vintee três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
ProcuradoraMunicipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DFBAC514

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4125, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE HORÁRIOESPECIALDE EXPEDIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1ºO horário de expediente da Secretaria de Obras e Trânsito no período de 22 de dezembro de 2023 até o dia 05 de janeiro de 2024 será das 7:00 as 13:00

Art. 2ºO horário de expediente referido neste Decreto restringe-se exclusivamente aos servidores da Secretaria de Obras e Trânsito.

Art. 3ºA partir do dia 06 de janeiro de 2024 o horário da secretaria de obras será realizado em dois turnos, das 07:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 .

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte)dias do mês dedezembro de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:77DFB2AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF. DISPENSA Nº 260/2023

Processo Administrativo nº 352/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade ASSOCIACAO EDUCACIONAL JOAO XXIII, inscrita no CNPJ nº 09.285.028/0001-97. Objeto: Estímulo aos alunos portadores de necessidades especiais e a adaptação das suas habilidades ao ensino regular, proporcionando e apoiando um trabalho individual e colaborativo mais eficaz, através da melhoria do espaço físico, com a aquisição de novos equipamentos para ampliação do atendimento. Referente a Emenda Impositiva Individual nº 37/2022; Valor: **R$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais); Recursos Utilizados: Código Reduzido: 11795; Órgão: 11 - Escritório da Cidadania; Unidade: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social; Ação: 2276 - Serviços da Proteção Social de Média Complexidade; Vínculo: 5000500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: Recursos Não Vinculados de Impostos; e Subelemento: 33350430800000000000 - Instituição de Caráter Educacional.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 20 de dezembro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi Dos Santos
Código Identificador:9EAC1198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF. DISPENSA Nº 261/2023

Processo Administrativo nº 353/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade ASSOCIACAO EDUCACIONAL JOAO XXIII, inscrita no CNPJ nº 09.285.028/0001-97. Objeto: estímulo aos alunos portadores de necessidades especiais e a adaptá-lo das suas habilidades ao ensino regular, proporcionando e apoiando um trabalho individual e colaborativo mais eficaz. Referente a Emenda Impositiva Individual nº 13/2022; Valor: **R$ 12.785,48** (doze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); Recursos Utilizados: Código Reduzido: 11795; Órgão: 11 - Escritório da Cidadania; Unidade: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social; Ação: 2276 - Serviços da Proteção Social de Média Complexidade; Vínculo: 5000500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: Recursos Não Vinculados de Impostos; e Subelemento: 33350430800000000000 - Instituição de Caráter Educacional.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 20 de dezembro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi Dos Santos
Código Identificador:D8AEEEF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA AO TERMO ADITIVO N° 140/2023

DÉCIMO-OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - TERMO ADITIVO Nº 140/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59. Pregão Presencial nº 027/2022. OBJETO: Resolvem as partes aditar o contrato original, mediante o decréscimo de 1% (um por cento) no valor da gasolina comum, ficando do valor de R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) para o valor de R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos). Também resolvem as partes aditar o valor da Diesel S500, mediante o decréscimo de 4,6% (quatro vírgula seis por cento), ficando do valor de R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos) para o valor de R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos). Sendo a vigência a partir do dia 21 de dezembro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:515FB591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 654/2023 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2023

Contrato Nº 654/2023 – Contratação de empresa para realização de show durante a realização da 21º Edição do Bolão de Prêmios.
Valor: R$16.000,00 (Dezesseis mil reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ Industria Musical – Produções Artísticas LTDA, CNPJ n° 08.969.070/0001-64

Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 808 – Manutenção das atividades culturais, desportivas e Educacionais
Projeto Atividade:1,082 –Promoção de Eventos Culturais.
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 550)

São Valério do Sul – RS, 19 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:0F95AADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
APOSTILAMENTO Nº 005/2023

LICITAÇÃO Nº 005/2019
PREGÃO FÍSICO Nº 005/2019
CONTRATO Nº 004/2021
E.A 794/2021

Contratante: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul
Contratada: Doctor Clin Operadora de Planos de Saúde Ltda
Data de vigência do contrato: de 21/12/2021 à 20/12/2023
Objeto: Prorrogação contratual e Reajuste anual do contrato;
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL, poder institucional municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 51, neste ato representado por seu Presidente, Ver. Noeli Machado, doravante denominado apenas de Câmara Municipal;
CONTRATADA: DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.387.625/0001-10, com sede na Rua Sete de Setembro nº 769, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Conselheira Consultiva, Sra. Shirlei Joana Fritsch, portadora do CPF/MF n.º XXX, RG nº XXX, doravante denominada simplesmente Contratada;
Pelo presente termo aditivo, as partes supra qualificadas ajustam, no termos dos art. 57, II e 65,§8 da Lei 8.666/93, cláusulas 03.01 e 03.02 do contrato 004/2021, o presente aditamento no termo das cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes supra qualificadas ajustam a recomposição contratual pelo IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, equivalente a 4,82% (quatro virgula oitenta e dois por cento) e Reajuste técnico equivalente a 2,92% (dois virgula noventa e dois por cento), totalizando 7,74% (sete vírgula setenta e quatro por cento) de reajuste contratual, com efeitos financeiros a partir de 21/12/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam prorrogados os efeitos do contrato nº 004/2021, contado a partir do dia 21/12/2023, estipulando – se como novo termo final de vigência a data de 20 de Dezembro de 2024;
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais condições do contrato.
Sapucaia do Sul, 18 de Dezembro de 2023.

NOELI MACHADO
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:58181659

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 096/2023 - Processo Adm: 33090/2023.** Objeto: Troca de pastilhas veículo marca FIAT modelo CRONOS DRIVE 1.3 L FLEX placa nº Jbs 1c02 , pertencente ao Conselho Tutelar. Empresa Contratada: Notre Dame Veículos Ltda, CNPJ: 31.748.174/0098-93. Valor total: R$ 947,37 (novecentos e quarenta e sete reais com trinta e sete centavos).
CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações
VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F42D25C4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 213316 – PE 124/2023 – Objeto: Contratação de empresa para gestão técnica do laboratório. Fornecedor: CENTRO DE MEDICINA LABORATORIAL LTDA 07.710.439/0001-57 R$ 3.360.000,00.
PROCESSO 227687 – PERP 166/2023 – Objeto: Aquisição de hortifruti higienizado. Fornecedor: COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS LTDA 06.354.555/0001-18 R$ 281.796,00.
PROCESSO 223169 – PERP 151/2023 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Fornecedor: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R$ 73.386,00.
PROCESSO 227017 – PERP 171/2023 – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de limpeza. Fornecedor: LÍDERMED TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES LTDA 37.801.348/0001-

98 R$ 134.520,00; EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA 35.581.117/0001-90 R$ 389.280,00.
PROCESSO 226725 – DL 268/2023 – Objeto: Aquisição de serviço de manutenção corretiva para cardioversor. Fornecedor: TELEMEDSUL COM. DE EQUIPAMENTOS (MULTIMED RS) 11.196.906/0001-40 R$ 1.847,00.

Sapucaia do Sul, 21 de dezembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E2126CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 026-2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 026/2023 do tipo Menor Preço GLOBAL, **Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a instalação de placas/painéis de energia solar para o Ginásio do Esporte Clube Baltazar da Linha Cescon, através de Emenda Impositiva nº 103 – Projeto de Lei 122/2021,** data da abertura será no dia 23 de janeiro de 2024 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:45099EC6

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 008/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n° 008/2023** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para a Contratação da empresa MUSICAL CORPO & ALMA LTDA, CNPJ: 03.355.893/0001-86, Contratação da empresa Musical Corpo e Alma LTDA, com vasto repertório, para animação das festividades do Natal Sonho e Luz de 2023, no dia 25.12 na Casa da Cultura,** data da abertura será no dia 22 de dezembro de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:6EA2B6A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3720/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de ares condicionados para a Escola da Rede Municipal de Ensino, com a empresa LOJAS BECKER LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8370DC3C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3719/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de porcelanato para aplicação nas EMEFs Costa e Silva e João Batista Mocelin, com a empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:86E618DC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3718/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de microscópio e acessórios para EMEF João Batista Mocelin, com a empresa CIDIO ROBERTO TAVARES – LUAR LIVROS.
GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:223403F3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3717/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição de cadernos grandes para as escolas da Rede Municipal de Ensino, com a empresa EDITORA GRÁFICA GESPI LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:92C354ED

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3716/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição de mobiliário para cozinha, refeitório e sala da direção da ESCOLA MUNICIPAL – EMEB – LOURINHA ISABELA MALDANER, com a empresa IVO E. FIEBIG - ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:857D2B3D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3715/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente remoção de revestimento de lajotas das salas do ginásio da escola Presidente Costa e Silva, com a empresa AMARILDO DA ROSA.
GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:224DBF20

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3714/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição de pedras para instalação na calçada da EMEB Lourinha Isabela Maldaner, com a empresa CONCREFOR FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E77D9CB4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3728/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição e colocação de Kit de porta automática lateral corrediça com estribo – Van Placa JBA 4F56, com a empresa TCA Transformações Veiculares.
GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7BF00810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 139/2022
PROCESSO N°: 10102/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME
OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO DE VIA PÚBLICA E PASSEIO NA RUA ÂNGELO BIZARRO BOSSLE.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, *prorrogando o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias,* para que seja possível proceder com os tramites legais relativos aos pagamentos com a Caixa Federal.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GELSON VIEIRA DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/12/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:151BE0AA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N° 193/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N° 193/2023
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à aquisição e entrega de bens permanentes e de consumo duradouro para uso no CREAS e demais Serviços vinculados à este (Família Acolhedora, CRM, Albergue e Conselho Tutelar), vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, em que se sagraram vencedoras do certame as empresas ALCI N BECKER & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.052.779/0001-38, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.515.614/0001-53, MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.607.630/0001-92, M F MACHADO SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.856/0001-41, GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.136.904/0001-04, L.P DE BORBA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.796.778/0001-46, AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38.

Taquara, 20 de dezembro de 2023.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:05DF83A5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2018

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 028/2018
PROCESSO N°: 2210/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 016/2018 – Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: EDICARLO DA SILVA NEGRI
OBJETO: Locação de Imóvel para a Secretaria Distrital do Rio da Ilha, situado na Estrada de Morro Alto, localidade de Vila Tereza.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação, prorrogando, em caráter **excepcional,** o prazo desta contratação por mais 120 *(cento e vinte) dias, a contar de 06 de outubro do corrente ano*, até que seja concluído novo processo licitatório, visto que, a continuidade desta locaçao é indispensavel por tratar-se do imóvel onde encontra-se instalada a Secretaria Distrital da localidade de Rio da Ilha, não podendo a mesma, portanto, ser desalocada.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EDICARLO DA SILVA NEGRI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:84B37AD4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°: 203/2023

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 203/2023
PROCESSO N°: 8661/2023
LICITAÇÃO Nº: Concorrência nº 005/2023.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Global.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ Nº 88.256.979/0001-04.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.788.761,14 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).
OBJETO: PAVIMENTÇÃO ASFÁLTICA E COM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, na rua Santa Rosa – Trecho entre a Rua Pascoalina Faedrich até Rua João Nicolini (Projeto de capeamento asfáltico e pavimentação asfáltica) – Metalúrgicos e Sapateiros (Pavimentação em blocos de concreto drenagem pluvial), mão de obra e todos os equipamentos necessários para a execução do objeto, com recursos oriundos do contrato FINISA 0621.484-09/2023.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e BATISTA ROQUE BAGATTINI.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2023

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8F915B78

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 041/2019

Processo n°: 4529/2019
Contrato n°: 041/2019
Contratado: MAROTO VIAGENS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA PORTO ALEGRE para atendimento em Clínicas e Hospitais.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n° 039/2019

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **RESOLVE RESCINDIR, por mutuo consentimento,** o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Sétima do instrumento, e com fulcro no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal n° 8.666/93, devido à nova contratação feita através do Pregão Eletrônico n° 130/2023, que originou o Contrato n° 157/2023, de mesmo objeto, com a referida empresa.
Assim, ficam declarados encerrados os serviços prestados a partir de 18 de setembro de 2023.

Taquara, 11 de setembro de 2023.

Município de Taquara/rs
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:A21CC0F9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 211/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 211/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a produção própria de refeições e lanches que serão servidos aos usuários dos Programas Sociais, nos diversos Aparelhos Sociais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, a contar de 08 de janeiro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 098/2023, com as empresas **RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.141.502/0002-13, e **DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.968.716/0001-38.
Taquara, 20 de dezembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:377917FE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 016/2023

Processo número: 10695/2022
Licitação: Dispensa n° 192/2022
Empresa Contratada: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Assunto: Contratação emergencial de empresa para empreitada global para reconstrução da ponte na localidade de Vila Teresa.
Interessado: Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal.
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, resolve modificar as condições contratuais decorrentes de cláusulas já previstas no Contrato, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Altera-se a Décima Terceira – Da dotação orçamentária – SUBSTITUINDO Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Red 754 para Sec. Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal Red 1050.
Tudo conforme indicação feita pela Secretaria Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal através do Memorando n° 354/2023;
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Taquara, 20 de dezembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:87B92ABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Editais de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados para Formação de cadastro reserva nºs. 38, 39, 40 e 41/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para os cargos de **Monitor de Escola** com carga horária semanal de 40 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, **Secretário Escolar** com carga horária semanal de 40 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, **Motorista** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, **Servente** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, **Merendeira,** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, **Professor com habilitação no curso médio, na modalidade magistério, Licenciatura Plena, Pedagogia ou nível de pós-graduação,** com carga horária semanal de 24 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, **Professor com Licenciatura Plena ou pós-graduação em Letras/Português** com carga horária semanal de até 24 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, **Professor com Licenciatura Plena ou pós-graduação em Língua Estrangeira Moderna-Inglês** com carga horária semanal de 24 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, **Professor com curso superior em Licenciatura plena ou pós-graduação em Ciências** com carga horária semanal de 24 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, **Professor com curso superior em Licenciatura plena ou pós-graduação em Educação Física** com carga horária semanal de 24 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, **Professor com curso superior em Licenciatura plena ou pós-graduação em Matemática** com carga horária semanal de 24 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, **Professor com habilitação no curso médio, na modalidade magistério, Licenciatura Plena, Pedagogia ou nível de pós-graduação,** com carga horária semanal de até 48 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Praia do Farol e de **Merendeira,** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Praia do Farol, torna pública a realização dos Processos Seletivos Simplificados, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **21, 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:136F02EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 233/2023 por Dispensa de Licitação nº 147//2023

Nos termos do art. 75 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 233/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº147/2023 para a contratação da empresa Rafael Montovani, inscrita CNPJ nº 38.337.060/0001-77, para aquisição de Confecção de folder A4, impressos a laser (4x4) em papel couchê gramatura mínima de 180g. Quantidade de 5.000 folders, Impressão de convites A4 com dobra, impressos a laser (4x4) em papel verge/couchê, gramatura mínima de 180g. Qunatidade de 1.500 convites, Impressão de adesivos em papel de identificação de campanhas e eventos do município, Impressos a laser (4x4). Quantidade de 2.000 adesivos, tamanho médio de 12x15cm, Impressão de adesivos em papel de identificação de campanhas e eventos do município. Impressos a laser (4x4). Quantidade de 2.000 adesivos, tamanho médio de 12x15cm, Impressão de pastas, impressos a lases (4x4) em papel cartão gramatura mínima de 300g. Tamanho, 32x44cm. Quantidade de 2.000 certificados, Impressão de 1450 diários de bordo com 32 folhas internas e capa dura, formato livreto, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) com prazo de 05 dias para a entrega dos produtos a contar da solicitação de fornecimento.

Tenente Portela,19de dezembro de 2023.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:2FE15DAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 234/2023 por Dispensa de Licitação nº 138/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 234/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 138/2023 para a contratação da empresa **BORRACHARIA DO PALUDO - CNPJ : 05.660.106/0001-35**, para a aquisição de pneus e serviços de balanceamento no veículo —Placa JAK0D82 , no valor de R$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 20 de dezembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:7F5C3330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **JULIANO GIL DA SILVEIRA MENDONÇA.** Objeto: Locução no palco montado na praça Leonel Pereira (Praça da Tainha), nos dias 16 a 23 de dezembro de 2023, no dia 31 de dezembro, no Reveillon 2023/2024, no palco montado na beira mar, nos dias 06, 13, 20 e 27 de janeiro de 2024, e 03 e 17 de fevereiro, na Praça Leonel Pereira, e nos dias 09 a 12 de fevereiro de 2024, no carnaval na beira mar, entre a Avenida da Igreja e Avenida Beira Mar, conforme a programação de shows de verão 2024. Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Base Legal art. 25, III, Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 38493/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6D5CFF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **HEUSER DELON RANGEL DA SILVA.** Objeto: Locução no palco montado no Centrinho de Nova Tramandaí, nos dias 06, 13, 20 e 27 de janeiro e 03, 09, 10, 11, 12 e 17 de fevereiro de 2024, conforme a programação de shows de verão 2024. Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) sendo R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada locução). Base Legal art. 25, III, Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 38492/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D8FBD439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020 – Nº 03

O Município de Tramandaí neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA** a seguir definido como LOCATÁRIO e a Sra. **VERA LUCIA DOS SANTOS CAMARGO**, neste instrumento denominada LOCADORA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 01 (um) ano, também altera-se a Cláusula Quinta, para que conste a dotação orçamentária: 0401 – Secretaria de Administração, 040104.122.120.2227 – Manutenção da Secretaria de Administração, 3339040000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ - 7401. Dispensa de Licitação nº 129/2020 - Memorando **n° 253/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:004017C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **M P ZANON E CIA LTDA**. Objeto: Espetáculo piromusical e show pirotécnico para os eventos de REVEILLON (aproximadamente 8 minutos intensos e ininterruptos, gerando grandes efeitos visuais de desenhos em figuras em 3D, a ser realizado no dia 31 de dezembro da Plataforma Marítima de Tramandaí, na Av. Beira Mar, à meia noite; IEMANJA (show pirotécnico com aproximadamente 3 minutos ininterruptos, a ser realizado no dia 1º de fevereiro de 2024, próximo ao monumento de Iemanjá, na Av. Beira Mar, à meia noite. Prazo: O presente pacto é celebrado com duração de 3 (três) meses a partir da assinatura do mesmo. Valor total R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Pregão Eletrônico nº 199/2023 – Processo Administrativo n° 30299/2023**.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A4F4F3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022

O Município de Tramandaí neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA** a seguir definido como CONTRATANTE e a empresa **SRT CAMINHO DA LAGOA LTDA**, neste instrumento denominada CONTRATADA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Memorando n° **645/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DA3D2042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023 (contratação de empresa especializada para locação de gerador para os eventos do Calendário de Eventos do Município e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CAROLINA L. MEDEIROS LTDA:** – Lote 01: Quantidade: 239 diárias, valor unitário: R$ 2.800,00, – Lote 02: Quantidade: 11 diárias, valor unitário: R$ 2.800,00, – Lote 03: Quantidade: 231 diárias, valor unitário: R$ 3.850,00, – Lote 04: Quantidade: 19 diárias, valor unitário: R$ 3.850,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A2197CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 275/2023

REVOGA a Portaria nº 127/2023, de 24 de abril de 2023, que convoca a servidora CIBELE CAROLINE DA SILVA, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", para mais 10 horas semanais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.720, de 07 de janeiro de 2022, **REVOGA** a Portaria nº 127/2023, de 24 de abril de 2023, que convoca a servidora **CIBELE CAROLINE DA SILVA, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, para mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender ao turno inverso na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6D5FF03F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 276/2023

REVOGA a Portaria nº 132/2023, de 02 de maio de 2023, que convoca a servidora CÁTIA ANDSCHAU, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", para mais 10 horas semanais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.720, de 07 de janeiro de 2022, **REVOGA** a Portaria nº 132/2023, de 02 de maio de 2023, que convoca a servidora **CÁTIA ANDSCHAU, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, para mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender ao turno inverso na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A8D3D70B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 277/2023

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de Bens Imóveis.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores **CRISTIANO BOTH, RAFAEL JOÃO ZAMBIASI** e **EDMUNDO MODESTI ROHR**, para integrarem a Comissão Especial que deverá avaliar as seguintes áreas: - a área de lote 01, com superfície de 427,46m², a categoria de bem dominical, matrícula nº 9.782 e: - a área de 427,50m², de propriedade de Flávio Fröder, matrícula nº 9.888, localizadas na Rua 12 de Outubro, Bairro Centro – Travesseiro/RS, para fins de instruir o processo administrativo nº 1.474/2023, de 30 de novembro de 2023, atendendo o estabelecido na Lei Municipal nº 1.857, de 27 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F1E15372

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 278/2023

NOMEIA LUIZA GABRIELA ROCKENBACH, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB, Padrão "2", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA LUIZA GABRIELA ROCKENBACH**, aprovada em Concurso Público, classificada em 1º lugar, conforme edital de homologação final nº 033/2023, de 24 de novembro de 2023, para desempenhar o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Padrão "2",** de Provimento Efetivo, coeficiente salarial 1,32, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Saúde, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1D45A230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023, com a Organização da Sociedade Civil **Associação Esportiva Dimenores**, o qual tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, para realizar a destinação de recurso de R$ 10.000,00 (dez mil reais) repassado através de emenda nº 11 ao projeto de lei nº 4.262 de 30 de novembro de 2022 do vereador Egon Land, para aquisição de uma 1 mesa oficial para pingue pongue completa com rede, suporte e cavaletes, 1 robô lançador de bolinhas, para aprimorar os treinos, 1 camiseta para identificar o projeto, 1 chapa de madeira especial, para fabricar raquetes, 1 rede para demarcação das áreas de jogos ao redor

das mesas, 1 marcador de pontos para jogos, 1.500 bolinhas para treinos, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento. Esta aquisição irá contribuir para o atendimento de mais de 80 crianças, jovens e adultos, ao projeto que ensina a jogar pingue pongue, e estimula o convívio social necessário ao desenvolvimento como indivíduo, conforme Plano de Trabalho, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 20 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:29001A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 3404/2023, cujo objeto é a contratação das empresas **BK COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA** e **CMOS DRAKE S.A** para o fornecimento de equipamentos hospitalares, destinados à Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel, no valor total de R$ 15.754,89 (quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), prazo de garantia 12 meses, com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/1993.

EMPRESA	ITEM	VALOR
Cmos Drake S.A	Desfibrilador	R$ 9.732,89
Bk Comercial De Equipamentos Tecnológicos Ltda	Carro De Emergência	R$ 6.022,00

Três Coroas, em 20 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:FE7257FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4531/2023

Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, institui o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Três Coroas - CGPPP - e autoriza o Poder Executivo a instituir Fundo de Garantia de Parceria Público-Privada Municipal.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
CAPÍTULO I
DA APLICAÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, com função de disciplinar e promover a realização de concessões e parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico.

Art. 2º As ações do Poder Executivo relativas ao Programa serão estabelecidas no Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, a ser elaborado nos termos do Capítulo III desta Lei.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Seção I
Conceito e Princípios

Art. 3º Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão nas modalidades patrocinada ou administrativa, assim conceituadas:
I - concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado;
II - concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.
Parágrafo único. Nos termos estabelecidos em cada caso, o particular pode participar da implantação, do desenvolvimento e assumir a condição de encarregado de serviços, de atividades, de obras ou de empreendimentos públicos, bem como da exploração e da gestão das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos e ser remunerado, segundo o seu desempenho, na execução das atividades contratadas, observadas as seguintes diretrizes:
I - indelegabilidade das funções reguladora, controladora e do exercício do poder de polícia do Município e outras atividades exclusivas de Estado, serviços de julgamento de recursos administrativos e serviços jurídicos;
II - eficiência na execução das políticas públicas e no emprego dos recursos públicos;
III - qualidade e continuidade na prestação dos serviços;
IV - respeito aos interesses e aos direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução;
V - repartição objetiva dos riscos entre as partes;
VI - garantia de sustentabilidade econômica da atividade;
VII - estímulo à competitividade na prestação de serviços;
VIII - responsabilidade fiscal na celebração e na execução de contratos;
IX - universalização do acesso a bens e a serviços essenciais;
X - publicidade e clareza na adoção de procedimentos e de decisões;
XI - remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho;
XII - participação popular mediante audiência pública.

Seção II
Do Objeto

Art. 4º Pode ser objeto de parceria público-privada:
I - a delegação, total ou parcial, da prestação ou da exploração de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública;
II - o desempenho de atividade de competência da Administração Pública, precedido ou não da execução de obra pública;
III - a construção, a ampliação, a manutenção, a reforma e a gestão de instalações de uso público em geral, bem como de vias públicas e de terminais municipais, incluídas as recebidas em delegação, do Estado ou da União.
IV- a concessão do uso e os serviços de operação, administração, conservação, manutenção, implantação, reforma, ampliação ou melhoramento de praças e parques urbanos do Município de Três Coroas.
V- a construção, a ampliação, a manutenção, a reforma e a gestão de instalações da geração de energias sustentáveis.
§ 1º Os contratos previstos nesta Lei poderão ser utilizados individual, conjunta ou concomitantemente em um mesmo projeto de parceria público-privada, mediante processos de licitação.
§ 2º Nas concessões administrativas, a Administração Pública deverá oferecer ao parceiro privado contraprestação adicional à tarifa cobrada do usuário ou arcar integralmente com sua remuneração, na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 11.079, de 2004.
§ 3º Nas hipóteses em que a concessão inclua a execução de obra, ao término da parceria público-privada, a propriedade do bem móvel ou imóvel caberá à Administração Pública, independentemente de indenização, salvo disposição contratual em contrário.
§ 4º Não constitui parceria público-privada a concessão comum assim entendida como concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.
§ 5º Fica vedado ao ente privado o acesso a banco de dados que contenha informações de natureza sigilosa.

Seção III
Do Contrato

Art. 5º As cláusulas dos contratos de parceria público--privada atenderão ao disposto no art. 5º e seguintes da Lei Federal nº 11.079, de 2004, no que couber, devendo também prever:
I - o prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 05 (cinco) nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;
II - indicação das metas e dos resultados a serem atingidos pelo contratado e do cronograma de execução, definidos os prazos estimados para seu alcance;
III - definição de critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados mediante adoção de indicadores capazes de aferir a qualidade do serviço;
IV - apresentação, pelo contratado, de estudo do impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, abrangendo a execução integral do contrato;
V - o compartilhamento com a Administração Pública, nos termos previstos no contrato, dos ganhos econômicos decorrentes da alteração das condições de financiamento;
VI - as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado, na hipótese de inadimplemento das obrigações contratuais;
VII - as hipóteses de extinção antes do advento do prazo contratual, bem como os critérios para o cálculo e para o pagamento das indenizações devidas.
§ 1º O contrato de parceria público-privada só poderá ser celebrado se o seu objeto estiver previsto na Lei do Orçamento Anual - LOA.
§ 2º Fica vedada a celebração de contrato e a elevação das despesas com contratos vigentes, nas situações previstas no "caput" do art. 9º e no § 1º do art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 3º A minuta de edital e de contrato de parceria público-privada será submetida à consulta pública, mediante publicação na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato, seu valor estimado, fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões, cujo termo se dará pelo menos 07 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital.
§ 4º Os termos do edital e do contrato de parceria público-privada serão também submetidos à audiência pública, sem prejuízo e nos termos do disposto no § 3º deste artigo.

Art. 6º O contrato de parceria público-privada poderá prever mecanismos amigáveis de solução de divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem.
§ 1º Na hipótese de arbitragem, os árbitros serão escolhidos entre pessoas naturais de reconhecida idoneidade e conhecimento de matéria, devendo o procedimento ser realizado em conformidade com regras de arbitragem de órgão arbitral institucional ou entidade especializada.
§ 2º A arbitragem terá lugar no Município, em cujo foro serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias para assegurar a sua realização e a execução de sentença arbitral.

Art. 7º Os projetos de parceria público-privada, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos nos regulamentos e nos editais, deverão conter estudos técnicos que demonstrem, em relação ao serviço, à obra ou ao empreendimento a ser contratado:
I - a vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
II - a viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado, em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;
III - a viabilidade de obtenção, pelo ente privado na exploração de serviços, de ganhos econômicos suficientes para cobrir seus custos;
IV - a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado;
V - a necessidade, a importância e o valor do serviço em relação ao objeto a ser executado.

Art. 8º Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública área, local ou bem que seja apropriado ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato e à implementação de projeto associado, bem como promover a sua desapropriação diretamente.

Seção IV
Das Obrigações do Contratado

Art. 9º São obrigações mínimas do contratado na parceria público-privada:
I - demonstrar capacidade econômica e financeira para a execução do contrato;
II - assumir compromisso de resultado definido pela Administração Pública, facultada a escolha dos meios para a execução do contrato, nos limites previstos no instrumento;
III - submeter-se a controle permanente dos resultados pelo Município;
IV - submeter-se à fiscalização da Administração Pública, permitindo o livre acesso dos agentes públicos às instalações, às informações e aos documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis;
V - sujeitar-se aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressos no contrato.

Seção V
Da Remuneração

Art. 10 A contraprestação da Administração Pública nos contratos de parceria público-privada poderá ser feita por:
I - ordem bancária;
II - cessão de créditos não tributários;
III - outorga de direitos em face da Administração Pública;
IV - outorga de direitos sobre bens públicos dominicais; e
V - outros meios admitidos em lei.
§ 1º O contrato poderá prever o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato.
§ 2º O contrato poderá prever o aporte de recursos em favor do parceiro privado para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos dos incisos X e XI do caput do art. 18 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, desde que autorizado no edital de licitação.
§ 3º Os ganhos econômicos decorrentes da modernização, da expansão ou da implantação de novas receitas poderão ser compartilhados com o contratante e/ou com os usuários, tendo como premissa o incentivo à adoção de novas tecnologias e instituição de receitas acessórias.

Art. 11 A contraprestação da Administração Pública será obrigatoriamente precedida da disponibilização do serviço objeto do contrato de parceria público-privada.
§ 1º É facultado à Administração Pública, nos termos do contrato, efetuar o pagamento da contraprestação relativa a parcela fruível do serviço objeto do contrato de parceria público-privada.
§ 2º O aporte de recursos de que trata o § 2º do art. 10 desta Lei, quando realizado durante a fase dos investimentos a cargo do parceiro privado, deverá guardar proporcionalidade com as etapas efetivamente executadas.

Seção VI
Das Garantias

Art. 12 As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:
I - vinculação de receitas, observado o disposto no inc. IV do art. 167 da Constituição Federal;
II - instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;
III - contratação de seguro-garantia com companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
IV - garantia prestada por organismo internacional ou instituições financeiras;
V - garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;
VI - outros mecanismos admitidos em lei.

CAPÍTULO III
DO PLANO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 13 Fica criado o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Três Coroas-RS, cuja composição e regulamentação serão estabelecidas por decreto.

Art. 14 Cabe ao Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas elaborar, anualmente, o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas e aprovar os editais, os contratos, seus aditamentos e suas prorrogações.

Art. 15 O Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, sem prejuízo do acompanhamento da execução de cada projeto, fará, avaliação anual do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas.

Art. 16 O Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas remeterá à Câmara Municipal de Três Coroas – RS e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com periodicidade anual, relatórios de desempenho dos contratos de parceria público-privada.

Art. 17 O comprometimento anual com as despesas decorrentes dos contratos de parcerias público-privadas que vierem a ser custeados, no todo ou em parte, com recursos do Tesouro Municipal não excederá o limite previsto no art. 28 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, expresso em função da receita corrente líquida apurada, tal como definida na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º Atingido o limite referido no caput deste artigo, fica o Município impedido de celebrar novos contratos de parceria público-privada, até o seu restabelecimento.
§ 2º Ficam excluídos do limite referido no caput deste artigo os contratos de parceria público-privada não custeados com recursos do Tesouro Municipal, os quais estarão submetidos às condições específicas do respectivo projeto e às estabelecidas pelas partes.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 19 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:35155A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3570/2023

Fixa os valores constantes nos incisos I e II do artigo 122 da Lei Municipal 2.089, de 13 de novembro de 2001, para o ano de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° Os valores constantes nos incisos I e II do artigo 122 da Lei Municipal 2.089, de 13 de novembro de 2001, são fixados em reais conforme a seguir se dispõe:
1º Aquisição de Imóvel isento de pagamento de ITBI conforme art. 122, inciso I e II da referida lei:
Do Terreno R$ 14.353,10
Da Casa R$ 57.412,43

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 19 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FB79D3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3569/2023

Estabelece o Valor de Referência Municipal – VRM – para o Exercício de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO TRÊS COROAS - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Valor de Referência Municipal (VRM) de que trata o artigo 126-A do Código Tributário Municipal será aplicado, no exercício de 2024, conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor (em R$)
Valor de Referência Municipal (VRM)	R$ 16,79

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6AF732B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3568/2023

Fixa condições de pagamento de IPTU, ISSQN, Taxa de Localização e Fiscalização de Estabelecimento para o Exercício de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – deverá ser pago de acordo com a seguinte tabela:
1ª parcela ou parcela única..... até 10/06/2024
2ª parcela..... até 10/07/2024
3ª parcela..... até 12/08/2024
4ª parcela..... até 10/09/2024
5ª parcela..... até 10/10/2024
Parágrafo Único. Será concedido um desconto de 15% ao contribuinte que realizar o pagamento do IPTU, excluídas as taxas, em uma parcela única, cujo vencimento será em 10 de junho de 2024.

Art. 2° Fica estabelecida a data de 12 de abril de 2024 como último prazo para pagamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Exercício de 2024, em uma única parcela.

Art. 3° Fica estabelecida a data de 10 de maio de 2024 como último prazo para o pagamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), àqueles contribuintes sujeitos a alíquota fixa, Exercício de 2024, em uma única parcela.

Art. 4° Os Impostos que forem pagos pelos contribuintes após a data de vencimento serão reajustados na forma de Lei, acrescidos de juros e multas, previstos do CTM.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 19 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:37037464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3572/2023

Altera A Jornada De Trabalho Dos Servidores Públicos Municipais Que Especifica.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e na Secretaria Municipal de Agricultura que exerçam atividades externas ocorrerá das 06 horas às 13 horas, ininterruptamente.
Parágrafo Único. Dita jornada vigorará do dia 02 de janeiro ao dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 20 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:ADC281D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 148/2023

Publica o Resultado Final da Prova Objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o resultado final da prova objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente**.
Art. 1º – Segue o resultado final da prova objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 137, de 23 de novembro de 2023.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 20 de dezembro de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE SERVENTE – EDITAL 137/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
01	08	Sibele Wallauer	31/01/1983	95
02	10	Aline Ramos Dutra	11/11/1997	95
03	09	Fabiana Suzeti Adams	07/06/1969	90
04	04	Juliana Xavier Delavi	28/01/1989	90
05	02	Carine Schirrmann	07/02/1992	90
06	11	Viviani Freitas Velho	29/10/1976	85
07	03	Ana Paula Prates da Silva	15/01/1995	85
08	06	Luana Taís dos Santos	15/05/2001	85

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9AB7422A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 314/2023 – PROC 801/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE E ARADO REVERSÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, ADQUIRIDOS POR EMENDA PARLAMENTAR.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de janeiro de 2024, às 11horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3CEACEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 786/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 387/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 363/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA MUNÍCIPE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Comércio de Medicamentos Blair Ltda (0791), com CNPJ: 88.212.113/0791-05, que apresentou o valor total para os itens de R$ 248,40 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:65C922B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 789/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 389/2023
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 365/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE DA S.M.S, CONFORME DECISÃO JUDICIAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Comércio de Medicamentos Blair Ltda (0791), com CNPJ: 88.212.113/0791-05, que apresentou o valor total para os itens de R$ 409,82 (quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:498460A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 290/2023
Pregão Eletrônico n° 101/2023
Contrato n° 375/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 70 TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 3.685/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de dezembro de 2023 com previsão de encerramento em 22 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:718A9916

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 705/2023
Pregão Eletrônico nº 273/2023
Validade: 19/12/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA E DIESEL S10 E S500) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2023**, a empresa**, CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 01.466.091/0020-80, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	300.000	L	Gasolina aditivada	**R$ 4,95**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 213/2023**, a empresa**, QUERODIESEL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 89.839.450/0001-86, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
2	300.000	L	Diesel S10	**R$ 5,29**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214/2023**, a empresa**, SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 07.551.295/0001-33, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
3	300.000	L	Diesel S 500	**R$ 5,25**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5DEE2EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 799/2016
Concorrência n° 08/2016

Contrato n° 171/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Caroldo Prestação de Serviços Eireli
Termo aditivo n° 27
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação **excepciona**l do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° **171/2018,** a contar de **22 de dezembro de 2023 até 21 de junho de 2024**, ou até decisão final do Processo Judicial n° 5001758-35.2023.8.21.0139, ou, ainda, caso seja revertido o comando suspensivo liminar.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8870D889

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 799/2016
Concorrência n° 08/2016
Contrato n° 172/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nascimento Serviços de Limpeza Ltda
Termo aditivo n° 27
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação **excepciona**l do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° **172/2018,** a contar de **22 de dezembro de 2023 até 21 de junho de 2024**, ou até decisão final do Processo Judicial n° 5001758-35.2023.8.21.0139, ou, ainda, caso seja revertido o comando suspensivo liminar.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1E4BC083

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 641/2022
Concorrência n° 3/2022
Contrato n° 52/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Construtora JLV Ltda
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS JOSUÉ MACHADO DOS SANTOS, OLINTO PEREIRA, FRANCISCO J. MEGNOT PADILHA E PADRE CLÁUDIO MASCARELLO, NA LOCALIDADE DO PORTO BATISTA E RUAS LUIS MEIRELES, JOSÉ MARIA AZEREDO, CARLOS BORBA E OTACÍLIO MELLO, NA LOCALIDADE DO BARRETO, TODAS NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA DE FINANCIAMENTO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROGRAMA FINISA, conforme anexo VII do Edital.
Objeto do termo aditivo: Supressão de **R$ 145.968,43 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, no valor atualizado do contrato de acordo com o termo aditivo n° 04, passando o valor do contrato de R$ 2.971.442,76 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, para o valor de R$ 2.825.474,33 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato, observado o percentual máximo para supressões, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:534A04ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 650/2023
Pregão Eletrônico n° 254/2023
Contrato n° 398/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Casa das Retros Ltda
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA NEW HOLLAND RG 140B, ANO 2015, PATRIMÔNIO 31890, CHASSI HBZN0140TFAF05024, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 22 de dezembro de 2023, com previsão de término em 04 e fevereiro de 2024, conforme solicitado através do Memorando n° 3.784/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F627B632

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 769/2022
Tomada de preços n° 25/2022
Contrato n° 90/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Varsac Empreendimentos Ltda
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO, LOCALIZADA NO BAIRRO CRECHE, TRIUNFO/RS, conforme anexo VI do Edital.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 25 de dezembro de 2023, com previsão de encerramento em 07 de fevereiro de 2024, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E2C456E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 770/2022
Tomada de preços n° 26/2022
Contrato n° 89/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Varsac Empreendimentos Ltda
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA THEREZINHA WOLKWEIS BRIETZKE, LOCALIZADA NA TF 10, N° 116, BAIRRO CENTRO, TRIUNFO/RS, conforme anexo VI do Edital.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar 22 de dezembro de 2023, com previsão de encerramento em 20 de janeiro de 2024, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2889606F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE TUPANCIRETÃ** no uso de suas competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 4.272 de 04 de junho de 2021 e a Lei Complementar nº 4.286 de 21 de julho de 2021.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 29.974 de 11 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, as discussões e deliberações da Reunião Ordinária, lavrada em Ata deste Conselho, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

Art. 01º - Definir a Gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, sendo:

Presidente: Mariléia Permpmacker da Silva

Vice- Presidente: Franciele Martins Machado

01ª Secretária: Elaine Márcia Rogovski

02º Secretário: Lucio Ricardo Fontoura

Art.02º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

MARILÉIA PERMPMACKER DA SILVA
Presidente - Gestão 2023/2025
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2E6B7C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cazarotto & Cia Ltda
OBJETO: Aquisição de lonas e cordas, para atendimento emergencial das famílias atingidas pelos temporais no interior do Município de Tupanciretã/RS, conforme Decreto Estadual nº 57.286/23 e Decreto Municipal nº 6.762/23.
VALOR: R$ 11.304,00 (onze mil trezentos e quatro reais)
VIGÊNCIA: Até a entrega total dos materiais adquiridos, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.**
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3362/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 20 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CDF9935D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.894/2023 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3362/2023 PROCESSO LC: 3480 CONTRATO Nº 286/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3362/2023,** em favor da empresa **CAZAROTTO & CIA LTDA**, para aquisição de lonas e cordas, para

atendimento emergencial das famílias atingidas pelos temporais no interior do Município de Tupanciretã/RS, conforme Decreto Estadual nº 57.286/23 e Decreto Municipal nº 6.762/23, no valor de R$ 11.304,00 (onze mil trezentos e quatro reais), que deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com base no inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 20 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1FB04E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Companhia Das Lonas Ltda
OBJETO: Locação e instalação de infraestrutura de lonas e stands, para o evento intitulado "I Feira de Economia Criativa de Tupanciretã", a ser realizado nos dias 21 e 22 de dezembro de 2023, na Av. Vaz Ferreira em frente à Praça Coronel Lima, no município de Tupanciretã/RS
VALOR: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: Até o termino do evento
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3360/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 20 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:931A0FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jian Carlos de Oliveira Amarante
OBJETO: Prestação de serviço para confecção de roupas para as candidatas que concorrerão a corte do Carnaval Municipal de 2024, para o Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3364/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 20 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8010779A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jaime Odacir Machado Viana
OBJETO: Contratação para prestação de serviço de locutor para a apresentação do protocolo, narração e animação, para asfestividadesalusiva a "Semana de Aniversário do Município de Tupanciretã".
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) pela prestação de serviço contratada
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3363/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 20 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3BE1C75D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **31 de janeiro de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2023,** tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa Especializada para a Construção de um Pavilhão para Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos, com área de 313,01 metros quadrados, com recursos de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. O Edital completo disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 19 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:737DB7C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023, DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HORA/MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Noroeste Obras e Serviços de Engenharia Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.249.952/0001-89, com sede na Avenida Prefeito José Eugênio Rauber, 1044, centro, no município de Alecrim (RS) CEP: 98950-000, e-mail: noroeste.engenharia@outlook.com ; Telefone: (55) 3546-1101; neste ato representada por Renato Luis Lorscheiter, Sócio e responsável tecnico, inscrito no CPF nº 018.431.50-06, adiante denominada **contratada** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 23 de maio de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 20 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Noroeste Obras e Serviços de Engenharia Ltda

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:2F0355A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 92/2023, que Registrou os Preços de Tapetes do tipo Capacho. Data da assinatura: 19/12/2023. Validade: 19/12/2024.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CC96133A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preços nº 021/2023. Vencedor: **ELISEU KOPP & CIA LTDA** para o Objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 20/12/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CE29C0AE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 19/12/2024. Por conseguinte, o Contrato de Fornecimento em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no seu valor, qual seja, R$ 11.635,00 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais), passando a vigorar ao preço de parcela única de R$ 12.179,93 (doze mil, cento e setenta e nove reais, noventa e três centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:796D1C0A

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/20828 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 53/2023. Objeto: Contratação de empresa para ministrar treinamento sobre condutas vedadas no ano eleitoral, com a finalidade de atualizar os servidores às atuais recomendações e práticas em matéria eleitoral em âmbito local. Dotação Orçamentária: 2023/1181 - 03.01.04.122.0002.2013 – Manutenção Serviços Administrativos Gerais. Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Data: 20/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9FCBBE73

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 37 (Dexametasona 4mg cp.) da Ata de Registro de Preços de Medicamentos, com a empresa MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, oriunda do edital em epigrafe. Venâncio Aires, 20/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E39F9301

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 89/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de aplicação de inseticida, por meio de aplicação no sistema FOG, com diluente óleo mineral, com a finalidade de controlar as baratas e mosquitos em bocas de lobo e rede pluvial de logradouros públicos, em áreas definidas pela Secretaria de Saúde. Contratadas: DETETIZE CONTROLE DE PRAGAS LTDA. Valor: R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8959F628

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 54/2023, como previsto no Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de material para avaliação psicológica. Contratado PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA. Valor: R$ 5.261,80 (cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5352BF20

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 097/2023, com fundamento no Art. 38, inciso IX e Art. 49, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:340D3137

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de serviços de exames laboratoriais para os pacientes do SUS. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 22/12/2023, mediante requerimento no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D439610F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema multifuncional online. A abertura das propostas será no dia 16/01/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:AA9A182D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de outsourcing de impressão. A abertura das propostas será no dia 17/01/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E561AEDC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 112/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 62/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo ao valor previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, a importância de R$ 7.775,00 (sete mil e setecentos e setenta e cinco reais), resultando no montante de R$ 111.059,00 (cento e onze mil e cinquenta e nove reais), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, ordenado com base nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 20/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B9121F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 94981

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO TREINAMENTO APH PARA OS SERVIDORES DO SAMU E 24H DO MUNICIPIO CONFORME LISTA EVENTO #3,O CURSO SERÁ REALIZADO NOS DIAS 19 A 26 DE JANEIRO 2024, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93 ACOLHIMENTO EVENTO #26 DO PROCESSO 94981/2023."** com fulcro no artigo **25, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **94981/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MASTER LIFE RESGATE TREINAMENTOS E SERVICOS DE ATE
ENDEREÇO: AV DAS GARDENIAS
71941 37.473.440/0001-76 CAPAO DA CANOA
VALOR: 13.494,60

Xangri-Lá, 19 de Dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:55AC99C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 343

DECRETO Nº 343, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o desdobro do Lote E5, seguido de unificação de parte para o Lote E4 e parte para o Lote E6 da Quadra E, situado no Condomínio Horizontal de Lotes denominado Playa Vista, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de JORGE LUIZ PEREIRA e TIRSO CLODOALDO FRIEDRICH**.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizado o desdobro do Lote E5 (E cinco), seguido de unificação de parte para o Lote E4 (E quatro) e parte para o Lote E6 (E seis) da Quadra E, Setor 381 (trezentos e oitenta e um), situado no **Condomínio Horizontal de Lotes denominado Playa Vista**, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **JORGE LUIZ PEREIRA e TIRSO CLODOALDO FRIEDRICH,** conforme matrícula nº 12.825, 8.566 e 3.602 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no caput deste artigo será desdobrado e após unificado, formando dois novos lotes, que serão denominados

Lote E4 (E quatro) e Lote E6 (E seis) da Quadra E, com a seguinte redação:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE: E4

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA E4 (E-QUATRO) – Um terreno urbano de meio de quadra, situado no **Condomínio Horizontal de Lotes denominado Playa Vista,** localizado no Lugar denominado Passo da Lagoa, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído da Unidade Autônoma E4 (E-quatro), da **quadra E,** tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 21.00m (vinte e um metros) de largura na frente, confrontando ao Norte com o Acesso C; medindo 19,97m (dezenove metros e noventa e sete centímetros) de largura nos fundos, confrontando ao Sul com as unidades autônomas E15 (E-quinze) e E14 (E-quatorze), por um lado medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, confrontando a Leste com a unidade autônoma E5 (E-cinco); por outro lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, confrontando a Oeste com a unidade autônoma E3 (E-três); tendo a área real privativa de 512,14m² (quinhentos e doze metros e quatorze decímetros quadrados), área real de uso comum de 436,90m² (quatrocentos e trinta e seis metros e noventa decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 949,04m² (novecentos e quarenta e nove metros e quatro decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,009354; distando 57,00 m (cinquenta e sete metros) do Acesso F, lado dos números pares do Acesso C, localizando-se no quarteirão formado pelo Acesso C, Acesso I, Acesso B e Acesso F, com construção constante de **um prédio residencial em alvenaria** com a área total de 446,24m² (quatrocentos e quarenta e seis metros e vinte e quatro decímetros quadrados)..

LOTE: E5

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA E5 (E-CINCO) – Um terreno urbano de meio de quadra, situado no **Condomínio Horizontal de Lotes denominados Playa Vista**, localizado no lugar denominado Passo da Lagoa, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído da **Unidade Autônoma E5 (E-cinco)**,da **quadra "E",** tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 21,00m (vinte e um metros) de largura na frente confrontando ao Norte com o acesso C; medindo 19,97m (dezenove metros e noventa e sete centímetros) de largura nos fundos, confrontando ao Sul com a Unidade Autônoma E14 (E-quatorze); por um lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, confrontando a Leste com a unidade autônoma E6 (E-seis); por outro lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, confrontando a Oeste com a unidade autônoma E4 (E-quatro); tendo a área real privativa de 512,14m² (quinhentos e doze metros e quatorze decímetros quadrados0, área condominial de 436,90m² (quatrocentos e trinta e seis metros e noventa decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 949,04m² (novecentos e quarenta e nove metros e quatro decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidades de 0,009354; distando 78,00m (setenta e oito metros) do Acesso F, lado dos números pares do Acesso C, localizando-se no quarteirão formado pelo Acesso C, Acesso I, Acesso B e Acesso F.

LOTE: E6

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA E6 (E-seis) – Um terreno urbano de meio de quadra, situado no **Condomínio Horizontal de Lotes denominados Playa Vista**, localizado no lugar denominado Passo da Lagoa, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído da **Unidade Autônoma E6 (E-seis)**,da **quadra "E",** tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 21,00m (vinte e um metros) de largura na frente confrontando ao Norte com o acesso C; medindo 19,97m (dezenove metros e noventa e sete centímetros) de largura nos fundos, confrontando ao Sul com as Unidades Autônomas E13 (E-treze) e E14 (E-quatorze); por um lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, confrontando a Leste com a unidade autônoma E7 (E-sete); e, pelo outro lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, confrontando a Oeste com a unidade autônoma E5 (E-cinco); tendo a área real privativa de 512,14m² (quinhentos e doze metros e quatorze decímetros quadrados), área real de uso comum de 436,90m² (quatrocentos e trinta e seis metros e noventa decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 949,04m² (novecentos e quarenta e nove metros e quatro decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidades de 0,009354; distando 99,00m (noventa e nove metros) do acesso F, lado dos números pares do acesso C, localizando-se no quarteirão formado pelos acessos C, I,B e F.Conforme averbação 3, foi edificado no imóvel objeto da presente matrícula, um sobrado residencial em alvenaria, com área de 397,20 m2 (trezentos e noventa e sete metros e vinte decímetros quadrados).

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

LOTE: E5

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA E5 (CINCO) – Um terreno urbano de meio de quadra, situado no **Condomínio Horizontal de Lotes denominado Playa Vista**, localizado no lugar denominado Passo da Lagoa, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído da **Unidade Autônoma E5 (E-cinco)**,da **quadra "E",**que pelo cadastro municipal é quadra 5 (cinco) , setor 381 (trezentos e oitenta e um)tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de largura na frente confrontando ao Norte com o acesso C; medindo 9,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) de largura nos fundos, confrontando ao Sul com parte da Unidade Autônoma E14 (E-quatorze); por um lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, confrontando a Leste com a parte restante da unidade autônoma E5 (E-cinco); por outro lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, confrontando a Oeste com a unidade autônoma E4 (E-quatro); tendo a área real privativa de 256,07m² (duzentos e cinquenta e seis metros e sete decímetros quadrados), área condominial de 218,45m² (duzentos e dezoito metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 474,52m² (quatrocentos e setenta e quatro metros e cinquenta e doisdecímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidades de 0,004677; distando 78,00m (setenta e oito metros) do Acesso F, lado dos números pares do Acesso C, localizando-se no quarteirão formado pelo Acesso C, Acesso I, Acesso B e Acesso F.

IMÓVEL: Parte restante da Unidade Autônoma E5 (E-cinco) – Um terreno urbano de meio de quadra, situado no **Condomínio Horizontal de Lotes denominados Playa Vista**, localizado no lugar denominado Passo da Lagoa, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído da parte restante da **Unidade Autônoma E5 (E-cinco)**,da **quadra "E",**que pelo cadastro municipal é quadra 5 (cinco), setor 381 (trezentos e oitenta e um),tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de largura na frente confrontando ao Norte com o acesso C; medindo 9,98m (nove metros e noventa e oito centímetros) de largura nos fundos, confrontando ao Sul com parte da Unidade Autônoma E14 (E-quatorze); por um lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, confrontando a Leste com a unidade autônoma E6 (E-seis); por outro lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, confrontando a Oeste com a unidade autônoma E5 (E-cinco); tendo a área real privativa de 256,07m² (duzentos e cinquenta e seis metros e sete decímetros quadrados), área condominial de 218,45m² (duzentos e dezoito metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 474,52m² (quatrocentos e setenta e quatro metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidades de 0,004677; distando 88,50m (oitenta e oito metros e cinquenta centímetros) do Acesso F, lado dos números pares do Acesso C, localizando-se no quarteirão formado pelo Acesso C, Acesso I, Acesso B e Acesso F.

SITUAÇÃO PROPOSTA

LOTE: E4

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA E4 (E-QUATRO) – Um terreno urbano de meio de quadra, situado no **Condomínio Horizontal de Lotes denominado Playa Vista,** localizado no Lugar

denominado Passo da Lagoa, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído da unidade autônoma E4 (E-quatro)e da unidade autônoma E5 (E-cinco), da **quadra E,** que pelo cadastro municipal é quadra 5 (cinco), setor 381 (trezentos e oitenta e um),tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 31.50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros) de largura na frente, confrontando ao Norte com o Acesso C; medindo 29,96m (vinte e nove metros e noventa e seis centímetros) de largura nos fundos, confrontando ao Sul com parte da unidade autônoma E15 (E-quinze) e parte da unidade autônoma E14 (E-quatorze), por um lado medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, confrontando a Leste com a unidade autônoma E6 (E-seis); por outro lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, confrontando a Oeste com a unidade autônoma E3 (E-três); tendo a área real privativa de 768,21m² (setecentos e sessenta e oito metros e vinte e um decímetros quadrados), área real de uso comum de 655,35m² (seiscentos e cinquenta e cinco metros e trinta e cinco decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 1.423,56m² (um mil quatrocentos e vinte e três metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comumcom o coeficiente de proporcionalidade de 0,014031; distando 57,00 m (cinquenta e sete metros) do Acesso F, lado dos números pares do Acesso C, localizando-se no quarteirão formado pelo Acesso C, Acesso I, Acesso B e Acesso F, com construção constante de **um prédio residencial em alvenaria** com a área total de 446,24m² (quatrocentos e quarenta e seis metros e vinte e quatro decímetros quadrados).

LOTE: E6

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA E6 (E-seis) – Um terreno urbano de meio de quadra, situado no **Condomínio Horizontal de Lotes denominados Playa Vista**, localizado no lugar denominado Passo da Lagoa, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído da **Unidade Autônoma E6 (E-seis)e parte restante da Unidade Autônoma E5 (E-cinco)**, da **quadra "E",** que pelo cadastro municipal é quadra 5 (cinco), setor 381 (trezentos e oitenta e um),tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros) de largura na frente confrontando ao Norte com o acesso C; medindo 29,95m (vinte enove metros e noventa e cinco centímetros) de largura nos fundos, confrontando ao Sul com parte da Unidade AutônomaE13 (E-treze) e parte da Unidade E14 (E-quatorze); por um lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, confrontando a Leste com a unidade autônoma E7 (E-sete); e, pelo outro lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, confrontando a Oeste com a unidade autônoma E4 (E-quatro); tendo a área real privativa de 768,21m² (setecentos e sessenta e oito metros e vinte e um decímetros quadrados), área real de uso comum de655,35m² (seiscentos e cinquenta e cinco metros e trinta e cinco decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 1.423,56m² (um mil quatrocentos e vinte e três metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidades de 0,014031; distando 88,50,00m (oitenta e oito metros e cinquenta centímetros) do acesso F, lado dos números pares do acesso C, localizando-se no quarteirão formado pelos acessos C, I,B e F, e mais um sobrado residencial em alvenaria , com área de 397,20 m² (trezentos e noventa e sete metros e vinte decímetros quadrados).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1034/2023 APROVA DIGITAL e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CBDE340B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 344

Abre crédito suplementar no valor de R$ 106.555,00 (cento e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6° da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 106.555,00 (cento e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais**)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	1448	33.90.39/0570	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	106.555,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	1447	33.90.30/0570	Material de Consumo	R$	106.555,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 95038/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9E8D28D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 345

DECRETO Nº 345, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a unificação das matrículas nº 17844 e 17845, da Quadra 17, antiga 2-NA, situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de BERALV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação das matrículas nº 17844 e 17845 referente a lote 01 (um) da Quadra 2-NA (dois NA) que pelo cadastro municipal Quadra 17 (dezessete), localizado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **BERALV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** matrículas averbadas no Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. As matrículas descritas no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 01** (um), da Quadra 2-NA (dois NA) que pelo cadastro municipal Quadra 17 (dezessete), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO ATUAL DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 17.844

IMÓVEL: Um terreno, situado na Praia de Xangri-Lá, neste Município de Capão da Canoa, RS, com área superficial de 1.875,90 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte mede 65,00 metros e confronta com a Rua Rio dos Sinos, para onde faz frente; por um lado, ao Oeste, mede 45,30 metros com a Rua Rio Forqueta, onde também faz frente e forma esquina com a Rua Rio dos Sinos; pelo outro lado, a Leste, mede 19,30 metros com a Rua Rio Carreiro, para onde também faz frente, e, por último, ao Sul, tem três seguimentos, sendo o 1º com 23,90 metros, o 2° com 26,00 metros, e o 3° com 41,10 metros e se divide com terras do Hotel Xangri-Lá Ltda, situado no quarteirão formado pelas Ruas Rio Carreiro, Rio Forqueta, Rio dos Sinos e alameda Jacuí-Mirim.

SITUAÇÃO ATUAL DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 17.845

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá-RS, constituído do lote nº 01 da quadra 17 (antiga 2NA), no setor 373, com a área superficial de **5.836,83m²**, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte partindo do vértice 01 numa linha reta na extensão de 41,10 m (quarenta e um metros e dez centímetros) até o vértice 02 divide-se com terreno da própria Beralv Empreendimentos Imobiliários Ltda; prosseguindo ao Oeste, partindo do vértice 02 numa linha de 26,00 m (vinte e seis metros) até o vértice 03, na extensão de 23,90 m (vinte e três metros e noventa centímetros), até o vértice 04, com terreno ainda da Beralv Empreendimentos Imobiliários Ltda; ao Oeste, partindo do vértice 04 numa linha reta, na extensão de 86,43 m (oitenta e seis metros e quarenta e três centímetros), até o vértice 05 limita-se com a Rua Rio Forqueta, prosseguindo ao Sul, partindo do vértice 05 até o vértice 06 numa linha de 21,16 m (vinte e um metros e dezesseis centímetros), limita-se com terreno do Condomínio Edifício Xangri-lá, seguindo a Leste partindo do vértice 06 numa linha reta de 19,32 m (dezenove metros e trinta e dois centímetros) até o vértice 07, limita-se com terreno também do Condomínio Edifício Xangri-lá; prosseguindo ao Sul, a partir do vértice 07, numa linha de 43,67 m (quarenta e três metros e sessenta e sete centímetros), divida-se com terreno de Beralv Empreendimentos Imobiliários Ltda e do Condomínio Edifício Xangri-Lá, e por derradeiro, a Leste, partindo do vértice 01, numa linha reta de 93,43 m (noventa e três metros e quarenta e três centímetros), fechando o perímetro do terreno.

SITUAÇÃO RETIFICADA MATRÍCULA Nº 17.845

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-lá-RS, constituído do lote nº 01 da quadra 17 (antiga 2NA), no setor 373, com a área superficial de **5.843,16m²**, com as seguintes medidas e confrontações: ao Nordeste partindo do ponto 2, definido pelas coordenadas N 6.702.148,29 m e E 592.858,25 m; deste, segue confrontando com BERALV EMP. IMOB. LTDA, com os seguintes azimute e distâncias: 115°12'56" e 41,10 m até o vértice 1, de coordenadas N 6.702.130,78 m e E 592.895,44 m; deste, segue confrontando com ÁREA PÚBLICA (ANTES RUA RIO CARREIRO A QUAL FOI DESLOCADA), onde faz frente, com os seguintes azimute e distâncias: 205°19'42" e 93,46 m até o vértice 8, de coordenadas N 6.702.046,31 m e E 592.855,46 m; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO EDIFÍCIO XANGRILA, com os seguintes azimute e distâncias: 295°32'24" e 43,66 m até o vértice 7, de coordenadas N 6.702.065,13 m e E 592.816,06 m; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO EDIFÍCIO XANGRILA, com os seguintes azimute e distâncias: 205°23'59" e 19,20 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.702.047,79 m e E 592.807,83 m; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO EDIFÍCIO XANGRILA, com os seguintes azimute e distâncias: 295°16'47" e 21,16 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.702.056,83 m e E 592.788,69 m; deste, segue confrontando com RUA RIO FORQUETA, com os seguintes azimute e distâncias: 25°15'04" e 86,38 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.702.134,95 m e E 592.825,54 m; deste, segue confrontando com BERALV EMP. IMOB. LTDA, com os seguintes azimute e distâncias: 115°12'56" e 23,90 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.702.124,77 m e E 592.847,16 m; deste, segue confrontando com BERALV EMP. IMOB. LTDA, com os seguintes azimute e distâncias: 25°15'04" e 26,00 m até o vértice 2, origem desta descrição.

SITUAÇÃO PROPOSTAS DA UNIFICAÇÃO: MATRÍCULA Nº 17.844 E 1.7845

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-lá-RS, constituído do lote nº 01 da quadra 17 (antiga 2NA), no setor 373, com a área superficial de **7.719,06m²**, com as seguintes medidas e confrontações: ao Nordeste, partindo do ponto 9, definido pelas coordenadas N 6.702.175,93 m e E 592.844,86 m; deste, segue confrontando com RUA RIO DOS SINOS, onde faz frente, com os seguintes azimute e distâncias: 115°12'56" e 65,00 m até o vértice 10, de coordenadas N 6.702.148,23 m e E 592.903,67 m; deste, segue confrontando com ÁREA PÚBLICA (ANTES RUA RIO CARREIRO A QUAL FOI DESLOCADA), com os seguintes azimute e distâncias: 205°15'04" e 19,30 m até o vértice 1, de coordenadas N 6.702.130,78 m e E 592.895,44 m; deste, segue confrontando com ÁREA PÚBLICA (ANTES RUA RIO CARREIRO A QUAL FOI DESLOCADA), com os seguintes azimute e distâncias: 205°19'42" e 93,46 m até o vértice 8, de coordenadas N 6.702.046,31 m e E 592.855,46 m; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO EDIFÍCIO XANGRILA, com os seguintes azimute e distâncias: 295°32'24" e 43,66 m até o vértice 7, de coordenadas N 6.702.065,13 m e E 592.816,06 m; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO EDIFÍCIO XANGRILA, com os seguintes azimute e distâncias: 205°23'59" e 19,20 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.702.047,79 m e E 592.807,83 m; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO EDIFÍCIO XANGRILA, com os seguintes azimute e distâncias: 295°16'47" e 21,16 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.702.056,83 m e E 592.788,69 m; deste, segue confrontando com RUA RIO FORQUETA, com os seguintes azimute e distâncias: 25°15'04" e 86,38 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.702.134,95 m e E 592.825,54 m; deste, segue confrontando com RUA RIO FORQUETA, com os seguintes azimute e distâncias: 25°15'04" e 45,30 m até o vértice 9, origem desta descrição.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 189/2023 Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 239 de 04 de setembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:92A9A08D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 346

Aprova a Instituição do CONDOMÍNIO SEASONS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 012, de 11 de julho de 2005 e a Lei 148, de 27 de novembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º É aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas e nominado "**CONDOMÍNIO SEASONS**", localizado na Rua Elias João Medeiros, s/ nº, no Município de Xangri-Lá/RS, com área total de 291.398,00 m² (duzentos e noventa e um mil e trezentos e noventa e oito metros quadrados).

Parágrafo único. O **Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas "CONDOMÍNIO SEASONS"** obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no **Processo Administrativo nº 53127/2022,** e no Processo de Licenciamento Ambiental nº 87619/2023.

Art. 2º A área total do condomínio é de 291.398,00 m² (duzentos e noventa e um mil e trezentos e noventa e oito metros quadrados), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO		**ÁREA**	**%**
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	168.554,72 m2	57,86%
ÁREA PRIVATIVA	221 Unidades-Autônomas	122.843,28m2	42,15%
ÁREA TOTAL		**291.398,00m²**	**100%**

Art. 3º Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS a registrar a incorporação do **Condomínio Horizontal de Lotes "CONDOMÍNIO SEASONS"**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de dezembro 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Processo 53127/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0E5E481E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 348

Abre crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6° da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	5	31.90.96/0500	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisita	R$	40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil – Creche		
Elemento	68	33.90.14/0500	Diária - Civil	R$	4.380,00
Elemento	70	33.90.30/0500	Diária - Civil	R$	12.152,37

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil - Pré-Escola		
Elemento	216	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	1.352,23

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2021	Educação de Jovens e Adultos		
Elemento	238	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	698,44

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1057	Veículo, Equipamento e Material Permanente – Ensino Infantil		
Elemento	276	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	21.416,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc. 599699/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DBC49AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 349

Abre crédito suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**13**	**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		2144	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1214	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	42.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1099	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1203	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	36.145,00

Órgão		**13**	**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		2144	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1209	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	5.855,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 61361/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:958E73DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 352

Aprova a Instituição do CONDOMÍNIO RARO XANGRI-LÁ.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º É aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas e nominado "**CONDOMÍNIO RARO XANGRI-LÁ**", localizado na Rua Leopoldo Stenzel, n° 1001, no Bairro Remanso, no Município de Xangri-Lá/RS, com área total de 151.052,26 m² (cento e cinquenta e um mil e cinquenta e dois e vinte e seis).

Parágrafo único. O **Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas "CONDOMÍNIO RARO XANGRI-LÁ"** obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no **Processo Administrativo nº 82746/2023,** e no Processo de Licenciamento Ambiental nº 87619/2023.

Art. 2º A área total do condomínio é de 151.052,26 m² (cento e cinquenta e um mil e cinquenta e dois e vinte e seis), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO		ÁREA	%
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	50.431,55m2	33,39 %
ÁREA COMUM	Bacias de Amortecimento	23.153,04m2	15,32 %
ÁREA PRIVATIVA	267 Unidades-Autônomas	77.467,67m2	51,29 %
ÁREA TOTAL		**151.052,26 m²**	**100%**

Art. 3º Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS a registrar a incorporação do **Condomínio Horizontal de Lotes "CONDOMÍNIO RARO XANGRI-LÁ"**.
Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 289, de 23 de outubro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Processo 82746/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7FE05ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 353

Abre crédito suplementar no valor de R$ 687.168,72 (seiscentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), na Secretaria de Obras e Secretaria de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 687.168,72 (seiscentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		1016	Pavimentação das Vias Públicas		
Elemento	1223	44.90.51/0754	Obras e Instalações	R$	687.168,72

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ		1008	Construção, Reforma e Ampliação de Infraestruturas		
Elemento	1349	44.90.51/0754	Obras e Instalações	R$	687.168,72

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de Dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc. 59970/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CB66D2B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 355

DECRETO Nº 355, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a unificação dos lotes C84 e C85 da Quadra C, localizado no Condomínio Enseada, Lagos de Xangri-lá, na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de H Brazil Produção de Eventos Eireli.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes C84 (C-oitenta e quatro) e C85 (C-oitenta e cinco) da Quadra C, localizado no Condomínio Enseada, Lagos de Xangri-lá, setor 363 (trezentos e sessenta e três), na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de H Brazil Produção de Eventos Eireli., conforme matrículas nº 346 e 347 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.
Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote C84 (C-oitenta e quatro) da Quadra C, setor 363 (trezentos e sessenta e três) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:
IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL LOTE C84 (C-OITENTA E QUATRO) - Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes Enseada, Lagos de Xangri-Lá, localizado na Rua Rio Jacuí, n° 1331, na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos **lotes C84 e C85 (C-oitenta e quatro e C-oitenta e cinco)**, da quadra "C", que pelo cadastro municipal é quadra 3 (três), setor 363 (trezentos e sessenta e três), tendo as seguintes medidas e confrontações: a Sudoeste, medindo 30,00m (trinta metros) de frente, confrontando com a Circulação 10 (dez); a Nordeste, medindo 30,00m (trinta metros) nos fundos, confrontando com a área de uso comum 16 (dezesseis); a Sudeste, por um lado, medindo 30,00m (trinta metros) de comprimento de frente a fundos, confrontando com o **lote C83 (C-oitenta e três)**, lado direito, e; a Noroeste, pelo outro lado. medindo 30,00m (trinta metros) de

comprimento de frente a fundos, confrontando com o **lote C86 (C-oitenta e seis)**, lado esquerdo; tendo a área real privativa de 900,00m² (novecentos metros quadrados), área real de uso comum de 1.446,72m² (um mil quatrocentos e quarenta e seis metros e setenta e dois decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 2.346,72m² (dois mil, trezentos e quarenta e seis metros e setenta e dois decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,003254; distando 144,40m (cento e quarenta e quatro metros e quarenta centímetros) da esquina da Circulação 9, localizando-se no quarteirão formado pelas Circulações 7, 10, 13 e Muro de divisa ao Sudeste.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1435/2022 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5D963CBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS PE 04/2023

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou as ATAS DEREGISTRO DE PREÇOS Nºs 065/2023 e 066/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 004/2023 que tem como objeto o registro de preços para aquisição de CESTAS BÁSICAS aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 036/2023, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Empresa: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 90.341.561/0001-47 **ATA:** 65/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**Kit – Cesta Básica Avançada** - Arroz branco, polido, tipo 1 - Farinha de trigo - Farinha de milho média - Feijão, tipo 1 - Açúcar: refinado - Óleo de soja, tipo 1 - Café tradicional torrado e moído - Massa alimentícia com ovos tipo Parafuso - Leite em pó integral - Sal iodado, refinado - Peixe (sardinha) em conserva - Fermento químico em pó - Fermento biológico - Biscoito doce sortido - Achocolatado em pó	Atacadão	UN	37000	R$ 154,00	R$ 5.698.000,00
TOTAL						R$ 5.698.000,00

Empresa: BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.964.245/0001-39 **ATA:** 66/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Kit – Cesta Básica Normal** - Arroz branco, polido, tipo 1 - Farinha de trigo - Farinha de milho média - Feijão, tipo 1 - Açúcar: refinado - Óleo de soja, tipo 1 - Achocolatado em pó - Massa alimentícia com ovos tipo Parafuso - Leite em pó integral - Sal iodado, refinado - Biscoito doce sortido	Própria (Bringhentti)	UN	33000	R$ 155,87	R$ 5.143.710,00
TOTAL						R$ 5.143.710,00

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:271AF114

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO CEMITÉRIO MUNICIPAL - EDITAL DE EXUMAÇÃO N° 005/2023

O Município de Alvorada, a fim de permitir a continuidade de utilização do seu Cemitério Municipal com a disponibilização de novos espaços para sepultamento e tendo em vista a verificação de inadimplência de recolhimento de tarifa de manutenção do cemitério, considerando, ainda, os termos do ajuste firmado por meio de Termos de Concessão de Uso de jazigos e gavetas daquele Cemitério, bem como ao disposto no art. 7o, § 3o, in fine, do
Decreto-Lei no 271/67, torna público que, após o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, serão exumados os restos mortais abaixo relacionados e recolhidos, devidamente identificados, ao ossuário geral do Cemitério Municipal de Alvorada, implicando também na perda de

eventuais benfeitorias, tais como mármores e adornos, realizadas pelos concessionários nos túmulos dos quais os restos mortais vierem a ser exumados.

NOME DO FALECIDO	DATA DE SEPULTAMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL
ADÃO ALBINO GONÇALVES	22/12/2015	GERMANO FERREIRA DA ROSA
ADÃO AUGUSTO DA SILVA	15/09/2012	MARCOS BITTENCOURT DA SILVA
ADAO CARLOS DOS SANTOS	23/12/2015	ADILSON EVALDT DA CUNHA
ADAO CLEO KOSMALISKI	29/03/2016	LUIZ KOSMALISKI
ADAO JERONIMO DA SILVA FERAO	26/12/2015	CARLOS TAILOR FERRAO
ADÃO NESTOR GONÇALVES	08/10/2015	SANDRO GONÇALVES
ADRIANA ALBINO FARIA	15/08/1975	JUVENAL FARIA
ADRIANA DE ESPINDOLA MEDEIROS	12/06/1973	SEBASTIÃO DE MEDEIROS
ALBINO VACAREN	09/06/1973	DEVERCI MACIEL DELFINO
ALDO PEREIRA DA SILVA	08/02/1972	WILMAR DOS SANTOS
ALEXANDRE OLIVEIRA SALLES	26/12/2015	VANESSA WASZAK
AMELIA GERVASIA DE JESUS	26/07/1984	WALMOR COELHO
ANTONIA REZENDE MAGALHAES	28/06/1978	VERNIRIA GOULART
APPOLIANO PEREIRA DA SILVA FILHO	10/01/2011	VOLMAR GOULART DE OLIVEIRA JUNIOR
ARDOLINO DOS SANTOS ARMADA	22/12/2015	SONIA ALVES ARMADA
ARISTEU JUNQUEIRA RODRIGUES	22/12/2015	ARISTEU JANQUEIRA RODRIGUES
ARISTIL RODRIGUES DA SILVA	15/07/1978	MARIA SPENCER DA SILVEIRA
ARTINA SILVEIRA BRAGA	16/08/1978	EVA RODRIGUES DOS SANTOS
BELIZARIO PEREIRA DOS SANTOS	02/10/1967	JOAO MARIA PEREIRA
CARLOS BITENCOURT DA SILVA	05/04/2016	MARCOS BITTENCOURT DA SILVA
CARLOS DA SILVA SANTOS	24/03/1986	OSCAR DIAS DA SILVA
CARLOS EDUARDO MAIA DA SILVA	20/10/1971	DEOCLIDES DA SILVA
CLARO VARGAS DE OLIVEIRA	30/03/1971	CARLITO VARGAS DE OLIVEIRA
CLAUDIO EUBALDINO COLAR MORAES	19/08/2015	GERALDO INACIO DE MORAES
CLAUDIOMIRO MARTINS JULIÃO	22/08/2015	JEFERSON MARTINS JULIÃO
CLEBER ASTEL DOS SANTOS	16/05/1977	JORGE ROBERTO DOS SANTOS
DEOCLECIO MACIEL DOS SANTOS	01/02/2016	CARLOS ANDRADE DOS SANTOS
DERIK SAMUEL AZEVEDO MACHADO	20/12/2015	PAULO SAMUEL FEIJO MACHADO
DEYVID LUAN LISBOA FERREIRA	06/04/2016	BRUNO DE SOUZA VIEIRA
DIAMANTINO MACHADO	21/03/1988	HILDA TERESINHA MACHADO DE MACEDO
DORVALICIO SOARES DE SOUZA	02/07/1984	ILDO FERREIRA MAGNUS
ELCY DA SILVA DE OLIVEIRA	23/12/2015	VOLMAR GOULART DE OLIVEIRA
ELIETE MUNIZ DA SILVA	07/06/1970	JOSE MACHADO DA SILVA
ELIZANGELA MUNIZ DA SILVA	22/06/1973	JOSE MACHADO DA SILVA
ERNANDE DA SILVEIRA CHAGAS	10/04/1986	PAULO VERNER PRESSLER
EVA COIMBRA DA ROCHA	02/04/2016	SILVIO COIMBRA DA ROCHA
FABIANO GOMES	22/12/2015	MARCELO GOMES
FERMINIA MARIA DE JESUS	14/12/1973	MARIA FRAGA DE QUADROS
FLORIVAL MENDES DA ROSA	10/04/1972	EVA TEREZA MONTE BLANCO
FRANCELINO MARTINS PRESTES	29/12/2015	MICHEL RODRIGO DUARTE PRESTES
FRANKLIN JUNIOR ROCHA DE OLIVEIRA	05/10/1982	FRANKLIN RODRIGUES DE OLIVIERA
GEORGINA VERDUM DA ROCHA	02/09/1973	ETELVINO VERDUM
GILSON BORGES DA SILVA	07/11/1968	JOSE ANTONIO DA SILVA
GISELE MARIA SANTANA BORGES	29/03/2016	LUIZ CARLOS MARQUES MACHADO
GUILHERME LIMA COELHO	26/02/1988	LUIZ SOUZA COELHO
HORACI LAURINDA FASTINO	11/09/1984	ANGELA FASTINO
HORTENCIO DE SOUZA FEIJO	09/04/1976	ANTONIO DA SILVA FEIJO
ILCA NEGRETTO JACINTHO	02/05/1978	BASILIO MACELINO JACINTHO
IRENE BORBA DA SILVA	27/01/2016	EZEQUIEL DA SILVA LIMA
JAQUES ALESSANDRO TEIXEIRA VILLA VERDE	28/12/2015	JAQUES RICARDO BORTOLOZO VILLA VERDE
JEAN DOS SANTOS VILA	21/09/1970	JAYMIR XAVIER VILA
JEFERSON FERREIRA MENDES	03/02/2016	MARIA SUELI FERREIRA MENDES
JOÃO CARLOS DA SILVA	19/01/1969	JOÃO FERREIRA DA SILVA
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MESQUITA	27/03/2016	VALDEMIR BARROS QUINTANA
JOÃO EDUARDO VIEIRA	07/02/2016	ELISANDRO IVONEI VIEIRA
JOAO FIORESTIVAL FAGUNDES	16/07/1985	JOSE ANTONIO FAGUNDES
JORGE VLADIMIR RAMOS DE OLIVEIRA	03/04/2016	JOICE CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA
JOSE LEANDRO MORAIS DE OLIVEIRA	11/09/1984	LINDONEZ OLIVEIRA DOS SANTOS
JOSE NARCIZO DE FRAGA	08/03/1982	ALVIRO RAUPP TRAJANO
JOSE ZEFERINO MENDE DA SILVA	12/07/1978	ALAIDES TOZZI DA SILVA
JUAN CARLOS LEYTON LECAROS	28/08/2015	VICTOR ROGERIO GONZALEZ LECAROS
JULIA INACIA PEREIRA	08/12/1975	MARIA ELIZIA DA SILVA CORVELO
JULIO DIAS TRINDADE	27/01/1981	JOSE ARLINDO TRINDADE
JUVELINA OLIVEIRA DE MOURA	02/01/2016	ALMERINDO LEITE
LAUDELINA CARDOSO DE OLIVIERA	07/03/1978	SANTILINO VERISSIMO DE OLIVEIRA
LAUDOVINA ANA DE MATTOS	12/10/1974	ALZERINO DE MATOS MACHADO
LAUECY ROQUE DE ALMEIDA DA SILVA	05/02/2016	JOSE LICONDINO DA SILVA
LEANDRO DE OLIVEIRA PATRICIO	12/03/1986	ANTONIO ABRAHAO PATRICIO
LEDA PINTO ANDRADE	19/08/2015	GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIDA
LEONDINA AJALLA MARTINS	02/12/1980	MARTIMINIANO AJALLA MARTINS
LEONIDA ANITA SCHWANTES	19/05/1985	JOAO CARLOS SCHAWANTES
LEONTINA DE SOUZA FARIAS	27/05/1975	DALIRIA FARIAS DA SILVA
LIGIA RODRIGUES DE AVILA	02/06/1987	MARLI DOS SANTOS COUTINHO
LISIANO FERNANDES MADALOZ	28/06/1986	DALVA MARIA FERNANDES MADALOZ
LOURENÇO LUIZ VIEIRA	06/07/1966	JOSE ASSIS NUNES VIEIRA
LUCIANE PAVIN DA COSTA	20/08/1984	ADEMAR CALAZAN DA COSTA
LUIS FERNANDO MONÇALVES JUNIOR	29/05/2015	LUIS FERNANDO MONÇAVES
LUIS HENRIQUE ALVES DA SILVA	09/01/2016	LUIS FERNANDO DA SILVA
LUIZ CARLOS DA ROSA	18/12/1984	GLACI CAVALCANTI DA ROSA
LUIZ CARLOS FRANCISCO	06/04/2016	INAJARA FORTE DA CONCEICÇAO
LUIZ FERNANDO PEREIRA DEOLINDO	23/01/1975	JOAO LODOVICO DEOLINDO
LUIZA BITENCOURT DA SILVA	24/05/2006	MARCOS BITTENCOURT DA SILVA
LUIZA INEZ BASTOS ROMERO	01/04/2016	ROGÉRIO ROMERO
LUIZA RITA DE BORBA	14/07/1975	VALDOIR FERREIRA DA SILVA

MAICON DE ARAUJO DA SILVA	15/10/1986	JOAO BORBA DA SILVA
MARA MADALENA CONCEIÇÃO	31/07/168	MARIA MADALENA SILVA DA CONCEIÇÃO
MARIA ARDINA DE REZENDE MATEUS	05/02/2016	CARMEM LUCIA DE REZENDE MATEUS
MARIA BRUM VIEIRA	12/09/2013	ELISANDRO IVONEI VIEIRA
MARIA CLARICE GOMES SANTOS	06/04/2016	MARIA GABRIELA GOMES SANTOS
MARIA DA GLORIA ROLIM DE ALMEIDA	07/08/1958	VITOR ROLIM DE ALMEIDA
MARIA DA SILVA FAGUNDES	01/05/1978	JOSE DARCI FAGUNDES
MARILDA DE OLIVEIRA FELIPETTO	01/04/2016	VANIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA
MARLENE ESCOBAR RODRIGUES	10/06/2006	ARISTEU JANQUEIRA RODRIGUES
MARLENE RIBEIRO SIMOES	18/02/1980	HOMERO BARBOSA DOS SANTOS
MAURICIO PEEIRA DA ROSA	06/04/2016	DAIANE BORGES DA SILVA
NAIR JARDIM GUEDES	02/02/2016	NILTON JARDIM GUEDES
NATIMORTO	11/03/1988	JOSÉ CARLOS DUARTE DA CRUZ
NATIMORTO	16/10/1974	ENEDIR KLEIN
NESTOR CARDOSO	22/08/2015	MARCELO DE MORAES CARDOSO
NEUSA MORAIS DE OLIVEIRA	11/09/1984	LINDONEZ OLIVEIRA DOS SANTOS
OCTAVIO PEREIRA	14/07/1997	VLADIR PEREIRA
OLIVIA MARIA DA SILVA	19/08/1986	JOSE MACIESKI
ORESTES VIEIRA	02/01/2016	SUELI DE FATIMA VIEIRA
OSVALDO MANOEL DE SOUZA NUNES	15/03/2013	MARA ELISABETH DA SILVA NUNES
PAULO RICARDO CAVALHEIRO	06/04/2016	ALINE CAVALEIRO
PAULO ROBERTO RIBEIRO DA COSTA	30/111986	GISELIA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO
PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS	29/06/1990	ADAO GILBERTO ARAUJO DOS SANTOS
RAFAEL JOSE CASTRO	22/11/1985	NERI VANDERLEI CASTRO
REINALDO MEIER	20/02/1988	JOSE REINALDO SOARES
RITA FRANCIELE ROCHA DE OLIVEIRA	25/08/1985	FRANKLIN RODRIGUES DE OLIVIERA
ROSA GARCIA INACIO	24/08/1979	JOÃO MANOEL GONÇALVES FRAGA
SALVADOR MEDEIROS	20/08/2015	ARQUIMIMO JOSE PIERRETTI
SANDRO PAULO LACERDA TEIXEIRA	20/09/1978	PEDRO PAULO TEIXEIRA
SILVA SOUZA MRUCZAK	08/05/1985	JOSE MRUCZAK
SIRLEI TERESINHA DA SILVA	31/01/2016	CASSIANE TERESINHA DA SILVA
TANIA JUSSARA VIEIRA	12/09/2013	ELISANDRO IVONEI VIEIRA
TEREZA DE SOUZA SANTOS	15/08/2016	NEUSA DE SOUZA SANTOS
THEIBALDO LOPES DA SILVA	01/06/1981	ANTONIO LUIZ LOPES DA SILVA
URSULA MARIA GIACOMETTI	01/01/1981	VELEDA TEODORA SCHNEUDER
VALDEMAR ESTACIO DA SILVA	15/10/1968	ONNY RAMALHO
VALDINEI DA SILVA MOMBACH	05/08/1978	PEDRO ERIOVALDO MOMBACH
VANDERLEI DA SILVA BITTENCOURT	31/12/2015	ROSANA DE FATIMA MACHADO
ZERLINDA CASTROTINA DONCIANA DAS NEVES	16/08/1985	JOAO MARIA PEREIRA

Alvorada, 20 de dezembro de 2023.
CARINA DA ROSA MOREIRA

Diretora – Portaria 3534/2023 – Matricula Funcional N° 2003102000

Publicado por:
Priscila Kleina
Código Identificador:071692A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

Registro de Preços nº 302/2023, Pregão Eletrônico nº 086/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, manipulados, oficinais ou correlatos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	**ÁCIDO ACÉTICO -** Solução aquosa de ácido acético 5%. Entregar em frascos de 500 a 1000 ml.	L	RENYLAB	07	R$ 29,4100
09	**GEL HIDRATANTE TRANSPARENTE E VISCOSO (HIDROGEL) COM ALGINATO -** Gel hidratante transparente e viscoso (hidrogel) com alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, carboximetilcelulose, água, conservantes. Bisnaga de 25g a 100g.	G	CASEX	5.000	R$ 0,2900
12	**LUGOL FORTE – SOLUÇÃO -** Solução de lugol forte composição: solução de 5% de iodo e 10% de iodeto de potássio - uso externo. Frasco de 1000 ml.	L	NEWPROV	06	R$ 215,0000

Contratada: **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94.

Alvorada, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:4CE850AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Registro de Preços nº 307/2023, Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: aquisição de materiais de sinalização viária, para atender às necessidades da Guarda Municipal de Trânsito de Alvorada.

Item	Descrição	Un	Marca	Qtde	Valor Unitário
1	CONE DE SINALIZAÇÃO Especificações: - Tipo Rodovia Semiflexível na cor laranja, com 75 centímetros de altura, com 2 (duas) faixas reflexivas na cor branca, de alta intensidade, com 10 centímetros cada faixa, com base removível em borracha. Peso do conjunto cone e base de 2,5 a 3,6 quilos; - Cone composto de corpo e base. - Corpo do cone confeccionado em polietileno na cor laranja e base em borracha na por preta. - O corpo do cone é fixado à base através de sistema de encaixe. - Altura dos cones: 75cm - Medida das bases: 40x40cm	UN	PLASTCOR	400	R$ 62,81

Contratada: **Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.923/0001-05.

Alvorada, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:875F43D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023, PE N° 142/2022

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023, PE N° 142/2022
Ofício nº 36/2023 - datado em 19/12/2023

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 174/2023 resultante do Pregão Eletrônico nº 142/2022, nos termos do Decreto Municipal nº 099/2017 AUTORIZA a adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Cidreira – RS. Informamos que a empresa detentora da ata: **Equipus Sul Equipamentos e Produtos Odontológicos Ltda.**, inscrita sob o nº 01.149.755/0001-15 deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender à aquisição do referido item:

Item	Descrição	Unid.	Marca Fornecedor	Qtd.	Valor Unit.
5	**COMPRESSOR DE AR:** Compressor de ar alternativo de pistão, isento de óleo. Motor elétrico com potência mínima de 2,0 hp, podendo ser um único motor ou o somatório da potência de dois ou mais motores. Tensão de alimentação/frequência: 220 V/60 Hz. Deslocamento teórico de 10 pcm. Pressão de operação mínima de 80 lbf/pol² e máxima de 120 lbf/pol². Reservatório de ar com volume mínimo de 40 litros, pintura a pó eletrostática. Vaso de pressão certificado pelo Inmetro, com registro ativo, para a Portaria Inmetro nº 120 de 12/03/2021 e a Portaria Inmetro nº 255 de 29/05/2014. Manômetros de pressão interna do reservatório e da pressão de saída com regulador de pressão. Filtro de linha e registro de saída de ar (caso o equipamento não apresente o filtro incorporado, será aceito que o vencedor forneça o dispositivo separadamente, porém, deve ser invariavelmente da mesma marca do compressor e seguirá as mesmas regras de análise técnica – item 9.3). Válvula purgadora com registro para drenagem do reservatório. Desarme por pressostato com válvula de segurança Protetor de sobrecarga para desarme em caso de superaquecimento. Sapatas amortecedoras emborrachadas. Equipamento rigorosamente em conformidade com a NR 13. O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar assistência autorizada com registro no CREA .	UN	D700/ALLIAGE S/A	03	R$ 4.060,00

Alvorada, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:83501E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESULTADO FINAL Nº 01/2023

LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

RESULTADO FINAL

Objeto: Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Alvorada/RS.

A Comissão de Seleção, após avaliação minuciosa dos recursos impetrados referentes ao Edital supracitado delibera as seguintes ponderações:

No tocante a categoria AÇÃO DE FORMAÇÃO DE AUDIOVISUAL, mantém-se o resultado outrora divulgado na Ata de Resultado Preliminar do referido Edital, abaixo reproduzido.

Nº	CATEGORIA	NOME PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	RESULTADO
1	Ação de formação de audiovisual	Jessica Lein Prado Da Silva Duarte	80	1	CLASSIFICADO
2	Ação de formação de audiovisual	André Hanauer De Freitas	77,5	2	CLASSIFICADO
3	Ação de formação de audiovisual	Lucas Nicoletti Silveira	77,5	3	CLASSIFICADO
4	Ação de formação de audiovisual	Alexandre Rambor Corrales	77	4	CLASSIFICADO
5	Ação de formação de audiovisual	Associação Alvodrama	65,5	5	CLASSIFICADO

6	Ação de formação de audiovisual	Rogério Ricardo Mello De Ávila	59,5	6	SUPLENTE
7	Ação de formação de audiovisual	One Brazil Produções	57	7	SUPLENTE
9	Ação de formação de audiovisual	Sociedade Carnavalesca Beneficiente Recreativa E Cultural Tradição Alada	57	8	SUPLENTE
10	Ação de formação de audiovisual	Larri Machado Baptista	Inabilitado	Inabilitado	Inabilitado

Em relação a categoria APOIO A SALAS DE CINEMA, , mantém-se o resultado outrora divulgado na Ata de Resultado Preliminar do referido Edital, abaixo reproduzido.

Nº	CATEGORIA	NOME PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	RESULTADO
10	Apoio a Salas de Cinema	Wellington Silveira Campos – MEI	75	1	CLASSIFICADO
11	Apoio a Salas de Cinema	Erick Rychard Timm Weber Da Costa	70	2	SUPLENTE
12	Apoio a Salas de Cinema	Instituto Ecovox	67	3	SUPLENTE
13	Apoio a Salas de Cinema	Igreja Baptista Filadelfia De Alvorada	55,5	4	SUPLENTE

Sobre a categoria CURTA FICÇÃO, mantém-se o resultado outrora divulgado na Ata de Resultado Preliminar do referido Edital, abaixo reproduzido.

Nº	CATEGORIA	NOME PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	RESULTADO
14	Curta Ficção	Núcleo Set Produções Artísticas LTDA	72,5	1	CLASSIFICADO
15	Curta Ficção	Carlos Francisco Araujo Neto	71,5	2	CLASSIFICADO
16	Curta Ficção	Lucas Martins Dos Reis	70	3	SUPLENTE
17	Curta Ficção	Bruna Luisa Thiago Teles	65	4	SUPLENTE
18	Curta Ficção	Jorge Antonio Borges da Silva	59	5	SUPLENTE
19	Curta Ficção	Raimundo de Abreu	57	6	SUPLENTE

Na categoria CURTA METRAGEM, mantém-se o resultado outrora divulgado na Ata de Resultado Preliminar do referido Edital, abaixo reproduzido.

Nº	CATEGORIA	NOME PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	RESULTADO
20	Curta metragem	Mariana Ribeiro Teixeira	80,5	1	CLASSIFICADO
21	Curta Metragem	Cristyelen Ambrozio Ferreira	77	2	CLASSIFICADO
22	Curta metragem	Ana Paula De Oliveira Brum	76	3	CLASSIFICADO
23	Curta metragem	Kethlyn Martinez Gomes	73,5	4	CLASSIFICADO
24	Curta metragem	Anderson Silveira Campos	72,5	5	CLASSIFICADO
25	Curta metragem	Victoria Costa Alves Mariano	72,5	6	CLASSIFICADO
26	Curta metragem	Karine Suares Da Silva	72	7	CLASSIFICADO
27	Curta metragem	Cristiano Nazaré Da Silva Martins - ASSOCIAÇÃO HIPHOP CURA	71,5	8	CLASSIFICADO
28	Curta metragem	Jessica Pegoraro Frozi	71,5	9	CLASSIFICADO
29	Curta metragem	S ALVES produções	71	10	CLASSIFICADO
30	Curta metragem	Rosemery de Paula da Silva	70	11	SUPLENTE
31	Curta metragem	Michael Azambuja Tavares	69,5	12	SUPLENTE
32	Curta metragem	Fabiano Soria Vaz	68	13	SUPLENTE
33	Curta metragem	A Semana Editora Jornalistica LTDA	67,5	14	SUPLENTE
34	Curta metragem	Henrik dos Santos Castelhano	Inabilitado	Inabilitado	Inabilitado
35	Curta metragem	Bruna Abreu dos Reis	67,5	16	SUPLENTE
36	Curta metragem	Sociedade Cultural e Ambiental Embrião	66,5	17	SUPLENTE
37	Curta metragem	José Carlos Alves – JC Alves Produções	66	18	SUPLENTE
38	Curta metragem	Adriano Jaeger Dias da Silva	66	19	SUPLENTE
39	Curta Metragem	José Rodrigo Castelhano	Inabilitado	Inabilitado	Inabilitado
40	Curta Metragem	José Carlos da Silva Pereira	65,5	20	SUPLENTE
41	Curta metragem	Ítalo Dalpiás Silva	65,5	21	SUPLENTE
42	Curta Metragem	Daniel dos Santos Rodrigues	65	22	SUPLENTE
43	Curta metragem	Fabiano Dias Teixeira	65	23	SUPLENTE
44	Curta metragem	Henrique Barbosa dos Reis	64,5	24	SUPLENTE
45	Curta metragem	Fernando de Souza Cidade	64	25	SUPLENTE
46	Curta metragem	Gustavo Silveira Pelegrin	63,5	26	SUPLENTE
47	Curta metragem	Anselmo Eduardo Lenczack Ferri	61,5	27	SUPLENTE
48	Curta metragem	Taina do Nascimento Rosa	Inabilitado	Inabilitado	Inabilitado

No que tange a categoria LONGA METRAGEM, mantém-se o resultado outrora divulgado na Ata de Resultado Preliminar do referido Edital, abaixo reproduzido.

Nº	CATEGORIA	NOME PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	RESULTADO
49	Longa Metragem	Alvoroço Produçoes LTDA	77,5	1	CLASSIFICADO
50	Longa Metragem	Luiz Sílvio Vieira Santana	76,5	2	SUPLENTE
51	Longa Metragem	Lagrima De Crocodilo Filmes LTDA	71,5	3	SUPLENTE

Na categoria VIDEO CLIP, mantém-se o resultado outrora divulgado na Ata de Resultado Preliminar do referido Edital, abaixo reproduzido.

Nº	CATEGORIA	NOME PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	RESULTADO
52	Vídeo Clip	Rodrigo Vargas Da Silva	80,5	1	CLASSIFICADO
53	Vídeo Clip	Rodolfo Idiarte	80	2	CLASSIFICADO
54	Vídeo Clip	Alicia Motta Da Silveira	78	3	CLASSIFICADO
55	Vídeo Clip	Alexandre Alves	77,5	4	CLASSIFICADO
56	Vídeo Clip	Paula Mota Penna Rey	76	5	CLASSIFICADO
57	Vídeo Clip	Karen Fernanda Saballa Nicoletti	75,5	6	CLASSIFICADO
58	Vídeo Clip	Karine De Souza Rodrigues	74,5	7	CLASSIFICADO
59	Vídeo Clip	Marcelo Gomes Dos Santos	74,5	8	CLASSIFICADO
60	Vídeo Clip	Roberson Pereira Adão	74,5	9	CLASSIFICADO
61	Vídeo Clip	Ederson Peres Garcia	72,5	10	CLASSIFICADO
62	Vídeo Clip	Lucas Freitas Da Silva	72,5	11	CLASSIFICADO
63	Vídeo Clip	Neri Da Silva	72,5	12	CLASSIFICADO
64	Vídeo Clip	Odilon Cesar Medeiros Ferreira	72	13	CLASSIFICADO
65	Vídeo Clip	Carlos Ulisses Dalastra	71,5	14	CLASSIFICADO

66	Vídeo Clip	Luciano Barcellos Mei	71,5	15	CLASSIFICADO
67	Vídeo Clip	Alexandre Da Silva Ibarra	71	16	CLASSIFICADO
68	Vídeo Clip	Alex Sandro Da Silva Nunes	69,5	17	CLASSIFICADO
69	Vídeo Clip	Deivid Da Silva	68	18	CLASSIFICADO
70	Vídeo Clip	Mauricio Almeida De Paula	67	19	CLASSIFICADO
71	Vídeo Clip	Cantares E Milongas	65	20	CLASSIFICADO
72	Vídeo Clip	Diego Duarte Paz	65	21	CLASSIFICADO
73	Vídeo Clip	Felipe Chagas	64	22	CLASSIFICADO
74	Vídeo Clip	Luis Ricardo Janke Seibt	64	23	CLASSIFICADO
75	Vídeo Clip	Edilson Deves De Lima	63,5	24	CLASSIFICADO
76	Vídeo Clip	Paulo Josué Menezes	63,5	25	CLASSIFICADO
77	Vídeo Clip	Ritchele Rodrigues Gonçalves	63,5	26	CLASSIFICADO
78	Vídeo Clip	Eder Machado Baptsta	63	27	CLASSIFICADO
79	Vídeo Clip	Marlon Frederico Adorne Róidia	62	28	CLASSIFICADO
80	Vídeo Clip	Zmg Brazil	60,5	29	CLASSIFICADO
81	Vídeo Clip	Kim Maxwell Pinheiro Algayer	60,5	30	CLASSIFICADO
82	Vídeo Clip	Jairo Dos Santos Lopes	60,5	31	SUPLENTE
83	Vídeo Clip	Protásio Leite	60	32	SUPLENTE
84	Vídeo Clip	Diônathan Carvalho Capela	59,5	33	SUPLENTE
85	Vídeo Clip	Simone Patricia Da Rosa Machado	58,5	34	SUPLENTE
86	Vídeo Clip	Taís Alderette	58,5	35	SUPLENTE
87	Vídeo Clip	Rayane Balzan Gonçalves	55,5	36	SUPLENTE
88	Vídeo Clip	Jeferson Moura De Melo	53,5	37	SUPLENTE
89	Vídeo Clip	Valter Martins	50,5	38	SUPLENTE
90	Vídeo Clip	Rodrigo Biasi Leite	47	39	SUPLENTE
91	Vídeo Clip	Viviane Guedes Mendes	43,5	40	SUPLENTE

Na categoria VIDEO CLIP ESTUDANTIL, foi inabilitada a propositura do candidato ELIEZER RYAN SILVEIRA GOMES, por tratar-se de um estagiário da Prefeitura Municipal de Alvorada, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais. Passando a vigorar o seguinte resultado:

Nº	CATEGORIA	NOME PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	RESULTADO
95	Vídeo Clip Estudantis	Brayan Fabrício da Silva Müller	68,5	1	CLASSIFICADO
96	Vídeo Clip Estudantis	Maria Luiza Brasil da Silva	61	2	CLASSIFICADO
97	Vídeo Clip Estudantis	Otávio Reinheiner	57,5	3	CLASSIFICADO
98	Vídeo Clip Estudantis	Fernando Gaulino da Silva	56,5	4	CLASSIFICADO
99	Vídeo Clip Estudantis	Helena Borges Silveira	56,5	5	CLASSIFICADO
100	Vídeo Clip Estudantis	Ester Liandra Maia Rosa	56	6	CLASSIFICADO
101	Vídeo Clip Estudantis	Gabriella Brasil da Silva	55,5	7	CLASSIFICADO
102	Vídeo Clip Estudantis	Luã do Amaral Mores	55,5	8	CLASSIFICADO
103	Vídeo Clip Estudantis	Thaize Pinto Gonçalves	54,5	9	CLASSIFICADO
104	Vídeo Clip Estudantis	Lucas Schellin Nogueira	54	10	CLASSIFICADO
105	Vídeo Clip Estudantis	Mônica Radde da Silva	52,5	11	CLASSIFICADO
106	Vídeo Clip Estudantis	Laura Da Rocha Machado	51,5	12	CLASSIFICADO
107	Vídeo Clip Estudantis	Roberta Vieira Ilg	51,5	13	CLASSIFICADO
108	Vídeo Clip Estudantis	Victor Brasil da Silva	50,5	14	CLASSIFICADO
109	Vídeo Clip Estudantis	Eduarda Fernandes Murille Da Silva	43	15	CLASSIFICADO
110	Vídeo Clip Estudantis	Yasmin Balsan Marin	42,5	16	CLASSIFICADO
94	Vídeo Clip Estudantis	Eliezer Ryan Silveira Gomes	70,5	-	INABILITADO

Conforme fora esclarecido na Ata de Resultado Preliminar do famigerado Edital, em relação aos VALORES REMANESCENTES outrora mencionados de R$20.999,74, soma-se o valor de R$3.499,89; deste modo, totalizando R$24.499,63. O primeiro valor citado é proveniente da ausência de inscrições da categoria Video Clip Estudantil, sendo o segundo valor mencionado proveniente da inabilitação do candidato Eliezer Ryan Silveira Gomes. Tendo em vista o disposto no item 13 do referido Edital: “13.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria do segmento Audiovisual, contemplando proponentes classificados em ordem decrescente”. Portanto, remaneja-se os valores para as seguintes categorias: Inciso I - Vídeo Clipe (R$ 24.499,63) – aumentando 3 (três vagas) de maneira a contemplar de forma isonômica as categorias que apresentam suplência, cujo o valor seja suficiente para a respectiva categoria.
Sendo isso, ficam mantidos e ratificados quaisquer outros apontamentos explanados na Ata de Resultado Preliminar, não modificados pelo presente documento.

Alvorada, 18 de dezembro de 2023.

JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

JACQUELINE NAVARRO BARBOZA
Comissão avaliadora dos documentos técnicos de homologação das inscrições consoante Edital de Credenciamento n° 01/2023 e 02/2023

GIOVANI TURELLA
Comissão avaliadora dos documentos técnicos de homologação das inscrições consoante Edital de Credenciamento n° 01/2023 e 02/2023

LUIZ ILDOMAR NUNES SILVEIRA
Comissão avaliadora dos documentos técnicos de homologação das inscrições consoante Edital de Credenciamento n° 01/2023 e 02/2023

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5BB9A3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS

RESULTADO FINAL

Objeto: Seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Alvorada/RS.

A Comissão de Seleção, após avaliação minuciosa dos recursos impetrados referentes ao Edital supracitado, delibera que: MANTÉM-SE INALTERADOS os resultados outrora divulgados na Ata de Resultado Preliminar do referido Edital, aqui reproduzidos:

Nº	CATEGORIA	NOME PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	RESULTADO
111	Projeto 1	Taina Do Nascimento	87	1	CLASSIFICADO
112	Projeto 1	Zulmira Xavier	86	2	CLASSIFICADO
113	Projeto 1	Centro Cultural Africano E Beneficiente Manoel Ireno Cardoso Filho	82,5	3	SUPLENTE
114	Projeto 1	Denis Da Silva Almeida	79	4	SUPLENTE
115	Projeto 1	Kelly Martinez Gomes	77,5	5	SUPLENTE
116	Projeto 1	Jonathas Da Silva Conceição	77,5	6	SUPLENTE
117	Projeto 1	Rodrigo Santos Reis	76,5	7	SUPLENTE
118	Projeto 1	Eduardo Da Rosa Alves	76	8	SUPLENTE
119	Projeto 1	Fernando Roque Eisermann	75	9	SUPLENTE
120	Projeto 1	Instituto Artistico Cultural Alvorada – Festival De Bonecos Alvorada – André Guedes	73,5	10	SUPLENTE
121	Projeto 1	Vibra Produções Artísticas	71,5	11	SUPLENTE
122	Projeto 1	Amusa - Associação Dos Músicos De Alvorada	70	12	SUPLENTE
123	Projeto 1	Silvana Lopes Silva Tolksdorf	69	13	SUPLENTE
124	Projeto 1	Tatiane Mello Ausani	68	14	SUPLENTE
125	Projeto 1	Associação Afro Cultural E Beneficiente De Matriz Africana São Jeronimo	59	15	SUPLENTE

Nº	CATEGORIA	NOME PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	RESULTADO
126	Projeto 2	Gislaine De Oliveira Figueiredo	93,5	1	CLASSIFICADO
127	Projeto 2	Luis Alberto Da Silva Oliveira	91	2	CLASSIFICADO
128	Projeto 2	Eliane Beatriz Franco	90,5	3	CLASSIFICADO
129	Projeto 2	Priscila Dieniffer Machado Gomes	87	4	CLASSIFICADO
130	Projeto 2	Thainá Serrão	87	5	CLASSIFICADO
131	Projeto 2	Alessandra Souza	86,5	6	SUPLENTE
132	Projeto 2	Rosemar Silva Da Silva	85	7	SUPLENTE
133	Projeto 2	Valéria Martins Antunes	84	8	SUPLENTE
134	Projeto 2	Diovany Coutt De Freitas	82	9	SUPLENTE
135	Projeto 2	Thalita Siqueira Do Val	79	10	SUPLENTE
136	Projeto 2	Diane Dos Santos Pacheco Da Cunha	78,5	11	SUPLENTE
137	Projeto 2	Sociedade Recreativa Beneficiente Os Astros	78,5	12	SUPLENTE
138	Projeto 2	Paulo César Soares De Brito Junior	78,5	13	SUPLENTE
139	Projeto 2	Pablo Diego Dos Santos Aguiar	78	14	SUPLENTE
140	Projeto 2	Ederson Da Cruz Soares	76,5	16	SUPLENTE
141	Projeto 2	Thiago Dos Santos Poeta	76	17	SUPLENTE
142	Projeto 2	Rafael Da Luz Da Rosa	74,5	18	SUPLENTE
143	Projeto 2	José Luiz Lippert Da Silva	74	19	SUPLENTE
144	Projeto 2	Eduardo Toledo / Dudu	73,5	20	SUPLENTE
145	Projeto 2	A Semana Editora Jornalistica LTDA	73,5	21	SUPLENTE
146	Projeto 2	One Brasil Produções E Eventos LTDA	73,5	22	SUPLENTE
147	Projeto 2	Neri Silva	73,5	23	SUPLENTE
148	Projeto 2	JT Comércio E Representações	73	24	SUPLENTE
149	Projeto 2	Vera Lúcia Alves Fraga Da Rosa	73	25	SUPLENTE
150	Projeto 2	Eliandro Da Luz Da Rosa	73	26	SUPLENTE
151	Projeto 2	Tais Alderete	71,5	27	SUPLENTE
152	Projeto 2	Matheus Moraes Machado	70	28	SUPLENTE
153	Projeto 2	Lucas Melo Ausani	69	29	SUPLENTE
154	Projeto 2	Luciano Fontoura De Mello	68	30	SUPLENTE
155	Projeto 2	Associação Desportiva Beneficiente Bola Bola	65	31	SUPLENTE
156	Projeto 2	Associação Tradicionalista E Campeira De Alvorada	64,5	32	SUPLENTE
157	Projeto 2	Lorenna De Oliveira	Inabilitado	Inabilitado	Inabilitado

Nº	CATEGORIA	NOME PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	RESULTADO
158	Projeto 3	Simone Soares	77,5	1	CLASSIFICADO
159	Projeto 3	Regina Souza Dos Santos	77	2	CLASSIFICADO
160	Projeto 3	Deivid Da Silva	72	3	CLASSIFICADO
161	Projeto 3	Fabiano Soria Vaz	70,5	4	CLASSIFICADO
162	Projeto 3	Bruno Monroe Paz	69	5	CLASSIFICADO
163	Projeto 3	Fabiano Gonçalves	68,5	6	SUPLENTE
164	Projeto 3	Fabricio Maciel Goncalves Rosa	64	7	SUPLENTE
165	Projeto 3	Esporte Clube Timão – Sérgio Luis Neris Da Silveira	57,5	8	SUPLENTE
166	Projeto 3	Associação Beneficente Recreativa E Cultural Jardim Algarve	52	9	SUPLENTE

Nº	NOME PROPONENTE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	
1	Adão Arizoli Fagundes	TRAJETÓRIA	95	1	CLASSIFICADO
2	Adão Silveira De Lima Jr	TRAJETÓRIA	95	2	CLASSIFICADO
3	Aguinaldo Dos Santos Paz	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
4	Alexandre Da Rosa Rodrigues	TRAJETÓRIA	50		SUPLENTE
5	Alexandre Da Silva Ibarra	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
6	Alexandre Jacob	TRAJETÓRIA	90	23	CLASSIFICADO
7	Alexandre Rambor Corrales	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
8	Alexandre Schirik	TRAJETÓRIA	70		SUPLENTE
9	Alexandre Vinicius Correa	TRAJETÓRIA	70		SUPLENTE
10	Alexsandro Rodrigues De Souza	TRAJETÓRIA	90	24	CLASSIFICADO
11	Alvaro Francisco Capelão De Oliveira	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE

12	Anderson Andrade Da Silva	TRAJETÓRIA	95	3	CLASSIFICADO
13	Anderson Da Silva Pereira	TRAJETÓRIA	70		SUPLENTE
14	Anderson Mello De Moura	TRAJETÓRIA	95	4	CLASSIFICADO
15	Anderson Pellisoli De Oliveira	TRAJETÓRIA	95	5	CLASSIFICADO
16	Andre Hanauer De Freitas	TRAJETÓRIA	70		SUPLENTE
17	Angel Flores Ribeiro	TRAJETÓRIA	65		SUPLENTE
18	Arão Menezes Da Silva	TRAJETÓRIA	75		SUPLENTE
19	Arnaldo Alvez Fernandes	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
20	Brenílcio Maria De Jesus	TRAJETÓRIA	95	6	CLASSIFICADO
21	Carlos Alberto De Lima Campos	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
22	Claudete Gonçalves Da Rosa	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
23	Cláudia Dalpiás Oliveira	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
24	Cleberson Oliveira Ramos	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
25	Cristiano Nazaré Da Silva Martins	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
26	Cristina Abigail Ribeiro Prates	TRAJETÓRIA	95	7	CLASSIFICADO
27	Daniel Costa De Costa	TRAJETÓRIA	90	25	CLASSIFICADO
28	Daniel Da Costa Oliveira	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
29	Daniel Dos Santos Lima	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
30	Daniel Rosa Dos Anjos	TRAJETÓRIA	70		SUPLENTE
31	Davenir Da Silveira Viganon	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
32	Débora Estefani Amaral Torralba	TRAJETÓRIA	55		SUPLENTE
33	Deise Cristina Perez	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
34	Deise Martins Ramos	TRAJETÓRIA	75		SUPLENTE
35	Demetrius Assis De Avila	TRAJETÓRIA	75		SUPLENTE
36	Denilson Rosa Dos Reis	TRAJETÓRIA	95	8	CLASSIFICADO
37	Derimar Rosa Dos Reis	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
38	Diego Cesar Mello De Souza	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
39	Diego De Mello Da Silva	TRAJETÓRIA	75		SUPLENTE
40	Diego Henrique Dos Santos Braga	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
41	Diliana Martins Ramos	TRAJETÓRIA	75		SUPLENTE
42	Diônathan Carvalho Capela Da Silva	TRAJETÓRIA	90	26	CLASSIFICADO
43	Douglas Nunes Lunardi	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
44	Eder Machado Baptista	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
45	Edilson Deves De Lima	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
46	Edimilson Reis De Oliveira	TRAJETÓRIA	95	9	CLASSIFICADO
47	Eliandro Da Luz Da Rosa	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
48	Elisandra Da Rosa Barbosa	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
49	Eurides Rodrigues Carvalho	TRAJETÓRIA	70		SUPLENTE
50	Evandro Berlesi	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
51	Everton Dos Santos Gonçalves	TRAJETÓRIA	90	27	CLASSIFICADO
52	Everton Souto Carvalho	TRAJETÓRIA	75		SUPLENTE
53	Fabricio Maciel Gonçalves Rosa	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
54	Felipe Luz Alves	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
55	Fernando De Souza Cidade	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
56	Florrans Oliveira Gomes	TRAJETÓRIA	65		SUPLENTE
57	Francisco Deliomar Aloízio Da Silva	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
58	Gabriel Talian Da Silva	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
59	Geneci Silva De Oliveira	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
60	Gilberto Antunes Junior	TRAJETÓRIA	75		SUPLENTE
61	Gilmar Luis Barbosa Da Rosa	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
62	Gilson César Da Rosa Freitas	TRAJETÓRIA	95	10	CLASSIFICADO
63	Gilvane Luis Machado Da Rosa	TRAJETÓRIA	75		SUPLENTE
64	Giuliano Paim	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
65	Guilherme Dos Santos Lemos Da Silva	TRAJETÓRIA	75		SUPLENTE
66	Guilherme Dos Santos Wunder	TRAJETÓRIA	95	11	CLASSIFICADO
67	Helio Quadros Da Rosa	TRAJETÓRIA	95	12	CLASSIFICADO
68	Ian Garcia Dos Santos	TRAJETÓRIA	75		SUPLENTE
69	Ildelfonso Milcharek	TRAJETÓRIA	95	13	CLASSIFICADO
70	Ilton Rogério Ribeiro Gonçalves	TRAJETÓRIA	85	40	CLASSIFICADO
71	Iris Almeida Da Silva	TRAJETÓRIA	70		SUPLENTE
72	Ironi Jaeger	TRAJETÓRIA	95	14	CLASSIFICADO
73	Jair Eberton De Abreu	TRAJETÓRIA	75		SUPLENTE
74	Janaina Félix Da Rosa	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
75	Janice De Maria Ávila	TRAJETÓRIA	75		SUPLENTE
76	Jefferson Moura De Melo	TRAJETÓRIA	95	15	CLASSIFICADO
77	Jessica Cavalheiro Machado	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
78	Jessica Lein Prado Da Silva Duarte	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
79	Jhonni Karvalho	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
80	João Paulo Da Silva De Almeida	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
81	João Vitor Pereira Enedino De Freitas	TRAJETÓRIA	70		SUPLENTE
82	Jonathas Da Silva Conceição	TRAJETÓRIA	95	16	CLASSIFICADO
83	Jorge Antônio Borges Da Silva	TRAJETÓRIA	90	28	CLASSIFICADO
84	José Carlos Alves	TRAJETÓRIA	95	17	CLASSIFICADO
85	José Etelvino Paz Ausani	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
86	José Rodrigo Castelhano	TRAJETÓRIA	90	29	CLASSIFICADO
87	Josemar Albino Dos Santos	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
88	Josse De Antoni Silva	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
89	Josué Cardoso De Aguiar	TRAJETÓRIA	90	30	CLASSIFICADO
90	Juliana Mota Gladzik	TRAJETÓRIA	70		SUPLENTE
91	Juliano De Oliveira Furtado	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
92	Karen Fernanda Saballa Nicoletti	TRAJETÓRIA	70		SUPLENTE
93	Karine De Souza Rodrigues	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
94	Karla Giovanna De Freitas Boaventura Almeida Da Costa	TRAJETÓRIA	65		SUPLENTE
95	Kemily Andara Aparecida Ramos Pereira	TRAJETÓRIA	65		SUPLENTE
96	Larri Machado Baptista	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
97	Leandro Berlesi	TRAJETÓRIA	95	18	CLASSIFICADO
98	Leandro Da Silva Cardoso	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
99	Liliane Frederes Sant'anna	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
100	Linda Roshae Rosa Martins	TRAJETÓRIA	90	20	CLASSIFICADO

101	Loarti Da Silva Milanez	TRAJETÓRIA	95	19	CLASSIFICADO
102	Lorrain Oliveira Gomes	TRAJETÓRIA	65		SUPLENTE
103	Luana Frederes Sant Anna Petuco Antonello	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
104	Lucas Martiniano De Almeida	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
105	Lucas Martins De Leão	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
106	Lucas Nicoletti Silveira	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
107	Luciano Barcellos Vicente	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
108	Luciano De Oliveira Viana	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
109	Luciano Freitas Da Silva	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
110	Luis Alberto Da Silva Oliveira	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
111	Luisa Lunardi	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
112	Luka De Lima Mottin	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
113	Maitê Da Silva Disconzi	TRAJETÓRIA	90	32	CLASSIFICADO
114	Manoel Francisco De Freitas	TRAJETÓRIA	90	33	CLASSIFICADO
115	Marcelo Chardosim Fraga	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
116	Marcelo Gomes Dos Santos	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
117	Marcelo Silva	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
118	Marcos Pellisoli Da Rosa	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
119	Maria Luisa Rodrigues	TRAJETÓRIA	90	31	CLASSIFICADO
120	Mariangela Martins Santos	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
121	Marlon Frederico Adornes Róidia	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
122	Mateus Meirelles Viégas	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
123	Mayara Da Silva Oliveira	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
124	Michelle Lucas Dos Santos	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
125	Magno Derlon Moreira Pinto	TRAJETÓRIA	85	39	CLASSIFICADO
126	Natalia Furtado De Oliveira	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
127	Odilon Cesar Medeiros Ferreira	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
128	Pablo Diego Dos Santos De Aguiar	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
129	Pâmela Mallmann Da Silva	TRAJETÓRIA	90	34	CLASSIFICADO
130	Patrícia De Brito	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
131	Paulo Ricardo Camilio Da Silva	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
132	Paulo Ricardo Kobielski	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
133	Paulo Ricardo Mendes Furtado	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
134	Pedro Gonçalves	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
135	Peterson De Andrade Trindade	TRAJETÓRIA	90	35	CLASSIFICADO
136	Rafael Da Luz Da Rosa	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
137	Rayssa Gabriele Machado Freitas	TRAJETÓRIA	70		SUPLENTE
138	Regina De Souza Farias	TRAJETÓRIA	75		SUPLENTE
139	Rejane Silveira Conceição	TRAJETÓRIA	75		SUPLENTE
140	Ricardo Ferreira De Oliveira	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
141	Roberson Pereira Adão	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
142	Roberto Carlos Camparra Pinheiro	TRAJETÓRIA	90	37	CLASSIFICADO
143	Rodolfo Idiarte	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
144	Rodrigo Biasi Leite	TRAJETÓRIA	90	36	CLASSIFICADO
145	Rodrigo Gonçalves Ferreira	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
146	Rodrigo Lopes De Jesus	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
147	Rodrigo Santos Reis	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
148	Roselaine Ramos Machado Freitas	TRAJETÓRIA	75		SUPLENTE
149	Rossano Magno De Melo Gonçalves	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
150	Ray Abreu	TRAJETÓRIA	90	38	CLASSIFICADO
151	Saul Alves	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
152	Valter Martins	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
153	Valter Silva De Bittencout	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
154	Vera Regina Da Luz Junqueira	TRAJETÓRIA	95	21	CLASSIFICADO
155	Vera Regina Oliveira Da Silva Conceição	TRAJETÓRIA	95	22	CLASSIFICADO
156	Veronica Da Silva Chagas	TRAJETÓRIA	80		SUPLENTE
157	Viviane Tavares	TRAJETÓRIA	75		SUPLENTE

Sendo isso, permanecem mantidos todo e qualquer apontamento explanado na Ata de Resultado Preliminar.

Alvorada, 18 de dezembro de 2023.

JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

JACQUELINE NAVARRO BARBOZA
Comissão avaliadora dos documentos técnicos de homologação das inscrições consoante Edital de Credenciamento n° 01/2023 e 02/2023

GIOVANI TURELLA
Comissão avaliadora dos documentos técnicos de homologação das inscrições consoante Edital de Credenciamento n° 01/2023 e 02/2023

LUIZ ILDOMAR NUNES SILVEIRA
Comissão avaliadora dos documentos técnicos de homologação das inscrições consoante Edital de Credenciamento n° 01/2023 e 02/2023

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B4595DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3656, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, os seguintes profissionais:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Atendente de Creche	03 (02 para contratação imediata e 01 para cadastro reserva)	40 horas semanais	até 31.12.2024
Monitor Escolar	04 (03 para contratação imediata e 01 para cadastro reserva)	40 horas semanais	até 31.12.2024
Professor (a) Educação Infantil/Anos Iniciais	18 (08 para contratação imediata e 10 para cadastro reserva)	20 horas semanais	até 31.12.2024
Professor (a) Educação Física	02 (01 para contratação imediata e 01 para cadastro reserva)	20 horas semanais	até 31.12.2024

Art. 2º A remuneração mensal é a seguinte:

I - Para atendente de creche o valor de R$ 1.333,90 (um mil trezentos e trinta e três reais com noventa centavos) para o contrato de 40 horas semanais, padrão nº 02.

II - Para monitor escolar o valor de R$ 1.509,64 (um mil quinhentos e nove reais com sessenta e quatro centavos) para o contrato de 40 horas semanais, padrão nº TF-A56.

III – Para Professor (a) Educação Infantil/Anos Iniciais o valor R$ 2.214,90 (dois mil duzentos e quatorze reais com noventa centavos) para o contrato de 20 horas semanais, nível nº 01.

IV - Para Professor (a) Educação Física o valor de R$ 2.214,90 (dois mil duzentos e quatorze reais com noventa centavos) para o contrato de 20 horas semanais, nível nº 01.

Parágrafo único. O valor da remuneração será reajustado nos mesmos percentuais dos cargos para servidores efetivos.

Art. 3° O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência;
V – vale refeição conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0503 – F.U.N.D.E.B.
2070 – FUNDEB – Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2A4F3DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023.

Divulga resultado da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público 011 - Edital de seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Demais áreas. Abre-se prazo para recurso até 22 de dezembro de 2023.

Campo Bom, 19 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
LITERATURA, LIVRO E LEITURA			
63	HOERLLE EDITORAÇÕES E DESIGN LTDA	CRÔNICAS EM NANQUIM	HABILITADO
57	TAILA CRISTINE DA SILVA	MOSAICO DE VOZ	HABILITADO
92	JUSSARA RIOS	LER, ESCREVER E VIVER	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
CULTURAS POPULARES, DANÇA, TEATRO E ARTES VISUAIS			
12	ANDRE CIMI HERMANN 17886031043	CAMPO BOM EM MOVIMENTO	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.1.2, II.
13	MAIARA QUADROS DE VARGAS	TARDE MÁGICA	HABILITADO
29	GIDEONE SANTOS DA SILVA	OFICINA DE SPRAY PAINT/UNIVERSO SPRAY PAINT	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.1.2, III E IV.
11	JULIANO PASSINI	TERAPIA COLORIDA #TUDOJUNTO&MISTURADO EM CAMPO BOM	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.1.2, III
112	CENTRO DE MÚSICA MURILO FINGER	OFICINA MÚSICA SEM INSTRUMENTO	HABILITADO
67	LEONARD WOLFF FLOR	JARDIM DAS IDEIAS	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.1.1, VI.
52	BRAIAN MALFATTI - MEI	O VIGILANTE DO CENTRO HISTÓRICO	HABILITADO
98	CLEBER NUNES DA SILVA PRODUÇÕES	SHOW FESTIVAL INFANTIL NOS BAIRROS DE CAMPO BOM	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.
60	MARIA ILENE BATISTA MORAIS	BAILES INCLUSIVOS TERCEIRA IDADE E CADEIRANTES	INABLITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.1.1, VI
111	FABRINI DIOGO	ALCANÇANDO ALMAS ATRAVÉS DA MÚSICA	HABILITADO

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E470EA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2023.

Divulga resultado da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público 012 - Edital de seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual. Abre-se prazo para recurso até 22 de dezembro de 2023.
Campo Bom, 19 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
INCISO I | LPG – APOIO À PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO E ANIMAÇÃO)			
68	ESTUDIO SOLO LTDA – ME	MAR DE DENTRO	HABILITADO
23	THOMAS GUILHERME DE LIMA	VIVÊNCIAS: A HISTÓRIA DO SKATE EM CAMPO BOM	INABILITADO – DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.1.2, VI
27	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARCELO BREUNIG	DOCUMENTÁRIO – CENTRO CULTURALMARCELO BREUNIG – CULTURA PARA FAZER A DIFERENÇA	HABILITADO
61	GUILHERME TRESCASTRO	CRIANÇA PROTEGIDA E ACOLHIDA	INABILITADO – DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.1.1, VI
82	PABLO JERONIMO DE ARAUJO	SAIO EM SILÊNCIO	HABILITADO
28	WESLEY OLIVEIRA SALES	RITMO E POESIA: A HISTÓRIA DO HIP HOP EM CAMPO BOM	HABILITADO
20	MAIARA QUADROS VARGAS	O SORRISO DE PRISCILA	HABILITADO
41	CAMILA SILVEIRA FOTOGRAFIA	DOCUMENTÁRIO – CAMPO BOM DE ESPORTE	INABILITADO – DESCUMPRIMENTO DO ITEM 41.1.2, II, III E IV
42	SABRINA YASMIN DE LIMA	MULHER DE VERDADE	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.
104	SS FILMES	CAMPO BOM A UNIÃO DA COMUNIDADE FRENTE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.
105	PATRÍCIA SANDER 01149209070	MIRANTE EM MOVIMENTO: UM ESPETÁCULO DE SOM E LUZ	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.
77	LIFT PROJETOS CRIATIVOS	CAMPO BOM PARA TODOS: DIVERSIDADE E ESPORTE	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.
84	MATHEUS ELY ZORN	ENQUANTO ESPERA	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.
70	RONIEL ANDRÉ ROSA DA COSTA 00721995047	MEMÓRIAS QUE O TEMPO NÃO LEVA	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.
58	MAURICIO ADEMAR PIRES MONACO JUNIOR	VISLUMBRE: POR TRÁS DAS CÂMERAS | UM MATERIAL DIDÁTICO AUDIOVISUAL	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.
117	ADEMIR A TAVARES PRODUÇÕES LTDA	O MAIOR SARAU DEARTE GAÚCHA DO ESTADO – SARAU DO CTG M´BORORÉ E O CULTIVO DA TRADIÇÃO GAÚCHA NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.
72	BL DIGITAL LTDA	PESSOAS QUE FAZEM A DIFERENÇA	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.
65	DIEISON KLLEMANN	DEMÉTRIUS LOCKS: DE CAMPO BOM PARA O MUNDO	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.
21	JULIANO PASSINI	VOZESDACIDADE.IA	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.
113	CLEBER NUNES DA SILVA PRODUÇÕES	TEATRO DO CEI – A NOVA ERA DA CULTURA CAMPO-BONENSE	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.
93	RENAN KONRATH	CAMPO BOM: UMA HISTÓRIA CONTADA POR NÓS	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.
103	ADEMIR A TAVARES PRODUÇÕES LTDA	OS MOTIVOS QUE FIZERAM DE CAMPO BOM, O MAIOR PRODUTOR DE MUDAS DE HORTALIÇAS DO RIO GRANDE DO SUL, E QUAL O IMPACTO DESTA CONQUISTA NO MUNICÍPIO.	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
INCISO I | LPG – APOIO À PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE			
78	DIEGO DE FREITAS IGNÁCIO	VIDEOCLIPE VIVENDO	HABILITADO
94	CENTRO DE MÚSICA MURILO FINGER	VIDEOCLIPE DO ARTISTA MURILO FINGER	HABILITADO
55	RONIEL ANDRÉ DA COSTA 00721995047	CHAMEI A SUA ATENÇÃO	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.1.2, III
83	PAULO ROBERTO IGNÁCIO	CAMPO BOM: ONDE A FÉ E A CULTURA RESPLANDECEM	HABILITADO
90	GO ASSESSORIA DE TI	AUDIOVISUAL PAGODE DO MADRE	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.1.2, V
47	53.000.890 PAULO VIANEI HAHN GAMBIM	NA CONSCIÊNCIA	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.1.2, III
38	IVONEI CRISTIANO KLEIN	PIAZITO DE VILA	HABILITADO
87	UNDERGROUND EVENTOS	VIDA ESTRAGADA	HABILITADO
44	FABRINI DIOGO	ALCANÇANDO ALMAS ATRAVÉS DA MÚSICA	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
INCISO III | CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL			
48	ANA CÂNDIDA SANTOS DE CARVALHO	CINEDUCA	HABILITADO
81	CHRISTOPHER GOTTLIEB	LUZ, CÂMERA, EDUCAÇÃO: OFICINA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0E247EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 774/2023
Pregão Lei 14.133 Eletrônico Nº 22/2023
Registro de Preços para aquisição sob demanda de Blocos de Concreto
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 20/12/2023

23822 - F N CONCRETOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14 X 19 X 39 CM	UN	Fabricação Própria	10.000,0000	3,6000	36.000,00
2	BLOCO DE CONCRETO UNISTEIN (PVS) 20 X 10 X 8 CM	M2	Fabricação Própria	1.500,0000	53,7300	80.595,00
3	BLOCO DE CONCRETO HOLÂNDES (PVS) 20 X 10 X 6 CM	M2	Fabricação Própria	1.500,0000	43,9000	65.850,00
Total do Fornecedor:						182.445,00
Total do Geral:						182.445,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B9A93398

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°92324706/0001-27, com sede na Estrada da Arrozeira, 270 – Centro, no uso das atribuições que confere a lei federal n°13.465/2017, torna público a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, para fins de Titulação POR DIREITO REAL DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, Modalidade REURB-S, bem como correções nos dados de legitimados já titulados dos loteamentos: Progresso, APAE/CTG, Beco do Beto, Campo do Medianeira, conforme segue:

Tabela 1 - INCLUSÃO DE LEGITIMADOS PROGRESSO			
Matrícula	**Dados do lote**	**Dados do Legitimado**	**Direito Real Conferido**
2839	Q: B L: 03 A: 168,68m²	Alessandra Rodrigues Duarte Corrêa Divorciada Comerciante CPF: 025.808.560-64 Mãe: Rosane Rodrigues Duarte RG: 7091087101	Legitimação Fundiária

Tabela 2 - INCLUSÃO DE LEGITIMADOS APAE			
Matrícula	**Dados do lote**	**Dados do Legitimado**	**Direito Real Conferido**
3304	Q: C L: 06 A: 96,94m²	Miguela Rosinez Barbosa Solteira Auxiliar de Limpeza CPF: 438.904.310-20 Pai: José Paulo Barbosa RG: 7033451498 Mãe: Henriqueta de Jesus Barbosa	Legitimação Fundiária

CERTIFICAMOS, finalmente, que foram observad os todos os requisitos previstos na Lei Federal 13.465/2017 para expedição desta certidão. Nada mais consta.

Eldorado do Sul, 21 de dezembro de 2023.

FABIANO PIRES
Prefeito Municipal em exercício

JOÃO FERREIRA
Secretário da Habitação

YVANA PACHECO GOMES
Presidente CTRF

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:31FC6ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (25/12 a 29/12) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
TERÇA-FEIRA 26/12/2023	08:00	PP 205/2023	Contratação de empresa especializada para elaboração, acompanhamento e execução do Projeto Horto Medicinal, través da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados.
QUARTA-FEIRA 27/12/2023	08:00	PP 215/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento/acolhimento e logística na cidade de Porto Alegre/RS, serviços de logística na cidade de Passo Fundo/RS, a fim de atender as necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Erechim, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 28/12/2023	08:00	PP 216/2023	Contratação de empresa para realização de oficinas de esporte e dança, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	10:30	PP 223/2023	Contratação de empresa com peças e mão de obra para conserto do trator M-61, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 29/12/2023	08:00	PP 219/2023	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra, para conserto do veículo A-37 - Fiat Grand Siena Atractive 1.4, ano 2016, através da Secretaria Municipal de Obras públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.

LOCAL: Av. Farrapos, 509. Centro.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:7745ABDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.428, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.371, DE 18 DE MAIO DE 2023 E Nº 2.142, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criada a função de Psicopedagogo, e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Psicopedagogo	01	40h/semanais	R$ 3.178,56

Parágrafo único. As especificações da função criada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º A contratação que trata o Art. 1º desta Lei, será pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a contratação de servidora gestante e servidora em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazer jus.

Art. 4º A contratação que trata o Art. 1º desta Lei, será precedida de Processo Seletivo Simplificado - PSS, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção, ou Processo de Seleção de Currículos.

§ 1º Deverá o candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado/ Processo de Seleção de Currículos, que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado/Processo de Seleção de Currículos, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mau desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º A presente contratação será de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Fica alterado o número de vagas da Função de Serviços Gerais - AIMPA, passando de 5 (cinco) para 7 (sete) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.371, de 18 de maio de 2023, conforme segue:

"***Art. 1º …***

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
...	*...*	*...*	*...*
Serviços Gerais - AIMPA	*07*	*...*	*...*
...	*...*	*...*	*...*

..."

Art. 8º Fica alterado o número de vagas da Função de Auxiliar de Higienização dos Serviços da Saúde, passando de 6 (seis) para 1 (uma) vaga na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.142, de 27 de outubro de 2020, conforme segue:

"***Art. 1º …***

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
...	*...*	*...*	*...*
Auxiliar de Higienização dos Serviços da Saúde	*01*	*...*	*...*

..."

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Função
Psicopedagogo

Valor da Remuneração Mensal
R$ 3.178,56

Atribuições
- Intervir na esfera pública para as soluções dos problemas de aprendizagem;
- Utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas à aprendizagem;
- Prestar Apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais;
- Proceder à intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem;
- Utilizar métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas à aprendizagem;
- Prestar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem em espaços institucionais;
- Prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais;
- Supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos de psicopedagogia;
- Projetar, coordenar ou realizar pesquisas psicopedagógicas;
- Garantir o bem-estar da pessoa em atendimento;
- Participar de equipe multiprofissional designada para realização de diagnósticos e intervenções referentes às dificuldades psicopedagógicas;
- Participar das reuniões multiprofissionais;
- Detectar dificuldades de aprendizagem em adultos;
- Executar outras atividades correlatas à função.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Superior Completo em Psicopedagogia, ou, Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização em Psicopedagogia, desde que na Graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia, ou outra Licenciatura.
b) Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1043, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.

CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____ _____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2023.

CLÁUSULAS

1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de _____, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:
Nome:
RG:
CPF
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:5108E9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 423, 424, 425 E 426/2023.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **003/2023, 005/2023, 006 e 011/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 423/2023
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
204	7868/2023	Gabriela Souza Gonçalves	05

EDITAL Nº 424/2023
Função: **Oficial Geral de Manutenção**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
83	9679/2023	William Júbior da Silva Barbosa	00
84	10049/2023	Igor dos Santos Bacedonio	00
85	9843/2023	Jocemir José Vaz	00
86	9290/2023	Guilherme Prestes Cavalheiro	00
87	10147/2023	Gisiane Rocha de Vargas	00

EDITAL Nº 425/2023
Função: **Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
22	11494/2023	Vitor Correa Espindola	63,60
23	11829/2023	Nalanda Aparecida Goulart Motti	63,00

EDITAL Nº 426/2023

Função: **Arquiteto**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	18207/2023	Ana Carolina Moreira Santos	57

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:48B46AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 109, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 589.660,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 589.660,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120, nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 589.660,00**.

§3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária pelo **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 alcança **13,51%** com este Decreto;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 15 DE dezembro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 109/2023

RESUMO	Amparo
Amparo	Valor do Crédito
art. 8.1	589.660,00

Total Geral	**589.660,00**

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO			
Classificação Crédito	**Amparo**	**Classificação Redução**	**Valor do Crédito**
(1008) 08.01 2.090 3.1.90.13 500 1002	**art. 8.1**	(0420) 06.03 2.073 3.3.90.30 500 0000	100,00
(0615) 08.01 2.109 3.1.90.13 500 1002	**art. 8.1**	(0424) 06.03 2.073 3.3.90.39 500 0000	2.800,00
(0853) 10.01 2.050 3.1.90.13 500 0000	**art. 8.1**	(0424) 06.03 2.073 3.3.90.39 500 0000	2.300,00
(0163) 04.01 2.130 3.1.90.13 500 0000	**art. 8.1**	(0254) 05.02 2.029 3.3.90.30 500 0000	1.000,00
(0431) 07.01 2.001 3.1.90.13 500 0000	**art. 8.1**	(0254) 05.02 2.029 3.3.90.30 500 0000	900,00
(0431) 07.01 2.001 3.1.90.13 500 0000	**art. 8.1**	(0420) 06.03 2.073 3.3.90.30 500 0000	800,00
(0717) 08.01 2.104 3.1.90.13 500 1002	**art. 8.1**	(0424) 06.03 2.073 3.3.90.39 500 0000	1.500,00
(0270) 05.02 2.031 3.1.90.13 500 1001	**art. 8.1**	(0254) 05.02 2.029 3.3.90.30 500 0000	7.100,00
(0069) 02.03 2.081 3.1.90.13 500 0000	**art. 8.1**	(0254) 05.02 2.029 3.3.90.30 500 0000	3.000,00
(1135) 05.02 2.033 3.1.90.13 500 1001	**art. 8.1**	(0254) 05.02 2.029 3.3.90.30 500 0000	7.300,00
(0557) 08.01 2.091 3.1.90.13 500 1002	**art. 8.1**	(0424) 06.03 2.073 3.3.90.39 500 0000	2.800,00
(0557) 08.01 2.091 3.1.90.13 500 1002	**art. 8.1**	(0420) 06.03 2.073 3.3.90.30 500 0000	9.100,00
(1220) 05.02 2.031 3.1.90.13 500 1001	**art. 8.1**	(0254) 05.02 2.029 3.3.90.30 500 0000	7.100,00
(0639) 08.01 2.096 3.1.90.13 500 1002	**art. 8.1**	(0424) 06.03 2.073 3.3.90.39 500 0000	600,00
(1196) 05.01 2.078 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	100,00
(1219) 02.03 2.082 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	6.018,00
(1195) 02.03 2.092 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1077) 06.02 1.122 3.3.90.39 501 0000	28.376,00
(1199) 03.01 2.067 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	3.840,00
(1197) 03.01 2.068 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1077) 06.02 1.122 3.3.90.39 501 0000	13.650,00
(1198) 03.01 2.069 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(0097) 03.01 1.022 3.3.90.30 501 0000	4.710,00
(1200) 04.01 2.075 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1077) 06.02 1.122 3.3.90.39 501 0000	22.504,00
(1202) 04.01 2.077 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1077) 06.02 1.122 3.3.90.39 501 0000	13.774,00
(1201) 04.01 2.130 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1077) 06.02 1.122 3.3.90.39 501 0000	3.370,00
(1208) 05.01 2.022 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1077) 06.02 1.122 3.3.90.39 501 0000	6.814,00
(1210) 05.01 2.022 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1093) 07.02 1.029 4.4.90.51 501 0000	147.186,00
(1209) 05.02 2.033 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(0915) 11.01 0.007 3.3.90.47 501 0000	97.164,00
(1211) 05.02 2.035 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1077) 06.02 1.122 3.3.90.39 501 0000	19.308,00
(1203) 06.01 2.072 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(0098) 03.01 1.022 3.3.90.39 501 0000	4.200,00
(1203) 06.01 2.072 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(0097) 03.01 1.022 3.3.90.30 501 0000	190,00
(1203) 06.01 2.072 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(0220) 05.01 1.082 4.4.90.52 501 0000	2.562,00
(1203) 06.01 2.072 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1048) 03.01 2.068 3.3.90.39 501 0000	3.300,00
(1203) 06.01 2.072 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	1.002,00
(1203) 06.01 2.072 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1106) 03.01 2.068 3.3.90.46 501 0000	5.200,00
(1203) 06.01 2.072 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(0138) 03.01 1.023 4.4.90.52 501 0000	5.000,00
(1212) 08.01 2.084 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1043) 06.02 1.121 4.4.90.51 501 0000	9.080,00
(1215) 08.01 2.089 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1043) 06.02 1.121 4.4.90.51 501 0000	3.848,00
(1217) 08.01 2.090 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1043) 06.02 1.121 4.4.90.51 501 0000	6.684,00
(1218) 08.01 2.096 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1043) 06.02 1.121 4.4.90.51 501 0000	25.940,00
(1213) 08.01 2.104 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1043) 06.02 1.121 4.4.90.51 501 0000	4.028,00
(1214) 08.01 2.105 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(0220) 05.01 1.082 4.4.90.52 501 0000	1.538,00
(1214) 08.01 2.105 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(0447) 07.02 1.040 3.3.90.30 501 0000	2.100,00
(1214) 08.01 2.105 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(0238) 05.01 1.093 3.3.90.32 501 0000	300,00
(1214) 08.01 2.105 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1025) 05.02 2.029 3.3.90.30 501 0000	2.922,00
(1214) 08.01 2.105 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(0219) 05.01 1.081 4.4.90.52 501 0000	900,00
(1214) 08.01 2.105 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1043) 06.02 1.121 4.4.90.51 501 0000	420,00
(1214) 08.01 2.105 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1077) 06.02 1.122 3.3.90.39 501 0000	1.204,00
(1214) 08.01 2.105 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1022) 05.03 2.038 3.3.90.39 501 0000	1.900,00
(1214) 08.01 2.105 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1079) 06.02 1.123 4.4.90.51 501 0000	1.300,00
(1214) 08.01 2.105 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1073) 07.02 1.102 3.3.90.30 501 0000	516,00
(1216) 08.01 2.109 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1073) 07.02 1.102 3.3.90.30 501 0000	4.894,00
(1205) 09.01 2.010 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1069) 10.05 2.060 4.4.90.52 501 0000	16.882,00
(1206) 09.02 2.018 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1025) 05.02 2.029 3.3.90.30 501 0000	7.478,00
(1207) 10.01 2.050 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(0972) 07.02 2.006 3.3.90.39 501 0000	29.074,00
(1204) 07.01 2.001 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(0915) 11.01 0.007 3.3.90.47 501 0000	5.336,00
(1204) 07.01 2.001 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1093) 07.02 1.029 4.4.90.51 501 0000	12.814,00
(1204) 07.01 2.001 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1073) 07.02 1.102 3.3.90.30 501 0000	5.090,00
(1204) 07.01 2.001 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1069) 10.05 2.060 4.4.90.52 501 0000	818,00
(1204) 07.01 2.001 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(0972) 07.02 2.006 3.3.90.39 501 0000	7.726,00
(1204) 07.01 2.001 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1075) 07.02 1.102 3.3.90.39 501 0000	1.300,00
(1204) 07.01 2.001 3.1.91.13 501 0000	**art. 8.1**	(1094) 10.04 1.021 4.4.90.51 501 0000	900,00
Total Geral			**589.660,00**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9CBA19DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF LOTEAMENTO ENIO SAYAGO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
LOTEAMENTO ENIO SAYAGO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.120.662/0001-46 com sede na Rua Bento Gonçalves n° 335– Centro, Itaqui /RS, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, **CERTIFICA** que através do expediente administrativo nº 13341/2023, **instaurou na modalidade de REURB S,** tendo a tramitação e aprovação urbanística e ambiental do **"Loteamento Enio Sayago", localizado** em quarteirão formado entre a Rua Rincão da Cruz, Rua Arq. Paschoal Minoggio, Rua Rodrigues Lima e Rua Dr. Humberto Paim Degrazia, Loteamento Ênio Sayago - Itaqui/RS **CERTIFICA** que o Loteamento Enio Sayago já contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9310/2018, não havendo a necessidade de cronograma para obras e serviços. **CERTIFICA** ainda, o cumprimento dos

requisitos previstos na Lei Federal 13.465/17 para fins de Titulação dos respectivos beneficiários. Será conferida a outorga da Legitimação Fundiária (13.465, SESSÃO III, art.23). Uma vez observados os requisitos legais, na tabela abaixo, seguem as **indicações numéricas** das unidades/lote regularizados, bem como a **lista de seus respectivos legitimados** de acordo com os preceitos da lei 13.465/2017, conforme segue:

Dados do lote	Dados do Legitimado	Direito Real Conferido
Q: A L: 01 A: 195,90m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 02 A: 106,51m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 03 A: 163,63m²	EVA MONTENEGRO VIÚVO APOSENTADO CPF: 540.438.670-34 PAI: ANTONIO MONTENEGRO RG: 6032847953 MÃE: BIBIANA GOMES	Legitimação Fundiária
Q: A L: 04 A: 273,86m²	NATHALI BELTRAN FIGUEIRA SOLTEIRO ESTUDANTE CPF: 022.929.360-38 PAI: VANDE MACHADO FIGUEIRA RG: 8104103661 MÃE: MARTA BELTRAN FIGUEIRA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 05 A: 296,71m²	MARIA DE LOURDES AZEVEDO MONSON SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 281.031.060-20 PAI: ALPIO MONSON RG: 8015974556 MÃE: JULIA AZEVEDO MONSON	Legitimação Fundiária
Q: A L: 06 A: 148,18m²	JOSÉ ALPIDIO GONÇALVES DA SILVA CASADO FUNCIONÁRIO PÚBLICO CPF:712.360.820-87 PAI: DEOCLECIO DA SILVA RG: 7025759601 MÃE: DIVA GONÇALVES DA SILVA CÔNJUGE BELMIRIA DOS SANTOS DORNELLES CASADO APOSENTADO CPF: 431.450.540-68 PAI: DARCY DORNELLES RG 2030635201 MÃE: ADELINA DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
Q: A L: 07 A: 157,22m²	ROBÉRIO CUNHA SIQUEIRA SOLTEIRO MONTADOR DE MÓVEIS CPF: 585.264.980-53 PAI: LAURO SIQUEIRA RG: 30328228125 MÃE: ERMELINDA CUNHA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 08 A: 282,91m²	NELDO DE LEÃO RISSO CASADO APOSENTADO CPF: 196.519.530-04 PAI: JOSÉ DOMINGOS DIAS RISSO RG: 6023799593 MÃE: HELENA DE LEÃO RISSO CÔNJUGE HELENA VERACÍ FERNANDES RISSO CASADO APOSENTADO CPF: 289.119.540-04 PAI: ULISSES FALCÃO DA SILVA RG: 3036607905 MÃE: MARIA THEREZA FERNADES DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 09 A: 296,75m²	VALTAIR BEHLING CASADO APOSENTADO CPF: 255.266.000-25 PAI: ANDREOS BEHLING RG: 1024263004 MÃE: PACIFICA COSTA BEHLING CÔNJUGE TERESINHA VILMA SILVEIRA BEHLING CASADO DO LAR CPF: 995.617.510-20 PAI: ANSELMO SILVEIRA RG: 4030644605 MÃE: MARIA LILIA QUEVEDO SILVEIRA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 10 A: 157,12m²	ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS AMARAL SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 712.288.290-04 PAI: JOSÉ ANTONIO SOARES AMARAL RG: 1055980963 MÃE: CLEUZA SEVERO DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
Q: A L: 11 A: 152,08m²	ESPÓLIO DE ANSELMO SILVEIVA RG: 8064083234 PAI: AGAPITO SILVEIRA MÃE: FELICIANA RAMIRES CERTIDÃO DE ÓBITO MATRICULA N° 103481 01 55 2012 00015 144 0008055 07	Legitimação Fundiária
Q: A L: 12 A: 248,25m²	ANDRÉIA CAVELLO ESCOBAR SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 989.916.980-34 PAI: ELPÍDIO ESCOBAR RG: 9064084305 MÃE: ALAÍDES CAVELLO ESCOBAR	Legitimação Fundiária
Q: A L: 13 A: 239,90m²	SERGIO RAMOS DOS SANTOS SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 669.535.880-04 PAI: RAMAO AIRTON DOS SANTOS RG: 3054497692 MÃE: MAIRA RAMOS DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
Q: A L: 14 A: 153,01m²	JOSÉ PEDRO DORNELES PEREIRA CASADO APOSENTADO CPF: 341.182.500-63 PAI: BECKLER MUNIZ PEREIRA RG: 5018686344 MÃE: JOVITA DORNELES PEREIRA CÔNJUGE MAIRA SOARES PEREIRA CASADO APOSENTADO CPF: 271.401.560-34 PAI: JOSÉ SOARES RG: 9018940107 MÃE: MARIA JOSÉ PINHEIRO	Legitimação Fundiária
Q: A L: 15 A: 148,62m²	MARIA DORALINA PEDROZO BEHLING VIÚVO PENSIONISTA CPF: 004.734.150-54 PAI: EDELIBIO PEDROZO RG: 1009114834 MÃE: NABERY MEDEIROS PEDROZO	Legitimação Fundiária
Q: A L: 16 A: 251,99m²	CENI MARIA MARTINS CORREIA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 431.473.300-44 PAI: JOSÉ CORREIA RG: 9012996097 MÃE: HILDA MARTINS	Legitimação Fundiária
Q: A L: 17 A: 238,42m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 18 A: 153,03 m²	SINARA SILVA RODRIGUES SOLTEIRO VENDEDOR CPF: 948.917.610-91 PAI: JESÚS OSMAR BENITES RODRIGUES RG: 1059960763 MÃE: ZENEIDA SILVA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: A L: 19 A: 158,33m²	ADAIR QUEVEDO SILVEIRA CASADO AUTÔNOMO CPF: 333.443.290-49 PAI: ANSELMO SILVEIRA RG: 2020994865 MÃE: MARIA LILIA QUEVEDO SILVEIRA CÔNJUGE DIONI SOARES SILVEIRA CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 910.847.760-49 PAI: ANATALIO SOARES RG: 1030065476 MÃE: VERGINIA RUBINS	Legitimação Fundiária
Q: A L: 20 A: 227,04m²	MARIA LUISA VALLE GARCIA VIUVO APOSENTADA RG: 3064099769 PAI: LUIS COSTA VALLE CPF: 003.299.520-21 MÃE: ISAURA FERNANDES VALLE	Legitimação Fundiária
Q: A L: 21 A: 174,62 m²	FELICIA MARIVAL VALLE GARCIA MACHADO CASADO COZINHEIRO CPF: 948.005.960-68 PAI: BENTO WALMOR CAMPOS GARCIA RG: 1059958882 MÃE: MARIA LUISA VALLE GARCIA CÔNJUGE HERMES DE ARAUJO MACHADO CASADO FRENTISTA CPF: 813.999.440-53 PAI: MANOEL CALIXTO MACHADO RG: 4064061478 MÃE: ABEGAIL ADELAIDE MACEDO DE ARAUJO	Legitimação Fundiária
Q: A L: 22 A: 399,46 m²	MARIA IZABEL PIRES AIMON VIÚVO DO LAR CPF: 894.142.090-34 PAI: ALBERTO PIRES RG: 6064095836 MÃE INOCENCIA DA SILVA PIRES	Legitimação Fundiária
Q: A L: 23 A: 152,56m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 24 A: 149,22m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 25 A: 263,32m²	VAINE MACHADO PERALTA CASADO PROFESSOR CPF: 712.276.870-87 PAI: MANOEL CALIXTO MACHADO RG: 1054173149 MÃE: ABEGAIL ADELAIDE MACEDO DE ARAUJO CÔNJUGE GERSON CICI PERALTA CASADO APOSENTADO CPF: 585.241.690-87 PAI: JULIO VANDERLEI PERALTA RG: 1042000974 MÃE: CIRLEI CICI PERALTA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 26 A: 254,31m²	ELEINE TEREZINHA DA SILVA SERPA UNIÃO ESTÁVEL PENSIONISTA CPF: 455.800.900-30 PAI: OSMAR PEREIRA DA SILVA RG: 8041989479 MÃE: CELINA BICCA DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 27	Município de Itaqui/RS	Legitimação Fundiária

A: 143,94m²	CNPJ 88.120.662/0001-46	
Q: A L: 28 A: 158,82m²	GUARACÍ SOARES SILVA VIÚVO PENSIONISTA CPF: 220.540.300-15 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1089148462 MÃE: SELMIRA SOARES	Legitimação Fundiária
Q: A L: 29 A: 244,70m²	MAURILIA VILAVERDE DE BARROS VIÚVO AUTONOMA CPF: 455.801.380-91 PAI: DORIVAL PACHECO VILAVERDE RG: 1029756796 MÃE: LINOR GONÇALVES	Legitimação Fundiária
Q: A L: 30 A: 117,67m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 31 A: 221,09m²	JORGE ANTÔNIO BICCA DA SILVA DIVORCIADO PEDREIRO CPF: 624.681.890-00 PAI: OSMAR PEREIRA DA SILVA RG: 1069403358 MÃE: CELINA BICCA DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 32 A: 156,60m²	ADILSON SOARES FRAGA SOLTEIRO COZINHEIRO CPF: 014.345.490-03 PAI: FLÁVIO ANTÔNIO FRAGA RG: 7.277.930 MÃE: VÉRA LUCIA SOARES FRAGA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 33 A: 156,90m²	ÉDINA REGINA DUSAC VALANDRO DIVORCIADO DO LAR CPF: 455.824.550-203 PAI: ALECIO JOÃO VALANDRO RG: 50323246250 MÃE: ELIZ DUSAC VALANDRO	Legitimação Fundiária
Q: A L: 34 A: 268,63m²	SONIA LIMA SILVA CASADO DO LAR CPF: 585.252.380-15 PAI: BARTOLOMEU MADEIRO LIMA RG: 1025650191 MÃE: GERALDINA LOPES LIMA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 35 A: 297,82m²	MIGUEL ARTEMIO VARGAS DOS SANTOS SOLTEIRO MILITAR CPF: 391.921.990-20 PAI: ALDO GOMES DOS SANTOS RG: 8025493662 MÃE: IRMA VARGAS DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
Q: A L: 36 A: 134,18m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 37 A: 153,09m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 38 A: 311,96 m²	MARIA DAS GRAÇAS QUINTANA PIFFERO SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 194.530.270-49 PAI: PEDRO PIFFERO RG: 8016887914 MÃE: BRANCA QUINTANA REGINA ESPINDOLA CLÓS FERREIRA CASADO AGENTE DE SAÚDE CPF: 055.219.100-13 PAI: VALDIR GOMES CLÓS RG: 055.219.100-13 MÃE: VERA LÚCIA ESPINDOLA CLÓS CÔNJUGE RICARDO DOS SANTOS FERREIRA CASADO APOSENTADO CPF: 010.766.870-08 PAI: RAMIRO FUSQUIM FERREIRA RG: 1076687008 MÃE: NARA REGINA TRINDADE DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
Q: A L: 39 A: 164,71m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 40 A: 125,58m²	RAMÃO NERES DA SILVA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 518.036.900-20 PAI: ONOFRE MARTINEZ DA SILVA RG: 2080405811 MÃE: GELSA NERES DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 41 A: 165,06m²	FLÁVIO ADÃO CASTILHOS CASADO VIGILANTE CPF: 635.914.640-15 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9064098362 MÃE: MARIA DAS GRAÇAS CASTILHO CÔNJUGE RAMONA NOGEIRA CASTILHOS CASADO SERVIDOR PÚBLICO CPF: 008.551.780-19 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1059957843 MÃE: CLENI NUNES NOGUEIRA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 42 A: 209,55m²	MARTA TEREZINHA DOS SANTOS NERY SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 540.444.720-68 PAI: MANOEL NERY FILHO RG: 1038231625 MÃE: MARIA EVA DOS SANTOS NERY	Legitimação Fundiária
Q: A L: 43 A: 58,28m²	GRACIELE FRAGA SOLTEIRO AUXILIAR ADMINISTRATIVO CPF: 016.862.840-63 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7342996 MÃE: NEUSA FRAGA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 44 A: 95,48m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 45 A: 97,23m²	REJANE FREITAS DO NASCIMENTO SOLTEIRO SERVIDOR PÚBLICO CPF: 952.202.830-49 PAI: ALTIVO ROSA DO NASCIMENTO RG: 9064059951 MÃE: VERA PERCILIA FREITAS DO NASCIMENTO	Legitimação Fundiária
Q: A L: 46 A: 264,89m²	CARISE CHARÃO DORNELES CASADO VENDEDOR CPF: 009.861.200-06 PAI: PEDRO NERÍ CHARÃO RG: 4082995392 MÃE: DALVA DE MELLO CHARÃO CÔNJUGE GEOVANE ARAUJO DORNELES CASADO OPERADOR CALDEIRA CPF: 951.414.720-00 PAI: ALCÍ DOS SANTOS DORNELES RG: 9061792462 MÃE: NEUSA MARIA ARAUJO DORNELES	Legitimação Fundiária
Q: A L: 47 A: 74,39m²	FLORI DA ROSA ANCINA CASADO MOTORISTA CPF: 303.892.320-68 PAI: VILSON SPOCIO ANCINA RG: 8019399388 MÃE: MARIA JOANA DA ROSA ANCINA CÔNJUGE LORENA CATARINA GARCIA ANCINA CASADO DO LAR CPF: 931.610.000-30 PAI: CELSO GARCIA RG: 8023878195 MÃE: NÃO DECLARADO	Legitimação Fundiária
Q: B L: 01 A: 124,92m²	JAQUELINE TORRES BARBOSA SOLTEIRO DO LAR CPF: 046.958.980-98 PAI: OLI PERES BARBOSA RG: 5117625391 MÃE: CLENI TORES PERES BARBOSA CÔNJUGE ALEX MOREIRA FALCÃO SOLTEIRO ATENDENTE CPF: 038.048.640-74 PAI: SERGIO AUGUSTO DORNELES FALCÃO RG: 1118725272 MÃE: ROSA CAURIO MOREIRA FALCÃO	Legitimação Fundiária
Q: B L: 02 A: 104,83m²	FATIMA BEATRIZ DA SILVA FIGUEIREDO SOLTEIRO COZINHEIRO CPF: 012.626.010-96 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3082990775 MÃE: ORDELIA DA SILVA FIGUEIREDO	Legitimação Fundiária
Q: B L: 03 A: 121,17m²	NAÍSE FELIX MARTINELLI SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 020.775.390-38 PAI: ILTO MARTINELLI RG: 3099316972 MÃE: BERAMIS BARBOSA MARTINELLI	Legitimação Fundiária
Q: B L: 04 A: 124,39m²	ELIANE FELIX LIMA SOLTEIRO DO LAR CPF: 009.191.060-99 PAI: OLEGARIO LIMA RG: 1096488224 MÃE: JOANA CLENIR FELIX LIMA	Legitimação Fundiária
Q: B L: 05 A: 133,65m²	JAIR ANTUNES SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 681.055.500-59 PAI: JOSÉ ABELONI ANTUNES RG: 1054180201 MÃE: UMBELINA ANTUNES DE ANTUNES	Legitimação Fundiária
Q: B L: 06 A: 130,37m²	SANTA MARIA LUCIA ACOSTA SOARES VIÚVO APOSENTADO CPF: 493.407.350-72 PAI: LUCIO DORNELES ACOSTA RG: 1041978345 MÃE: EVA CENI DORNELES ACOSTA	Legitimação Fundiária
Q: B L: 07 A: 166,21m²	EVALDO CESAR DOS SANTOS RIVALDO CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 764.839.080-91 PAI: MARIO ROMERO RIVALDO RG: 1064057291 MÃE: ONIRA DOS SANTOS CÔNJUGE ELIANE CRISTINA SAN MARTINS RIVALDO CASADO AUTÔNOMA CPF: 001.227.630-84 PAI: JOSÉ LUIZ SAN MARTINS RG: 1082984137 MÃE: EVA PADILHA SAN MARTINS	Legitimação Fundiária

Q: B L: 08 A: 117,32m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: B L: 09 A: 144,11m²	ALDA TAVARES PATTA VIÚVO PENSIONISTA CPF: 914.465.620-34 PAI: JOAQUIM TAVARES RG: 4016737373 MÃE: JULIA ANDRETE TAVARES	Legitimação Fundiária
Q: B L: 10 A: 131,10m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: B L: 11 A: 84,29m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: B L: 12 A: 107,19m²	JANE INÁ SOARES MARQUES CASADO DO LAR CPF: 950.849.320-87 PAI: JOÃO ZOLI TRINDADE SOARES RG: 6054171721 MÃE: SANTA MARIA LUCIA ACOSTA SOARES CÔNJUGE AMIR MARQUES CASADO MECANICO CPF: 455.817.540-04 PAI: LAUDELINO BASTO MARQUES RG: 7033193892 MÃE: MARIA PIENCAK MARQUES	Legitimação Fundiária
Q: B L: 13 A: 106,81m²	MARCIA REQUELME GOMES SOLTEIRO DOMÉSTICA CPF: 004.154.500-12 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4079833838 MÃE: ELZA REQUELME GOMES	Legitimação Fundiária
Q: B L: 14 A: 137,89m²	MARIA ELIZA DA SILVA LEITES VIÚVO PENSIONISTA CPF: 450.302.510-49 PAI: DEUCLIDES REIS RG: 1045018734 MÃE: ESTELA DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: B L: 15 A: 176,33 m²	SOLANGE AMARO VALLE SOLTEIRO PROFESSORA CPF: 431.447.480-72 PAI: BERILDO COSTA VALLE RG: 1036065207 MÃE: ELZA AMARO VALLE	Legitimação Fundiária
Q: B L: 16 A: 52,80m²	ISTELY VALLE DOS SANTOS SOLTEIRO CONTADORA CPF: 020.352;400-42 PAI: LUIS EVANDRO BARBOSA DOS SANTOS RG: 1093773503 MÃE: MAIRA CRISTINA AMARO VALLE	Legitimação Fundiária
Q: B L: 17 A: 137,57m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: B L: 18 A: 124,26m²	EDENILSON FREITAS RODRIGUES CASADO ENFERMEIRO CPF: 833.032.000-68 PAI: ELIO DA SILVA RODRIGUES RG: 1093770202 MÃE: SAIONARA FREITAS RODRIGUES CÔNJUGE MICHELE SILVA LACHNO CASADO ENFERMEIRA CPF: 829.970.630-00 PAI: SÉRGIO LACHNO RG: 7084470058 MÃE: NEUZANIR SILVA LACHNO	Legitimação Fundiária
Q: B L: 19 A: 129,42m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: B L: 20 A: 124,26m²	CRISTIANE SANTOS DA SILVA SOLTEIRO VENDEDOR CPF: 016.148.290-20 PAI: JOÃO CARLOS SILVA DA SILVA RG: 9101152611 MÃE: UNIVERSINA SOUZA SANTOS CÔNJUGE RONILDO FRAGA LIMA SOLTEIRO ÓTICA CPF: 669.578.850-20 PAI: RAIMUNDO SIQUEIRA LIMA RG: 5054630883 MÃE: BRASILIANA FRAGA LIMA	Legitimação Fundiária
Q: B L: 21 A: 133,15m²	CLAUDETE DOS SANTOS SILVA CASADO DOMÉSTICA CPF: 712.324.350-15 PAI: ADÃO GONCALVES DOS SANTOS RG: 9059980194 MÃE: FRANCISCA DOS SANTOS ALVES CÔNJUGE ADOLFO DA ROSA SILVA CASADO SERVIDOR PÚBLICO CPF: 585.258.900-49 PAI: ELISEU NASCIMENTO DA SILVA RG: 1037529482 MÃE: LUIZA MADALENA DA ROSA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: B L: 22 A: 124,03m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: B L: 23 A: 130,81m²	CLAUDIO LEONEL DIAS NUNES CASADO AUXILIAR DE MOLEIRO CPF: 991.582.720-20 PAI: ARCIRIO SALDANHA NUNES RG: 1054177116 MÃE: SOPHIA DIAS NUNES CÔNJUGE TATIANE SANTOS DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 008.682.060-59 PAI: JOSE MANOEL DA SILVA RG: 5089551658 MÃE: CLAUDETE SANTOS DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: B L: 24 A: 160,36m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: B L: 25 A: 136,68m²	ONIRA RIVAROL SOLTEIRO DO LAR CPF: 660.065.030-34 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4031444062 MÃE: HENOINA RIVAROL	Legitimação Fundiária
Q: B L: 26 A: 127,43m²	FERNANDA DO NASCIMENTO MARQUES DIVORCIADO DO LAR CPF: 970.764.730-20 PAI: OLY MARQUES RG: 4064065222 MÃE: ENEDINA DO NASCIMENTO MARQUES	Legitimação Fundiária
Q: B L: 27 A: 124,42m²	ANA MARIA MELLO SOLTEIRO FUNCIONARIO PÚBLICO CPF: 899.874.030-34 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9064096127 MÃE: GUIOMAR MELLO	Legitimação Fundiária
Q: B L: 28 A: 124,54m²	MARTA IZA RODRIGUES RIVALDO CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 002.775.880-06 PAI: ADÃO RODRIGUES RG: 1030879454 MÃE: ZENI DA SILVA RODRIGUES CÔNJUGE MÁRCIO EDSON DOS SANTOS RIVALDO CASADO PEDREIRO CPF: 660.050.000-04 PAI: MÁRIO ROMERO RIVALDO RG: 2064056308 MÃE: ONIRA DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
Q: B L: 29 A: 133,87m²	ZULAINE ALVES PIRES SOLTEIRO DO LAR CPF: 518.079.630-04 PAI: AMERICO DA SILVA PIRES RG: 8082988638 MÃE: GRACIANA ALVES PIRES	Legitimação Fundiária
Q: B L: 30 A: 114,31m²	ALDOINO AYRES SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 737.925.860-53 PAI: ANTONIO MORAIS AYRES RG: 2061782765 MÃE: ENI AIRES	Legitimação Fundiária
Q: B L: 31 A: 139,85m²	JORGE DAVI RODRIGUES ALVES CASADO APOSENTADO CPF: 518.085.100-97 PAI: ALBERTO ALVES RG: 9027101006 MÃE: TEREZA RODRIGUES CÔNJUGE CLEUZA PERES ALVES CASADO DO LAR CPF: 660.050.000-04 PAI: NÃO DECLARADO RG: 8061785906 MÃE: BLANDINA PERES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 01 A: 151,05m²	PAULO CORRÊA DOS SANTOS CASADO PROFESSOR CPF: 271.395140-20 PAI: WALDEMAR CORREA RG: 7012896002 MÃE: ELVIA CORREA DOS ANTOS CÔNJUGE ROSELAINE RAMPELOTTO DOS SANTOS CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 000.232.860-75 PAI: VILSON RAMPELOTTO RG: 8041985279 MÃE: MARINALVA BENITES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 02 A: 131,32m²	JANETE SPINDOLA DA FONSECA DE MELO CASADO PEDAGOGO CPF: 669.549.750-87 PAI: NELCIO MEDEIROS DA FONSECA RG: 1033914779 MÃE: ADELAIDE SERPA SPINDOLA CÔNJUGE JORGE LUIS VIERA DE MELO CASADO POLICIAL MILITAR CPF:	Legitimação Fundiária

	558.365.500-34 PAI: LUIS ANTONIO FREITAS DE MELO RG: 4054180007 MÃE: FLAÓBIANA VEIRA DE MELO	
Q: C L: 03 A: 87,29m²	ROSANGELA RODRIGUES ALVES SOLTEIRO DIARISTA CPF: 764.851.100-20 PAI: ALBERTO ALVES RG: 1082996181 MÃE: TEREZA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 04 A: 47,28m²	IRAMAR RODRIGUES ALVES SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 014.564.950-46 PAI: ALBERTO ALVES RG: 1101152716 MÃE: TEREZA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 05 A: 80,58m²	SOLANGE BEATRIZ DO NASCIMENTO MARQUES SOLTEIRO COZINHEIRO CPF: 712.328.180-20 PAI: OLY MARQUES RG: 5059957166 MÃE: ENEDINA DO NASCIMENTO MARQUES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 06 A: 52,99m²	SANTA ISABEL ALVES PIRES SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 585.255.800-15 PAI: AMERICO D SILVA PIRES RG: 1127696357 MÃE: GRACIANA ALVES PIRES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 07 A: 132,57m²	JÉSSICA VALLE NEVES SOLTEIRO VENDAS CPF: 028.864.630-43 PAI: RUDLEY DE FIGUEIREDO NEVES RG: 1097210734 MÃE: MARIZA FERNANDES VALLE LUIZ HENRIQUE VALLE NEVES SOLTEIRO AUTONOMO CPF: 028.726.260-00 PAI: RUDLEY DE FIGUEIREDO NEVES RG: 7097210996 MÃE: MARIZA FERNANDES VALLE	Legitimação Fundiária
Q: C L: 08 A 135,7m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 09 A: 130,82m²	SIDNEI MARCELO VEPPO DE OLIVEIRA SOLTEIRO MECÂNICO CPF: 957.151.930-87 PAI: MIGUEL DE OLIVEIRA RG: 1064064536 MÃE: MARIA ADEUSINA VEPPO DE OLIVEIRA	Legitimação Fundiária
Q: C L: 10 A: 166,78m²	ALTIVO ROSA DO NASCIMENTO DIVORCIADO FUNCIONARIO PÚBLICO CPF: 764.893.450-72 PAI: ELISEU NASCIMENTO DA SILVA RG: 5030703952 MÃE: LUIZA MADALENA DA ROSA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: C L: 11 A: 134,96m²	RINALDO FREITAS DO NASCIMENTO SOLTEIRO FUNCIONARIO PÚBLICO CPF: 764.852.000-10 PAI: ALTIVO ROSA DO NASCIMENTO RG: 7055984277 MÃE:VERA PERCILIA FREITAS DO NASCIMENTO	Legitimação Fundiária
Q: C L: 12 A: 128,01m²	LUCIMERI SORES LOPES SOLTEIRO DO LAR CPF: 003.913.340-00 PAI: ROQUE DONATO RUBINS SOARES RG: 6069403159 MÃE: LUCI SILVEIRA SOARES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 13 A: 135,28m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 14 A: 116,72m²	NEILA MARISA RODRIGUES DE ARAMBURU VIÚVO DO LAR CPF: 020.944.830-02 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1106547779 MÃE: DARCI RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 15 A: 121,46m²	CLERI NUNES NOGUEIRA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 002.057.730-36 PAI:NÃO DECLARADO RG: 808817112 MÃE: BENIGNA NUNES NOGUEIRA CÔNJUGE VALQUIR PATRICIO SOARES SILVEIRA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 737.969.990-34 PAI: DEMETRIO SILVEIRA RG: 7023566438 MÃE: BRANDINA SOARES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 16 A: 116,06m²	JOÃO FERNANDO DIAS RODRIGUES SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 472.402.530-15 PAI: RAMÃO ARIAS RODRIGUES RG: 6037116041 MÃE: LODI AMERICA DIAS RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 17 A: 75,36m²	MARIA CATARINA ROCHA BENITES SOLTEIRO SERVIDOR PUBLICO CPF: 927.750.040-91 PAI: ADÃO BENITES RG: 1038939292 MÃE: AMERICA ROCHA BENITES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 18 A: 51,74m²	EVA BENITES SILVA VIÚVO DO LAR CPF: 003.045.520-03 PAI: ADÃO BENITES RG: 2084277281 MÃE: AMERICA ROCHA BENITES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 19 A: 194,03m²	ESPÓLIO DE DORVALINA TRINDADE SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 003.045.520-03 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2041986841 MÃE: PORFIRIA TRINDADE	Legitimação Fundiária
Q: C L: 20 A: 184,02m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 21 A: 107,07m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 22 A: 79,23m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 23 A: 177,85m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 24 A: 168,88m²	ALCÍONE MOTA GARCIA SOLTEIRO COPEIRO CPF: 959.435.100-44 PAI: JORGE VILMAR GARCIA RG: 9064097414 MÃE: TANIA MARIA MOTA GARCIA	Legitimação Fundiária
Q: C L: 25 A: 172,55m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 26 A: 51,75m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 27 A: 129,71m²	ALDA BEATRIZ SCHMIDT SOLTEIRO DO LAR CPF: 031.575.490-73 PAI: JUVENAL GOMES LOPES RG: 1112801335 MÃE: HELENA TERESINHA ILHA SCHMIDT	Legitimação Fundiária
Q: C L: 28 A: 75,08m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 29 A: 148,52m²	MAIRA REGINA BENITES SOLTEIRO DOMÉSTICA CPF: 635.913.080-72 PAI: RAMÃO BENITES RG: 1080041997 MÃE: MARLI BENITES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 30 A: 95,78m²	ROBÉRIO AYRES DA FONTOURA SOLTEIRO TRAB. AGROPECUARIA CPF: 031.781.680-28 PAI: DEBRUI DA FONTOURA RG: 1061776661 MÃE: CLARINDA AYRES DA FONTOURA	Legitimação Fundiária
Q: C L: 31 A: 91,37m²	KASSANDRA FONTOURA DA SILVA SOLTEIRO TEC. QUALIDADE CPF: 044.707.160-22 PAI: JOSÉ MARIO DE MEDEIROS DA SILVA RG: 4109906356 MÃE: CATARINA AYRES DA FONTOURA	Legitimação Fundiária
Q: C L: 32 A: 176,81m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 33 A: 128,59m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 34 A: 45,88m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 35 A: 174,11m²	ZANANDRIA DE MELO FREITAS SOLTEIRO AUXILIAR ADMINISTRATIVO CPF: 025.887.190-31 PAI: ALBERTO ALBERI FREITAS RG: 9110402642 MÃE: DIRCE MARIA DO AMARAL DE MELO CÔNJUGE BRUNO AUGUSTO SARAIVA CRISTE SOLTEIRO VENDEDOR CPF: 027.282.630-86 PAI: JOSÉ LUIS CRISTE RG: 9101754134 MÃE: CERES NELI SARAIVA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 36 A: 173,76m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 37	MÁRCIA CRISTINA DA ROSA SILVA GRÁS CASADO	Legitimação Fundiária

A: 171,47m²	CABELELEIRO CPF: 660.040.800-63 PAI: ELISEU NASCIMENTO DA SILVA RG: 1089144974 MÃE: LUIZA MADALENA DA ROSA SILVA CÔNJUGE ALCEU DE MIRANDA GRÁS CASADO AUTONOMO CPF: 597.619.460-53 PAI: AURELIO RODRIGUES GRÁS RG: 9047856266 MÃE: MARIA DE MIRANDA GRÁS	
Q: C L: 38 A: 109,53m²	LENON SILVA GRAS SOLTEIRO AUTONOMO CPF: 828.998.430-87 PAI: ALCEU DE MIRANDA GRAS RG: 4098899455 MÃE: MARCIA CRISTINA DA ROSA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: C L: 39 A: 80,9m²	RAMONA PATRÍCIA FREITAS DO NASCIMENTO SOLTEIRO FUNCIONÁRIA PUBLICA CPF: 569.270.880-91 PAI: ALTIVO ROSA DO NASCIMENTO RG: 6064095661 MÃE: VERA PERCILIA FREITAS DO NASCIMENTO	Legitimação Fundiária

CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar; Itaqui/RS, em 13 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito Municipal de Itaqui

Dados do lote	Dados do Legitimado	Direito Real Conferido
Q: A L: 01 A: 195,90m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 02 A: 106,51m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 03 A: 163,63m²	EVA MONTENEGRO VIÚVO APOSENTADO CPF: 540.438.670-34 PAI: ANTONIO MONTENEGRO RG: 6032847953 MÃE: BIBIANA GOMES	Legitimação Fundiária
Q: A L: 04 A: 273,86m²	NATHALI BELTRAN FIGUEIRA SOLTEIRO ESTUDANTE CPF: 022.929.360-38 PAI: VANDE MACHADO FIGUEIRA RG: 8104103661 MÃE: MARTA BELTRAN FIGUEIRA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 05 A: 296,71m²	MARIA DE LOURDES AZEVEDO MONSON SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 281.031.060-20 PAI: ALPIO MONSON RG: 8015974556 MÃE: JULIA AZEVEDO MONSON	Legitimação Fundiária
Q: A L: 06 A: 148,18m²	JOSÉ ALPIDIO GONÇALVES DA SILVA CASADO FUNCIONÁRIO PÚBLICO CPF:712.360.820-87 PAI: DEOCLECIO DA SILVA RG: 7025759601 MÃE: DIVA GONÇALVES DA SILVA CÔNJUGE BELMIRIA DOS SANTOS DORNELLES CASADO APOSENTADO CPF: 431.450.540-68 PAI: DARCY DORNELLES RG 2030635201 MÃE: ADELINA DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
Q: A L: 07 A: 157,22m²	ROBÉRIO CUNHA SIQUEIRA SOLTEIRO MONTADOR DE MÓVEIS CPF: 585.264.980-53 PAI: LAURO SIQUEIRA RG: 30328228125 MÃE: ERMELINDA CUNHA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 08 A: 282,91m²	NELDO DE LEÃO RISSO CASADO APOSENTADO CPF: 196.519.530-04 PAI: JOSÉ DOMINGOS DIAS RISSO RG: 6023799593 MÃE: HELENA DE LEÃO RISSO CÔNJUGE HELENA VERACÍ FERNANDES RISSO CASADO APOSENTADO CPF: 289.119.540-04 PAI: ULISSES FALCÃO DA SILVA RG: 3036607905 MÃE: MARIA THEREZA FERNADES DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 09 A: 296,75m²	VALTAIR BEHLING CASADO APOSENTADO CPF: 255.266.000-25 PAI: ANDREOS BEHLING RG: 1024263004 MÃE: PACIFICA COSTA BEHLING CÔNJUGE TERESINHA VILMA SILVEIRA BEHLING CASADO DO LAR CPF: 995.617.510-20 PAI: ANSELMO SILVEIRA RG: 4030644605 MÃE: MARIA LILIA QUEVEDO SILVEIRA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 10 A: 157,12m²	ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS AMARAL SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 712.288.290-04 PAI: JOSÉ ANTONIO SOARES AMARAL RG: 1055980963 MÃE: CLEUZA SEVERO DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
Q: A L: 11 A: 152,08m²	ESPÓLIO DE ANSELMO SILVEIVA RG: 8064083234 PAI: AGAPITO SILVEIRA MÃE: FELICIANA RAMIRES CERTIDÃO DE ÓBITO MATRICULA N° 103481 01 55 2012 00015 144 0008055 07	Legitimação Fundiária
Q: A L: 12 A: 248,25m²	ANDRÉIA CAVELLO ESCOBAR SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 989.916.980-34 PAI: ELPÍDIO ESCOBAR RG: 9064084305 MÃE: ALAÍDES CAVELLO ESCOBAR	Legitimação Fundiária
Q: A L: 13 A: 239,90m²	SERGIO RAMOS DOS SANTOS SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 669.535.880-04 PAI: RAMAO AIRTON DOS SANTOS RG: 3054497692 MÃE: MAIRA RAMOS DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
Q: A L: 14 A: 153,01m²	JOSÉ PEDRO DORNELES PEREIRA CASADO APOSENTADO CPF: 341.182.500-63 PAI: BECKLER MUNIZ PEREIRA RG: 5018686344 MÃE: JOVITA DORNELES PEREIRA CÔNJUGE MAIRA SOARES PEREIRA CASADO APOSENTADO CPF: 271.401.560-34 PAI: JOSÉ SOARES RG: 9018940107 MÃE: MARIA JOSÉ PINHEIRO	Legitimação Fundiária
Q: A L: 15 A: 148,62m²	MARIA DORALINA PEDROZO BEHLING VIUVO PENSIONISTA CPF: 004.734.150-54 PAI: EDELIBIO PEDROZO RG: 1009114834 MÃE: NABERY MEDEIROS PEDROZO	Legitimação Fundiária
Q: A L: 16 A: 251,99m²	CENI MARIA MARTINS CORREIA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 431.473.300-44 PAI: JOSÉ CORREIA RG: 9012996097 MÃE: HILDA MARTINS	Legitimação Fundiária
Q: A L: 17 A: 238,42m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 18 A: 153,03 m²	SINARA SILVA RODRIGUES SOLTEIRO VENDEDOR CPF: 948.917.610-91 PAI: JESÚS OSMAR BENITES RODRIGUES RG: 1059960763 MÃE: ZENEIDA SILVA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: A L: 19 A: 158,33m²	ADAIR QUEVEDO SILVEIRA CASADO AUTÔNOMO CPF: 333.443.290-49 PAI: ANSELMO SILVEIRA RG: 2020994865 MÃE: MARIA LILIA QUEVEDO SILVEIRA CÔNJUGE DIONI SOARES SILVEIRA CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 910.847.760-49 PAI: ANATALIO SOARES RG: 1030065476 MÃE: VERGINIA RUBINS	Legitimação Fundiária
Q: A L: 20 A: 227,04m²	MARIA LUISA VALLE GARCIA VIUVO APOSENTADA RG: 3064099769 PAI: LUIS COSTA VALLE CPF: 003.299.520-21 MÃE: ISAURA FERNANDES VALLE	Legitimação Fundiária
Q: A L: 21 A: 174,62 m²	FELICIA MARIVAL VALLE GARCIA MACHADO CASADO COZINHEIRO CPF: 948.005.960-68 PAI: BENTO WALMOR CAMPOS GARCIA RG: 1059958882 MÃE: MARIA LUISA VALLE GARCIA CÔNJUGE HERMES DE ARAUJO MACHADO CASADO FRENTISTA CPF: 813.999.440-53 PAI: MANOEL CALIXTO MACHADO RG: 4064061478 MÃE: ABEGAIL ADELAIDE MACEDO DE ARAUJO	Legitimação Fundiária

Q: A L: 22 A: 399,46 m²	MARIA IZABEL PIRES AIMON VIÚVO DO LAR CPF: 894.142.090-34 PAI: ALBERTO PIRES RG: 6064095836 MÃE INOCENCIA DA SILVA PIRES	Legitimação Fundiária
Q: A L: 23 A: 152,56m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 24 A: 149,22m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 25 A: 263,32m²	VAINE MACHADO PERALTA CASADO PROFESSOR CPF: 712.276.870-87 PAI: MANOEL CALIXTO MACHADO RG: 1054173149 MÃE: ABEGAIL ADELAIDE MACEDO DE ARAUJO CÔNJUGE GERSON CICI PERALTA CASADO APOSENTADO CPF: 585.241.690-87 PAI: JULIO VANDERLEI PERALTA RG: 1042000974 MÃE: CIRLEI CICI PERALTA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 26 A: 254,31m²	ELEINE TEREZINHA DA SILVA SERPA UNIÃO ESTÁVEL PENSIONISTA CPF: 455.800.900-30 PAI: OSMAR PEREIRA DA SILVA RG: 8041989479 MÃE: CELINA BICCA DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 27 A: 143,94m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 28 A: 158,82m²	GUARACÍ SOARES SILVA VIÚVO PENSIONISTA CPF: 220.540.300-15 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1089148462 MÃE: SELMIRA SOARES	Legitimação Fundiária
Q: A L: 29 A: 244,70m²	MAURILIA VILAVERDE DE BARROS VIÚVO AUTONOMA CPF: 455.801.380-91 PAI: DORIVAL PACHECO VILAVERDE RG: 1029756796 MÃE: LINOR GONÇALVES	Legitimação Fundiária
Q: A L: 30 A: 117,67m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 31 A: 221,09m²	JORGE ANTÔNIO BICCA DA SILVA DIVORCIADO PEDREIRO CPF: 624.681.890-00 PAI: OSMAR PEREIRA DA SILVA RG: 1069403358 MÃE: CELINA BICCA DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 32 A: 156,60m²	ADILSON SOARES FRAGA SOLTEIRO COZINHEIRO CPF: 014.345.490-03 PAI: FLÁVIO ANTÔNIO FRAGA RG: 7.277.930 MÃE: VÉRA LUCIA SOARES FRAGA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 33 A: 156,90m²	ÉDINA REGINA DUSAC VALANDRO DIVORCIADO DO LAR CPF: 455.824.550-203 PAI: ALECIO JOÃO VALANDRO RG: 50323246250 MÃE: ELIZ DUSAC VALANDRO	Legitimação Fundiária
Q: A L: 34 A: 268,63m²	SONIA LIMA SILVA CASADO DO LAR CPF: 585.252.380-15 PAI: BARTOLOMEU MADEIRO LIMA RG: 1025650191 MÃE: GERALDINA LOPES LIMA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 35 A: 297,82m²	MIGUEL ARTEMIO VARGAS DOS SANTOS SOLTEIRO MILITAR CPF: 391.921.990-20 PAI: ALDO GOMES DOS SANTOS RG: 8025493662 MÃE: IRMA VARGAS DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
Q: A L: 36 A: 134,18m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 37 A: 153,09m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 38 A: 311,96 m²	MARIA DAS GRAÇAS QUINTANA PIFFERO SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 194.530.270-49 PAI: PEDRO PIFFERO RG: 8016887914 MÃE: BRANCA QUINTANA REGINA ESPINDOLA CLÓS FERREIRA CASADO AGENTE DE SAÚDE CPF: 055.219.100-13 PAI: VALDIR GOMES CLÓS RG: 055.219.100-13 MÃE: VERA LÚCIA ESPINDOLA CLÓS CÔNJUGE RICARDO DOS SANTOS FERREIRA CASADO APOSENTADO CPF: 010.766.870-08 PAI: RAMIRO FUSQUIM FERREIRA RG: 1076687008 MÃE: NARA REGINA TRINDADE DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
Q: A L: 39 A: 164,71m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 40 A: 125,58m²	RAMÃO NERES DA SILVA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 518.036.900-20 PAI: ONOFRE MARTINEZ DA SILVA RG: 2080405811 MÃE: GELSA NERES DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 41 A: 165,06m²	FLÁVIO ADÃO CASTILHOS CASADO VIGILANTE CPF: 635.914.640-15 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9064098362 MÃE: MARIA DAS GRAÇAS CASTILHO CÔNJUGE RAMONA NOGEIRA CASTILHOS CASADO SERVIDOR PÚBLICO CPF: 008.551.780-19 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1059957843 MÃE: CLENI NUNES NOGUEIRA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 42 A: 209,55m²	MARTA TEREZINHA DOS SANTOS NERY SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 540.444.720-68 PAI: MANOEL NERY FILHO RG: 1038231625 MÃE: MARIA EVA DOS SANTOS NERY	Legitimação Fundiária
Q: A L: 43 A: 58,28m²	GRACIELE FRAGA SOLTEIRO AUXILIAR ADMINISTRATIVO CPF: 016.862.840-63 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7342996 MÃE: NEUSA FRAGA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 44 A: 95,48m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 45 A: 97,23m²	REJANE FREITAS DO NASCIMENTO SOLTEIRO SERVIDOR PÚBLICO CPF: 952.202.830-49 PAI: ALTIVO ROSA DO NASCIMENTO RG: 9064059951 MÃE: VERA PERCILIA FREITAS DO NASCIMENTO	Legitimação Fundiária
Q: A L: 46 A: 264,89m²	CARISE CHARÃO DORNELES CASADO VENDEDOR CPF: 009.861.200-06 PAI: PEDRO NERÍ CHARÃO RG: 4082995392 MÃE: DALVA DE MELLO CHARÃO CÔNJUGE GEOVANE ARAUJO DORNELES CASADO OPERADOR CALDEIRA CPF: 951.414.720-00 PAI: ALCÍ DOS SANTOS DORNELES RG: 9061792462 MÃE: NEUSA MARIA ARAUJO DORNELES	Legitimação Fundiária
Q: A L: 47 A: 74,39m²	FLORI DA ROSA ANCINA CASADO MOTORISTA CPF: 303.892.320-68 PAI: VILSON SPOCIO ANCINA RG: 8019399388 MÃE: MARIA JOANA DA ROSA ANCINA CÔNJUGE LORENA CATARINA GARCIA ANCINA CASADO DO LAR CPF: 931.610.000-30 PAI: CELSO GARCIA RG: 8023878195 MÃE: NÃO DECLARADO	Legitimação Fundiária
Q: B L: 01 A: 124,92m²	JAQUELINE TORRES BARBOSA SOLTEIRO DO LAR CPF: 046.958.980-98 PAI: OLI PERES BARBOSA RG: 5117625391 MÃE: CLENI TORES PERES BARBOSA CÔNJUGE ALEX MOREIRA FALCÃO SOLTEIRO ATENDENTE CPF: 038.048.640-74 PAI: SERGIO AUGUSTO DORNELES FALCÃO RG: 1118725272 MÃE: ROSA CAURIO MOREIRA FALCÃO	Legitimação Fundiária
Q: B L: 02 A: 104,83m²	FATIMA BEATRIZ DA SILVA FIGUEIREDO SOLTEIRO COZINHEIRO CPF: 012.626.010-96 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3082990775 MÃE: ORDELIA DA SILVA FIGUEIREDO	Legitimação Fundiária
Q: B L: 03	NAÍSE FELIX MARTINELLI SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF:	Legitimação Fundiária

A: 121,17m²	020.775.390-38 PAI: ILTO MARTINELLI RG: 3099316972 MÃE: BERAMIS BARBOSA MARTINELLI	
Q: B L: 04 A: 124,39m²	ELIANE FELIX LIMA SOLTEIRO DO LAR CPF: 009.191.060-99 PAI: OLEGARIO LIMA RG: 1096488224 MÃE: JOANA CLENIR FELIX LIMA	Legitimação Fundiária
Q: B L: 05 A: 133,65m²	JAIR ANTUNES SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 681.055.500-59 PAI: JOSÉ ABELONI ANTUNES RG: 1054180201 MÃE: UMBELINA ANTUNES DE ANTUNES	Legitimação Fundiária
Q: B L: 06 A: 130,37m²	SANTA MARIA LUCIA ACOSTA SOARES VIÚVO APOSENTADO CPF: 493.407.350-72 PAI: LUCIO DORNELES ACOSTA RG: 1041978345 MÃE: EVA CENI DORNELES ACOSTA	Legitimação Fundiária
Q: B L: 07 A: 166,21m²	EVALDO CESAR DOS SANTOS RIVALDO CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 764.839.080-91 PAI: MARIO ROMERO RIVALDO RG: 1064057291 MÃE: ONIRA DOS SANTOS CÔNJUGE ELIANE CRISTINA SAN MARTINS RIVALDO CASADO AUTÔNOMA CPF: 001.227.630-84 PAI: JOSÉ LUIZ SAN MARTINS RG: 1082984137 MÃE: EVA PADILHA SAN MARTINS	Legitimação Fundiária
Q: B L: 08 A: 117,32m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: B L: 09 A: 144,11m²	ALDA TAVARES PATTA VIÚVO PENSIONISTA CPF: 914.465.620-34 PAI: JOAQUIM TAVARES RG: 4016737373 MÃE: JULIA ANDRETE TAVARES	Legitimação Fundiária
Q: B L: 10 A: 131,10m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: B L: 11 A: 84,29m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: B L: 12 A: 107,19m²	JANE INÁ SOARES MARQUES CASADO DO LAR CPF: 950.849.320-87 PAI: JOÃO ZOLI TRINDADE SOARES RG: 6054171721 MÃE: SANTA MARIA LUCIA ACOSTA SOARES CÔNJUGE AMIR MARQUES CASADO MECANICO CPF: 455.817.540-04 PAI: LAUDELINO BASTO MARQUES RG: 7033193892 MÃE: MARIA PIENCAK MARQUES	Legitimação Fundiária
Q: B L: 13 A: 106,81m²	MARCIA REQUELME GOMES SOLTEIRO DOMÉSTICA CPF: 004.154.500-12 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4079833838 MÃE: ELZA REQUELME GOMES	Legitimação Fundiária
Q: B L: 14 A: 137,89m²	MARIA ELIZA DA SILVA LEITES VIÚVO PENSIONISTA CPF: 450.302.510-49 PAI: DEUCLIDES REIS RG: 1045018734 MÃE: ESTELA DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: B L: 15 A: 176,33 m²	SOLANGE AMARO VALLE SOLTEIRO PROFESSORA CPF: 431.447.480-72 PAI: BERILDO COSTA VALLE RG: 1036065207 MÃE: ELZA AMARO VALLE	Legitimação Fundiária
Q: B L: 16 A: 52,80m²	ISTELY VALLE DOS SANTOS SOLTEIRO CONTADORA CPF: 020.352;400-42 PAI: LUIS EVANDRO BARBOSA DOS SANTOS RG: 1093773503 MÃE: MAIRA CRISTINA AMARO VALLE	Legitimação Fundiária
Q: B L: 17 A: 137,57m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: B L: 18 A: 124,26m²	EDENILSON FREITAS RODRIGUES CASADO ENFERMEIRO CPF: 833.032.000-68 PAI: ELIO DA SILVA RODRIGUES RG: 1093770202 MÃE: SAIONARA FREITAS RODRIGUES CÔNJUGE MICHELE SILVA LACHNO CASADO ENFERMEIRA CPF: 829.970.630-00 PAI: SÉRGIO LACHNO RG: 7084470058 MÃE: NEUZANIR SILVA LACHNO	Legitimação Fundiária
Q: B L: 19 A: 129,42m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: B L: 20 A: 124,26m²	CRISTIANE SANTOS DA SILVA SOLTEIRO VENDEDOR CPF: 016.148.290-20 PAI: JOÃO CARLOS SILVA DA SILVA RG: 9101152611 MÃE: UNIVERSINA SOUZA SANTOS CÔNJUGE RONILDO FRAGA LIMA SOLTEIRO ÓTICA CPF: 669.578.850-20 PAI: RAIMUNDO SIQUEIRA LIMA RG: 5054630883 MÃE: BRASILIANA FRAGA LIMA	Legitimação Fundiária
Q: B L: 21 A: 133,15m²	CLAUDETE DOS SANTOS SILVA CASADO DOMÉSTICA CPF: 712.324.350-15 PAI: ADÃO GONCALVES DOS SANTOS RG: 9059980194 MÃE: FRANCISCA DOS SANTOS ALVES CÔNJUGE ADOLFO DA ROSA SILVA CASADO SERVIDOR PÚBLICO CPF: 585.258.900-49 PAI: ELISEU NASCIMENTO DA SILVA RG: 1037529482 MÃE: LUIZA MADALENA DA ROSA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: B L: 22 A: 124,03m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: B L: 23 A: 130,81m²	CLAUDIO LEONEL DIAS NUNES CASADO AUXILIAR DE MOLEIRO CPF: 991.582.720-20 PAI: ARCIRIO SALDANHA NUNES RG: 1054177116 MÃE: SOPHIA DIAS NUNES CÔNJUGE TATIANE SANTOS DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 008.682.060-59 PAI: JOSE MANOEL DA SILVA RG: 5089551658 MÃE: CLAUDETE SANTOS DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: B L: 24 A: 160,36m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: B L: 25 A: 136,68m²	ONIRA RIVAROL SOLTEIRO DO LAR CPF: 660.065.030-34 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4031444062 MÃE: HENOINA RIVAROL	Legitimação Fundiária
Q: B L: 26 A: 127,43m²	FERNANDA DO NASCIMENTO MARQUES DIVORCIADO DO LAR CPF: 970.764.730-20 PAI: OLY MARQUES RG: 4064065222 MÃE: ENEDINA DO NASCIMENTO MARQUES	Legitimação Fundiária
Q: B L: 27 A: 124,42m²	ANA MARIA MELLO SOLTEIRO FUNCIONARIO PÚBLICO CPF: 899.874.030-34 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9064096127 MÃE: GUIOMAR MELLO	Legitimação Fundiária
Q: B L: 28 A: 124,54m²	MARTA IZA RODRIGUES RIVALDO CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 002.775.880-06 PAI: ADÃO RODRIGUES RG: 1030879454 MÃE: ZENI DA SILVA RODRIGUES CÔNJUGE MÁRCIO EDSON DOS SANTOS RIVALDO CASADO PEDREIRO CPF: 660.050.000-04 PAI: MÁRIO ROMERO RIVALDO RG: 2064056308 MÃE: ONIRA DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
Q: B L: 29 A: 133,87m²	ZULAINE ALVES PIRES SOLTEIRO DO LAR CPF: 518.079.630-04 PAI: AMERICO DA SILVA PIRES RG: 8082988638 MÃE: GRACIANA ALVES PIRES	Legitimação Fundiária
Q: B L: 30 A: 114,31m²	ALDOINO AYRES SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 737.925.860-53 PAI: ANTONIO MORAIS AYRES RG: 2061782765 MÃE: ENI AIRES	Legitimação Fundiária

Q: B L: 31 A: 139,85m²	JORGE DAVI RODRIGUES ALVES CASADO APOSENTADO CPF: 518.085.100-97 PAI: ALBERTO ALVES RG: 9027101006 MÃE: TEREZA RODRIGUES CÔNJUGE CLEUZA PERES ALVES CASADO DO LAR CPF: 660.050.000-04 PAI: NÃO DECLARADO RG: 8061785906 MÃE: BLANDINA PERES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 01 A: 151,05m²	PAULO CORRÊA DOS SANTOS CASADO PROFESSOR CPF: 271.395140-20 PAI: WALDEMAR CORREA RG: 7012896002 MÃE: ELVIA CORREA DOS ANTOS CÔNJUGE ROSELAINE RAMPELOTTO DOS SANTOS CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 000.232.860-75 PAI: VILSON RAMPELOTTO RG: 8041985279 MÃE: MARINALVA BENITES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 02 A: 131,32m²	JANETE SPINDOLA DA FONSECA DE MELO CASADO PEDAGOGO CPF: 669.549.750-87 PAI: NELCIO MEDEIROS DA FONSECA RG: 1033914779 MÃE: ADELAIDE SERPA SPINDOLA CÔNJUGE JORGE LUIS VIERA DE MELO CASADO POLICIAL MILITAR CPF: 558.365.500-34 PAI: LUIS ANTONIO FREITAS DE MELO RG: 4054180007 MÃE: FLAÓBIANA VEIRA DE MELO	Legitimação Fundiária
Q: C L: 03 A: 87,29m²	ROSANGELA RODRIGUES ALVES SOLTEIRO DIARISTA CPF: 764.851.100-20 PAI: ALBERTO ALVES RG: 1082996181 MÃE: TEREZA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 04 A: 47,28m²	IRAMAR RODRIGUES ALVES SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 014.564.950-46 PAI: ALBERTO ALVES RG: 1101152716 MÃE: TEREZA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 05 A: 80,58m²	SOLANGE BEATRIZ DO NASCIMENTO MARQUES SOLTEIRO COZINHEIRO CPF: 712.328.180-20 PAI: OLY MARQUES RG: 5059957166 MÃE: ENEDINA DO NASCIMENTO MARQUES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 06 A: 52,99m²	SANTA ISABEL ALVES PIRES SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 585.255.800-15 PAI: AMERICO D SILVA PIRES RG: 1127696357 MÃE: GRACIANA ALVES PIRES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 07 A: 132,57m²	JÉSSICA VALLE NEVES SOLTEIRO VENDAS CPF: 028.864.630-43 PAI: RUDLEY DE FIGUEIREDO NEVES RG: 1097210734 MÃE: MARIZA FERNANDES VALLE LUIZ HENRIQUE VALLE NEVES SOLTEIRO AUTONOMO CPF: 028.726.260-00 PAI: RUDLEY DE FIGUEIREDO NEVES RG: 7097210996 MÃE: MARIZA FERNANDES VALLE	Legitimação Fundiária
Q: C L: 08 A 135,7m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 09 A: 130,82m²	SIDNEI MARCELO VEPPO DE OLIVEIRA SOLTEIRO MECÂNICO CPF: 957.151.930-87 PAI: MIGUEL DE OLIVEIRA RG: 1064064536 MÃE: MARIA ADEUSINA VEPPO DE OLIVEIRA	Legitimação Fundiária
Q: C L: 10 A: 166,78m²	ALTIVO ROSA DO NASCIMENTO DIVORCIADO FUNCIONARIO PÚBLICO CPF: 764.893.450-72 PAI: ELISEU NASCIMENTO DA SILVA RG: 5030703952 MÃE: LUIZA MADALENA DA ROSA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: C L: 11 A: 134,96m²	RINALDO FREITAS DO NASCIMENTO SOLTEIRO FUNCIONARIO PÚBLICO CPF: 764.852.000-10 PAI: ALTIVO ROSA DO NASCIMENTO RG: 7055984277 MÃE:VERA PERCILIA FREITAS DO NASCIMENTO	Legitimação Fundiária
Q: C L: 12 A: 128,01m²	LUCIMERI SORES LOPES SOLTEIRO DO LAR CPF: 003.913.340-00 PAI: ROQUE DONATO RUBINS SOARES RG: 6069403159 MÃE: LUCI SILVEIRA SOARES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 13 A: 135,28m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 14 A: 116,72m²	NEILA MARISA RODRIGUES DE ARAMBURU VIÚVO DO LAR CPF: 020.944.830-02 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1106547779 MÃE: DARCI RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 15 A: 121,46m²	CLERI NUNES NOGUEIRA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 002.057.730-36 PAI:NÃO DECLARADO RG: 808817112 MÃE: BENIGNA NUNES NOGUEIRA CÔNJUGE VALQUIR PATRICIO SOARES SILVEIRA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 737.969.990-34 PAI: DEMETRIO SILVEIRA RG: 7023566438 MÃE: BRANDINA SOARES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 16 A: 116,06m²	JOÃO FERNANDO DIAS RODRIGUES SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 472.402.530-15 PAI: RAMÃO ARIAS RODRIGUES RG: 6037116041 MÃE: LODI AMERICA DIAS RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 17 A: 75,36m²	MARIA CATARINA ROCHA BENITES SOLTEIRO SERVIDOR PUBLICO CPF: 927.750.040-91 PAI: ADÃO BENITES RG: 1038939292 MÃE: AMERICA ROCHA BENITES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 18 A: 51,74m²	EVA BENITES SILVA VIÚVO DO LAR CPF: 003.045.520-03 PAI: ADÃO BENITES RG: 2084277281 MÃE: AMERICA ROCHA BENITES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 19 A: 194,03m²	ESPÓLIO DE DORVALINA TRINDADE SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 003.045.520-03 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2041986841 MÃE: PORFIRIA TRINDADE	Legitimação Fundiária
Q: C L: 20 A: 184,02m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 21 A: 107,07m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 22 A: 79,23m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 23 A: 177,85m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 24 A: 168,88m²	ALCÍONE MOTA GARCIA SOLTEIRO COPEIRO CPF: 959.435.100-44 PAI: JORGE VILMAR GARCIA RG: 9064097414 MÃE: TANIA MARIA MOTA GARCIA	Legitimação Fundiária
Q: C L: 25 A: 172,55m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 26 A: 51,75m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 27 A: 129,71m²	ALDA BEATRIZ SCHMIDT SOLTEIRO DO LAR CPF: 031.575.490-73 PAI: JUVENAL GOMES LOPES RG: 1112801335 MÃE: HELENA TERESINHA ILHA SCHMIDT	Legitimação Fundiária
Q: C L: 28 A: 75,08m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 29 A: 148,52m²	MAIRA REGINA BENITES SOLTEIRO DOMÉSTICA CPF: 635.913.080-72 PAI: RAMÃO BENITES RG: 1080041997 MÃE: MARLI BENITES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 30 A: 95,78m²	ROBÉRIO AYRES DA FONTOURA SOLTEIRO TRAB. AGROPECUARIA CPF: 031.781.680-28 PAI: DEBRUI DA FONTOURA RG: 1061776661 MÃE: CLARINDA AYRES DA FONTOURA	Legitimação Fundiária
Q: C L: 31 A: 91,37m²	KASSANDRA FONTOURA DA SILVA SOLTEIRO TEC. QUALIDADE CPF: 044.707.160-22 PAI: JOSÉ MARIO DE MEDEIROS DA SILVA RG: 4109906356 MÃE: CATARINA AYRES DA FONTOURA	Legitimação Fundiária

Q: C L: 32 A: 176,81m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 33 A: 128,59m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 34 A: 45,88m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 35 A: 174,11m²	ZANANDRIA DE MELO FREITAS SOLTEIRO AUXILIAR ADMINISTRATIVO CPF: 025.887.190-31 PAI: ALBERTO ALBERI FREITAS RG: 9110402642 MÃE: DIRCE MARIA DO AMARAL DE MELO CÔNJUGE BRUNO AUGUSTO SARAIVA CRISTE SOLTEIRO VENDEDOR CPF: 027.282.630-86 PAI: JOSÉ LUIS CRISTE RG: 9101754134 MÃE: CERES NELI SARAIVA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 36 A: 173,76m²	Município de Itaqui/RS CNPJ 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: C L: 37 A: 171,47m²	MÁRCIA CRISTINA DA ROSA SILVA GRÁS CASADO CABELELEIRO CPF: 660.040.800-63 PAI: ELISEU NASCIMENTO DA SILVA RG: 1089144974 MÃE: LUIZA MADALENA DA ROSA SILVA CÔNJUGE ALCEU DE MIRANDA GRÁS CASADO AUTONOMO CPF: 597.619.460-53 PAI: AURELIO RODRIGUES GRÁS RG: 9047856266 MÃE: MARIA DE MIRANDA GRÁS	Legitimação Fundiária
Q: C L: 38 A: 109,53m²	LENON SILVA GRAS SOLTEIRO AUTONOMO CPF: 828.998.430-87 PAI: ALCEU DE MIRANDA GRAS RG: 4098899455 MÃE: MARCIA CRISTINA DA ROSA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: C L: 39 A: 80,9m²	RAMONA PATRÍCIA FREITAS DO NASCIMENTO SOLTEIRO FUNCIONÁRIA PUBLICA CPF: 569.270.880-91 PAI: ALTIVO ROSA DO NASCIMENTO RG: 6064095661 MÃE: VERA PERCILIA FREITAS DO NASCIMENTO	Legitimação Fundiária

CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar; Itaqui/RS, em 13 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Istely Valle Dos Santos
Código Identificador:1A8AE08F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1777 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.777 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada no valor R$ 48.078.735,94 e a Despesa em R$ 49.589.876,03.
Art. 3º O défcit orçamentário ocasionado pelo desequilibrio entre a receita estimada e a despesa fixada, será suportado pelo Superávit Orçamentário do Exercício de 2022, no valor de R$ 1.511.140,09 (Um Milhão Quinhentos e Onze Mil Cento e Quarenta Reais e Nove Centavos).

Art. 4º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**1.0.0.0.00.0.0**	33.154.084,44	8.013.647,10	**41.167.731,54**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.1.0.0.00.0.0	2.207.640,00	2.430,00	2.210.070,00
Receita de Contribuições	1.2.0.0.00.0.0	0,00	1.218.160,00	1.218.160,00
Receita Patrimonial	1.3.0.0.00.0.0	418.600,00	2.001.100,00	2.419.700,00
Receita Agropecuária	1.4.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	1.5.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.6.0.0.00.0.0	8.000,00	22.820,00	30.820,00
Transferências Correntes	1.7.0.0.00.0.0	30.430.744,44	4.753.047,10	35.183.791,54
Outras Receitas Correntes	1.9.0.0.00.0.0	89.100,00	16.090,00	105.190,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**2.0.0.0.00.0.0**	0,00	10.737.041,00	**10.737.041,00**
Amortização de Empréstimos	2.3.0.0.00.0.0	0,00	60.000,00	60.000,00
Transferências de Capital	2.4.0.0.00.0.0	0,00	10.677.041,00	10.677.041,00

7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**7.0.0.0.00.0.0**	54.600,00	1.874.200,00	**1.928.800,00**
Receita de Contribuições – Intraorç.	7.2.0.0.00.0.0	0,00	1.874.200,00	1.874.200,00
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	7.**X**.0.0.00.0.0	54.600,00	0,00	54.600,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**8.0.0.0.00.0.0**	0,00	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	9.**X.X**.0.0.00.0.0	5.754.836,60	0,00	**5.754.836,60**
TOTAL		27.453.847,84	20.624.888,10	**48.078.735,94**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa Orçamentária, é fixada em R$ 49.589.876,03 (Quarenta e Nove Milhões Duzentos e Vinte Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Três Centavos) sendo:
I – No Orçamento Fiscal, em R$ 34.392.995,06 (Trinta e Quatro Milhões Trezentos e Noventa e Dois Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Seis Centavos);
II – No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 15.196.880,97 (Quinze Milhões Cento e Noventa e Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Noventa e Sete Centavos);
Art. 6º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	CLASSIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL R$
DESPESAS CORRENTES	**3.0.00.00.00.00**	26.505.932,75	8.137.201,53	34.643.134,28
Pessoal e Encargos Sociais – exceto modalidade "91"	3.1.00.00.00.00	11.728.280,36	5.450.723,52	17.179.003,88
Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	3.1.91.00.00.00	1.681.420,00	80.330,00	1.761.750,00
Juros e Encargos da Dívida - exceto modalidade "91"	3.2.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes - exceto modalidade "91"	3.3.00.00.00.00	13.096.172,39	2.546.208,01	15.642.380,40
Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	3.3.91.00.00.00	0,00	60.000,00	60.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**4.0.00.00.00.00**	314.804,43	10.788.428,39	11.103.232,82
Investimentos - exceto modalidade "91"	4.4.00.00.00.00	314.804,43	10.784.173,39	11.098.977,82
Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.	4.5.91.00.00.00	0,00	4.255,00	4.255,00
Reserva de Contingência	99.999.9999	885.248,93	0,00	885.248,93
Reserva de Contingência do RPPS	99.997.9999	0,00	2.958.260,00	2.958.260,00
TOTAL		27.705.986,11	21.883.889,92	49.589.876,03

Art. 7º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal nº 1762/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Ficam autorizados:
I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de: anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 1.762/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024;
excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.
II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações
do próprio Poder Legislativo.
Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos

especiais.
Art. 9º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 8º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:
I - de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;
III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado;
IV – dotações de incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2023 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10 A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 11 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 13 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, da Lei Municipal Nº 1.762/2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.
Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.
Art. 14. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado:https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/contas_publicas/listar?cat=3&categoria=loa

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:67F36EE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 398/2023 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO EDITAIS DE ABERTURA Nº 008/2017 E 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único, do Art.18º, Lei nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	**AGENTE FISCAL – CONCURSO Nº 01/2017**
CLASS.	**CANDIDATO**
23º	QUEZIA CRISPA ISNARDI

CARGO	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
75º	MARILICE RAMM NUNES

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **21/12/2023**, conforme Decreto nº 897, de 21 de dezembro de 2023, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 369/2023 – EDITAL DE ABERTURA 008/2017

CARGO	**AGENTE FISCAL – CONCURSO Nº 01/2017**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 28/12/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
24º	JULIANO WEEGE DA ROCHA	08:10	08:40

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 369/2023 – EDITAL DE ABERTURA 134/2019

CARGO	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 28/12/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
77º	FABIELI SOUZA SOARES	08:20	08:40

NOMEAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA 134/2019

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 28/12/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
208º	ROSI MERY PEREIRA VARGAS RODRIGUES	08:30	08:40

NOMEAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA 134/2019

CARGO	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 28/12/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
78º	LARISSA DAELEM GONÇALVES ALVES	08:50	09:20

NOMEAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA 134/2019

CARGO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**	
		DATA DA ADMISSÃO: 28/12/2023

CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
65º	ROMARIO DANIEL JANTARA	09:00	09:20
66º	RAFAEL RIBEIRO SANTOS	09:10	

NOMEAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA 134/2019

CARGO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 28/12/2023	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
36º	MAURICIO GARCIA DOS SANTOS	09:30	10:00

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível fundamental: Diploma ou Certificado do Ensino Fundamental;
II) Para os cargos de ensino médio: Diploma ou certificado do Ensino Médio;
III) Para os cargos de nível técnico: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Técnico;
IV) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **09 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 21 de dezembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:44C43512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 399/2023 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO SMED EDITAIS DE ABERTURA Nº 080/2017 E Nº 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme, Parágrafo único do Art.18º, Lei nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
398º	VICTOR HENRIQUE LOPES VELASQUES

CARGO	**SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17**
CLASS.	**CANDIDATO**
297º	EGÍDIO BARRAZ PIZARRO JÚNIOR

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NOMEIA**, em **21/12/2023,** conforme Decreto nº 898, de 21 de dezembro de 2023, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 370/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 28/12/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
400º	EDMAR LUIS SOUZA MESQUITA	09:40	10:00

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 370/2023 – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CARGO	**SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 28/12/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
299º	GUSTAVO SANTOS GUTERRES	09:50	10:00

NOMEAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 28/12/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
401º	ERICA JACQUELINE RADTKE REHERMANN	10:10	10:40

NOMEAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 28/12/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
606º	CARMEN SILVIA LENZI	10:30	10:40
607º	FRANCIELI RÖMER EVALD	10:50	11:20
608º	LARISSA LIMA NASCIMENTO COSTA	11:00	
609º	ELIZA ADRIANE BRAGA DA SILVA	11:10	

NOMEAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 28/12/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
91º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
92º	DANILO KURZ DA ROSA	11:30	12:00

•

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
2.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.7. O prazo de posse se encerra em **09 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 21 de dezembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:26EEF80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 402/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO SMED EDITAL DE ABERTURA Nº 236, DE 26 DE JULHO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **21/12/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	MERENDEIRA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 02/01/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
14º	THAIS DOMINGOS DOS ANJOS	08:10	08:40
15º	SHAIANE DA SILVA DUARTE	08:20	
16º	OREMA CENI CORREA PEREIRA XAVIER	08:30	

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	MONITOR DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 02/01/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
12º	MICHELE OLIVEIRA	08:50	09:20
13º	LAURA ROSANE ALMEIDA DA SILVA	09:00	
14º	PAULA TORRES ARANALDE	09:10	
15º	ADRIANA WARNKE DIAS	09:30	10:00
16º	GEOVANA GREICE FERNANDES BAPTISTA	09:40	

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
I) Para a função de Merendeira: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de experiência profissional de, no mínimo, 6 meses contínuos, conforme exigência da função;
II) Para a função de Monitor de Escola: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **09 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/23. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 21 de dezembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:D660A55A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 17/2023

A Diretora Presidente do **Departamento de Água e Esgotos- DAE**, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de resultado definitivo da Perícia Médica dos candidatos PcD, e a convocação para a Avaliação de Heteroidentificação de Verificação Étnico-racial dos candidatos PNP, conforme segue:

LISTA DE RESULTADO DEFINITIVO DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS PCD
A lista de resultado definitivo da Perícia Médica dos candidatos PcD consta conforme segue:

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	PARECER
71064	Allan Gonçalves da Rosa	Assistente Administrativo	Aprovado
72272	Daniel Leichtweis Acosta	Assistente Administrativo	Aprovado
73721	Daniela Pinto de Souza	Assistente Administrativo	Aprovado
73724	Daniela Pinto de Souza	Escriturário - SISPREM	Aprovado
72010	Paulo Ricardo Rodrigues Ferreira	Assistente Administrativo	Aprovado

O candidato Marcelo Aguirre Vaz, inscrição nº 70009 não concorre às vagas para PcD, por não ter comparecido à Perícia Médica, de acordo com o subitem 8.9 do Edital nº 01/2023 e constará somente na lista de classificação geral.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
Este resultado está igualmente à disposição dos interessados nos seguintes locais: no Painel de Publicações Oficiais do DAE, na Rua Moyses Viana, nº 322, em Santana do Livramento/RS e na Internet, nos endereços:
https://www.inqc.org.br e https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br

CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DOS CANDIDATOS PNP
DATA, LOCAL E HORÁRIOS DA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DOS CANDIDATOS PNP:

DATA: **27/12/2023**
LOCAL E HORÁRIOS:
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS- DAE
Endereço: Rua Moyses Viana, nº 322, em Santana do Livramento/RS Horário: **9h** (chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência
13h (chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência

15h (chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência

Candidatos PNP convocados para a Avaliação de Heteroidentificação de verificação étnico- racial:

CARGO	INSCRICAO	NOME	HORÁRIO
Agente Operacional	70366	JOVER ANDERSON NOGUEIRA MONTEIRO	9h
Agente Operacional	73256	MáRCIA ROSANA DA SILVA ANTUNES	9h
Assistente Administrativo	73335	ALECSANDER MACHADO VIDAL	9h
Assistente Administrativo	70340	ALESSANDRO MACHADO TRINDADE	9h
Assistente Administrativo	72361	ANDRYUS KAEL DIOGO CARRION	9h
Assistente Administrativo	73427	ÂNGELO JEFERSON MACIEL DOS SANTOS	9h
Assistente Administrativo	72578	BáRBARA LARISSA LARRUSCAIN RETEGUY	9h
Assistente Administrativo	72600	BEATRIZ GONZALES CASTRO RODRIGUES	9h
Assistente Administrativo	70006	BRAIAM WILLI CARATTI BARBOZA	9h
Assistente Administrativo	73316	BRENDA CAROLINE BITENCOURT DA SILVA BIDART	9h
Assistente Administrativo	72573	BRUNA DE FIGUEIREDO FERREIRA	9h
Assistente Administrativo	70152	CATIA CILENE GOMES GOMES	9h
Assistente Administrativo	70412	CLEITON PIRES PEREIRA	9h
Assistente Administrativo	74092	CLóVIS GEOVANE MARTINS DA ROSA	9h
Assistente Administrativo	70759	DANIELA FERREIRA MARQUES COSTA	9h
Assistente Administrativo	69974	DANIELLE CARDOSO DORNELLES	9h
Assistente Administrativo	72746	FABIANO RODRIGUES MACHADO	9h
Assistente Administrativo	73155	FERNANDA DE FREITAS SILVEIRA	9h
		INTERVALO ALMOÇO	
Assistente Administrativo	73406	FERNANDO GONçALVES LINHARES	13h
Assistente Administrativo	72081	FRANCIELE RIBEIRO DE MATTOS	13h
Assistente Administrativo	72493	GUILHERME MOREIRA MENDES DA SILVA	13h
Assistente Administrativo	72175	IGOR PEREIRA QUEVEDO	13h
Assistente Administrativo	71363	INDIARA RODRIGUES SOARES	13h
Assistente Administrativo	71185	JOãO GABRIEL RODRIGUES GARCIA	13h
Assistente Administrativo	72405	JOSé ADRIANO MOURA MACHADO	13h
Assistente Administrativo	72480	KRISTOFER MARQUES CUNHA	13h
Assistente Administrativo	73006	LETICIA FARIAS PRESTES	13h
Assistente Administrativo	72593	LISIANE RODRIGUES VIEIRA	13h
Assistente Administrativo	72363	LUCAS RAFAEL TRINDADE LENCINA	13h
Assistente Administrativo	72155	MáRCIO SILVA RODRIGUES	13h
Assistente Administrativo	70407	MARI IVONE DA SILVA RIBEIRO	13h
Assistente Administrativo	72433	MAURICIO FERNANDEZ DE MENEZES	13h
Assistente Administrativo	71764	PAULO CESAR FAGUNDES DA SILVA FILHO	15h
Assistente Administrativo	71049	RAQUEL COELHO PRATES	15h
Assistente Administrativo	72568	ROGER MACHADO ALVES	15h
Assistente Administrativo	70036	ROSANE DA ROSA THOMAZ	15h
Assistente Administrativo	73824	SILVIO MARCELO DAMASCENO MACIEL	15h
Assistente Administrativo	70110	STEFANI CAROLINE PADILHA MACHADO	15h
Assistente Administrativo	71128	TATIANA PINTO MACEIL	15h
Assistente Administrativo	70811	TAYSA FRANCIELLI FONSECA AFONSO	15h
Assistente Administrativo	73014	THIAGO LEMOS TENTARDINI	15h
Assistente Administrativo	70663	VALQUIRIA PAULO RODRIGUES	15h
Assistente Administrativo	74153	VALQUIRIA RODRIGUES GUSMãO	15h
Assistente Administrativo	72390	VANIA DIAS BRITE	15h
Assistente Administrativo	74006	VANISE MACHADO SILVEIRA	15h
Assistente Administrativo	71423	VERôNICA DE QUADROS ROSA	15h
Assistente Administrativo	72638	WALQUIRIA MACHADO AVILA	15h
Motorista Operador	71302	JUNIOR MACHADO MACHADO	15h
Motorista Operador	72482	KRISTOFER MARQUES CUNHA	15h

A Avaliação de Heteroidentificação de Verificação Étnico-racial dos candidatos PNP será realizada em obediência ao item 10.17 do Edital de Abertura nº 01/2023 do Concurso Público do Departamento de Água e Esgotos- DAE de Santana do Livramento.
O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da Avaliação de Heteroidentificação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, com documento de identidade com fotografia e assinatura (de preferência o mesmo utilizado para efetuar a inscrição) e de outros que julgar necessários para comprovação.

Não serão aceitos documentos referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros Concursos Públicos.

Os candidatos **não** deverão comparecer com as unhas das mãos pintadas e com maquiagem no rosto.

A avaliação no Procedimento de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato; traços físicos negroides (como cor da pele, características da face e textura do cabelo) que demonstrem a percepção social sobre o candidato preto ou pardo.

Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação de Heteroidentificação após o horário fixado neste edital.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar **a** Avaliação de Heteroidentificação. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de fiscal.

A realização da Avaliação de Heteroidentificação seguirá a ordem alfabética dos candidatos por cargo, convocados para a mesma, determinada neste edital. Assim sendo, os candidatos convocados permanecerão à espera da sua vez de realizar a Avaliação de Heteroidentificação, em local reservado para este fim.

Perderá o direito de concorrer à vaga reservada à candidato PNP, o candidato que, por ocasião da Avaliação de Heteroidentificação, que trata o subitem 8.17 do Edital nº 01/2023, não for qualificado na avaliação como PNP ou, ainda, que não comparecer à avaliação.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

O candidato PNP reprovado na Avaliação de Heteroidentificação por não ter sido considerado PNP, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação geral do cargo.

O resultado preliminar da Avaliação de Heteroidentificação será divulgado na data estabelecida no cronograma- item 3 deste edital, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva de o candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

Santana do Livramento, 20 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:CD28C319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.816, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 61.000,00 – SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 61.000.00 (sessenta e um mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.27.813.0251.3863	3.44.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	87840-5	1501*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	11.000,00	87849-9	1501*
		TOTAL ……..	61.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0196.3786	3.44.90.51	Obras e Instalações	61.000,00	86433-1	1501*
		TOTAL ……...	61.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7CCE20A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.817, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 40.827,92 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 40.827,92 (quarenta mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro

de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.27.813.0251.3863	3.44.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	87840-5	1501*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	11.000,00	87849-9	1501*
		TOTAL ……..	61.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0196.3786	3.44.90.51	Obras e Instalações	61.000,00	86433-1	1501*
		TOTAL ……...	61.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9CF0A83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.818, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 19.687,50 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 19.687,50 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0235.4628	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	19.687,50	87418-7	1600*
		TOTAL ……..	19.687,50		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1600, no montante de R$ 19.687,50 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DDCEA471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.814, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 – SISPREM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
72.04.10.301.0021.8008	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100.000,00	86774-8	1799*
72.04.10.302.0021.8009	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	85680-0	1799*
72.02.28.846.0021.8007	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	80.000,00	86773-0	1799*
71.05.28.846.0000.8007	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00	88342-5	1802*
		TOTAL ……..	300.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais, 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
72.01.04.122.0021.8002	3.31.30.13	Obrigações Patronais	50.000,00	88542-9	1799*
72.03.04.123.0021.8002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00	88454-5	1799*
72.05.99.999.9999.9999	3.99.99.99	Reserva de Contingência	100.000,00	88026-4	1799*
72.01.04.122.0021.8001	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	30.000,00	86759-4	1799*
72.03.04.123.0021.7002	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	86756-0	1799*
72.03.04.123.0021.7007	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	86757-8	1799*
71.01.04.122.0020.7002	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	88404-9	1802*
		TOTAL ……..	300.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais, 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D4D950AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.820, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 325.000,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 325.000,00 (Trezentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0008.4017	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	325.000,00	88884-2	1500*
		TOTAL ……..	325.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0234.4528	3.33.90.48	Outros Aux. Financeiros Pessoa Física	46.926,67	87334-9	1500*
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	278.073,33	86665-2	1500*
		TOTAL ……..	325.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:430D1CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.821, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 208.303,82 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 208.303,82 (Duzentos e oito mil e trezentos e três reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4444	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	208.303,82	87396-9	1500*
		TOTAL ……..	208.303,82		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.800,00	88881-8	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.821,26	88885-0	1500*
08.01.10.301.0235.4444	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.512,25	89349-8	1500*
08.01.10.301.0235.4529	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51.413,06	87401-9	1500*
08.01.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	35.757,25	87413-2	1500*
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	104.000,00	86665-2	1500*
		TOTAL ……..	208.303,82		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5E2F7515

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 126/2023

Extrato da inexigibilidade 126/2023 que tem como objeto a execução em caráter excepcional, de serviços médicos hospitalares, tendo como contratada ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO, nos seguintes itens e valores:

Procedimento	HSA	MÉDICO CIRURGIÃO	AUXILIAR	ANESTESISTA	TOTAL
Hernioplastia Incisional	1.1552,50	1.150,00	450,00	690,00	3.842,50
Hernioplastia Inguinal/Crural (unilateral)	1.450,00	1.150,00	450,00	517,50	3.567,50
Hernioplastia Umbilical	1.450,00	1.035,00	450,00	517,50	3.452,50
Hernioplastia Epigástrica	1.450,00	1.035,00	450,00	517,50	3.452,50
Histerectomia Total	1.350,00	1.150,00		517,50	3.017,50
Colecistectomia	1.480,00	1.207,50	450,00	690,00	3.827,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:FDF9F717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N.º 096/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.° 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Jeovana da Silva Rocha	17º
Ensino Médio	Érika Bitencourt Peixoto	18º
Ensino Médio	Gustavo Moro de Borba	19º
Ensino Médio	Renata da Silva Oliveira	20º
Ensino Médio	Kauã Braga dos Santos	21º
Ensino Médio	Natieli Katrina Saraiva de Oliveira	22º
Ensino Médio	Dhiulia Bandeira da Silva	23º
Ensino Médio	Vitória Jenifer da Luz Pinto	24º
Ensino Médio	Julia dos Santos Machado	25º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:CD6AB978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.126 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a fim de atender ao disposto na Lei Municipal nº 2.907, de 29 de novembro de 2018, **que institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma da Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:**

D E C R E T A

Art. 1º- Fica estabelecida a adesão do município de São Pedro do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município , a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio
Janeiro/2024	R$ 1.000,00
Fevereiro/2024	R$ 1.000,00
Março/2024	R$ 1.000,00
Abril/2024	R$ 1.000,00
Maio/2024	R$ 1.000,00
Junho/2024	R$ 1.000,00
Julho/2024	R$ 1.000,00
Agosto/2024	R$ 1.000,00
Setembro/2024	R$ 1.000,00
Outubro/2024	R$ 1.000,00
Novembro/2024	R$ 1.000,00
Dezembro/2024	R$ 1.000,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo de Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Rosane Essy Flores	Titular	Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul	fazenda@saopedrodosul.org	55-3276-6100
Adriane dos Santos Prass	Adjunto	Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul	icms@saopedrodosul.org	55-999059816

§ 2A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diverso do mencionado no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Os valores serão creditados pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, nas contas bancárias indicadas pelos ganhadores dos prêmios .

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº3.912, de 22 de novembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 20(vinte) dias do mês de dezembrode 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Muncipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B07873EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão encaminhar, como anexo em resposta ao e-mail remetido, toda a documentação a seguir, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dia a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (somente para o cargo de Professor A2 - Educação Física);

-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	MATHEUS JOB DA LUZ
2	GISELE PINTO DE BORBA
3	DENISE CARLESSO RIBEIRO
4	PAULO ROBERTO DALL CORTIVO
5	ANDRIK JÚNIOR DA ROSA MATTOS DOS SANTOS
6	GUILHERME FERNANDO FERREIRA
7	KELLY REGINA TRAPP
8	DAYLOR JORGE DUTRA JUNIOR
9	ERIC CEZAR BASTOS TAROUCO

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	NICOLAS FREITAS FIGUEIREDO
2	EDUARDA BARBIERI ALVES
3	DANIELA RODRIGUES
4	LEONARDO SARAIVA LAVI
5	ALINE MARQUES LOPES
6	KATHLIN SANTOS DE OLIVEIRA
7	BRENDHA SAN MARTINS
8	NAIANI MENEZES DA SILVA
9	ARTUR FRAGA SILVA
10	FABRÍCIO DA CRUZ XAVIER
11	PATRICIA SOARES CONSUL
12	OZÉIAS DA VEIGA
13	ROBERTA DE OLIVEIRA CASTRO
14	JOÃO VÍTOR DE CAMPOS MENDES REICHELT
15	NELSI TAIZE HICKMANN COSTA
16	PIETRA PEREIRA TEIXEIRA
17	FERNANDO CALLEGARO HAIGERT
18	GABRIEL BATISTA DE PAULA
19	SILVIA LETICIA TEIXEIRA MAGALHÃES
1 (PCD)	ROSILAINE DE FATIMA DOS SANTOS VANZELLA
20	ROSEANE GIRARD DA SILVA
21	IZABEL CRISTINA BORGES SIDEKUM
22	GABRIEL FARIAS DOS SANTOS STROPPER
23	ODETE SILVA DUARTE
24	CLÉBERTON TIAGO ZANIVAN
25	ONASSIS EPIFANIO
26	ROSANA ALVES PAIM
27	KETTI MARIA CARDOZO DA ROSA
28	LARA CHITOLINA PORTO
29	MARTINA ACKERMANN CERA
30	CINTIA DA SILVA BALDEZ
31	JEFERSON SILVA DOS SANTOS
32	MARCOS VINICIUS DA SILVA PIRES
33	MARIANA PAIM NORONHA
34	CHRISTIAN GEOVA PFEIFER
35	PATRÍCIA VIENEL OLIVEIRA SPELTZ
36	SUELEN NATASCHA KAISEKAMP
37	VINICIUS DORNELLES JARDIM
38	MARCO ANTONIO PADILHA CARDOSO
39	SAMUEL PRIMAZ
40	JULIANA QUARESMA DOS SANTOS
41	CLAUDIOMIRO PEROTTO BORGES
42	MONIKE FONTOURA DE AZEVEDO
43	MICHEL FABRICIO BARZOTTO LOPES
44	KAREN JANAINA MEDEIROS MAIA
45	FRANCIELE RIBEIRO DOS SANTOS
46	AMANDA LIMA DE OLIVEIRA
47	ÉRICO DA SILVA KAERCHER
48	NÍCOLAS AGNES DA SILVA
49	SHEILA MOMI COELHO
50	BRUNA DA CUNHA VAZ PRUX
51	LUCAS ZIMMERMANN PIOVESAN
52	KATHLEEN PINHEIRO FIUZA
53	LEONARDO VALORIA DA SILVA
54	TIAGO SANSON DE LACERDA
55	AMANDA BEATRIZ ZAMBARDA VIJALVA
56	NATALY DA SILVA FERNANDES

57	GRASIELA DAHL SPADOTTO PRADO
58	ALINE LIMA SILVEIRA
59	VERIDIANA DA ROCHA CARDOSO
60	EMILLY AMARAL DA SILVA
61	MATHEUS EDEMAR PEREIRA VICENTE
62	JULIANO WOLFF MUNHOZ
63	CATI MARISA BRAZ
64	ADRIANA DE FÁTIMA ARTIOLI
65	GILSON EDER DE SOUZA PONS
66	GESSICA NASCIMENTO FLORES
67	FRANCIELE PINHEIRO MÜLLER
68	JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
69	LUCIANO LIMA DE ALMEIDA

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	ANGÉLICA RAQUEL WEIMANN
2	VANESSA MAIERON
3	ELISA MARIA GURGEL DA SILVA
4	ELIEZER SOUZA DA SILVA
5	JÚLIA VIEIRA TEIXEIRA
6	VITÓRIA CORREIA DE VARGAS
7	JULIANA HERMES DE ALMEIDA
8	EMILY CARVALHO DE SOUSA
9	GRAZIELA DE SOUZA SILVEIRA
10	DANIELE DA SILVA MEERT
11	DENISE MOLINARI PINTO
12	IGOR PUFAL FERREIRA
13	MAX EMILIANO ALVES DE FREITAS
14	PRISCILA MANFREDI MEDEIROS
15	JADE DO VAL MANFIO
16	ALEJANDRO CÂMARA BARROS
17	JENIFFER SILVA DE SOUZA
18	RAFAELA CAMARGO DA SILVA
19	JANEMARA MENEZES KONRATH
1 (PCD)	GIOVANA DA SILVA TEIXEIRA
20	ERICA ADRIANE MACIEL DE LOS SANTOS
21	AMANDA CORDEIRO DA SILVA
22	FRANCIELI DE CARVALHO
23	KAROLINE GONÇALVES SALCHER
24	LAURA SILVA DA FONSECA
25	TAMIRES DOS SANTOS MACHADO
26	VANISE REGINA HENDGES
27	MARIA EDUARDA IBARRA LAZZARI
28	GUILHERME DE CARVALHO MACHADO
29	CAMILA DECZUTA SILVA MACHADO
30	ÉVELIN DE ARAUJO MARTINS
31	DAIANA MARTINS SILVEIRA
32	SCARLET MAYARA GIMENEZ SOARES
33	SILVANA MENDES NUNES
34	RAQUEL FERNANDES SANTANA
35	MARCIA MEDINO HABIGZANG

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	MARIA PAULA ALVES BARBOSA
2	JAQUELINE GUEDES
3	JESSICA CRISTINE BRANDT DA SILVA
4	JULIANA LIETZ RODRIGUES
5	PATRICIA CEZAR ELESBÃO
6	MARIA EDUARDA BOHNENBERGER DOS SANTOS
7	RAFAELA PAZ
8	MICHELLE COSTA MONTEBLANCO DOS SANTOS
9	CARLOS RAFAEL BARRIONUEVO
10	INAJARA COSTA GUIMARAES
11	CAROLINA MACHADO DE AZEVEDO
12	FRANCISCA LARISSA DAS FLORES CORDEIRO
13	KAREN MICHELLE PIUCCO QUADRADO DE SOUZA
14	MICHELE WENTZ DE OLIVEIRA
15	FRANCINE SCHMITZ LUNKS
16	SABRINA DA CONCEIÇÃO BRAGA
17	ANA MARIA MORBACH
18	ELIANA MACHADO SAMURIO DE VARGAS
19	CHIRLI FRANCINI DE OLIVEIRA VIEIRA
20	JOICE FERREIRA
21	PAULA MARCOLLA TOSETTO
22	BIANCA DE DEUS CEZIMBRA
23	GISLENE DA CRUZ FLORES
24	KENIA BRANDOLT STEIN VIANA
25	ELIANE BERENICE COUTO DE AVILA
26	LARISSA PEREIRA CORREA
27	BRUNO BUENO DA SILVA WALTEMAN CACHOEIRA
28	MANOELA PADILHA PELDOMO
29	BEATRIZ DE OLIVEIRA LIMA

30	FRANCIELE MARQUES DE OLIVEIRA CAMEJO
31	ESTELA JACOBSEN MACHADO
32	FABIANE CACERES DA SILVA
33	SUZETE SCHOMMER STEIN
34	MÁRCIA ROBERTA DOBBERT
35	ARLETE APARECIDA DE SOUZA
36	BRUNA FERNANDA ORTÁCIO DA SILVA
37	ANA CLARA MORAES VASQUES
38	ALICE MARCHESAN DOS SANTOS
39	VITÓRIA FONSECA STEGUES
40	LEANDRA RAMOS
41	BIANCA DAGORT
42	ANELISE CRISTINA SACHETTO

CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	ALEXSANDER PONTE SILVA
2	DANIEL CAETANO NUNES DA SILVA
3	TÁLIA LORENA XIMENES ROCHA DOS PASSOS
4	ISRAEL SILVA DO NASCIMENTO
5	STEPHANI DE LIMA MARTINS

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	THIAGO OLIVEIRA DE SIQUEIRA
CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR PEDAGÓGICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6	PABLO RODRIGO BES OLIVEIRA

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6	FRANCIELLE KRAEMER
7	JESSICA CAMILA SALDIVIA BUENO

CARGOPROFESSOR ÁREA 1 – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
59	VITÓRIA EMANUELY KISTT DO AMARAL
60	ESTER PEREIRA ROMERO
61	JANETE ELIANA NUNES
62	MARILHANE DE LOURDES MARTINS
63	CATIA SILENE DA SILVA FONTANA
64	PATRÍCIA GOMES REINEHR

CARGOPROFESSOR ÁREA 1 – 30H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
23	JANINE ROCHELI DE OLIVEIRA
24	GISELE ISABEL NICHELE
25	MILENA LIMA FIGUEIRO

CARGOPROFESSOR ÁREA 1 – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
36	RAQUEL MACHADO
37	ANA PRISCILA BIZOL DE VARGAS
38	PAOLA MAIARA BARTZEN
2 (PCD)	ANA MARIA GONÇALVES SOARES SANTOS
39	RAYANE SILVEIRA DE OLIVEIRA
40	CRISLAINE MOSCARDINI DA SILVA ROSA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – MATEMÁTICA – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5	DIOGGO CODEIM DRESCH

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – LÍNGUA INGLESA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	MONIQUE HAYDEE DA ROSA COUGO

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4	EDUARDO LORINI CARNEIRO

Sapucaia do Sul, 21 de dezembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:7A7F43AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 150/2023

Publica o Resultado Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Língua Portuguesa.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o resultado Final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Língua Portuguesa**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 1º – Segue o resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Língua Portuguesa, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 139, de 23 de novembro de 2023.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 20 de dezembro de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REFERENTE AO EDITAL 139/2023 PARA OS SEGUINTES CARGOS:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – CIÊNCIS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

CLASSIFI-CAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRI-ÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
01	28	Marisa de Campos Santana	16/11/1977	90
02	29	Évelin Bloise de Aragão	23/07/1984	90
03	14	Jomilson Alves Gonçalo	29/01/1987	70
04	32	Janaína Franciele Stein	29/07/1995	60
05	01	Maicon Jandir Kochhann Gomes Prates	18/05/1999	60
06	31	Tiago Becker	22/08/1979	50
07	05	Alessandro Jonatan Rueckert Ayres	10/01/1983	50

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA

CLASSIFI-CAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRI-ÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
01	16	Cármen Regina Oliveira Reuter	18/11/1972	80
02	17	André Moisés Schilling	20/04/1986	70
03	18	Beatriz Santos da Silva Xavier	04/11/1993	65
04	26	Rafael Ferreira da Silva	18/09/1983	55
05	03	Ivete Teresinha Wathier	17/06/1973	50
06	27	Maria Teresinha Forster	10/10/1974	50
07	04	Alessandro Jonatan Rueckert Ayres	10/01/1983	50
08	15	Andressa Linden	01/02/1997	50

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA

CLASSIFI-CAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRI-ÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
01	25	Édina Morgana Porcher Herold	05/09/1988	75
02	08	Paulo Ricardo Möller	05/04/1963	70
03	20	Érika Luciana Borba Tenório	05/07/1982	70
04	12	Jaqueline Nantal	16/09/1980	55

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFI-CAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRI-ÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
01	10	Carmem Regina Almeida da Silveira Martins	29/04/1964	90
02	13	Magali Born	10/12/1963	80

03	24	Édina Morgana Porcher Herold	05/09/1988	75
04	22	Caroline Luiza Willig	06/10/1994	60
05	19	Paulo Cesar de Souza Alves	04/10/1970	50
06	11	Eduardo da Silva Schneider	31/03/1990	50
07	02	Cleunice Carine da Silva Petzinger	08/10/1990	50
08	07	Júlia Helena Lachnit	09/09/1992	50
09	30	Nathália Mattos da Silva	25/12/1996	50
10	09	Wiliam Gustavo da Silva	03/03/1999	50

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:94163DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 149/2023

Publica o Resultado Final da Prova Objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Professor.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o resultado final da prova objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Professor**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 1º – Segue o resultado final da prova objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de professor, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 138, de 23 de novembro de 2023.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 20 de dezembro de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE
AUXILIAR DE PROFESSOR – EDITAL 138/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
01	05	Amanda Riboldi	18/03/2005	92
02	16	Mariana Port	03/07/2003	90
03	01	Paula Jaqueline Huff	05/02/1987	86
04	74	Júlia Mel Böes Eger	12/05/2003	86
05	26	Nicoli Raquel da Silva	24/01/2004	86
06	43	Anabelle Cristine Biscaia	19/06/2004	86
07	06	Arthur Gabriel Barbacovi	31/03/2004	82
08	17	Júlia Helena Lachnit	09/09/1992	80
09	35	Rafaela Bertoldi Von Dentz	23/05/2005	80
10	37	Luiz Alberto Rocha Fagundes Júnior	26/01/1970	78
11	49	Daiana Aparecida dos Santos	16/12/1982	78
12	29	Tamires Lazzaretti dos Reis	26/12/1987	78
13	32	Débora Carine Gottschalk da Silva	04/04/1996	78
14	77	Fernanda Natieli Streb	06/10/2005	78
15	82	Débora Gabrieli Haag	02/11/1981	76
16	75	Guilherme Ribeiro Araújo	31/05/1984	76
17	65	Cristina Freitas Strich	12/10/1999	74
18	24	Mitieli Lourenço da Silva	15/06/2005	74
19	07	Raíssa Adriele Duarte Bonato	30/03/1999	72
20	15	Bianca Tamires Lago	14/08/2003	72
21	19	Paloma Beatriz Wagner	26/12/2004	72
22	38	Rafaela Spinelli Eckhardt	11/09/2005	72
23	02	Maiquely Caroline Kerber	02/12/2004	70
24	39	Milena Silveira Wingert	18/05/2005	70
25	45	Fabiane Ines Schakofski Bublitz	01/10/1987	68
26	62	Vanessa Rocha Oliveski	25/02/1988	68
27	67	Vanessa Rauber Gonzaga	21/05/1990	68
28	11	Tainá Corrêa Bombarda	16/02/1997	68
29	64	Andressa Marques	09/03/2001	68
30	27	Monique Gabriele Lintener de Freitas	09/08/2005	68
31	81	Daiane de Sá Santos	28/05/1987	66
32	72	Nikole Möller Albuquerque de Souza	21/12/2000	66
33	51	Nícolas Lopes Rodrigues	05/10/2005	66
34	28	Luciane Peteffi de Mello	21/03/1973	64
35	48	Catia Adriane de Oliveira	06/09/1985	64
36	56	Laura Caroline Von Dentz dos Santos	13/11/1997	64
37	44	Graciane Aparecida Von Dentz	27/03/1979	62
38	47	Luiz Rogério Mello de Fraga	08/08/2000	62
39	69	Dyenifer de Oliveira	03/08/2002	62

40	59	Carlos Eduardo de Moraes de Oliveira	27/01/2005	62
41	73	Natalia Andrea Lubenow	15/01/1976	60
42	23	Diéssica Monique Ritter	22/12/1988	60
43	60	Naiana de Oliveira Tavares	20/08/1989	60
44	70	Djenifer Weber	23/12/1992	60
45	36	Maria Eduarda Krause de Almeida	02/05/2002	60
46	22	Nadine Luiza Buhl de Souza	23/04/2003	60
47	68	Ana Júlia Lima	18/09/2003	60
48	18	Nikita Giana Wagner	26/12/2004	60
49	79	Nataly Oliveira Franzen	23/06/2005	60
50	58	Valmi Fátima Tavares Flor	06/12/1971	58
51	61	Cássia Rejane Camargo Monteiro	23/11/1987	58
52	31	Monique Benedetto Garcia	22/10/2003	58
53	53	Camili Vitória da Silva Mallet	19/06/2004	58
54	08	Matiele Watthier Portes	05/04/2005	58
55	12	Gabrieli Rodrigues	25/05/2005	58
56	76	Vitória Eduarda dos Santos Semler	16/01/2006	58
57	10	Sinara Varela de Oliveira	07/01/1983	56
58	50	Camila Gabrieli Bohrer	10/01/1996	56
59	52	Roberta Paloma Arnold	13/10/1979	54
60	13	Josiane de Oliveira	29/05/1984	54
61	66	Andressa Monique Müller Carvalho	04/05/1994	54
62	78	Tatiane da Silva Pereira	18/12/1975	52
63	42	Juliana Oliveira de Souza	07/03/1985	52
64	80	Luciana Gregolan Rodrigues Mergener	20/11/1985	52
65	14	Natalia Lodea Giaretta	28/03/1998	52
66	33	Lucineide do Rozário Silva	10/09/1980	50
67	54	Janaína da Silva Pereira	17/02/1981	50
68	03	Letícia Monichara do Nascimento Kuhn	08/08/1989	50
69	04	Marieli Port dos Santos	22/03/2001	50

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:93CB485E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3571/2023

Fixa o valor das Taxas de Licenciamento Ambiental para o ano de 2024, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 18 da Lei Municipal nº 4.481, de 12 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Política do Meio Ambiente do Município de Três Coroas e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do artigo 18 da Lei Municipal nº 4.481, de 12 de setembro de 2023, que estabelece que a utilização efetiva dos serviços públicos solicitados ao Departamento Municipal do Meio Ambiente será remunerada através de preços públicos a serem fixados por Decreto do Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.525, de 12 de dezembro de 2023, que corrigiu em 4,82%, a partir de 1º de janeiro de 2024, os débitos de origem tributária;

DECRETA:

Art. 1º As taxas de licenciamento ambiental ficam fixadas, no âmbito do Município de Três Coroas, conforme tabela que segue em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 19 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Porte CONSEMA 372/2018	Potencial Poluidor CONSEMA 372/2018	Tipo de Licença CONAMA 237/1997	Taxa de licenciamento (2024)
Mínimo	Baixo	LP	R$ 178,75
Mínimo	Baixo	LI	R$ 501,80
Mínimo	Baixo	LO	R$ 251,72
Mínimo	Médio	LP	R$ 217,97
Mínimo	Médio	LI	R$ 623,72
Mínimo	Médio	LO	R$ 428,12
Mínimo	Alto	LP	R$ 290,06
Mínimo	Alto	LI	R$ 802,70
Mínimo	Alto	LO	R$ 671,61
Pequeno	Baixo	LP	R$ 403,42
Pequeno	Baixo	LI	R$ 1.130,94
Pequeno	Baixo	LO	R$ 580,47
Pequeno	Médio	LP	R$ 502,32
Pequeno	Médio	LI	R$ 1.393,83

Pequeno	Médio	LO	R$ 979,25
Pequeno	Alto	LP	R$ 771,37
Pequeno	Alto	LI	R$ 2.087,41
Pequeno	Alto	LO	R$ 1.804,06
Médio / Único	Baixo	LP	R$ 845,68
Médio / Único	Baixo	LI	R$ 2.459,27
Médio / Único	Baixo	LO	R$ 1.238,75
Médio / Único	Médio	LP	R$ 1.201,86
Médio / Único	Médio	LI	R$ 3.363,42
Médio / Único	Médio	LO	R$ 2.191,29
Médio / Único	Alto	LP	R$ 1.710,34
Médio / Único	Alto	LI	R$ 4.674,01
Médio / Único	Alto	LO	R$ 4.143,37
Grande	Baixo	LP	R$ 1.471,30
Grande	Baixo	LI	R$ 4.319,02
Grande	Baixo	LO	R$ 2.316,97
Grande	Médio	LP	R$ 2.312,59
Grande	Médio	LI	R$ 6.497,88
Grande	Médio	LO	R$ 4.926,21
Grande	Alto	LP	R$ 3.296,59
Grande	Alto	LI	R$ 9.011,20
Grande	Alto	LO	R$ 9.475,95
Excepcional	Baixo	LP	R$ 2.425,19
Excepcional	Baixo	LI	R$ 6.857,07
Excepcional	Baixo	LO	R$ 3.797,28
Excepcional	Médio	LP	R$ 3.690,08
Excepcional	Médio	LI	R$ 10.331,42
Excepcional	Médio	LO	R$ 9.070,94
Excepcional	Alto	LP	R$ 6.360,62
Excepcional	Alto	LI	R$ 17.305,32
Excepcional	Alto	LO	R$ 18.890,24

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F9234A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 754/2023
Pregão Eletrônico nº 292/2023
Validade: 15/12/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211/2023**, a empresa**, MANOEL ANTÔNIO CEZAR PEREIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 41.726.158/0001-20, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	2.000	un	Recuperação de relé fotoelétrico, incluindo: - Substituição ou recuperação de componentes elétricos, eletrônicos ou mecânicos que se façam necessários, (LDR não inferior a 20mm); - Colocação de componentes elétricos, eletrônicos ou mecânicos que se façam necessários; - Execução de serviços de soldagens; - Substituição ou recuperação (limpeza) de contatos elétricos; - Regulagem de contatos e partes que efetuam o acionamento do relé, conforme variação dos níveis de incidência de luminosidade; - Recuperação/reposição de centelhadores (para-raios); - Limpeza da tampa e base em suas partes internas e externas; - Limpeza e prensagem dos terminais da base do relé; Outros serviços, são mencionados, e que se fizerem necessários à perfeita recuperação dos relés.	**R$ 16,90**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8E1A48FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 334

Abre crédito suplementar no valor de R$ 11.714.853,00 (onze milhões setecentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e três reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, II e III, Art. 5º e I e III, Art. 6º da Lei nº 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 11.714.853,00 (onze milhões setecentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e três reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	92	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	750,00
Elemento	95	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	2.660,00
Elemento	90	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	250.000,00
Elemento	91	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	65.704,00
Elemento	93	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	15.889,00
Elemento	102	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	48.828,00
Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2069	Conselho Tutelar		
Elemento	107	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	2.931,00
Elemento	106	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	36.293,00
Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2076	Manutenção do Controle Interno		
Elemento	785	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	3.382,00
Elemento	777	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	121.447,00
Elemento	780	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	16.865,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretária		
Elemento	364	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	1.100,00
Elemento	360	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	400.000,00
Elemento	361	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	54.740,00
Elemento	362	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	11.073,00
Elemento	363	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	97.217,00
Elemento	370	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	108.904,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretária de Educação		
Elemento	8	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	460,00
Elemento	2	31.90.11/0540	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	350.000,00
Elemento	3	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	36.257,00
Elemento	4	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	20.024,00
Elemento	7	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	60.645,00
Elemento	14	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	140.055,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	30	31.90.11/0540	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	300.000,00

Elemento	32	31.90.13/0540	Obrigações Patronais	R$	93.000,00
Elemento	50	33.90.46/0540	Auxílio-Alimentação	R$	1.000,00
Elemento	1253	31.90.04/0540	Contratação Por tempo Determinado	R$	22.000,00
Elemento	29	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	500.000,00
Elemento	31	31.90.13/0540	Obrigações Patronais	R$	49.874,00
Elemento	33	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	36.893,00
Elemento	36	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	118.305,00
Elemento	49	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	497.998,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	57	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	43.780,00
Elemento	61	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	6.355,00
Elemento	57	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	500.000,00
Elemento	59	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	33.575,00
Elemento	64	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	136.524,00
Elemento	83	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	177.878,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	207	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	2.105,00
Elemento	205	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	485.744,00
Elemento	209	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	28.615,00
Elemento	212	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	52.600,00
Elemento	226	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	128.613,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2012	Educação Especial		
Elemento	1251	31.91.13/0540	Contribuições Patronais	R$	11.000,00
Elemento	24	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	13.931,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretária de Obras		
Elemento	329	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	520,00
Elemento	325	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	350.000,00
Elemento	326	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	32.272,00
Elemento	327	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	69.173,00
Elemento	328	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	161.110,00
Elemento	335	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	110.889,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretária de Turismo		
Elemento	165	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	580,00
Elemento	166	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	1.901,00
Elemento	167	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	100,00
Elemento	163	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	114.020,00
Elemento	164	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	14.027,00
Elemento	173	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	14.092,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		

Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	1358	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
Elemento	1359	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	3.000,00
Elemento	1367	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	2.650,00
Elemento	1357	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	73.194,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2120	CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		
Elemento	685	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	2.501,00
Elemento	963	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	22.207,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretária de Assistência Social		
Elemento	643	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	250.000,00
Elemento	644	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	21.334,00
Elemento	645	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.472,00
Elemento	654	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	59.109,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio Em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	421	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	65.743,00
Elemento	427	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	380,00
Elemento	421	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	500.000,00
Elemento	424	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	114.471,00
Elemento	425	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	15.089,00
Elemento	426	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	99.763,00
Elemento	445	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	151.638,00
Elemento	915	33.90.93/0500	Indenizações e Restituições	R$	30.667,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac - Média e Alta Complexidade - Posto 24horas		
Elemento	584	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	83.772,00
Elemento	524	33.90.93/0500	Indenizações e Restituições	R$	235.400,00
Elemento	584	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	800.000,00
Elemento	585	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	84.631,00
Elemento	586	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	107.767,00
Elemento	587	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	213.218,00
Elemento	588	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	25.534,00
Elemento	596	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	154.940,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2137	Samu/Upa		
Elemento	976	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	700,00
Elemento	978	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	1.028,00
Elemento	975	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	12.045,00
Elemento	980	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	13.395,00
Elemento	1128	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2054	Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
Elemento	550	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	1.691,00
Elemento	535	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	91.164,00
Elemento	539	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	10.210,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2103	Vigilância Sanitária		
Elemento	559	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	1.690,00
Elemento	560	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	132,00
Elemento	557	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	126.143,00
Elemento	561	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	13.992,00
Elemento	573	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	10.553,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	606	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	300.000,00
Elemento	607	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	38.140,00
Elemento	608	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	40.688,00
Elemento	609	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	49.939,00
Elemento	610	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	28.205,00
Elemento	617	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	74.248,00
Elemento	1449	31.90.11/0621	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.500,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretária da Fazenda		
Elemento	123	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	230,00
Elemento	120	33.90.08/0500	Outras Benefícios Assistenciais do Servidor e Do	R$	108.912,00
Elemento	121	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	394.228,00
Elemento	122	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	18.312,00
Elemento	126	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	61.945,00
Elemento	133	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	50.223,00
Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2143	Manutenção da Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação		
Elemento	1181	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	3.648,00
Elemento	1189	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	3.303,00
Elemento	1177	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.233,00
Elemento	1178	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	11.185,00
Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2108	Manutenção do Departamento de Agricultura -SIM		
Elemento	1194	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	3.000,00
Elemento	1198	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	1.771,00
Elemento	1192	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	67.834,00
Órgão		**04**	**Procuradoria-Geral do Município**		
Proj/Ativ		2142	Manutenção da PGM		
Elemento	1162	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	3.723,00
Elemento	1161	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	200.000,00
Elemento	1165	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	31.382,00
Elemento	1173	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	16.321,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Elemento	189	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	393.006,00
Elemento	190	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	29.785,00

Elemento	192	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	46.284,00

Elemento	199	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	41.098,00

Órgão		**13**	**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		2144	Manutenção da Secretária de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1204	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	102.597,00
Elemento	1205	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	12.445,00
Elemento	1206	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	22.523,00

Elemento	1208	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	16.403,00

Elemento	1216	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	25.821,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	37	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	427.000,00

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		0001	Manutenção da Secretária da Fazenda		
Elemento	351	99.99.99/0500	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R$	246.586,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 10.988.767,00.

Art. 4º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro no valor de R$ 52.500,00.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 99181/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:77498F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 347

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2076	Manutenção do Controle Interno		
Elemento	783	33.90.33/0500	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.600,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	812	33.90.36/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de Dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 60751/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2891987E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 350

Abre crédito suplementar no valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei nº 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2141	Manutenção da Rede Hidrossanitária		
Elemento	1404	44.90.30/0501	Material de Consumo	R$	126.000,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1016	Pavimentação de Vias Públicas		
Elemento	1420	44.90.51/0754	Obras e Instalações	R$	47.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução das dotações.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretária de Obras		
Elemento	334	33.90.39/0501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	51.000,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1071	Veículos, Equipamentos e Material Permanente		
Elemento	337	44.90.52/0501	Equipamentos e Material Permanente	R$	75.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo 1° recurso oriundo de Operação de crédito no valor de R$ 126.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.96628/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A0731A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 354

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2035	Eventos no Município		
Elemento	176	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	172	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.61509/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:73F423FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 356

Abre crédito suplementar no valor de R$ 937.142,00 (novecentos e trinta e sete mil cento e quarenta e dois reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I e II do Art. 5º e III do Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 937.142,00 (novecentos e trinta e sete mil cento e quarenta e dois reais), na Secretaria de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco de Custeio em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	386	33.90.39/0600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	107.000,00
Elemento	478	33.90.39/0621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	321.200,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac – Média e Alta Complexidade – Posto 24hoas		
Elemento	521	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	247.556,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2137	Samu/Upa		
Elemento	1128	31.90.11/0621	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	80.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2106	Farmácia Básica		
Elemento	580	33.90.32/0621	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratu	R$	95.485,00

Órgão		**10**	**Secretaria de Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretaria de Fazenda		
Elemento	1419	33.90.93/0701	Indenizações e Restituições	R$	85.901,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Atenção Básica		
Elemento	403	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	84.556,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência		
Elemento	518	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	20.000,00
Elemento	1428	33.90.30/0600	Material de Consumo	R$	85.901,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	611	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	60.000,00
Elemento	616	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	83.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Atenção Básica		
Elemento	1423	33.90.30/0600	Material de Consumo	R$	107.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59971/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:933790EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 357

Abre crédito suplementar no valor de R$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais), na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito e Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**13**	**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		2144	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1210	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	60.150,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2136	Promoção do Turismo		
Elemento	177	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	60.150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 61361/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D5523A0F

